



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.575

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0209

Belém, sexta-feira,
09 de novembro de 2001



04 cadernos - 56 páginas

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

DIONÍSIO BENTES (XXVI)

Pelo Decreto nº 4236, de 03 de novembro de 1925, o governador Dionísio Auzier Bentes considerou comisso (pena em que incorre aquele que não cumpre condições impostas por contrato ou lei) as concessões de terras na zona da Guiana Brasileira pertencente ao Pará, autorizadas em novembro de 1911, através da Lei nº 1238.

Em suas considerações, Dionísio Bentes alegava, entre outros pontos, que nenhum beneficiamento havia sido feito pelos concessionários portadores de títulos daquela zona. Assim, os lotes de terras em que não foram cumpridas as cláusulas contratuais constantes dos respectivos títulos, ficariam incorporados às terras públicas do Estado.

Segundo o decreto, 105 concessões continuavam inexploradas, a maioria transferida à Amazon Land Colonisation. A lei autorizava a concessão gratuita de até 100 mil hectares de terras.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

OAB abre inscrições para vaga de juiz togado do TRT

A Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará comunica a abertura de vaga de juiz togado do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no Quinto Constitucional, a ser preenchida por representante da OAB. O prazo para as inscrições é de 15 dias. A OAB publica, ainda,

a resolução que dispõe sobre a indicação da lista sêxtupla de advogados para ser encaminhada aos tribunais integrantes do Poder Judiciário para preenchimento da vaga destinada à Ordem pelo Quinto Constitucional.

(Caderno 2 - Pág. 15)

Convênio da Funcap garante emprego para adolescentes

A Fundação da Criança e do Adolescente do Pará assina convênio com a Escola Salesiana para a inserção de adolescentes no mercado de trabalho. O prazo do convênio é de 12 meses. A Funcap assina, ain-

da, convênio para o atendimento a adolescentes com medidas sócio-educativas de liberdade assistida e prestação de serviços a comunidade no município de Acará.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Convênio da Seteps

A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social assina convênio com a Prefeitura Municipal de Vigia para implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI - Bolsa Educação) no município. O valor do convênio é de R\$ 11 mil.

(Caderno 2 - Pág. 8)

Pavimentação da PA-404

A Secretaria Executiva de Transportes vai abrir licitação no dia 13 de dezembro para pavimentação da rodovia PA-404, trecho BR-316/Benfica/Murinim, com extensão de 13,74 Km. O valor da obra é de R\$ 1,7 milhão. Os interessados podem adquirir o edital pelo valor de R\$ 50,00.

(Caderno 2 - Pág. 10)

Construção de escolas

A Seop assina vários contratos, no valor total de R\$ 3,8 milhões para construção de unidades escolares, com 12 salas de aula, nos municípios de Barcarena, Itaituba, Portel e Santo Antônio do Tauá. Além disso, a Seop assina também contrato com a Engplan Engenharia e Planejamento Ltda para construção do Centro de Referência Estadual à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, em Belém. O valor do contrato é de R\$ 1,5 milhão.

(Caderno 2 - Pág. 9)

Cultivo de arroz

A Secretaria Executiva de Agricultura vai apoiar a produção de grãos no município de Jacundá. Para isso, assinou convênio com a prefeitura para implantação de uma unidade demonstrativa de cultivo do arroz de sequeiro. O valor do convênio é de R\$ 51 mil.

(Caderno 2 - Pág. 12)



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIÊ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Director Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHEA

Director Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Director Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Director de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 50,00	outras cidades: .. R\$ 156,00
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 100,00	outras cidades: .. R\$ 312,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 30,00
Composição: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 4,00
Preço do exemplar:		R\$ 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 6, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR	
Decretos	Cad.1-Pág.3
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	
Portaria	Cad.1-Pág.3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad.1-Pág.3
Portarias	Cad.1-Pág.3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	Cad.1-Pág.3
Portarias	Cad.1-Pág.3
Resultado de Licitação	Cad.1-Pág.3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Cad.1-Pág.4
Portarias	Cad.1-Pág.4
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
Portaria	Cad.1-Pág.4
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.5
Contratos	Cad.1-Pág.5
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	Cad.1-Pág.5
Portaria	Cad.1-Pág.5
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.5
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.5
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Cad.1-Pág.4
Portarias	Cad.1-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	Cad.1-Pág.5
Portaria	Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	Cad.1-Pág.5
Portarias	Cad.1-Pág.5
Acórdãos	Cad.1-Pág.5
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.6
Nota de Empenho	Cad.1-Pág.7
Editais de Notificação	Cad.1-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	Cad.1-Pág.4
Portarias	Cad.1-Pág.4
SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad.2-Pág.10
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.10
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	Cad.2-Pág.10
Intimações de Julgamento	Cad.2-Pág.10
Reificação	Cad.2-Pág.10
Contrato	Cad.2-Pág.10
Portaria	Cad.2-Pág.10
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Cad.2-Pág.9
Aviso de Licitação	Cad.2-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	Cad.2-Pág.10
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.10
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	Cad.2-Pág.9
Contratos	Cad.2-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	Cad.2-Pág.10
Aviso de Licitação	Cad.2-Pág.10
Ordens de Serviço	Cad.2-Pág.10
Portarias	Cad.2-Pág.10
Laudos Periciais	Cad.2-Pág.10
Resultado de Licitação	Cad.2-Pág.10
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	Cad.2-Pág.11
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.11
Contratos	Cad.2-Pág.11
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	Cad.2-Pág.11
Resultado de Julgamento	Cad.2-Pág.11
Despacho	Cad.2-Pág.11
Contrato	Cad.2-Pág.11
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	Cad.2-Pág.10
Atos Administrativos	Cad.2-Pág.10
Portarias	Cad.2-Pág.10
Homologação	Cad.2-Pág.10
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	Cad.2-Pág.11
Resultado de Tomada de Preços	Cad.2-Pág.11
Erratas	Cad.2-Pág.11
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	Cad.2-Pág.12
Convênios	Cad.2-Pág.12
Apostila	Cad.2-Pág.12
Contratos	Cad.2-Pág.12
Errata	Cad.2-Pág.12
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	Cad.2-Pág.12
Portarias	Cad.2-Pág.12
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	Cad.2-Pág.8
Portarias	Cad.2-Pág.8
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	Cad.2-Pág.8
Aviso	Cad.2-Pág.8
Portarias	Cad.2-Pág.8
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	Cad.2-Pág.8
Portarias	Cad.2-Pág.8
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	Cad.2-Pág.9
Errata	Cad.2-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	Cad.2-Pág.9
Contratos	Cad.2-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Cad.2-Pág.8
Portarias	Cad.2-Pág.8
Homologação	Cad.2-Pág.8
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	Cad.2-Pág.9
Re-rafificação	Cad.2-Pág.9
Portarias	Cad.2-Pág.9
Resumo de Empenho	Cad.2-Pág.9
Convite	Cad.2-Pág.9
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	Cad.1-Pág.9
Portarias	Cad.1-Pág.9
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	Cad.1-Pág.9
Portarias	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Portarias	Cad.1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad.1-Pág.9
Aviso de Licitação	Cad.1-Pág.10
Comunicação	Cad.1-Pág.10
Termos de Cessão	Cad.1-Pág.10
Contrato	Cad.1-Pág.10
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.10
Dispensa de Licitação	Cad.1-Pág.10
Homologação	Cad.1-Pág.10
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Contratos Administrativos	Cad.1-Pág.13
Portarias	Cad.1-Pág.13
Convênio	Cad.1-Pág.14
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Convênio	Cad.1-Pág.14
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.14
Contrato Administrativo	Cad.1-Pág.14
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	Cad.1-Pág.14
Convênios	Cad.1-Pág.14
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	Cad.1-Pág.14
Portaria	Cad.1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Inexigibilidade de Licitação	Cad.1-Pág.14
Homologação	Cad.1-Pág.14
Dispensa de Licitação	Cad.1-Pág.14
Contrato	Cad.1-Pág.14
Portarias	Cad.1-Pág.14
Resoluções	Cad.2-Pág.2
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Despacho de Ratificação	Cad.2-Pág.8
Termos Aditivos	Cad.2-Pág.8
Convênio	Cad.2-Pág.8
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	
Empenhos	Cad.2-Pág.12
Convênio	Cad.2-Pág.12
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Pautas de Julgamento	Cad.2-Pág.15
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Portarias	Cad.2-Pág.13
Citações	Cad.2-Pág.13
Acórdãos	Cad.2-Pág.14
PARTICULARES	
Camargo Corrêa	Cad.2-Pág.15
Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará	Cad.2-Pág.15
Reflector	Cad.2-Pág.15
Casa Granado	Cad.2-Pág.16
PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de Ananindeua	Cad.2-Pág.15
Prefeitura Municipal de Tucuruí	Cad.2-Pág.15
Prefeitura Municipal de Belterra	Cad.2-Pág.15
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Cad.2-Pág.15
Prefeitura Municipal de Barcarena	Cad.2-Pág.15
CADERNO DO JUDICIÁRIO	
JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	Cad.1-Pág.8
Ato de Audiência de Distribuição Automática	Cad.1-Pág.8
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Expedientes	Cad.1-Pág.9
Editais de Citação	Cad.1-Pág.10
Editais para Conhecimento	Cad.1-Pág.11
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM	
Boletim nº 77/01	Cad.1-Pág.7
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim nº 154 e 155/01	Cad.1-Pág.1
Boletim nº 56/01	Cad.1-Pág.2
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 148/01	Cad.1-Pág.3
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Edital de Intimação	Cad.1-Pág.6
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 154/01	Cad.1-Pág.6
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Boletim nº 213/01	Cad.1-Pág.6
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 164/01	Cad.1-Pág.7
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.11
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Portarias	Cad.2-Pág.8
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Abaetetuba	Cad.2-Pág.2
VTB de Santarém	Cad.2-Pág.8
14ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.3
13ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.7
11ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.2
9ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.3
8ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.6
4ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.2
3ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.4
Rito Sumaríssimo - 3ª Turma	Cad.1-Pág.13
Edital - 1ª Turma	Cad.2-Pág.1
Secretaria da 4ª Turma	Cad.1-Pág.3
Secretaria da 2ª Turma	Cad.2-Pág.12
Relação nº 86/01 - 4ª Turma	Cad.2-Pág.3
Relação nº 80/01 - 2ª Turma	Cad.1-Pág.12
Seção Especializada	Cad.2-Pág.1
Pauta de Julgamento da Seção Especializada	Cad.2-Pág.1

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO 4923, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 342.280,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "a" e "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 342.280,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
40101.0612201252.902	349055	001	270.000
23101.0812201252.900	349036	001	3.080
	349039	001	5.700
23101.0812201252.901	349030	001	4.000
	349039	001	9.000
23101.0812201252.902	349034	001	15.000
	349036	001	1.500
	349039	001	6.000
87101.0824401432.174	349030	001	28.000
T O T A L			342.280

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de arrecadação proveniente de Recursos do Tesouro no valor de R\$ 270.000,00 e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
19102.2012301411.451	499099	001	72.280
T O T A L			72.280

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

SULEYMA FRAIHA FEGADO

Secretária Executiva de Trabalho e Promoção Social

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral da Polícia Civil

DECRETO 4917, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 99.419,50 em favor da Fundação Carlos Gomes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação Carlos Gomes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 99.419,50 (NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
47201.1212201252.901	349030	001	4.000,00
	349040	001	3.000,00
47201.1236300932.492	349035	001	3.116,00
	349036	001	3.328,00
47201.1239200942.326	349014	001	1.000,00
	349036	001	27.630,50
	349039	001	1.458,00
	349030	061	5.300,00
	349039	061	2.000,00
	459052	061	44.087,00
47201.1212201252.904	349039	061	4.500,00
T O T A L			99.419,50

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
47201.1212201252.900	349030	001	1.050,00
	349036	001	750,00
	349037	001	14.671,50
	349039	001	579,00
	349048	001	17.429,00
	459052	061	1.000,00
47201.1212201252.902	349030	061	2.763,00
	349033	001	1.522,00
	349033	061	3.566,00

	349034	061	4.000,00
	349039	061	3.000,00
	459052	061	8.310,00
47201.1212201252.903	349036	001	3.695,00
47201.1212201252.904	349036	001	1.000,00
	349039	001	2.000,00
47201.1236300932.493	349030	061	2.800,00
	349033	061	5.000,00
	349034	061	1.500,00
	349037	001	497,00
	349039	001	200,00
	349039	061	1.000,00
	349093	001	139,00
47201.1236300932.492	349030	061	3.900,00
	349034	061	5.871,00
	459052	061	14.077,00
T O T A L			99.419,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

Superintendente da Fundação Carlos Gomes

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, AURISTELA TAVARES BENTES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE NOVEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FRANCISCO CARLOS GUIMARÃES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE NOVEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIVONE LIRA MÜLLER, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE NOVEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUCIA MARIA CARMONA BOTELHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE NOVEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

VICE-GOVERNADOR: HILDEGARDO NUNES
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA N.º 183/01-GVG - DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas e,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 98 e 99 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994 e, tendo em vista a solicitação do interessado, e

CONSIDERANDO que o servidor MARCELINO FREITAS TAVARES, preenche os requisitos legalmente previstos para o gozo de tal direito, conforme consta no processo nº 382/2001-GVG;

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCELINO FREITAS TAVARES, matrícula nº 0631809-012, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 16.10.2001 a 14.12.2001, correspondente ao triênio 01.04.1988 a 31.03.1991.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

RESUMO DA PORTARIA Nº 0668/2001-SCCG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

NOME : RUY OSVALDO MIRANDA PINTO
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Bdém
Destino : Melgaço e Breves
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 07 a 12/11/2001
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 015/2001-CMG

PROCESSO: 2001/ 287688 - CMG

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA A RESIDÊNCIA OFICIAL -GRANJA ICUL, HANGAR DO ESTADO E SALA VIP DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM.

EMPRESAS VENCEDORAS:

A - COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA- Anexo I, nos itens: 2, 11, 12, 14, 15, 26, 27, 29, 32, 35, 36, 37, 41, 51, 55, 60, 61 e 76; Anexo II, nos itens: 8, 31 e 43.

B - JADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- Anexo II, nos itens: 2, 3, 7, 9, 16, 26, 27, 28, 30, 35, 38 e 39; Anexo III, nos itens: 3, 7, 9, 12, 15 e 16 x.x.x.

C - MERCADINHO NOVO MUNDO LTDA- Anexo I, nos itens: 1, 9, 10, 17, 20, 21, 28, 31, 33, 34, 39, 40, 43, 54, 59, 62, 63, 65, 66, 69, 70, 73, 77, 78 e 79; Anexo II, nos itens: 4, 6, 10, 14, 23, 25, 29, 32, 33, 34, 44, 45 e 49; Anexo III, nos itens: 6 e 23.

D - IMPULSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- Anexo I, nos itens: 3, 4, 6, 7, 8, 13, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 30, 38, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 64, 67, 68, 71 e 72; Anexo II, nos itens: 5, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 21, 24, 36, 37 e 48; Anexo III, nos itens: 1, 5, 10, 11 e 22.x.x.

G - IRMÃOS ANJOS LTDA - Anexo II nos itens: 20, 22, 42 e 50; Anexo III nos itens: 8 e 20.

H - BASE COMÉRCIO ASSESSORIA E CONSULTORIA - Anexo I, nos itens: 5, 74 e 75; Anexo II, nos itens: 1, 13, 40, 41, 46 e 47; Anexo III, nos itens: 2, 4, 13, 14, 17, 18, 19 e 21.

Belém - PA, 08 de novembro de 2001.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA CEL. QOPM RG 5914

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 0353/2001-CMG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o memorando nº 052/01/DATA/CM datado de 1º de novembro do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 07 (sete) diárias ao SD PM OTONIEI, DE ALMEIDA SILVA, por ter viajado para os Municípios de Marabá, Água Azul do Norte, Xinguara, Canaã dos Carajás e Parauapebas, no período de 01 a 07/10/2001, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de outubro de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0355/2001-CMG, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o ofício nº 074/2001-ADM/SEEG datado de 17 de outubro do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 4½ (quatro e meia) diárias ao SD PM JOÃO REIS DA CONCEIÇÃO RESENDE, por ter viajado para os Municípios de Bragança e Augusto Corrêa, no período de 16 a 20/10/2001, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 de novembro de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0357/2001-CMG, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte s/nº/2001-CM datada de 06 de novembro do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao CAP QOAPM ADELSON DA SILVA SOUZA e ao Assessor Especial I ANTONIO SÉRGIO CARDOSO AGUIAR, a fim de viajarem para o Município de Soure, nos dias 09 e 10/11/2001, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de novembro de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0358/2001-CMG, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 011/01-CM datada de 06 de novembro do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias ao CEL PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA, a fim de viajar para a Cidade de Fortaleza/CE, no período de 09 a 11/11/2001, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de novembro de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0359/2001-CMG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 223/2001-DS/CM datada de 07 de outubro do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 10 (dez) diárias ao SD PM RG 19898 SILVIO BATISTA VIEIRA, a fim de viajar para a Cidade de Ilhéus/BA, no período de 12 a 21/11/2001, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de novembro de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0360/2001-CMG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Aeronaves ANDERSON TADEU COSTA PESSOA e JOÃO GUERREIRO CHAVES, por terem permanecido na Cidade de Goiânia/GO, nos dias 19 e 20/10/2001, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de novembro de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0361/2001-CMG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o ofício nº 160/2001-STA datado de 29 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos pilotos de aeronaves relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de novembro de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA Nº 0361/2001-CMG DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
MARABÁ	22/10/2001	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIA		01 (uma)
ANDERSON TADEU COSTA PESSOA		
LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
MARABÁ	22/10/2001	01 (uma)
MOCAJUBA	29/10/2001	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIA		02 (duas)
FRANCISCO CARLOS LOBATO BRABO		
LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
PORTEL E SALINÓPOLIS	27/10/2001	01 (uma)
MOCAJUBA	29/10/2001	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIA		02 (duas)
LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ		
LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
MOCAJUBA	29/10/2001	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIA		01 (uma)
JOÃO GUERREIRO CHAVES		
LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
MOCAJUBA	29/10/2001	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS		01 (uma)
MÁRIO RAUDA KALIFFE		
LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
MOCAJUBA	29/10/2001	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS		01 (uma)
NILSON RONALDO AIRES DOS SANTOS		
LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
MOCAJUBA	29/10/2001	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS		01 (uma)

PORTARIA Nº 0362/2001-CMG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o ofício nº 109/01-RG/GI datado de 23 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo discriminados, por terem viajado para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD.
AUGUSTO PEDRO MAGALHÃES PINTO	AG. ART. PRÁTICAS	24 a 26/10/2001	2½
CARLOS OSÓRIO DE ALMEIDA CORDEIRO	SERVENTE	24 a 25/10/2001	01
CHELSEA PAVÃO NASCIMENTO	AG. ART. PRÁTICAS	24 a 26/10/2001	02
JOSÉ NUNO DELGADO POMPEU	AG. ART. PRÁTICAS	24 a 30/10/2001	06½
JOSÉ BARRICO DE FARIAS	MOTORISTA	24 a 28/10/2001	04
JURANDIR FERREIRA DA SILVA	AG. ART. PRÁTICAS	24 a 26/10/2001	02
MARIADIAS MARTINS	AG. ART. PRÁTICAS	24 a 25/10/2001	01
MARIA VANILDE DA SILVA OLIVEIRA	ASS. GABINETE	24/10 a 01/11/2001	08
RAIMUNDO ADALSON REIS SOARES	AG. ART. PRÁTICAS	24 a 28/10/2001	4½
ROBERTO FRANCO GALVÃO	AG. ART. PRÁTICAS	24 a 26/10/2001	02
WALDEKEMARIASOUZADA PAIXÃO	ASS. GABINETE	24/10 a 05/11/2001	12½

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de novembro de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0363/2001-CMG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 217-D5 datada de 24 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Igarapé-Açu, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
MAJPM CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	24 a 26/10/2001	2½ (duas e meia)
CAPPJ JOSÉ GUILHERME BENTES CAPELONI	26/10/2001	½ (meia)
2º SGT PM RIVERTO COMBES	26/10/2001	½ (meia)
2º SGT PM SAIS BORGES DE OLIVEIRA	26/10/2001	½ (meia)
CBPM JOSAFÁ TRINDADE SARDINHA FILHO	26/10/2001	½ (meia)
SDPM CARLOS IVAN RODRIGUES DA SILVA	24 a 26/10/2001	2½ (duas e meia)
SDPM GEREMIAS ALVES VEASCO	26/10/2001	½ (meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de novembro de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0364/2001-CMG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o ofício nº 161/2001-STA datado de 29 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias complementares ao Piloto de Aeronaves FRANCISCO CARLOS LOBATO BRABO, por ter permanecido na Cidade de Teresina/PI, nos dias 23, 24 e 25/10/2001, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de novembro de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0365/2001-CMG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 220-D5 datada de 30 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo relacionados, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
SDPM DENIS ROBERTO CÂNDIDO PEREIRA	26/10/2001	½ (meia)
MUNICÍPIOS DE GARRAFÃO DO NORTE, AURORA DO PARÁ E MÃE DO RIO		
NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
2º SGT PAULSAIS BORGES DE OLIVEIRA	27 a 28/10/2001	1½ (uma e meia)
SDPM DEOCLECI DA SILVA COSTA	27 a 28/10/2001	1½ (uma e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de novembro de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0366/2001-CMG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 010/01-CM datada de 05 de novembro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 2½ (duas e meia) diárias ao CAP QOPM FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA, por ter viajado para os Municípios de Mãe do Rio, Igarapé-Açu e Garrafão do Norte, no período de 26 a 28/10/2001, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de novembro de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0367/2001-CMG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 012/2001-CM datada de 31 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Cametá, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
CAPPMA ROBERTO ANTONIO ROCHAS REMÉDIOS	29 a 30/10/2001	1½ (uma e meia)
1º SGT PM VIVIAN NASCIMENTO DE SOUZA	26 a 31/10/2001	5½ (cinco e meia)
SDPM CARLOS ALEXANDRE NORONHA SOARES	26 a 31/10/2001	5½ (cinco e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de novembro de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

RESUMO DE PORTARIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 321/01PGE, DE 18 DE OUTUBRO DE 2001.

CONCEDER, diárias a servidora abaixo relacionada, a título de

Deslocamento a serviço deste órgão.

Localidade: São Paulo-SP.

NOME	CARGO	DIAS	DIÁRIA
Eloidy Nassar de Alencar	Procurador do Estado	18 e 19-10-01	02

PORTARIA Nº 322/01/01PGE, DE 18 DE OUTUBRO DE 2001.

CONCEDER, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de deslocamento a serviço deste órgão.

Localidade: Santarém-PA.

NOME	CARGO	DIAS	DIÁRIA
Any Lima Cavalcanti	Procurador do Estado	22-10-01	01

PORTARIA Nº 324/01PGE, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.

CONCEDER, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de deslocamento a serviço deste órgão.

Localidade: Brasília-DF.

NOME	CARGO	DIAS	DIÁRIA
Mário de Souza Figueiredo	Procurador do Estado	22 a 24-10-01	03

PORTARIA Nº 325/01PGE, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.

CONCEDER, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de deslocamento a serviço deste órgão.

Localidade: Capanema-PA.

NOME	CARGO	DIAS	DIÁRIA
Gustavo Vaz Salgado	Procurador do Estado	22-10-01	1/2
Raimundo Adailson Reis Soares	Motorista	22-10-01	1/2

Localidade: Ananindeua-PA.

NOME	CARGO	DIAS	DIÁRIA
Léa Martins Ramos da Silva	Procurador do Estado	23-10-01	1/2
Mário Rubens Silva Rodrigues	Motorista	23-10-01	1/2

PORTARIA Nº 329/01PGE, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.

CONCEDER, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de deslocamento a serviço deste órgão.

Localidade: Ananindeua-PA.

NOME	CARGO	DIAS	DIÁRIA
Elisio Augusto Velloso Pastos	Procurador do Estado	24-10-01	1/2
Mário Rubens Silva Rodrigues	Motorista	24-10-01	1/2

Localidade: Ananindeua-PA.

NOME	CARGO	DIAS	DIÁRIA
Raimundo Adailson Reis Soares	Motorista	25-10-01	1/2

PORTARIA Nº 330/01PGE, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

CONCEDER, diária ao servidor abaixo relacionado, a título de deslocamento a serviço deste órgão.

Localidade: Castanhal-PA e Capanema-PA.

NOME	CARGO	DIAS	DIÁRIA
Mário Rubens Silva Rodrigues	Motorista	26-10-01	1/2

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 326/01PGE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

CONCEDER, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor MANOEL MIRANDA MONTEIRO, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no período de 18-10 a 27-10-01.

PORTARIA Nº 327/01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor JOÃO BOSCO RIBEIRO MONTEIRO, lotado na Procuradoria Geral do Estado, no período de 15-10 a 29-10-01.

LICENÇA MATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 328/01, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

CONCEDER, 08 (oito) dias de licença matrimônio a servidora GISELLE BERNARROCH BARCESSAT, lotada na Procuradoria Geral do Estado, no período de 05-10 a 12-11-01.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

PORTARIA SEGES Nº 09/2001, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001

O Secretário Especial de Estado de Gestão, no uso da competência que lhe foi delegada pela Resolução CGE nº 003 de 27 de junho de 2000, e

Considerando os termos do Memo nº 006/2001

RESOLVE:

AUTORIZAR Maria do Céu Guimarães de Alencar, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro, a ausentar-se de suas funções, no período de 12 de novembro a 11 de dezembro do corrente, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do órgão, no impedimento do titular, Patrícia Barbosa Brito Nassar, Assessor Jurídico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Especial de Estado de Gestão, em exercício

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 725/2001 DE 06/11/2001

Servidor: LUCIVAL NASCIMENTO BEZERRA

Cargo: Motorista de Gabinete da SEPROD

Matrícula Funcional: nº 0182508-010

Diárias: 01 1/2 (uma e meia) nos dias 30 e 31/10/01

Destino: Benevides/PA

Objetivo: conduzir o Secretário Especial da SEPROD

PORTARIA Nº 726/2001 DE 06/11/2001

Servidor: ANTONIO CARLOS FERREIRA CARVALHO

Cargo: Assessor Superior I da SEPROD

Matrícula Funcional: nº 5009405-057

Diárias: 01 1/2 (uma e meia) no período de 30 a 31/10/01

Destino: Vigia/PA

Objetivo: participar de visitas ao Terminal do IBAMA e outros

PORTARIA Nº 727/2001 DE 06/11/2001

Servidor: MOISÉS JÚLIO SERIQUE NETO

Cargo: Chefe de Gabinete da SEEG

Matrícula Funcional: nº 5752116-023

Diárias: 03 1/2 (três e meia) no período de 06 a 09/11/01

Destino: Moju e Abaetetuba/PA

Objetivo: reunião com assessorias das Prefeituras

PORTARIA Nº 728/2001 DE 06/11/2001

Servidor: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Cargo: Assessor Superior II da SEPROD

Matrícula Funcional: nº 0028290-010

Diárias: 01 1/2 (uma e meia) no período de 07 a 08/11/01

Destino: Brasília/DF

Objetivo: participar de reunião com equipe de assessores do INCRA

PORTARIA Nº 729/2001 DE 07/11/2001

Servidor: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

DEA				
SETEPS	001	0,00	325,00	0,00
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	147.530,55	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	147.530,55	0,00
ORDINÁRIO				
SETEPS	001	0,00	44.280,00	0,00
UTILIDADE PÚBLICA				
TELEFONE				
POLÍCIA CIVIL	001	0,00	103.250,55	0,00
PROGRAMA: 0143-ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS		0,00	234.920,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	234.920,00	0,00
ORDINÁRIO				
FEAS	001	0,00	28.000,00	0,00
FEAS	007	0,00	32.680,00	0,00
DIÁRIAS				
FEAS	007	0,00	174.240,00	0,00
TOTAL		0,00	602.317,55	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1057, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4851, de 01 de outubro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 01.

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.324.136,12 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	4º TRI - ANO 01	NOV	DEZ
FUNTE	OUT		
PROGRAMA: 0093-DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MUSICAL	7.907,00	2.907,00	7.907,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.907,00	2.907,00	2.907,00
ORDINÁRIO			
FCG	001	1.632,00	1.632,00
OUTROS ORDINÁRIOS			
FCG/AUX.FIN. EST.	001	1.275,00	1.275,00
INVESTIMENTOS			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
FCG	061	5.000,00	0,00
PROGRAMA: 0094-INTELIORIZAÇÃO DA MÚSICA, ARTE E OFÍCIO	4.960,00	10.000,00	5.356,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.960,00	10.000,00	5.356,00
ORDINÁRIO			
FCG	001	3.960,00	8.500,00
FCV	001	1.000,00	1.500,00
PROGRAMA: 0095-PROJEÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	1.600,00	2.000,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600,00	2.000,00	2.000,00
ORDINÁRIO			
FCV	001	1.600,00	2.000,00
PROGRAMA: 0098-EDUCAÇÃO PARA A ARTE E OFÍCIO	28.052,00	0,00	27.652,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.052,00	0,00	27.652,00
ORDINÁRIO			
FCV	001	27.652,00	0,00
CONTRATO			
CONTRATO ESTIMATIVO			
FCV	001	400,00	0,00
PROGRAMA: 0099-PAPO CABEÇA	485.524,50	182.300,00	22.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	447.774,50	182.300,00	22.500,00
ORDINÁRIO			
SEEL	045	12.897,00	18.000,00
SEEL/CONTRAPARTIDA	001	205.577,50	50.000,00
OUTROS ORDINÁRIOS			
SEEL	045	25.000,00	10.000,00
	001	200.000,00	100.000,00
DIÁRIAS			
SEEL	045	1.800,00	1.800,00
	001	2.500,00	2.500,00
INVESTIMENTOS			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
SEEL	045	37.750,00	0,00
PROGRAMA: 0100-APERFEIÇOAMENTO, EXPERIMENTAÇÃO E PESQUISA CIENTÍFICA E ARTÍSTICA	28.245,23	16.829,00	16.829,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.245,23	16.829,00	16.829,00
ORDINÁRIO			
FCV	001	0,00	4.250,00
IAP	001	12.579,00	12.579,00
CONTRATO			
CONTRATO ESTIMATIVO			
IAP	001	15.666,23	0,00
PROGRAMA: 0101-EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO GOVERNamental E SOCIEDADE	228.868,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.868,00	0,00	0,00
CONTRATO			
CONTRATO ESTIMATIVO			

FUNTELA	001	228.868,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		86.834,39	86.945,00	68.920,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83.834,39	86.945,00	68.920,00
ORDINÁRIO				
FUNTELA	001	0,00	48.666,00	48.666,00
	061	26.656,00	26.656,00	9.250,00
FCV	001	2.500,00	0,00	3.500,00
IAP	001	3.270,00	3.270,00	3.270,00
OUTROS ORDINÁRIOS				
FUNTELA	061	0,00	3.000,00	0,00
FCG/AUX.FIN. EST.	001	1.620,00	2.020,00	900,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
IAP	001	10.691,09	0,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO				
FUNTELA	061	11.340,00	0,00	0,00
	001	19.455,00	0,00	0,00
IAP	001	4.969,30	0,00	0,00
UTILIDADE PÚBLICA				
TELEFONE				
IAP	001	3.333,00	3.333,00	3.334,00
INVESTIMENTOS				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
IAP	001	3.000,00	0,00	0,00
TOTAL		871.991,12	300.981,00	151.164,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

PORTARIA Nº 2433 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.

Considerando os termos do Proc.º 2001/282366.

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-offício", da Secretaria Executiva de Saúde Pública para a Secretaria Executiva de Segurança Pública, JOSÉ LEONEL DE SOUZA COUTINHO, Mat.º 0004014-012, Engenheiro, código GEP-ANSEN-608.1, Classe "A".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de novembro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 104/2000

Partes: IPASEP e a Pro Córdia - Castanhal/Pa.

C.N.P.J. Nº 02.428.931/0001 - 10

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 15.000,00

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. - 22/01/2001

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 12 meses.

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061.

Vigência do Aditamento: 01/11/2001 à 31/10/2002

Valor do Aditamento: R\$ 45.000,00

Data da Assinatura: 01/11/2001.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 113/2000

Partes: IPASEP e a Prev - Saúde.

C.N.P.J. Nº 34.639.328/0001 - 74

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Ambulatoriais e Diagnose, à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. - 22/01/2001

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 12 meses.

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061.

Vigência do Aditamento: 01/11/2001 à 31/10/2002

Valor do Aditamento: R\$ 45.000,00

Data da Assinatura: 01/11/2001.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 108/2000

Partes: IPASEP e o Hospital São Joaquim - Capanema/Pa.

C.N.P.J. Nº 05.097.571/0001 - 00

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. - 22/01/2001

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 12 meses.

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061.

Vigência do Aditamento: 08/11/2001 à 07/11/2002

Valor do Aditamento: R\$ 45.000,00

Data da Assinatura: 08/11/2001.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 187.336/2001

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 067/2001

Objeto do Contrato Originário: Aquisição de Equipamento de Informática para Infraestrutura de Rede.

Data do Contrato Originário: 31/10/2001

Valor do Contrato Originário: R\$ 265.236,00

Edital de Tomada de Preços Nº 006/2001

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e ERICSSON

ENTERPRISE SYSTEMS DO BRASIL S.A.

Vigência do Contrato: 12 Meses

Dotação Orçamentária: 041260012-3006-45.90.52-Implantação de Sistemas

Equipamento e Material Permanente.

Responsável: Edilson do Nascimento Santos

GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
TRAV. DO CHACO, 2251 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA Nº 145 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Conceder de acordo com o art. 91 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor JORGE RAMOS DE CASTRO, matrícula n.º 5056497-029, ocupante da função de Aux. de Adv. Gráficas "A", 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 05.11.2001 a 14.11.2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

PORTARIAS DO GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0995 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o ofício n.º 009/2001 da Comissão de Sindicância Investigatória, instruída pela

Portaria n.º 0789/2001-G.S/SEFA, de 06/09/2001, publicada no D.O.E n.º 029.537, de 12/

09/2001, e devidamente prorrogada pela Portaria n.º 0876/2001-G.S/SEFA, de 03/10/2001,

publicada no D.O.E n.º 029.558, de 11/10/2001, no qual solicita redesignação da Comissão de

Sindicância Investigatória;

Considerando que a Comissão Sindicante está na fase de instrução do procedimento disciplinar;

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, a partir de 10/11/2001, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da

Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, os servidores JORGE MOURA DE FARIAS, Consultor

Jurídico, matrícula funcional n.º 0001031-010, ADILSON DA SILVA ANDRADE, Agente

Tributário, matrícula funcional n.º 5132541-613 e LÍDIA NAZARETH DA SILVA FERRAZ,

Datilógrafo, matrícula funcional n.º 5144264-022, para sob a presidência do primeiro, ultimarem

a apuração dos fatos que ensejaram a instauração de Sindicância Investigatória instruída pela

portaria supra, que tem por finalidade apurar os fatos referentes a conduta irregular imputada por

servidores da Superintendência Regional da Receita Federal-2º R.F. e da Superintendência Regional

da Polícia Federal, ao servidor desta SEFA, MARCOS OLIVEIRA CARDOSO, Agente Tributário,

matrícula funcional n.º 0046574-011, fatos esses ocorridos na Inspeção Fazendária da Base

Canduru.

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante, instruída pela Portaria n.º

0789/2001-G.S/SEFA, devidamente prorrogada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 05/11/2001

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 442 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 1177 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 13779/98 - 15.º R. F. - AINF N.º 23834)
RECORRENTE: SORTIL COMÉRCIO LTDA, I. E. n.º 15.105.893-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/10/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Formalidades processuais. Capacidade de representação.
3. O direito à prestação administrativo-jurisdicional somente se concretiza com a interposição de recurso, por quem detém poderes nos seus atos constitutivos, ou ainda, por delegação de mandato a profissional de formação jurídica e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
4. Não existem provas nos autos que o signatário do recurso voluntário seja Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou seja dirigente com poderes de representação.
5. A ausência de capacidade postulatória do signatário não produz nenhum efeito no procedimento administrativo tributário. É a inteligência do art. 22, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 6.182/98, de 30.12.98.
6. Recurso Voluntário não conhecido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente SORTIL COMÉRCIO LTDA, I. E. n.º 15.105.893-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em não conhecer o recurso voluntário. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 17 de outubro de 2001.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo.

ACÓRDÃO N.º 443 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 975 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 281/99 - DESUT - AINF N.º 20994)

RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e EMPRESA DE ÁGUAS SANTA CLÁUDIA LTDA, I. E. n.º 04.560.900/0001-44

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/10/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Formalidades processuais. Nulidade do julgamento de Primeira Instância. Irregularidade processual.
3. Preliminar de nulidade da decisão a quo acolhida por unanimidade, face a ausência de notificação do sujeito passivo por ocasião de novo demonstrativo do crédito tributário.
4. A juntada de documentos novos ao expediente necessita de intimação ao contribuinte ajuizado.
5. Aplicação do art. 71 da Lei n.º 6.182/98.
6. Recurso de Ofício e Voluntário prejudicados. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício e Voluntário, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e EMPRESA DE ÁGUAS SANTA CLÁUDIA LTDA, I. E. n.º 04.560.900/0001-44, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em considerar prejudicados os recursos de Ofício e Voluntário, face a nulidade da decisão de Primeira Instância. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 17 de outubro de 2001.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 433 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 1061 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 3741/99 - 8.º R. F. - AINF N.º 19011)

RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e MARCOS TADEU BRAGATTO - INDÚSTRIA, I. E. n.º 15.171.724-9

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/09/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Processual. Capacidade de representação. Apresentação extemporânea de recurso. Falta de cabimento. Revisão de ofício. Obrigação acessória.
3. O direito à prestação administrativo-jurisdicional somente se concretiza com a interposição de recurso, por quem detém poderes nos seus atos constitutivos, ou ainda, por delegação de mandato a profissional de formação jurídica e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
4. Não existem provas nos autos que o signatário do recurso voluntário seja Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou que seja dirigente com poderes de representação.
5. A ausência de capacidade postulatória do signatário não produz nenhum efeito no procedimento administrativo tributário. É a inteligência do art. 22, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98.
6. O trânsito em julgado da decisão singular impede a apreciação da matéria na instância superior, uma vez que, comprovadamente, o recurso Voluntário é intempestivo. Esta Câmara não pode conhecer do presente recurso por força do art. 32 da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
7. O recurso voluntário deve ater-se somente à matéria decidida na decisão singular.
8. Provado que não houve descumprimento de obrigação acessória, deve ser desconsiderada esta parte do AINF, mesmo que não seja objeto de impugnação ou esta seja intempestiva.
9. Recurso Voluntário não conhecido. Recurso De Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício e Voluntário, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e MARCOS TADEU BRAGATTO - INDÚSTRIA, I. E. n.º 15.171.724-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, em não conhecer o Recurso Voluntário e conhecer e dar provimento ao de Ofício, para manter integralmente a decisão de Primeira Instância. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 8 de outubro de 2001.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 465 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1086 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 4781/95 - 15.º R. F. - AINF N.º 004548)

RECORRENTE: ELETROLAR SUPERMERCADO LTDA. - I. E. N.º 15.165.834-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORREA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24 DE OUTUBRO DE 2001

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração;
2. Não procede a infirmitade, quando ficar provado, nos autos, que o contribuinte agiu de acordo com a legislação do ICMS;
3. Recurso voluntário provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 26 de outubro de 2001.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Corrêa, Cezar Bechara Nader Mattar e Hélder Botelho Francês.

ACÓRDÃO N.º 466 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 992 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 14349/98 - 15.º R. F. - AINF S/N.º)

RECORRENTE: UNIMED DE BELÉM COOP DE TRABALHO MÉDICO - I. E. N.º 15.120.495-4

ADVOGADO: EDUARDO GRANDI - OAB-PA - 515

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24 DE OUTUBRO DE 2001

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração;
2. Improcede a cobrança de diferencial de alíquota para as empresas prestadoras de serviços que não se enquadrem na definição de contribuinte estabelecida pela legislação do ICMS;
3. Recurso voluntário provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 26 de outubro de 2001.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Corrêa, Cezar Bechara Nader Mattar e Hélder Botelho Francês.

ACÓRDÃO N.º 467 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1222 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 1288/00 - 4.º R. F. - AINF N.º 29335)

RECORRENTE/RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: JARI CELULOSE S.A., I. E. n.º 15.086.869-3

ADVOGADO: JURACY BARATA JUCÁ NETO - REGISTRO: 5532/PA

RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

REVISOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/10/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. A ausência de provas que materializem a exigência fiscal, impede a continuação da cobrança imposta no auto de infração.
3. Recurso De Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do recurso De Ofício, para manter a decisão de primeira instância, sem prejuízo da renovação do procedimento fiscal.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de outubro de 2001.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Corrêa, Cezar Bechara Nader Mattar e Hélder Botelho Francês.

ACÓRDÃO N.º 468 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1144 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 519/00 - 9.º R. F. - AINF N.º 7575)

RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CIDADE NOVA LTDA., I. E. n.º 15.119.551-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: LUIS CARLOS GOMES DA SILVA - REGISTRO: 5474-SSP-MT/LUCIANA C. DE SOUSA REGES - REGISTRO: 160- OAB/SP

RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/10/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. A impugnação será indeferida sem apreciação do mérito quando, o pedido for manifestamente protelatório, especialmente quando dentre outros: não apontar erro de fato, não apresentar erro material de cálculo ou não apresentar divergência entre o auto de infração e a legislação pertinente. (Art. 26, IV, "a", "b", "c", Lei n.º 6.182/98).
3. Decisão em Preliminar.
4. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por maioria de votos, pelo não conhecimento do Recurso Voluntário, ratificando-se a decisão de Primeira Instância, para fins de direito. Voto contrário do Conselheiro Hélder Botelho Francês por considerar que o recorrente manifesta oposição quanto à multa aplicada, o que exige o conhecimento do recurso para exame da matéria.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de outubro de 2001.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Corrêa, Cezar Bechara Nader Mattar e Hélder Botelho Francês.

ACÓRDÃO N.º 469 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1058 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 15690/97 - 1.º R. F. - AINF N.º 14457)

RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e BELÉM IMPORTADOS LTDA., I. E. n.º 15.190.772-2

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/10/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Comprovados os lançamentos dos documentos desconhecidos pela fiscalização, devem seus valores ser expurgados do AINF.
3. A intervenção de dirigente ou procurador não produzirá nenhum efeito, se, no ato, não for feita prova de que são detentores dos poderes de representação (art. 22, § 2.º, Lei n.º 6.182/98).
4. Recurso De Ofício improvido e Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo improvido do Recurso De Ofício e pelo não conhecimento do recurso Voluntário, para ratificar a decisão recorrida, para fins de direito.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de outubro de 2001.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Corrêa, Cezar Bechara Nader Mattar e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO N.º 470 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1228 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 468/00 - 2.º R. F. - AINF N.º 29467)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE - CODENPA, I. E. n.º 15.112.159-1

RELATORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/10/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Improcede a ação fiscal, quando constatado falhas no levantamento fiscal que originou o Auto de Infração.
3. Recurso De Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do recurso De Ofício, para manter a decisão de primeira instância, sem prejuízo da renovação do procedimento fiscal.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 5 de novembro de 2001.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, Cezar Bechara Nader Mattar, Hélder Botelho Francês e Luiza Helena Melo de Mendonça. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO N.º 471 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1226 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 467/00 - 2.º R. F. - AINF N.º 29468)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE - CODENPA, I. E. n.º 15.112.159-1

RELATORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/10/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Improcede a ação fiscal, quando constatado falhas no levantamento fiscal que originou o Auto de Infração.
3. Recurso De Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do recurso De Ofício, para manter a decisão de primeira instância, sem prejuízo da renovação do procedimento fiscal.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 5 de novembro de 2001.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, Cezar Bechara Nader Mattar, Hélder Botelho Francês e Luiza Helena Melo de Mendonça. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**N.º DO TERMO ADITIVO: 06.º TAC****CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 021/99/SEPA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e o Sr. Nicolas Ellis Chase. Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Rua Gaspar Viana, 832 - Reduto, Belém-PA.

Valor do Contrato Originário: R\$6.999,99 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1.º Tac, 03.01.2000, valor estimado :R\$23.749,99</

SEXTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

5º Tac, 16.10.2001, prorrogação
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/99, adicionando-se o subitem 2.2, identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício financeiro de 2001, conforme abaixo.
Cláusula Segunda - Da Dotação orçamentária e do Empenho da Despesa
2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrá a conta da seguinte Dotação orçamentária: 17.101.04.122.0125.2900.349036. Fonte - 044
2.2. Fica emitida a Nota de Empenho nº 2001NE02704 de 25.10.2001, no valor de R\$ 7.499,99 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2001.
Data da Assinatura do Aditamento: 31.10.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 11º TAC CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 050/96/SEFA

Partes: Secretária Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Orlânio de Brito Souza.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Trav. Quintino Bocaiuva, 1185, Bairro Nazaré.

Valor do Contrato Originário: R\$4.000,00 (quatro mil reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$20.000,00

2º Tac, 29.10.97, prorrogação e valor estimado: R\$4.000,00

3º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$20.000,00

4º Tac, 29.10.98, prorrogação e valor estimado: R\$4.000,00

5º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$20.000,00

6º Tac, 29.10.99, prorrogação e valor estimado: R\$4.000,00

7º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$20.000,00

8º Tac, 01.11.2000, prorrogação e valor estimado: R\$4.000,00

9º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 20.000,00

10º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 9º Termo Aditivo

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na cláusula Segunda do Contrato Original, pelo período de 06 (seis) meses.

Termo Inicial: 01.11.2001

Termo Final: 30.04.2002

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2900.349036. Fonte-044

Nota de Empenho Nº 2001NE02735 de 30.10.2001, no valor de R\$ 5.999,99 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Data da Assinatura do Aditamento: 01.11.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 03º TAC CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 021/2000/SEFA

Partes: Secretária Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Sra. Célia Martins Albuquerque.

Objeto do Contrato Originário: A Locadora dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Av. Tancredo Neves S/Nº, Centro, no Município de Guaranésia do Pará.

Valor do Contrato Originário: R\$8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 02.01.2001, Valor Estimado: R\$ 7.060,00

2º Tac, 28.02.2001, alteração da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.

Termo Inicial: 01.11.2001

Termo Final: 31.10.2002

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349036. Fonte: 044

Nota de Empenho Nº 2001NE02741 de 31.12.2001, no valor de R\$ 2.117,99 (dois mil, cento e dezessete reais e noventa e nove centavos).

Data da Assinatura do Aditamento: 01.11.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 05º TAC CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 019/2000/SEFA

Partes: Secretária Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Eico Sistemas e Controles Ltda, CGC Nº 15.732.282/0001-99.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação de pontos lógicos e elétricos em Unidades Administrativas da SEFA.

Valor do Contrato Original: R\$ 292.181,28

Modalidade de Licitação:

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 234.556,63

2º Tac, 15.03.2001, alteração da cláusula Segunda do 1º Tac

3º Tac, 01.06.2001, instalação de 04 (quatro) pontos elétricos e 05 (cinco) pontos UTP

4º Tac, 20.10.2001, prorrogação

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2000/SEFA, adicionando-se o subitem 2.2, identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura da despesa para o exercício financeiro de 2001 conforme abaixo.

Cláusula Segunda - Da Dotação orçamentária e do Empenho da Despesa
2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrá a conta da seguinte Dotação orçamentária: 17.101.04.126.8018.1019.349039. Fonte: 001

2.2. Fica emitida a Nota de Empenho nº 2001NE02644 de 23.10.2001, no valor de R\$ 56.813,02 (cinquenta e seis mil, oitocentos e treze reais e dois centavos), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2001.

Data da Assinatura do Aditamento: 31.10.2001.

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 23º TAC CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 023/96/SEFA

Partes: Secretária Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Sapa Serviços de Vigilância Ltda, CGC nº 00.687.730/0001-02.

Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança, a serem executados pela Contratada nas unidades organizacionais da Contratante, a seguir relacionadas, atendidas as especificações e exigências do presente Contrato e Edital de Concorrência Pública nº 004/95.

Valor do Contrato Originário: R\$ 287.563,60 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 004/95.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 14.08.96, valor estimado: R\$ 20.250,96

2º Tac, 21.10.96, valor estimado: R\$ 17.012,43

3º Tac, 25.10.96, ratificação de cláusula.

4º Tac, 13.12.96, valor estimado: R\$ 3.037,65

5º Tac, 31.12.96, prorrogação.

6º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 419.199,00

7º Tac, 01.07.97, valor estimado: R\$ 77.453,13

8º Tac, 22.12.97, prorrogação.

9º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 464.818,78

10º Tac, 24.12.98, prorrogação.

11º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 929.437,68

12º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio.

13º Tac, 22.12.99, prorrogação

14º Tac, 03.01.2000, valor estimado 1) Órgão Central R\$ 358.152,48, 2) Regional 571.285,20.

15º Tac, 13.04.2000, repactuação de preços e das condições contratuais.

16º Tac, 28.12.2000, prorrogação

17º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 197.455,59

18º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 17º Tac

19º Tac, 01.04.2001, prorrogação

20º Tac, 22.05.2001, alteração da Cláusula Segunda do 19º Tac

21º Tac, 01.08.2001, alteração do anexo do 19º Tac

22º Tac, 27.09.2001, alteração no número de Posto de Vigilância na Delegacia de Ananindeua - 9º RF.

Objeto e Justificativa do Aditamento: 1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1.O reajuste no valor da prestação de serviços de vigilância acordado no contrato ora aditado, na ordem de 8,09% passando o mesmo para R\$ 21.697,23 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos) a partir do mês de Novembro do ano em curso;

1.1.2. O pagamento da diferença relativa a concessão do reajuste acima mencionado, desde a data do pedido em 23 de maio de 2001, até a data do início da vigência do presente, em 01 de novembro de 2001, no valor de R\$ 8.552,69 (oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349037. Fonte -044

Fica emitida a Nota de Empenho Nº 2001NE02756 de 31.10.2001, no valor estimado de R\$ 41.770,54 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Data da Assinatura do Aditamento: 01.11.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

NOTA DE EMPENHO DE REFORÇO

Partes: Secretária Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e o Banco do Estado do Pará - Banpará, CGC Nº 04.913/711/0001-08.

Objeto: Nota de Empenho de Reforço referente ao 9º Termo Aditivo do Contrato Nº 051/96 de Prestação de serviços de Arrecadação e Repasse de Tributos e demais Receita.

Dotação Orçamentária: 17.102.04.123.0125.2906.349039.001

Valor: R\$ 203.238,00 (duzentos e três mil, duzentos e trinta e oito reais), fica emitida a Nota de Empenho nº 2001NE01535 de 31.10.2001.

Ordenador da Despesa: Marilêia Ferreira Sanches

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9º RF

O Ilmo. Sr. Dr. AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9º R.F. desta Secretária Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º item III da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9º R.F., situada à BR 316, Km 13, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

AINF RAZÃO SOCIAL INSC.EST.

043717 MUSA MADSABRO LTDA LTDA 15092739-8

039391/395 M.E.POMPEU 15197337-7

043654 ATASS COMERCIO E. DIST. LTDA. 15142378-4

039314 RISOLAR MAT. CONST. E ELET.LTDA 15179128-7

Marituba(PA), 07 de novembro de 2001.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Delegado Substituto - 9º RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9º RF

O Ilmo. Sra. Dra. AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO, MD. DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9º R.F. desta Secretária Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que estas se encontram intimadas a comparecer e apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da data da publicação deste edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9º RF, sito à BR 316, Km 13, os documentos abaixo especificados, do período de 01/1996 a 08/2001, objeto de Programação Fiscal de Profundidade, termo de Início de fiscalização: N/T, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: WABE PRÉ MOLDADOS E FUNDACÕES LTDA.

Insc. Estadual: 15.160.426-6

Fiscal solicitante: CLÓVIS PEREIRA BANDEIRA

Documentos solicitados:

Notas fiscais de entradas

Notas fiscais de saídas

Livro de registro de entradas

Livro de registro de saídas

Livro de registro de apuração de ICMS

Livro de registro de inventário

Livro de registro de utilização de doc. fiscais e de termos de ocorrência

DIEF/ GIEF

DAES de recolhimentos do ICMS

Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade

Outros: DAMES, DECLARAÇÃO I.R.P.F. e I.R.P.J, LIVROS DIÁRIO e

RAZÃO, PEDIDO DE USO E.C.F.

Belém (PA) 07 de novembro de 2001.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Delegado Substituto - 9º RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9º RF

O Ilmo. Sra. Dra. AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO, MD. DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9º R.F. desta Secretária Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que estas se encontram intimadas a comparecer e apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da data da publicação deste edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9º RF, sito à BR 316, Km 13, os documentos abaixo especificados, do período de 10/1999 à 31/12/1999, objeto de Programação Fiscal de Profundidade, termo de Início de fiscalização: N/T, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: J A MOY

Insc. Estadual: 15.197.813-1

Fiscal solicitante: GLORIA MARIA R. DIAS

Documentos solicitados:

Notas fiscais de entradas

Notas fiscais de saídas

Livro de registro de entradas

Livro de registro de saídas

Livro de registro de apuração de ICMS

Livro de registro de inventário

Livro de registro de utilização de doc. fiscais e de termos de ocorrência

DIEF/ GIEF

DAES de recolhimentos do ICMS

Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade

Outros: DAMES, DECLARAÇÃO I.R.P.F. e I.R.P.J, LIVROS DIÁRIO e

RAZÃO, PEDIDO DE USO E.C.F.

Belém (PA), 07 de novembro de 2001.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Delegado Substituto - 9º RF

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 5759, DE 07.11.2001 - PROCESSO Nº 297424/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MANOEL DA SILVA ALVES

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL MI Pas/Automóvel JUV - 5720

PORTARIA Nº 5760, DE 07.11.2001 - PROCESSO Nº 299074/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: WILTON BERNARDO DORNELAS DE ARAUJO

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL I Pas/Automóvel JUL - 7730

PORTARIA Nº 5761, DE 07.11.2001 - PROCESSO Nº 297208/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MANOEL CARVALHO VALINO

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL CL Pas/Automóvel JTL - 6295

PORTARIA Nº 5762, DE 07.11.2001 - PROCESSO Nº 297212/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FABIO AUGUSTO SANTOS DA SILVA

Marca Tipo Placa/Chassi

IMP/VW GOL SPECIAL Pas/Automóvel JVC - 0500

PORTARIA Nº 5763, DE 07.11.2001 - PROCESSO Nº 299092/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: PLINIO ALVES DE VASCONCELOS

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTV - 9690

PORTARIA Nº 5764, DE 07.11.2001 - PROCESSO Nº 299096/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: PAULO FERNANDO SILVA DA COSTA

PORTARIA N° 5775, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 298691/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ ELIAIR RODRIGUES SEABRA
Marca Tipo Placa/Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JUC - 6040

PORTARIA N° 5776, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 292463/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: ELIELCIO NICOLAU DA SILVA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/SANTANA Pas/Automóvel JUK - 9720

PORTARIA N° 5777, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 292451/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: MARIA DE JESUS FREITAS GENTIL
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/SANTANA Pas/Automóvel JUN - 4880

PORTARIA N° 5778, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 292354/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: MARIA LUCILENE DE SOUSA NAVARRO
Marca Tipo Placa/Chassi
FORD/VERSAILLES 2.0 GL Pas/Automóvel KLM - 0200

PORTARIA N° 5779, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 292347/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL ASSUNÇÃO DIAS CARDOSO
Marca Tipo Placa/Chassi
IMP/FORD VERONA 1.8 IGL Pas/Automóvel JUB - 0680

PORTARIA N° 5780, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 292339/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSUE RODRIGUES POMPEU
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL 1.6 Pas/Automóvel JVD - 5410

PORTARIA N° 5781, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 299138/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: ELDO ARANHA DA SILVA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automóvel 9BWCA05X82T003574

PORTARIA N° 5782, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 185709/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: TELMA PANTOJA DA COSTA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTW - 7469

PORTARIA N° 5783, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 298787/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: PAULO CARVALHO DE SOUZA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL 1 PLUS Pas/Automóvel JTV - 4519

PORTARIA N° 5784, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 298860/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: OLDECIR ESTUMANO TOTERDAN
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/TEMPRA OURO Pas/Automóvel JVR - 9900

PORTARIA N° 5785, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 297110/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: SATURNINO DE SOUSA BARBOSA
Marca Tipo Placa/Chassi
FORD/FIESTA Pas/Automóvel JUR - 4600

PORTARIA N° 5786, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 298097/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: LEONOR COSTA OLIVEIRA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL CLJ Pas/Automóvel JUD - 7280

PORTARIA N° 5787, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 297120/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO FREIRE DE LIMA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JTF - 1069

PORTARIA N° 5788, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 298100/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: RENATO FABIANO DA PROTA COSTA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL 1.0 Pas/Automóvel ACI - 5400

PORTARIA N° 5789, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 299235/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: PEDRO ALVES MARINHO
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel JUX - 6730

PORTARIA N° 5790, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 299231/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSE DOMINGUES DIAS
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUB - 6540

PORTARIA N° 5791, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 299228/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel JUV - 4730

PORTARIA N° 5792, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 299224/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL VIEIRA FILHO
Marca Tipo Placa/Chassi

GM/KADETT GL Pas/Automóvel JUA - 0910

PORTARIA N° 5793, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 299220/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: RUTHNEY DOS SANTOS BRITO
Marca Tipo Placa/Chassi
IMP/VW GOL CLJ Pas/Automóvel JUO - 8320

PORTARIA N° 5794, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 299219/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO CELSO MENEZES PAIVA
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/TEMPRA OURO 16V Pas/Automóvel JVC - 3030

PORTARIA N° 5795, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 299215/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: AMARILDO ALMEIDA FURTADO
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/UNO S Pas/Automóvel JTB - 8219

PORTARIA N° 5796, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 299208/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: REINALDO DA CONCEIÇÃO PINHO DOS SANTOS
Marca Tipo Placa/Chassi
FORD/ESCORT 1.8 IGL Pas/Automóvel JTI - 1720

PORTARIA N° 5797, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 299199/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: SILVINO PACHECO NETO
Marca Tipo Placa/Chassi
IMP/VW GOL GL 1.8 Pas/Automóvel JTB - 7610

PORTARIA N° 5798, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 299195/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO WILTON SOARES BEZERRA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE - 2640

PORTARIA N° 5799, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 299175/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: PEDRO DO CARMO DA SILVA
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel JUZ - 1510

PORTARIA N° 5800, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 296449/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: MELQUIAS PINHEIRO RIBEIRO
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/VOYAGE GL 1.8 Pas/Automóvel JWH - 8870

PORTARIA N° 5801, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 299143/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO ADONIAS BENTES PINTO
Marca Tipo Placa/Chassi
IMP/VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTF - 0659

PORTARIA N° 5802, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 299147/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: ARNALDO BORGES DE SILVA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/POINTER CLJ 1.8 Pas/Automóvel JTK - 7410

PORTARIA N° 5803, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 299152/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: ALBERTO PEREIRA RAMOS
Marca Tipo Placa/Chassi
GM/CHEVETTE 1.8 Pas/Automóvel JTB - 3410

PORTARIA N° 5804, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 299161/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL GOMES DA COSTA
Marca Tipo Placa/Chassi
IMP/FIAT 1.6 IE Pas/Automóvel JTL - 1710

PORTARIA N° 5805, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 299168/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: CLAUDIO TAVARES DE MORAIS
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL GL 1.8 Pas/Automóvel JTB - 4510

PORTARIA N° 5806, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 298795/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: ODAIZA CLEISE RABELO DA COSTA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/SANTANA Pas/Automóvel JUM - 6080

PORTARIA N° 5807, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 299184/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO LINO VIEIRA FILHO
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTO - 4828

PORTARIA N° 5808, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 298825/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: LAURENTINO LIMA DE SOUZA FILHO
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/PALIO WEEKEND Pas/Automóvel JUT - 8810

PORTARIA N° 5809, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 298828/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: JORGE LAURINDO DE OLIVEIRA
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel JVG - 8640

PORTARIA N° 5810, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 298836/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL DA SILVA TAVARES

Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JEC - 9639

PORTARIA N° 5811, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 298098/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO VAZ DA SILVA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTX - 4010

PORTARIA N° 5812, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 298840/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: WALDIR MOREIRA DE SOUZA
Marca Tipo Placa/Chassi
IMP/FIAT 1.6 IE Pas/Automóvel JTZ - 0620

PORTARIA N° 5813, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 298848/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: ARLINDO DAVID TAVARES
Marca Tipo Placa/Chassi
FORD/ESCORT 1.8 IGL Pas/Automóvel JTI - 9460

PORTARIA N° 5814, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 298150/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: BENEDITO NASCIMENTO DOS SANTOS
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/VOYAGE CL 1.8 Pas/Automóvel JUB - 8540

PORTARIA N° 5815, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 298149/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: EMERSON LAURO PIORNO MAIA
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JVB - 3290

PORTARIA N° 5816, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 298134/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSE MARIA DA SILVA
Marca Tipo Placa/Chassi
IMP/VW GOL MI Pas/Automóvel JVA - 6150

PORTARIA N° 5817, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 298461/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: RONALDO NAZARENO PADILHA DE OLIVEIRA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUR - 6000

PORTARIA N° 5818, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 298455/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: JARBAS ROCHA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL SPECIAL Pas/Automóvel JUZ - 7620

PORTARIA N° 5819, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 298406/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: MIGUEL ZUMERO
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTP - 3030

PORTARIA N° 5820, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 298879/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANK FRANCISCO DA SILVA SILVA
Marca Tipo Placa/Chassi
GM/CORSA SUPER Pas/Automóvel JUO - 3130

PORTARIA N° 5821, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 296378/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO FORTI NETO
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/PARATI CL 1.6 MI Pas/Automóvel JVC - 4210

PORTARIA N° 5822, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 296390/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ MILTON CHAVES PAULA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/SANTANA Pas/Automóvel JUQ - 6210

PORTARIA N° 5823, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 296405/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO TEODORO FROTA DE AGUIAR
Marca Tipo Placa/Chassi
IMP/FORD VERONA 1.8 IGL Pas/Automóvel JUD - 4910

PORTARIA N° 5824, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 296410/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: SALOMÃO LAMEIRA MAIA
Marca Tipo Placa/Chassi
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JWC - 0740

PORTARIA N° 5825, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 296413/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: VALDO MORAIS MACAMBIRA
Marca Tipo Placa/Chassi
IMP/FORD VERONA 1.8 IGL Pas/Automóvel JUJ - 0760

PORTARIA N° 5826, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 296416/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: NEUTON RIBEIRO DE SOUSA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/SANTANA Pas/Automóvel JUL - 6470

PORTARIA N° 5827, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 296421/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO CARLOS DE MOURA
Marca Tipo Placa/Chassi
FORD/VERSAILLES 1.8 IGL Pas/Automóvel JUA - 0730

PORTARIA N° 5828, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 296441/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCISCO DE ASSIS LIRA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JUU - 5010
PORTARIA N° 5829, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 296445/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA RIKER
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JIU - 8959
PORTARIA N° 5830, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 296425/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO REBOUÇAS ELEOTERIO
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JUY - 2320
PORTARIA N° 5831, DE 07.11.2001 - PROCESSO N° 188606/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Desconsiderar o débito existente do veículo para o ano de 1998/1999/2000/2001
 Base Legal: Art. 1º, Parágrafo 2º, alínea "a" Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO CARLOS DALBELLLO & CIA LTDA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 TOYOTA/BANDEIRA Pas/Automóvel JIQ - 1027

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO
CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0886

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA N° 177 DE 05.11.2001 - 01 (UMA) DIÁRIA

Servidor: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente
 Local da Viagem: S. Caetano de Odivelas - Pa Data: 05.05.2001 Valor: R\$ 60,00
 Objeto: Participar da abertura do Curso Capacitação para Músicos de Banda, executado por esta Fundação através do Planfor/2001

PORTARIA N° 178 DE 05.11.2001 - 01 (UMA) DIÁRIA

Servidor: JORGE SANTOS SOUSA - Coordenador de Interiorização
 Local da Viagem: S. Caetano de Odivelas - Pa Data: 05.05.2001 Valor: R\$ 60,00
 Objeto: Participar da abertura do Curso Capacitação para Músicos de Banda, executado por esta Fundação através do Planfor/2001

PORTARIA N° 179 DE 06.11.2001 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidora: RAIMUNDA ROSEANE MORAES ALVES - Agente Administrativo
 NE: 01957 Data: 06.11.2001 R\$ 200,00
 Elemento: 349034-97 Atividade: 2492 Fonte: 001

PORTARIA N° 180 DE 06.11.2001 - 05 (CINCO) DIÁRIAS

Servidor: OLEG ANDRYEYEV - Professor
 Local da Viagem: São Caetano de Odivelas - Pa
 Período: 14 a 18.11.2001 Valor Total: R\$ 250,00
 Objeto: Participar como instrutor do Curso Capacitação para Músicos de Banda, realizado por esta Fundação através do PLANFOR/2001.

PORTARIA N° 181 DE 06.11.2001 - 05 (CINCO) DIÁRIAS

Servidor: RICARDO ALBERTO CABRERA CASTILLO - Professor
 Local da Viagem: São Caetano de Odivelas - Pa
 Período: 14 a 18.11.2001 Valor Total: R\$ 250,00
 Objeto: Participar como instrutor do Curso Capacitação para Músicos de Banda, realizado por esta Fundação através do PLANFOR/2001.

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
 AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

DIÁRIAS

PORTARIA N° 274/2001 DE 19.10.2001

Nome/Matrícula: Raimundo Nonato Ferreira Cunha-7003773-018
 Assunto: concessão de diárias
 Localidade: Pacajá
 Período: 19 a 24.10.2001
 Objeto: fazer revisão geral no transmissor da Funtelpa.

PORTARIA N° 277/2001 DE 26.10.2001

Nome/Matrícula: João Batista Fleza de Melo- 3179974-018
 Assunto: concessão de diárias
 Localidade: Aranaizinho
 Período: 26.10 a 01.11.2001
 Objeto: fazer manutenção nos transmissores da Funtelpa.

PORTARIA N° 279/2001 DE 29.10.2001

Nome/Matrícula: Carlos Alberto Lobo da Silva-3181057-023
 Celsio Roberto Rosa dos Santos-7002866-014
 José Gonçalves Ferreira Neto-3180077-021
 Assunto: concessão de diárias
 Localidades: São Miguel do Guamá e Itaituba
 Período: 29 a 30.10.2001
 Objeto: fazer revisão nos transmissores da Funtelpa.

PORTARIA N° 280/2001 DE 19.10.2001

Nome/Matrícula: José Gonçalves Ferreira Neto-3180077-021
 Assunto: concessão de diárias
 Localidade: Vigia
 Período: 19.10.2001
 Objeto: supervisionar o transmissor da Funtelpa.

PORTARIA N° 281/2001 DE 27.10.2001

Nome/Matrícula: Charlston Rodrigues Garcia-7002882-018
 Assunto: concessão de diárias
 Localidade: Ourém
 Período: 27 a 28.10.2001
 Objeto: fazer manutenção no transmissor da Funtelpa.

PORTARIA N° 283/2001 DE 19.10.2001

Nome/Matrícula: Charlston Rodrigues Garcia-7002882-018
 Assunto: concessão de diárias

Localidades: Vigia e Castanhal
 Período: 19 a 26.10.2001
 Objeto: fazer manutenção nos transmissores da Funtelpa.

PORTARIA N° 284/2001 DE 25.10.2001

Nome/Matrícula: Carlos Alberto dos Santos Reis
 Assunto: concessão de diárias
 Localidade: Barcarena
 Período: 25.10.2001
 Objeto: fazer matéria especial sobre a Eletromorte.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N° 275/2001 DE 22.10.2001

Nome/Matrícula: Raimundo Nonato Ferreira Cunha-7003773-018
 Valor: R\$ 150,00 (Cento e Cincoenta Reais)
 Prog. Trab. 2412201252902
 Nat.Desp. 349034
 Fonte: 061.

PORTARIA N° 276/2001 DE 25.10.2001

Nome/Matrícula: Adindo Carlos Corte Castro-3182126-019
 Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
 Prog. Trab. 2412201252902
 Nat.Desp. 349034
 Fonte: 061.
 José Nélito Silva Palheta
 Presidente

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

FÉRIAS - DEZEMBRO/01

PORTARIA N° 259 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001

Servidor(a): Carlos Roberto Cardoso Aguiar
 P.A. 02.04.00 a 01.04.01 Férias 03.12.01 a 01.01.02
 Servidor(a): Celina do Socorro Chaves de Lima
 P.A. 01.06.00 a 31.05.01 Férias 17.12.01 a 15.01.02
 Servidor(a): Danielle Karen da Silveira Araújo
 P.A. 01.09.00 a 31.08.01 Férias 03.12.01 a 01.01.02
 Servidor(a): Domingas Alves de Souza
 P.A. 01.08.00 a 31.07.01 Férias 03.12.01 a 01.01.02
 Servidor(a): Elias Veiga Hosana
 P.A. 09.02.00 a 08.02.01 Férias 01.12.01 a 30.12.01
 Servidor(a): Francisco Carlos Bastos Franco
 P.A. 02.02.00 a 01.02.01 Férias 17.12.01 a 15.01.02
 Servidor(a): Francisco Simão da Silva
 P.A. 22.11.00 a 21.11.01 Férias 03.12.01 a 01.01.02
 Servidor(a): Haroldo Muniz
 P.A. 21.06.00 a 20.06.01 Férias 01.12.01 a 30.12.01
 Servidor(a): Hélio Braga Martins
 P.A. 18.10.00 a 17.10.01 Férias 03.12.01 a 01.01.02
 Servidor(a): Maria da Conceição da Silva Gomes
 P.A. 01.02.00 a 31.01.01 Férias 03.12.01 a 01.01.02
 Servidor(a): Maria Eugénia Coimbra
 P.A. 10.10.00 a 09.10.01 Férias 01.12.01 a 30.12.01
 Servidor(a): Regina Olívia Torres da Silva
 P.A. 01.10.00 a 30.09.01 Férias 17.12.01 a 15.01.02
 Servidor(a): Rozelma Moraes Cabral Melo
 P.A. 01.04.00 a 31.03.01 Férias 20.12.01 a 18.01.02
 Servidor(a): Vivaldo de Lima Fonseca
 P.A. 01.07.99 a 30.06.00 Férias 03.12.01 a 01.01.02

FÉRIAS - DEZEMBRO/01

PORTARIA N° 253 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001

Servidor(a): Alice Maria Antero Fernandes
 P.A. 01.05.00 a 30.04.01 Férias 10.12.01 a 08.01.02
 Servidor(a): Antônio Eutálio Costa Corrêa
 P.A. 01.04.00 a 31.03.01 Férias 03.12.01 a 01.01.02
 Servidor(a): Armando de Oliveira Hesketh Filho
 P.A. 28.06.00 a 27.06.01 Férias 26.12.01 a 24.01.02
 Servidor(a): Claudia Maria Miranda Alvares
 P.A. 14.12.00 a 13.12.01 Férias 15.12.01 a 13.01.02
 Servidor(a): Fredson Venício Guedes Dias
 P.A. 01.12.00 a 30.11.01 Férias 03.12.01 a 01.01.02
 Servidor(a): Gilvanda Mendes Pacheco
 P.A. 04.06.00 a 03.06.01 Férias 31.12.01 a 29.01.02
 Servidor(a): Jadir Lins Magalhães
 P.A. 04.06.00 a 31.05.01 Férias 01.12.01 a 30.12.01
 Servidor(a): Maria de Nazaré de Araújo Lima
 P.A. 01.10.00 a 30.09.01 Férias 03.12.01 a 01.01.02
 Servidor(a): Paulo Afonso dos Anjos Gomes
 P.A. 02.04.99 a 01.04.00 Férias 01.12.01 a 30.12.01
 Servidor(a): Raimunda do Socorro Serrão dos Santos
 P.A. 01.11.99 a 31.10.00 Férias 03.12.01 a 01.01.02
 Servidor(a): Raimunda Ivete Santana Moraes
 P.A. 01.10.00 a 30.09.01 Férias 10.12.01 a 08.01.02
 Servidor(a): Raimundo Nonato dos Santos Rodrigues
 P.A. 01.12.00 a 30.11.01 Férias 01.12.01 a 30.12.01
 Servidor(a): Sandra Lúcia Amaral Carvalho
 P.A. 01.12.00 a 30.11.01 Férias 03.12.01 a 01.01.02
 Servidor(a): Wilton de Azevedo Benes Júnior
 P.A. 01.02.00 a 31.01.01 Férias 01.12.01 a 30.12.01

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N° 222 DE 20 DE SETEMBRO DE 2001

Laudo Médico n° 6027/01
 Dias: 32(trinta e dois)
 Servidor(a): Mara Inês da Silva Martins
 Matrícula n° 0716049-026
 Período: 27.07.01 a 27.08.01

PORTARIA N° 246 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

Laudo Médico n° 8746/01
 Dias: 15(quinze)
 Servidor(a): Maria Alice Bela da Cruz

Matrícula n° 0031070-035
 Período: 04.09.01 a 18.09.01

PORTARIA N° 247 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

Laudo Médico n° 8413/01
 Dias: 17(trinta e sete)
 Servidor(a): Maria de Nazaré Miranda Souza
 Matrícula n° 0030988-018
 Período: 11.10.01 a 16.11.01

FAZER RETORNAR

PORTARIA N° 251 DE 25 DE OUTUBRO DE 2001

Servidor(a): Maria Iolete Valadares Fernandes
 Matrícula n° 0716200-018
 Cargo: Agente Administrativo
 Órgão de Retorno: SECULT
 Data: Esta Portaria entra em vigor a partir de 22.10.01
 DISPENSA DE SERVIDOR TEMPORARIO

PORTARIA N° 258 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001

Servidor(a): Cecilian Ribeiro Gouvea
 Matrícula n° 5432928-018
 Função: Téc. Nível Superior
 Motivo: A Pedido
 Data: Os efeitos desta portaria retroagem a 01.11.01

PORTARIA N° 257 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001

Servidor(a): Roseana do Socorro Ambrosio Arouk
 Matrícula n° 5588200-012
 Função: Agente Administrativo
 Motivo: A Pedido
 Data: Os efeitos desta portaria retroagem a 01.11.01

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N° 230 DE 20 DE SETEMBRO DE 2001

Laudo Médico n° 6869/01
 Dias: 24(vinte e quatro)
 Servidor(a): Mara Inês da Silva Martins
 Matrícula n° 0716049-026
 Período: 28.08.01 a 20.09.01

PORTARIA N° 244 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

Laudo Médico n° 8092/01
 Dias: 26(vinte e seis)
 Servidor(a): Márcio José Calandriní Fernandes
 Matrícula n° 0030704-021
 Período: 01.10.01 a 26.10.01

PORTARIA N° 243 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

Laudo Médico n° 8124/01
 Dias: 32(trinta e dois)
 Servidor(a): Irene da Costa Miranda Gonçalves
 Matrícula n° 0030066-020
 Período: 01.09.01 a 02.10.01

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N° 245 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

Laudo Médico n° 7791/01
 Dias: 120(cento e vinte)
 Servidor(a): Sônia Maria Tavares
 Matrícula n° 0661961-027
 Período: 13.09.01 a 10.01.02

LICENÇA LUTO

PORTARIA N° 248 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

Certidão de Óbito n° 63836
 Dias: 08(oito)
 Servidor(a): Keila Maria Rodrigues Soares
 Matrícula n° 0032018-048
 Período: 20.09.01 a 27.09.01

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 249 DE 24 DE SETEMBRO DE 2001

Dias: 30(trinta) Restante
 Servidor(a): Ediza Maria dos Santos Moraes
 Matrícula n° 0716278-010
 Trânsito: 01.03.83 a 01.03.86
 Período: 05.11.01 a 04.12.01

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N° 254 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001

Servidor(a): Gilberto Augusto Monteiro Chaves
 Matrícula n° 2061759-058
 Cargo: Coordenador da Área de Desenvolvimento
 Cidade: Brasília/DF
 Diárias: 02(duas)
 Período: 06.11.01 a 07.11.01

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

PORTARIA N° 375/2001 - GS

A Secretária Executiva de Educação, usando da atribuições.

RESOLVE:

Art.1º - Designar MARIA DE FÁTIMA FERNANDES VINAGRE, ROSILENE FABIANA PINHEIRO e JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite N° 020/2001 - CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.
 Art.2º - Designar LOURIVAL SOUZA PEREIRA e ANTÔNIO CARLOS LIMA DA ROCHA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
 Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 23 de outubro de 2001.
 LUIZ SERGIO GUIMARÃES CANCELA
 Subsecretário Executivo de Educação

PORTARIA N° 376/2001 - GS

A Secretária Executiva de Educação, usando da atribuições.

RESOLVE:

Art.1º - Designar GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA e FRANCINETE BRAGA AMBE, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao Convite N° 021/2001 - CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art.2º- Designar JORGE CINESIO QUITANILHA e MARNEIDE CÁSSIA DA SILVA FERNANDES, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 23 de outubro de 2001.
LUIZ SERGIO GUIMARÃES CANCELA
Subsecretário Executivo de Educação

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº: 043/01 DE 20.06.2001

Servidor: JACIRA DA CONCEIÇÃO CUNHA CORREA

Matrícula: 0329681-020

Valor: R\$ 100,00

Nº do empenho: 03757

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 057/2001 DE 11/07/01

Servidor: MARIA INADIA DA SILVA PALHETA

Matrícula: 5551293-019

Valor R\$ 7.800,00

Nº do empenho: 03927

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 058/2001 DE 11/07/01

Servidor: ELIZETE DA COSTA SILVA

Matrícula: 5418500-015

Valor R\$ 7.800,00

Nº do empenho: 03920

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 059/01 DE 11/07/2001

Servidor: LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO SANTANA

Matrícula: 5499537-013

Valor R\$ 7.800,00

Nº do empenho: 03924

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 060/01 DE 11/07/2001

Servidor: MARIA DE LOURDES MATIAS MENDONÇA

Matrícula: 5404746-013

Valor R\$ 7.800,00

Nº do empenho: 03918

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 061/01 DE 11/07/2001

Servidor: JANDIRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Matrícula: 0386030-019

Valor R\$ 7.800,00

Nº do empenho: 03923

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 062/01 DE 11/07/2001

Servidor: MARIA JUREMA BRABO TAVARES

Matrícula: 0218600-018

Valor R\$ 7.800,00

Nº do empenho: 03921

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 064/01 DE 11/07/2001

Servidor: MABEL FALCÃO BASTO

Matrícula: 0675610-015

Valor R\$ 7.800,00

Nº do empenho: 03925

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 065/01 DE 11/07/2001

Servidor: MARIA DE LOURDES MATIAS MENDONÇA

Matrícula: 5404746-013

Valor R\$ 8.000,00

Nº do empenho: 03922

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 066/01 DE 11/07/2001

Servidor: LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO

Matrícula: 5499537-013

Valor R\$ 2.300,00

Nº do empenho: 03926

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 077/01 DE 11/07/2001

Servidor: CLAUDIOMAR DA SILVA LIMA

Matrícula: 5086256-026

Valor R\$ 3.200,00

Nº do empenho: 04881

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 079/01 DE 11/07/2001

Servidor: NORMA SUELI FERREIRA DELIMA

Matrícula: 5324602-012

Valor R\$ 1.108,00

Nº do empenho: 04888

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 080/01 DE 11/07/2001

Servidor: ORACINA VIANA ANDRADE

Matrícula: 6007392-020

Valor R\$ 4.164,00

Nº do empenho: 04895

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 081/01 DE 11/07/2001

Servidor: WANDERILZA BITAR FERREIRA

Matrícula: 0294470-012

Valor R\$ 3.450,00

Nº do empenho: 04882

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 433/01 DE 11/07/2001

Servidor: EDNA REGINA ANDRADE VILHENA

Matrícula: 0770787-038

Valor R\$ 6.448,00

Nº do empenho: 03786

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 449/01 DE 11/07/2001

Servidor: JOSE DE JESUS CUNHA AZEVEDO

Matrícula: 5324734-011

Valor R\$ 1.000,00

Nº do empenho: 04585

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 450/01 DE 11/07/2001

Servidor: IVANHOE DA CONCEIÇÃO BRITO NASCIMENTO

Matrícula: 0182290-013

Valor R\$ 1.400,00

Nº do empenho: 04583

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 451/01 DE 11/07/2001

Servidor: IVANHOE DA CONCEIÇÃO BRITO NASCIMENTO

Matrícula: 0182290-013

Valor R\$ 200,00

Nº do empenho: 04584

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 452/01 DE 13/07/2001

Servidor: ANTÔNIO CARLOS LIMA DA ROCHA

Matrícula: 5495490-012

Valor R\$ 200,00

Nº do empenho: 04262

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 456/01 DE 11/07/2001

Servidor: SUSANA BARBOSA DOS SANTOS

Matrícula: 5568560-10

Valor R\$ 1.000,00

Nº do empenho: 04587

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 498/01 DE 02/07/2001

Servidor: ELIZETE DA COSTA SILVA

Matrícula: 5418500-15

Valor R\$ 800,00

Nº do empenho: 04500

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 502/01 DE 05/07/2001

Servidor: JOSE MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA

Matrícula: 6332943-013

Valor R\$ 500,00

Nº do empenho: 04573

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 503/01 DE 10/07/2001

Servidor: MARIA ELISABETE ALVINO DE OLIVEIRA

Matrícula:

Valor R\$ 1.000,00

Nº do empenho: 04315

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 504/01 DE 23/07/2001

Servidor: MARIA ELISABETE ALVINO DE OLIVEIRA

Matrícula: 0771376-010

Valor R\$ 1.000,00

Nº do empenho: 04324

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 507/01 DE 13/07/2001

Servidor: MARIA DAS GRAÇAS LOBO

Matrícula: 0184098-010

Valor R\$ 1.600,00

Nº do empenho: 4495

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 508/01 DE 13/07/2001

Servidor: MARIA DAS GRAÇAS LOBO

Matrícula: 0184098-010

Valor R\$ 300,00

Nº do empenho: 04494

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 509/01 DE 19/07/2001

Servidor: MARIA REGINA APARECIDA DA SILVA

Matrícula: 5228468-013

Valor R\$ 3.000,00

Nº do empenho: 04796

Elemento de despesas: 349034

PORTARIA Nº: 100.506/01 DE 02/08/2001

Servidor: LUIZ OTÁVIO NASCIMENTO

Matrícula:

Valor R\$ 1.000,00

Nº do empenho: 04867

Elemento de despesas: 349034

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 020/2001

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa que a abertura do CONVITE Nº 020/2001-CPL/SEDUC, que estava marcada para o dia 12.11.2001 às 11:00, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado Nº 29.570 de 01.11.2001, será dia 19.11.2001 às 09:30 horas, em face de alteração ocorrida no Memorial Descritivo. O novo edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL/SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
Belém, 09 de novembro de 2001.
A Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

CONVITE Nº 021/2001

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 021/2001-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa CIL COMERCIAL TOCANTINÓPOLIS LTDA, contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los.
Belém, 07 de Novembro de 2001.
A Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 266/2001-SEDUC.

Fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações das Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Barcelena CNPJ/ MF05.058.458/0001-15
Objeto: O objeto do presente termo é a Cessão de Uso dos materiais de cantina de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a atender 20 (vinte) escolas, localizadas no referido município.
Vigência: 05.11.2001 até 04.11.2002.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 05.11.2001.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela -/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 287/2001-SEDUC.

Fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações das Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Juruá CNPJ/

MF05.257.555/0001-37.

Objeto: O objeto do presente termo é a Cessão de Uso dos materiais de cantina de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a atender 20 (vinte) escolas, localizadas no referido município.
Vigência: 05.11.2001 até 04.11.2002.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 05.11.2001.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela -/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Permissão de Uso de Bem Público (cantina) nº 102/2001 - SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Sr. Edilma Azubais Lima/ C/C n.º 132.203.732-91.

Objeto: É objeto do presente Contrato, a permissão de uso da Cantina instalada na E.E. DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VILHENA ALVES, destinando-se à utilização e exploração do imóvel a título gratuito e precário pela Permissãoária, correndo por sua conta, os riscos e lucros que poderão advir do empreendimento.

Vigência: A partir de 05.11.2001, até 04.11.2002.

Foro: Belém- Pará

Data da assinatura: 05.11.2001.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2001 - SEDUC/ CGC/MF05.054.937/0001-63/ Escola Nova de Paragominas - Educação Básica. CNPJ/MF nº 05726096/0001-93. Publicado do DOE nº 29.557 do dia 10/10/2001.

Onde se Lê: Dotação orçamentária: O.E./2001. (001). Produto: 0701. Cód. 16.101.12.362.0105.2467.3490.39.

Leia - se: Dotação orçamentária: O. E./2001. (001). Produto: 0722 Cód: 16.101.12.122.0102.2385.3490.39.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/2001.

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 011/2001-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ FIRMA DMF-SERVIÇOS HOTELEITOS CIA COMERCIAL LTDA-BEIRA RIO CNPJ/MF nº 84200138/0001-24.

Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 222364/2001, destina-se o presente instrumento à contratação da Firma DMF-SERVIÇOS HOTELEITOS CIA COMERCIAL LTDA- BEIRA RIO, visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação, Coffee Break e salão de eventos para a realização do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM MANUSEIO DOS LIVROS DIDÁTICOS E KIT'S PEDAGÓGICOS, no período de 22/10 à 26/10/2001, nesta capital.

Vigência: A partir de 22.10 até 21.11.2001.

Valor Global: R\$ 28.727,00. (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais).

Dotação orçamentária: Convênio nº 94055/2000 - MEC/FNDE/FUNDESCOLA. Fonte: (006).

Produto: 0737. Cód.: 16.101.12.361.0106.2393.3490.39.

Foro: Belém- Pará

Data da assinatura: 22.10.2001.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA DA REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº 255/2001.

SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Fis Comércio e Representações Ltda. CNPJ/

MF nº 14731830/0001-01. Publicado do DOE nº 29.552 do dia 03/10/2001.

Onde se Lê: Vigência: a partir de 25.09.01 até 24.10.2001.

Leia - se: Vigência: a partir de 25.09.01 até 30.10.2001.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 313/2001-SEDUC.

Fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações das Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Pau D'arco. CNPJ/ MF. 34.671.016/0001-48.

Objeto: O objeto do presente termo é a Cessão de Uso gratuita e temporária de 250 unidades de carteiras escolares de propriedade da Cedente à Cessionária.

Vigência: 06.11.2001 até 05.11.2002.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 06.11.2001.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela -/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA DO PROCESSO Nº 200673/2001 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PEDAGÓGICO DO PROJETO DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA - "PROJETO DESPERTAR". SEDUC/ CGC/

MF05.054.937/0001-63/Instituto de Tecnologia Aplicada a Informação - ITEAI. CNPJ/MF nº 02.103.840/0001-05. Publicado do DOE nº 29.557 do dia 10/10/2001.

Onde se Lê: Dotação orçamentária: O Projeto perfaz um total de R\$ 1.155.000,00, e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

FONTE: (006). Produto: 0706. Cód: 16.101.12.366.0097.2352.3490.39

Leia - se: Dotação orçamentária: O Projeto perfaz um total de R\$ 1.155.000,00 (Um Milhão, Cent

CARGO/LOT: PROF/EE. MANOEL LOBATO/PRIMAVERA
CEDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO,
COM ÔNUS PARA ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 07.11.01

INCLUSÃO

PORTARIA Nº: 20438/01 DE 05.11.01

NOME: LAÉRCIO RIBEIRO ANEQUINO
MATRICULA: 5193354/025

CARGO/LOT: PROF/ SEDUC/ BELÉM

INCLUIR DA PORTARIA COL. 15048/99-GS DE 30.12.99, O NOME DO
SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE TERRA SANTA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE
05.11.01, POR CONTA DO PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO

FUNDAMENTAL

EXCLUSÃO

PORTARIA Nº: 393-B/01 DE 05.11.01

NOME: LAÉRCIO RIBEIRO ANEQUINO
MATRICULA: 5193354/017

CARGO/LOT: PROF/EE. ANT. C. MACHADO/ TERRA SANTA

EXCLUIR DA PORTARIA COL. 15048/99-GS DE 30.12.99, O NOME DO
SERVIDOR, QUE DISPENSOU DO EMPREGO DE PROFESSOR.

PORTARIA Nº: 20396/01 DE 05.11.01

NOME: ANTONIO CORDEIRO DE SOUZA

MATRICULA: 6480754/010

CARGO/LOT: AG. PORT/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORTARIA COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DO
SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE VITÓRIA DO XINGU, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR
DE 05.11.01

PORTARIA Nº: 20395/01 DE 05.11.01

NOME: MERIANNEVES DA PAIXÃO

MATRICULA: 0653403/013

CARGO/LOT: AG. ADM/ SEDUC/ BELÉM

EXCLUIR DA PORTARIA COL. 15047/99-GS DE 30.12.99, O NOME DA SERVIDORA,
QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAPANIM,
SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 05.11.01.

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 20596/01 DE 06.11.01

NOME: REJANE VALENTE MELO

MATRICULA: 5087090/013

CARGO/LOT: DAT/ERC. AS. DOS AMIGOS DA T. FIRME/BELÉM

NÍVEL: GF-3(SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 06.11.01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 20595/01 DE 06.11.01

NOME: ROSA MARIA SARMENTO FERREIRA

MATRICULA: 194093/017

CARGO/LOT: PROF/ERC. SÃO VICENTE DE PAULA/BELÉM

TIPO DE GRATIE: GD(DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 01.11.01

PORTARIA Nº: 20398/01 DE 05.11.01

NOME: MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA LIMA

MATRICULA: 0211815/011

CARGO/LOT: PROF/EE. M. DA GLÓRIA R. PAIXÃO/JACUNDA

TIPO DE GRATIE: GD(VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 01.11.01

PORTARIA Nº: 20151/01 DE 05.11.01

NOME: ILMA ESTEVES CESAR

MATRICULA: 6016081/011

CARGO/LOT: PROF/EE. MARIZETE FIG. DE CASTRO/RIO MARIA

TIPO DE GRATIE: GD(DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 05.11.01

DISPENSA

PORTARIA Nº: 20593/01 DE 06.11.01

NOME: ADELINA BELO RODRIGUES DA SILVA

MATRICULA: 0674214/018

CARGO/LOT: SERV/ERC. ALEXANDRE NICOMEDES/BELÉM

MOTIVO: A PEDIDO

PERÍODO: A PARTIR DE 28.08.01

PORTARIA Nº: 20594/01 DE 06.11.01

NOME: CARMEN LÚCIA RODRIGUES NUGUEIRA

MATRICULA: 5441188/011

CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.DR. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM

MOTIVO: A PEDIDO

PERÍODO: A PARTIR DE 01.08.01

PORTARIA Nº: 394-B/01 DE 05.11.01

NOME: LAÉRCIO RIBEIRO ANEQUINO

MATRICULA: 5193354/017

CARGO/LOT: PROF/EE. ANT. C. MACHADO/TERRA SANTA

MOTIVO: EM VIRT. DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

PERÍODO: A PARTIR DE 22.04.94

LICENÇA P/ TRATAR DE INT. PARTICULAR

PORTARIA Nº: 20597/01 DE 06.11.01

NOME: ANA CRISTINA MONTEIRO GUIMARÃES

MATRICULA: 5560985/014

CARGO/LOT: ORIE. EDUC/EE. ST. M. DE B. DO GRÃO PARÁ/BELÉM

PERÍODO: 04.10.01 À 04.10.03

ERRATA

AUT. P/SERVIDOR(CURSO)

PORTARIA Nº: 20196/01 DE 31.10.01

NOME: EULÁLIA SOARES VIEIRA

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 20196/01 DE 31.10.01

LEIA-SE: PORTARIA Nº 20296/01 DE 31.10.01

RETIF. P/ TER SAÍDO C/ IN CORR. NO D.O 29.574 DE 08.11.2001

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 307/01 DE 12.09.01

NOME: MARIA INÊS DA SOLEDADE FELIPE SILVA

MATRICULA: 6332560/012

CARGO/LOT: PROF/NILÓ DE OLIVEIRA/IGARAPÉ-AÇU

PERÍODO: 08.06.01 À 14.10.01

PORTARIA Nº: 1005/01 DE 12.09.01

NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA

MATRICULA: 0684790/018

CARGO/LOT: SERV/EE. M. A. DE VASCONCELOS/CAPANEMA

PERÍODO: 13.08.01 À 13.09.01

PORTARIA Nº: 660/01 DE 27.04.01

NOME: AUREA NASCIMENTO DA SILVA

MATRICULA: 0685631/019

CARGO/LOT: PROF/EE. AMÉLIA L. CONDURU/CAPANEMA
PERÍODO: 23.04.01 À 31.05.01

PORTARIA Nº: 727/01 DE 31.05.01

NOME: JORGINA LEITE DA SILVA

MATRICULA: 0509655/011

CARGO/LOT: PROF/EE. DO CHAU/ BRAGANÇA

PERÍODO: 03.06.01 À 01.06.01

PORTARIA Nº: 018/01 DE 15.05.01

NOME: MARIA DE FÁTIMA ARMOUD PINTO

MATRICULA: 0549774/012

CARGO/LOT: PROF/EE. DE ARICURÁ/CAMETÁ

PERÍODO: 22.03.01 À 20.04.01

PORTARIA Nº: 167/01 DE 02.10.01

NOME: MARIA TENÓRIO FERREIRA

MATRICULA: 0231959/017

CARGO/LOT: PROF/EE. RDO RIBEIRO DIAS/GURUPÁ

PERÍODO: 01.09.01 À 31.10.01

PORTARIA Nº: 254/01 DE 05.09.01

NOME: BERTOLINA NERI FERREIRA

MATRICULA: 0202002/019

CARGO/LOT: PROF/EE. ANA R. FRANCEZ/TUCURUI

PERÍODO: 02.08.01 À 31.08.01

PORTARIA Nº: 020078/01 DE 25/10/2001

NOME: EURIDES CARNEIRO DA COSTA SOARES

MATRICULA: 0554405/014

CARGO/LOT: PROF/EE. INACIO MOURA/ST. ANTONIO TAUÁ

PERÍODO: 30/07/2001 A 28/08/2001

PORTARIA Nº: 019723/01 DE 23/10/2001

NOME: GLEIDE NAZARE DA SILVA CHADA

MATRICULA: 5514673/017

CARGO/LOT: PROF/EE. PROF. ANESIA/BELÉM

PERÍODO: 01/08/2001 A 30/09/2001

PORTARIA Nº: 019724/01 DE 23/10/2001

NOME: MARIA DE NAZARE LIMA MONTEIRO

MATRICULA: 0218634/016

CARGO/LOT: SERVENTE/EE. PAULA FRANSINETTI/MUANA

PERÍODO: 09/04/2001 A 15/06/2001

PORTARIA Nº: 019725/01 DE 23/10/2001

NOME: MARIA DE FÁTIMA BRANDAO DE LIMA

MATRICULA: 5253802/020

CARGO/LOT: PROF/EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PERÍODO: 24/05/2001 A 01/06/2001

PORTARIA Nº: 019726/01 DE 23/10/2001

NOME: MARIA JOSE CAROLINO ALVES

MATRICULA: 0289515/015

CARGO/LOT: AG. ADM/EE. PROF. DE BARROS/BELÉM

PERÍODO: 21/05/2001 A 19/06/2001

PORTARIA Nº: 019727/01 DE 23/10/2001

NOME: MARIA JOSE DUTRA DE LIMA

MATRICULA: 0528200/014

CARGO/LOT: PROF/ERC. SANTO AFONSO/BELÉM

PERÍODO: 19/06/2001 A 03/07/2001

PORTARIA Nº: 019728/01 DE 23/10/2001

NOME: MARIA AUXILIADORA MARTINS MONTEIRO

MATRICULA: 5213169/018

CARGO/LOT: PROF/EE. LAURINDO CAZEITONA/ANANINDEUA

PERÍODO: 04/06/2001 A 30/06/2001

PORTARIA Nº: 019729/01 DE 23/10/2001

NOME: MARIA AUGUSTA DE ALCANTARA DA COSTA

MATRICULA: 0338311/010

CARGO/LOT: PROF/EE. ALTE. TAMANDARÉ/BELÉM

PERÍODO: 01/06/2001 A 13/06/2001

PORTARIA Nº: 019730/01 DE 23/10/2001

NOME: MARIA ALICE DE SOUZA SANTANA

MATRICULA: 0364541/013

CARGO/LOT: AG. PORTARIA/EE. ACY B PEREIRA/BELÉM

PERÍODO: 30/05/2001 A 13/06/2001

PORTARIA Nº: 019731/01 DE 23/10/2001

NOME: MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO PALMEIRA

MATRICULA: 5357977/014

CARGO/LOT: SERV/EE. D. ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA

PERÍODO: 26/06/2001 A 26/08/2001

PORTARIA Nº: 019732/01 DE 23/10/2001

NOME: MARIA DE NAZARE SOUSA VIEIRA

MATRICULA: 0517259/013

CARGO/LOT: PROF/EE. PORANGA JUCA/ICOARACI

PERÍODO: 23/05/2001 A 01/06/2001

PORTARIA Nº: 019734/01 DE 23/10/2001

NOME: MARIA JOSE FARIAS BOTELHO

MATRICULA: 0662747/013

CARGO/LOT: PROF/ERC. C. ESP. IRMAS CARITAS/BELÉM

PERÍODO: 04/06/2001 A 19/06/2001

PORTARIA Nº: 019735/01 DE 23/10/2001

NOME: MARIA HELENA MONTEIRO DA SILVA

MATRICULA: 0538760/013

CARGO/LOT: ISNPETOR/EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA

PERÍODO: 21/06/2001 A 21/07/2001

PORTARIA Nº: 019721/01 DE 23/10/2001

NOME: FRANCISCA FERREIRA DAS NEVES

MATRICULA: 5192420/010

CARGO/LOT: SERVENTE/ERC. DR. ROD. TOURINHO/ICOARACI

PERÍODO: 18/05/2001 A 30/06/2001

PORTARIA Nº: 218/01 DE 18.05.01

NOME: SILVIA MARIA DE ARAÚJO

MATRICULA: 5192234/022

CARGO/LOT: PROF/EE. OSVALDO CRUZ/CAP. POÇO

PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01

PORTARIA Nº: 643/01 DE 10.05.01

NOME: DIANA TELMA CORRÊA PINTO

MATRICULA: 0426938/012

CARGO/LOT: PROF/EE. LEANDRO L. DA SILVEIRA/BRAGANÇA

PERÍODO: 01.03.01 À 30.03.01

PORTARIA Nº: 090/01 DE 23.03.01

NOME: SÔNIA DO SOCORRO LACERDA BARRETO

MATRICULA: 5302920/018

CARGO/LOT: PROF/EE. ALBERTINA LEITÃO/STB. IZABEL /PA

PERÍODO: 15.02.01 À 15.03.01

PORTARIA Nº: 837/01 DE 21.08.01

NOME: RAIMUNDA ALONSO REIS

MATRICULA: 0506684/017

CARGO/LOT: PROF/ERC. SÃO BENEDITO/BRAGANÇA

PERÍODO: 01.08.01 À 15.08.01

PORTARIA Nº: 820/01 DE 26.07.01

NOME: SILVANIRA RODRIGUES SILVEIRA

MATRICULA: 0678864/010

CARGO/LOT: PROF/EE. RDO ALVES MOTA/ BRAGANÇA

PERÍODO: 07.07.01 À 21.07.01

PORTARIA Nº: 255/01 DE 05.09.01

NOME: MARIA JOSÉ E SILVA ROCHA

MATRICULA: 0202185/017

CARGO/LOT: EE. JOSÉ CÍCERO DA SILVA/NOVO REPARTIMENTO

PERÍODO: 14.08.01 À 28.08.01

PORTARIA Nº: 940/01 DE 19.06.01

MATRICULA: 0549045/017
CARGO/LOT: PROF/EE JUBA DE CIMA/ CAMETÁ
PERÍODO: 10.04.01 À 08.06.01
PORTARIA Nº: 231/01 DE 17.07.01

NOME: ANTONIA ERIDAN SOARES PIREZ
MATRICULA: 5349559/010
CARGO/LOT: PROF/ERC. ANTº VALD. A. DE LIMA/CAP. POÇO
PERÍODO: 11.06.01 À 10.07.01
PORTARIA Nº: 748/01 DE 12.06.01

NOME: ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOUSA
MATRICULA: 5448395/027
CARGO/LOT: PROF/ERC. C. EDUC. C. DE JESUS/BRAGANÇA
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA :019746/01 DE 23/10/2001

NOME : MARGARIDA NORAES DA CRUZ
MATRICULA: 6018670/010
CARGO/LOT: SERV/ERC. C. DE M. J. BARBALHO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/06/2001 A 30/06/2001
PORTARIA :019745/01 DE 23/10/2001

NOME : IRANILDE FERREIRA BORGES LOBO
MATRICULA: 0120022/020
CARGO/LOT: PROF/ERC CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 02/06/2001 A 02/08/2001
PORTARIA : 019744/01 DE 23/10/2001

NOME : CARMELICIA ALVES DE LIMA
MATRICULA: 0456853/014
CARGO/LOT: AGENTE/ERC C EDUC. J. NAZARE/ANANINDEUA
PERÍODO: 29/03/2001 A 26/05/2001
PORTARIA :019743/01 DE 23/10/2001

NOME : JORGE NEVES DA SILVA
MATRICULA: 6006736/029
CARGO/LOT: PROF/EE BRIG FONTENELLE/BELEM
PERÍODO: 01/06/2001 A 30/06/2001
PORTARIA :019742/01 DE 23/10/2001

NOME : MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CHAVES
MATRICULA: 0314811/020
CARGO/LOT: PROF/EE DEODORO DE MENDONÇA/BELEM
PERÍODO: 01/07/2001 A 31/08/2001
PORTARIA : 019741/01 DE 23/10/2001

NOME : IRLANDA SILVA SANTOS
MATRICULA: 0468177/037
CARGO/LOT: ADM.ESC/EEICUI LARANJEIRAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 19/05/2001 A 03/06/2001
PORTARIA :019740/01 DE 23/10/2001

NOME : IRLANDA SILVA SANTOS
MATRICULA: 0468177/037
CARGO/LOT: ADM.ESC/EEICUI LARANJEIRAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 04/06/2001 A 19/06/2001
PORTARIA :019739/01 DE 23/10/2001

NOME : NAIDE ELIAS DE ALMEIDA
MATRICULA: 6013716/018
CARGO/LOT: SERVENTE/EE ACACIO F SOBRAL/BELEM
PERÍODO: 14/06/2001 A 14/08/2001
PORTARIA :019738/01 DE 23/10/2001

NOME : IVANA CONCEIÇÃO VILHENA COSTA
MATRICULA: 0339210/020
CARGO/LOT: ADM.ESC/EE ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELEM
PERÍODO: 04/05/2001 A 02/06/2001
PORTARIA :019737/01 DE 23/10/2001

NOME : NAZILDA PINHEIRO DA PAZ
MATRICULA: 5245036/011
CARGO/LOT: SERVENTE/ERC BOM PASTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 08/06/2001 A 05/09/2001
PORTARIA :020081/01 DE 25/10/2001

NOME : FRANCISCO WILSON PEREIRA
MATRICULA: 6302572/012
CARGO/LOT: PROF/EE LUIS G PIMENTEL/DOM ELISEU
PERÍODO: 02/09/2001 A 02/11/2001
PORTARIA : 020082/01 DE 25/10/2001

NOME : SONIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0554669/012
CARGO/LOT: PROF/EE ESTEVAO GOMES/BREVES
PERÍODO: 02/09/2001 A 30/10/2001
PORTARIA :020080/01 DE 25/10/2001

NOME : FRANCISCO WILSON PEREIRA
MATRICULA: 6302572/012
CARGO/LOT: PROF/EE LUIS G PIMENTEL/DOM ELISEU
PERÍODO: 01/08/2001 A 01/09/2001
PORTARIA :020083/01 DE 25/10/2001

NOME : BENEDITO MONTEIRO SILVA
MATRICULA: 0644765/013
CARGO/LOT: PROF/EE BERTO LDO NUNES/VIGIA
PERÍODO: 22/07/2001 A 22/10/2001
PORTARIA :020084/01 DE 25/10/2001

NOME : DOMINGAS MARTINS DE ALMEIDA
MATRICULA: 5742501/010
CARGO/LOT: PROF/EE GOV. EURICO VALE/RUROPOLIS
PERÍODO: 19/09/2001 A 19/12/2001
PORTARIA :020098/01 DE 25/10/2001

NOME : MARILDA DA CONCEIÇÃO S MENEZES
MATRICULA: 0553344/0012
CARGO/LOT: PROF/EE DE ARICURA/CAMETÁ
PERÍODO: 02/06/2001 A 16/06/2001
PORTARIA :020079/01 DE 25/10/2001

NOME : EURIDES CARNEIRO DA COSTA SOARES
MATRICULA: 0554405/014
CARGO/LOT: PROF/EE INACIO MOURA/STº ANTONIO TAUÁ
PERÍODO: 29/08/2001 A 28/10/2001
PORTARIA Nº: 20101/01 DE 25.10.01

NOME: MANOEL DE JESUS SANTARÉM
MATRICULA: 0219479/011
CARGO/LOT: PROF/EE. DE AÇU/SÃO JOÃO DA PONTA
PERÍODO: 12.09.01 À 10.11.01
PORTARIA Nº: 20100/01 DE 25.10.01

NOME: MARIA LUIZA RODRIGUES COSTA
MATRICULA: 0411680/013

CARGO/LOT: PROF/EE. PE ANTONIO VIEIRA/OURÉM
PERÍODO: 20.08.01 À 03.09.01
PORTARIA Nº: 20099/01 DE 25.10.01

NOME: TELMA CLEMES FERREIRA MONTEIRO
MATRICULA: 0416223/018
CARGO/LOT: PROF/EE. T. REZENDE/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 14.08.01 À 14.09.01
PORTARIA Nº: 253/01 DE 05.09.01

NOME: ELIEZETE MELO SANTANA
MATRICULA: 0776572/015
CARGO/LOT: PROF/EE. RUI BARBOSA/TUCURUI
PERÍODO: 07.08.01 À 04.11.01
PORTARIA Nº: 1012/01 DE 14.09.01

NOME: VANDA NAZARÉ ABDON SCERNI
MATRICULA: 0531561/018
CARGO/LOT: PROF/EE. STº ANTº DO CUMURÚ/BONITO
PERÍODO: 01.08.01 À 01.10.01
PORTARIA Nº: 251/01 DE 11.06.01

NOME: MARIA FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0484172/013
CARGO/LOT: PROF/EE. CASA DA CRIANÇA/IGARAPÉ-AÇU
PERÍODO: 31.05.01 À 14.06.01
PORTARIA Nº: 996/01 DE 30.08.01

NOME: ANTONIA VANDA DA SILVA SOUSA
MATRICULA: 5447852/014
CARGO/LOT: PROF/EE. AMÉRICA L. CONDURU/CAPANEMA
PERÍODO: 09.07.01 À 09.09.01
PORTARIA Nº: 930/01 DE 21.09.01

NOME: MARIA HELENA DUARTE RAMOS
MATRICULA: 6303390/022
CARGO/LOT: PROF/EE. TEREZA M. DOS SANTOS/CAPANEMA
PERÍODO: 05.05.01 À 30.06.01
PORTARIA Nº: 251/01 DE 05.09.01

NOME: MARIA DAS GRAÇAS MORAIS COSTA
MATRICULA: 0202550/013
CARGO/LOT: PROF/ERC. NSº SRº DA CONCEIÇÃO/TUCURUI
PERÍODO: 10.07.01 À 07.10.01
PORTARIA Nº: 866/01 DE 03.09.01

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA
MATRICULA: 5511593/010
CARGO/LOT: PROF/EE. NSº SRº DO PERP. SOCORRO/BRAGANÇA
PERÍODO: 16.08.01 À 30.08.01
PORTARIA Nº: 841/01 DE 21.08.01

NOME: JOSÉ FURTADO DE SOUSA
MATRICULA: 5336333/015
CARGO/LOT: PROF/EE. RIO CAETÉ/ BRAGANÇA
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
PORTARIA Nº: 556/01 DE 20.03.01

NOME: MARIA SEBASTIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0355119/011
CARGO/LOT: PROF/EE. GALVÃO / AUGUSTO CORRÊA
PERÍODO: 14.03.01 À 12.04.01
PORTARIA Nº: 190/01 DE 02.07.01

NOME: SÓFIA SILVA DOS SANTOS
MATRICULA: 0670723/016
CARGO/LOT: PROF/EE. Mº ANG. DANTAS/ PARAGOMINAS
PERÍODO: 01.05.01 À 30.06.01
PORTARIA Nº: 237/01 DE 04.07.01

NOME: MARIA VALMIRA BESERRA
MATRICULA: 0203572/015
CARGO/LOT: PROF/EE. RDO ROBEIRO SOUZA/TUCURUI
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
PORTARIA Nº: 021/01 DE 01.06.01

NOME: MARIA IRENE DOS PRAZERES NABIÇA
MATRICULA: 0551880/017
CARGO/LOT: PROF/EE. BOM JARDIM/CAMETÁ
PERÍODO: 22.05.01 À 05.06.01
PORTARIA Nº: 774/01 DE 07.06.01

NOME: MARIA DO SOCORRO LUZ ALVES
MATRICULA: 0678384/016
CARGO/LOT: PROF/EE. GALVÃO/ AUGUSTO CORRÊA
PERÍODO: 15.04.01 À 14.05.01
PORTARIA Nº: 869/01 DE 03.09.01

NOME: MARILDA CARDOSO FERREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0650455/016
CARGO/LOT: PROF/EE. BOLIVAR B. DA SILVA/ BRAGANÇA
PERÍODO: 24.08.01 À 07.09.01
LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 725/01 DE 31.05.01

Nº DE DIAS: 030
NOME: ROSIANE QUEIROZ DA SILVA
MATRICULA: 0677847/011
CARGO/LOT: PROF/ERC. SÃO BENEDITO/BRAGANÇA
PERÍODO: 16.04.01 À 15.05.01
PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 225/01 DE 04.10.01

Nº DE DIAS: 016
NOME: ANTONIA COELHO PONTES
MATRICULA: 5218322/015
CARGO/LOT: PROF/EE. PE. VITALIANO Mº VARI/CAP. POÇO
PERÍODO: 06.06.01 À 21.06.01

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA : 019774/01 DE 23/10/2001

NOME : DEBORA DA SILVA CARDOSO
MATRICULA: 5775787/010
CARGO/LOT: PROF/EE ONEIDE DE S TAVARES/ANANINDEUA
PERÍODO: 13/08/2001 A 10/12/2001
PORTARIA :019775/01 DE 23/10/2001

NOME : MARIA DAS MERCESS PIMENTEL IMBELONI
MATRICULA: 0329622/011
CARGO/LOT: AG. ADM/EE TEMISTOCLES ARAUJO/BELEM
PERÍODO: 24/07/2001 A 20/11/2001
PORTARIA :019776/01 DE 23/10/2001

NOME : MARCIA CAROLINA AVIZ DE SOUSA
MATRICULA: 3240533/028
CARGO/LOT: ADM.ESC/EE IZABEL DOS S DIAS/ ICOARACI
PERÍODO: 15/06/2001 A 12/10/2001

PORTARIA : 019773/01 DE 23/10/2001

NOME : ALCILENE COSTA DE MAGALHÃES
MATRICULA: 578115/018
CARGO/LOT: SUPERVISOR ESC/EEEF RUI P BARATA/BELEM
PERÍODO: 27/07/2001 A 23/11/2001
PORTARIA :019771/01 DE 23/10/2001

NOME : DINAMARA ALVES FERREIRA
MATRICULA: 5775760/017
CARGO/LOT: PROF/EE 1G OUTEIRO/ICOARACI
PERÍODO: 02/08/2001 A 29/11/2001
PORTARIA :019770/01 DE 23/10/2001

NOME : ELLEN KARLA ROSARIO DE MIRANDA
MATRICULA: 5483204/029
CARGO/LOT: PROF/ERC. CASA DA AMIZ DE BELEM/BELEM
PERÍODO: 04/04/2001 A 01/08/2001
PORTARIA : 019769/01 DE 23/10/2001

NOME : FATIMA DO SOCORRO DA SILVA CORREA
MATRICULA: 5313821/010
CARGO/LOT: ESCREV.DAT/EE PLACIDIA CARDOSO/BELEM
PERÍODO: 03/08/2001 A 30/11/2001
PORTARIA :019768/01 DE 23/10/2001

NOME : JOSENI CABRAL DE MIRANDA
MATRICULA: 5531829/013
CARGO/LOT: PROF/EE WALTER B FALCÃO/ANANINDEUA
PERÍODO: 09/08/2001 A 06/12/2001
PORTARIA :019767/01 DE 23/10/2001

NOME : IVONETE SOUSA CARDOSO
MATRICULA: 5381754/012
CARGO/LOT: PROF/ERC CENTRO COM ESP SANTO/ANANINDEUA
PERÍODO: 06/08/2001 A 03/12/2001
PORTARIA : 019766/01 DE 23/10/2001

NOME : SELMA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES
MATRICULA: 5393051/015
CARGO/LOT: AGENTE ADM/EE PROF. S. FERREIRA/BELEM
PERÍODO: 13/08/2001 A 10/12/2001
PORTARIA : 019765/01 DE 23/10/2001

NOME : CAROLINE FALCÃO COSTA
MATRICULA: 5791529/015
CARGO/LOT: ESCREV.DAT/EE PROF. C. DE BARROS/BELEM
PERÍODO: 01/08/2001 A 28/11/2001
PORTARIA :019772/01 DE 23/10/2001

NOME : MARIA TEREZA PEREIRA FLOR
MATRICULA: 5527791/034
CARGO/LOT: PROF/EE ONEIDE DE S TAVARES/ANANINDEUA
PERÍODO: 16/08/2001 A 13/12/2001
PORTARIA :020091/01 DE 25/10/2001

NOME : ROSE MARY ALVES DE AZEVEDO
MATRICULA: 0447463/028
CARGO/LOT: PROF/EE EMILIO PANTOJA/AURORA DO PARA
PERÍODO: 27/05/2001 A 23/09/2001
PORTARIA : 019987/01 DE 25/10/2001

NOME : LUCY CLEIA ANDRADE DA CRUZ
MATRICULA: 0388688/029
CARGO/LOT: PROF/EE M DE S BRIGIDA/SALINOPOLIS
PERÍODO: 16/08/2001 A 13/12/2001
PORTARIA : 019991/01 DE 25/10/2001

NOME : MARILENA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUZA
MATRICULA: 5753953/017
CARGO/LOT: PROF/EE NILO DE OLIVEIRA/IGARAPÉ AÇU
PERÍODO: 08/02/2001 A 07/06/2001
PORTARIA :019990/01 DE 25/10/2001

NOME : SUELY QUARESMA DIAS
MATRICULA: 5500761/010
CARGO/LOT: PROF/EE RUI BARBOSA/ ANAJÁS
PERÍODO: 24/06/2001 A 21/10/2001
PORTARIA :019989/01 DE 25/10/2001

NOME : DAMIANA DE SOUSA SIQUEIRA
MATRICULA: 5090768/039
CARGO/LOT: PRO/EE MACARIO F ANTONIO/IGARAPÉ AÇU
PERÍODO: 20/08/2001 A 17/12/2001
PORTARIA :019988/01 DE 25/10/2001

NOME : ROSILEIDE SILENNE RODRIGUES BRAGA
MATRICULA: 5303702/024
CARGO/LOT: PROF/EE PROF DORACY LEAL/ST. IZABEL DO PA
PERÍODO: 16/08/2001 A 13/12/2001
PORTARIA Nº: 20024/01 DE 25.10.01

NOME: MÁRCIA HELIANA DE SOUSA RAMOS
MATRICULA: 5364280/020
CARGO/LOT: PROF/EE. ANTONIO A. RAMOS
PERÍODO: 25.06.01 À 22.10.01
PORTARIA Nº: 20023/01 DE 25.10.01

NOME: ROSIENE GAMA DE SOUSA
MATRICULA: 5716470/010
CARGO/LOT: PROF/EE. LUIS GAMA/COLARES
PERÍODO: 04.09.01 À 01.01.02
PORTARIA Nº: 370/01 DE 22.03.01

NOME: RAIMUNDA DE NAZARÉ DO ROSÁRIO PEREIRA
MATRICULA: 6317235/019
CARGO/LOT: PROF/EE. MONTE ALEGRE/BRAGANÇA
PERÍODO: 30.01.01 À 29.05.01
PORTARIA Nº: 118/01 DE 20.08.01

NOME: SUELY QUARESMA DIAS
MATRICULA: 5500761/010
CARGO/LOT: PROF/EE. RUY BARBOSA/ ANAJÁS
PERÍODO: 24.06.01 À 21.10.01
PORTARIA Nº: 1006/01 DE 14.09.01

NOME: DEUZUITE FONTES DE SOUZA
MATRICULA: 0682578/016
CARGO/LOT: PROF/EE. D. JOÃO VI/CAPANEMA
PERÍODO: 01.08.01 À 28.11.01
PORTARIA Nº: 835/01 DE 21.08.01

NOME: ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOUSA
MATRICULA: 5448395/027
CARGO/LOT: PROF/ERC. C. EDUC. C. DE JESUS/BRAGANÇA
PERÍODO: 01.07.01 À 28.10.01
PORTARIA Nº: 241/01 DE 04.09.01

NOME: MARIA SÔNIA RODRIGUES TORRES

MATRICULA: 5477816/019

CARGO/L.O.T.: PROF/EE. JOAQUIM ALMEIDA/CAR. POÇO
PERÍODO: 30.08.01 À 27.12.01

PORTARIA Nº: 030/01 DE 03.09.01

NOME: SILVIA LETICIA CARVALHO ALVES

MATRICULA: 5264936/013

CARGO/L.O.T.: PROF/2º URE/ CANIETÁ

PERÍODO: 01.09.01 À 29.11.01

PORTARIA Nº: 217/01 DE 12.09.01

NOME: FRANCINETE SANTOS FERREIRA

MATRICULA: 5751896/010

CARGO/L.O.T.: PROF/EE. MANOEL EMÍLIO OANTOJA/AURORA/PA

PERÍODO: 01.08.01 À 28.11.01

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 20164/01 DE 30.10.01

NOME: MARLENE SOUZA DA COSTA

MATRICULA: 5213118/019

PERÍODO: 05.11.01 À 04.12.01

ANO: 2000

UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BEIJÉM

PORTARIA Nº: 20590/01 DE 06.11.01

NOME: ROSANGELA NUNES DOS SANTOS

MATRICULA: 0448419/016

PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01

ANO: 2000

UNIDADE: EE. DE JOANES/SALVATERRA

PORTARIA Nº: 20469/01 DE 05.11.01

NOME: ROSANGELA NUNES DOS SANTOS

MATRICULA: 0448419/016

PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. DE JOANES/SAVATERRA

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZERSECRETÁRIO: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243-3808

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2001-SEEL, DE 01.11.2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado o Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, CIG Nº 457.644.338-00.

OBJETIVO: Prestação de Serviços como Coordenador Geral do Projeto Navegar – Tucuruí/Pará, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de novembro à 31 de dezembro de 2001, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE; vedada sua prorrogação.

VALOR: Pela prestação dos serviços técnicos a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$ 900,00 (Novecentos reais), a título de prolabore, num total de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 2724300992.500 Fonte: 045 e Elemento de Despesa: 349036, proveniente do CONVÊNIO: Ministério do Esporte e Turismo – MET/PA/ nº 048/2001.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA

Contratado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2001-SEEL, DE 01.11.2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado o Sr. ELIEI DONZA DE BRITO, CIG Nº 636.453.192-04.

OBJETIVO: Prestação de Serviços como Coordenador Logístico do Projeto Navegar – Tucuruí/Pará, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de novembro à 31 de dezembro de 2001, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE; vedada sua prorrogação.

VALOR: Pela prestação dos serviços técnicos a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), a título de prolabore, num total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 2724300992.500 Fonte: 045 e Elemento de Despesa: 349036, proveniente do CONVÊNIO: Ministério do Esporte e Turismo – MET/PA/ nº 048/2001.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

ELIEI DONZA DE BRITO

Contratado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2001-SEEL, DE 01.11.2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado a Sra. DEYLA OLIVEIRA RIBEIRO, CIG Nº 635.729.742-91.

OBJETIVO: Prestação de Serviços como Instrutora – Remo do Projeto Navegar – Tucuruí/Pará, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de novembro à 31 de dezembro de 2001, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE; vedada sua prorrogação.

VALOR: Pela prestação dos serviços técnicos a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), a título de prolabore, num total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 2724300992.500 Fonte: 045 e Elemento de Despesa: 349036, proveniente do CONVÊNIO: Ministério do Esporte e Turismo – MET/PA/ nº 048/2001.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

DEYLA OLIVEIRA RIBEIRO

Contratado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2001-SEEL, DE 01.11.2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado a Sra. JANE DA CONCEIÇÃO GALVÃO SANTIAGO, CIG Nº 598.312.352-15.

OBJETIVO: Prestação de Serviços como Instrutora – Vela do Projeto Navegar – Tucuruí/Pará, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de novembro à 31 de dezembro de 2001, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE; vedada sua prorrogação.

VALOR: Pela prestação dos serviços técnicos a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), a título de prolabore, num total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 2724300992.500 Fonte: 045 e Elemento de Despesa: 349036, proveniente do CONVÊNIO: Ministério do Esporte e Turismo – MET/PA/ nº 048/2001.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

JANE DA CONCEIÇÃO GALVÃO SANTIAGO

Contratado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2001-SEEL, DE 01.11.2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado o Sr. LEONARDO DE JESUS MEDEIROS, CIG Nº 512.081.722-04.

OBJETIVO: Prestação de Serviços como Instrutor – Caique do Projeto Navegar – Tucuruí/Pará, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de novembro à 31 de dezembro de 2001, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE; vedada sua prorrogação.

VALOR: Pela prestação dos serviços técnicos a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), a título de prolabore, num total de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 2724300992.500 Fonte: 045 e Elemento de Despesa: 349036, proveniente do CONVÊNIO: Ministério do Esporte e Turismo – MET/PA/ nº 048/2001.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

LEONARDO DE JESUS MEDEIROS

Contratado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2001-SEEL, DE 01.11.2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado o Sr. DEIVISON OLIVEIRA RIBEIRO, CIG Nº 731.025.122-91.

OBJETIVO: Prestação de Serviços como Monitor – Remo do Projeto Navegar – Tucuruí/Pará, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de novembro à 31 de dezembro de 2001, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE; vedada sua prorrogação.

VALOR: Pela prestação dos serviços técnicos a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$ 300,00 (Trezentos reais), a título de prolabore, num total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 2724300992.500 Fonte: 045 e Elemento de Despesa: 349036, proveniente do CONVÊNIO: Ministério do Esporte e Turismo – MET/PA/ nº 048/2001.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

DEIVISON OLIVEIRA RIBEIRO

Contratado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2001-SEEL, DE 01.11.2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado o Sr. RODRIGO COSTA FITIPALDI, CIG Nº 590.026.892-68.

OBJETIVO: Prestação de Serviços como Monitor – Vela do Projeto Navegar – Tucuruí/Pará, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de novembro à 31 de dezembro de 2001, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE; vedada sua prorrogação.

VALOR: Pela prestação dos serviços técnicos a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$ 300,00 (Trezentos reais), a título de prolabore, num total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 2724300992.500 Fonte: 045 e Elemento de Despesa: 349036, proveniente do CONVÊNIO: Ministério do Esporte e Turismo – MET/PA/ nº 048/2001.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

RODRIGO COSTA FITIPALDI

Contratado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2001-SEEL, DE 01.11.2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado o Sr. CARLOS CÉSAR LIMA DE CARVALHO, CIG Nº 645.935.842-72.

OBJETIVO: Prestação de Serviços como Monitor – Caique do Projeto Navegar – Tucuruí/Pará, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de novembro à 31 de dezembro de 2001, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE; vedada sua prorrogação.

VALOR: Pela prestação dos serviços técnicos a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$ 300,00 (Trezentos reais), a título de prolabore, num total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 2724300992.500 Fonte: 045 e Elemento de Despesa: 349036, proveniente do CONVÊNIO: Ministério do Esporte e Turismo – MET/PA/ nº 048/2001.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

CARLOS CÉSAR LIMA DE CARVALHO

Contratado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2001-SEEL, DE 01.11.2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado o Sr. SIZISMUNDO CORRÊA, CIG Nº 586.891.502-00.

OBJETIVO: Prestação de Serviços como Monitor – Caique do Projeto Navegar – Tucuruí/Pará, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de novembro à 31 de dezembro de 2001, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE; vedada sua prorrogação.

VALOR: Pela prestação dos serviços técnicos a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$ 300,00 (Trezentos reais), a título de prolabore, num total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 2724300992.500 Fonte: 045 e Elemento de Despesa: 349036, proveniente do CONVÊNIO: Ministério do Esporte e Turismo – MET/PA/ nº 048/2001.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

SIZISMUNDO CORRÊA

Contratado

outro lado o Sr. SIZISMUNDO CORRÊA, CIG Nº 586.891.502-00.

OBJETIVO: Prestação de Serviços como Monitor – Caique do Projeto Navegar – Tucuruí/Pará, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de novembro à 31 de dezembro de 2001, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE; vedada sua prorrogação.

VALOR: Pela prestação dos serviços técnicos a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$ 300,00 (Trezentos reais), a título de prolabore, num total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 2724300992.500 Fonte: 045 e Elemento de Despesa: 349036, proveniente do CONVÊNIO: Ministério do Esporte e Turismo – MET/PA/ nº 048/2001.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

SIZISMUNDO CORRÊA

Contratado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2001-SEEL, DE 01.11.2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado o Sr. MARCUS PAULO BRAGA DIAS, CIG Nº 681.319.252-34.

OBJETIVO: Prestação de Serviços como Secretário do Projeto Navegar – Tucuruí/Pará, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de novembro à 31 de dezembro de 2001, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE; vedada sua prorrogação.

VALOR: Pela prestação dos serviços técnicos a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), a título de prolabore, num total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 2724300992.500 Fonte: 045 e Elemento de Despesa: 349036, proveniente do CONVÊNIO: Ministério do Esporte e Turismo – MET/PA/ nº 048/2001.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

MARCUS PAULO BRAGA DIAS

Contratado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2001-SEEL, DE 01.11.2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado o Sr. IZAURO CORRÊA VIEIRA, CIG Nº 146.679.242-68.

OBJETIVO: Prestação de Serviços como Marinheiro do Projeto Navegar – Tucuruí/Pará, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de novembro à 31 de dezembro de 2001, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE; vedada sua prorrogação.

VALOR: Pela prestação dos serviços técnicos a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia mensal de R\$ 200,00 (Duzentos reais), a título de prolabore, num total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 2724300992.500 Fonte: 045 e Elemento de Despesa: 349036, proveniente do CONVÊNIO: Ministério do Esporte e Turismo – MET/PA/ nº 048/2001.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

IZAURO CORRÊA VIEIRA

Contratado

PORTARIA Nº 337/2001-SEEL, DE 06.11.2001.

CONCEDER: DIÁRIAS: 06 (Seis) ao servidor TITO LÍVIO MARTINS BARREIROS; Mat.: 0715514-015; CIG nº 134.210.262-20; Cargo: Professor; Destino: São Vicente/SP; Período: 09 à 15.11.2001; Objetivo: Representar a SEEL, na Equipe Paranaense de Boxe Amador, no Campeonato Brasileiro, na Cidade de São Vicente, em São Paulo.

PORTARIA Nº 338/2001-SEEL, DE 06.11.2001.

CONCEDER: DIÁRIAS: 06 (Seis) ao servidor CARLOS ROBERTO BATISTA LEAL; Mat.: 0463370-026; CIG nº 102.739.302-06; Cargo: Professor; Destino: São Vicente/SP; Período: 09 à 15.11.2001; Objetivo: Representar a SEEL na Equipe Paranaense de Boxe Amador, como árbitro no Campeonato Brasileiro, na Cidade de São Vicente, em São Paulo.

PORTARIA Nº 339/2001-SEEL, DE 06.11.2001.

CONCEDER: DIÁRIAS: 01 (Uma) ao servidor AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU; Mat.: 3002489-050; CIG: 038.997.802-72; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Manaus-AM; Período: 06 à 07.11.2001; Objetivo: Reunir com Técnicos da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAT, com a finalidade de tratar sobre a "Etapa Brasil do Grand Prix Internacional de Atletismo".

PORTARIA Nº 340/2001-SEEL, DE 06.11.2001.

CONCEDER: DIÁRIAS: 02 (Duas) ao servidor AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU; Mat.: 3002489-050; CIG: 038.997.802-72; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Santarém, Orizimim e Óbidos; Período: 07 à 09.11.2001; Objetivo: Discutir, junto às autoridades municipais sobre a programação do "1 Jogos dos Quilombolas", a ocorrer durante o período de 06 a 09.12.2001.

PORTARIA Nº 341/2001-SEEL, DE 06.11.2001.

CONCEDER: DIÁRIAS: 02 (Duas) ao servidor AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU; Mat.: 3002489-050; CIG: 038.997.802-72; Cargo: Secretário Executivo; Destino: São Domingos do Capim, Santa Isabel e São Caetano de Odivelas; Período: 03 à 05.11.2001; Objetivo: Organizar e participar da programação "Regata Navegar – Homenagem Engº Hélio Azevedo" e tratar de assuntos de interesse desta SEEL, respectivamente.

PORTARIA Nº 342/2001-SEEL, DE 06.11.2001.

CONCEDER: DIÁRIAS: 02 (Duas) a servidora LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA; Mat.: 3190420-016; CIG: 081.219.402-06; Cargo: Secretária Adjunta; Destino: São Domingos do Capim, Santa Isabel e São Caetano de Odivelas; Período: 03 à 05.11.2001; Objetivo: Organizar e participar da programação "Regata Navegar – Homenagem Engº Hélio Azevedo" e tratar de assuntos de interesse desta SEEL, respectivamente.

PORTARIA Nº 343/2001-SEEL, DE 06.11.2001.

Objetivo: Efetuar visita para a implantação dos pólos do Projeto Esporte Solidário, naqueles municípios.

CONVÊNIO n° 028/2001-SEEL, DE 07.11.2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, com CNPJ n° 03.143.730/0001-30 e do outro lado a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará, com CNPJ 05.070.008/0001-48.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Convênio, o repasse de recursos financeiros a OAB-PA, para ajuda de custo na realização do "II CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL", que será realizado em Goiânia-GO, no período de 15 a 18.11.2001.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), recursos estes que serão repassados em 01 (Uma) parcela, após assinatura deste Instrumento.

PRazo DE VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 08101 2724300992.500 - Fonte: 001 - Elemento de Despesa: 345041.

FORO: Belém - Pa.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

OPHIR FULGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO N° 001/01

PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social e a Universidade do Estado do Pará.

OBJETO: Estabelecimento de condições gerais entre os convenientes para a fomentação de recursos humanos e materiais, visando a avaliação e atendimento fisioterápico e terapêutico ocupacional à clientela previdenciária da Unidade de Reabilitação Profissional do INSS e do Centro de Saúde Escola da UEPa.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2001

FORO: Belém - Pará.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:
IVANILDO JORGE FALCÃO DE MENEZES.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
Prefeitura Municipal de Acará

OBJETO: Cooperação técnica visando o atendimento a adolescentes com medidas sócio-educativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à Comunidade (PSC) no Município de Acará.

VIGÊNCIA: 01 ano a contar da data da assinatura

Belém, 06 de novembro de 2001

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente da FUNCAP

FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA
Prefeita Municipal de Acará

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
Escola Salesiana do Trabalho

OBJETO: Cooperação técnica visando a inserção de adolescente no mercado formal de trabalho.

VIGÊNCIA: doze meses a contar da data da assinatura

Belém, 07 de novembro de 2001

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente da FUNCAP

PADRE ANTÔNIO DE ASSIS RIBEIRO
Escola Salesiana do Trabalho

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA AO CONVITE N° 023/2001 PARA AQUISIÇÃO DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - PAINÉIS DE TETO E PAREDE, CONSIDEROU VENCEDORA COM BASE NO PARECER TÉCNICO DA COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL.

A FIRMA: J. C. BREGA JUNIOR

BELÉM, 08 DE NOVEMBRO DE 2001

A COMISSÃO

PORTARIA N° 152/2001/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS, Assessor Jurídico, matrícula n° 5797543-011, PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, Advogado, lotado na Assessoria Jurídica, matrícula n° 5170990-015 e HAILTON LOPES BRITO, Assistente de Administração, matrícula

n° 5175267-011, lotado na Assessoria Jurídica, para sob a Presidência do primeiro membro comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar fato ocorrido no plantão do dia 31/10/01, na Coordenadoria de Neonatologia (Bergário Interno), envolvendo as servidoras PLÁCIDA PIMENTEL DA SILVA, Agente de Saúde, matrícula n° 5813301-011, Admissão 01/10/99, JORDANA WILZA DA SILVA NASCIMENTO, Agente de Saúde, matrícula n° 5813875-012, Admissão 01/10/99, SONIA MARIA DA SILVA ESILVA, Agente de Saúde, matrícula n° 5814146-017, Admissão 01/10/99 e CLARA SOBRINHO MORAES, Agente de Saúde, matrícula n° 5326435-011, Admissão 02/06/92, conforme relato em memorando da Enfermeira SIMONE DE FÁTIMA DO ESPÍRITO SANTO GOMES, matrícula n° 5304121-021, Admissão 01/02/98.

O Relatório final deverá ser comprovado num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 08 de novembro de 2001
HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
TRAY. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADA: DIRCE DA CONCEIÇÃO JUCÁ DE AZEVEDO GUAPINDÁIA
CARGO: CONTADORA
VIGÊNCIA: 03.12.2001 A 31.05.2002
VENCIMENTO: 597,54
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060.13007002140-64 3190-043190-093190-16
N° DO CONTRATO: 014/2001
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADA: JUCIARA FARIAS E FARIAS
CARGO: ASS. SOCIAL
VIGÊNCIA: 03.12.2001 A 31.05.2002
VENCIMENTO: 597,54
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060.13007002140-64 3190-043190-093190-16
N° DO CONTRATO: 015/2001

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 77423 E 104647/2001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (TOBI, SOLUÇÃO DE TOBRAMICINA PARA INALAÇÃO, 24 CAIXAS COM 56 AMPOLAS CADA, COM 300 MG POR 5 ML, CADA AMPOLA E ADEKS TABLETES, 120 FRASCOS COM 60 CÁPSULAS CADA).

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/ CNPJ N° 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: TRANS UNIVERSAL TRADING CO.

VALOR ESTIMADO: US\$ 54.600,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS DOLARES)

DOTAÇÃO: Atividade 10.302.0070.2200

Natureza da Despesa: 3490-54

Fonte de Recursos: 049

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal N° 8.666/93

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE POR: OTON GARCIA DAMASCENO

RATIFICADO POR: NILO ALVES DE ALMEIDA, em 08 / 11 / 2001

OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo e Financeiro
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N° 008/SESPA/2001

OBJETO: Aquisição de material de laboratório, destinados às ações de combate e controle de malária, nos municípios de abrangência da 11ª RPS/SESPA.

A Firma A.C.A. GONÇALVES DISTRILOFARMA - venceu os itens de n° 01 09,10,11,12,14,15 e 16 pelo critério de menor preço, num total de R\$ 15.290,00

A firma A.N.F. SANTOS - venceu os itens de n° 05,06 e 13, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 44.980,00

A firma J. RUBENS DE RODRIGUES - venceu os itens de n° 02,03,04,07 e 08 pelo critério de menor preço, num total de R\$ 14.000,00.

TOTAL GERAL DO CONVITE N° 008/SESPA/2001: R\$ 74.270,00 (SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS).

Belém-Pa., 23 de outubro de 2001.

GERALDO PEREIRA BARROSO

DIRETOR DA 11ª RPS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: S/N° - REF. CLN° 205/NISPLAN/2001

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica de campo, com fornecimento integral de peças e componentes para manutenção corretiva de hardware nas unidades da CONTRATANTE.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - C.G.C.N° 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - CGC (MEFP) N° 05.059.613/0001-18

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Atividade: 10.122.0125.2904

Natureza da Despesa: 3490-39

Fonte de Recursos: 003.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO XVI DA LEI FEDERAL N° 8.666/93

Belém, 08 de Novembro de 2001.

OTON GARCIA DAMASCENO

Diretor Administrativo e Financeiro

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: S/N° CLN° 201/NISPLAN/2001

OBJETO: Prestação de serviços de informática e outros serviços compatíveis.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - CGC/N° 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - CGC (MEFP) N° 05.059.613/0001-18

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (Centio e Vinte Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Atividade: 10.122.0125.2904

Natureza da Despesa: 3490-39

Fonte de Recursos: 003.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO XVI DA LEI FEDERAL N° 8.666/93

Belém, 08 de Novembro de 2001.

OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo e Financeiro
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2001 11ª RPS/SESPA

Modalidade de Licitação: Convite N° 007/2001 - 11ª RPS/SESPA

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública:

CGC: 05.054.929/0001-17 Auto Posto Beira Rio LTDA

CGC: 03.194.543/0001-85

Objeto: Aquisição de Combustível

Valor: 30.000,00 (Trinta mil reais)

Dotação Orçamentária: 10.305.0069.2719 da natureza de despesa: 349040

Vigência do Contrato: (03) três meses, a contar da data da assinatura Data da assinatura: 25.10.2001

Foro: Marabá

GERALDO PEREIRA BARROSO
Contratante

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Contratado

PORTARIAS DE DIÁRIAS/2ª RPS

PORTARIA N° 83 DE 25 DE MAIO/01

NOME DO SERVIDOR: CARLEIDE CRISTINA STOS CIDADE NASCIMENTO

CIC 467319382-20

N° DE DIÁRIAS: 1,5 NO VALOR DE R\$ 90,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DO CADASTRAMENTO NACIONAL DO CARTÃO SUS, DIAS 24 A 25/05/01.

PORTARIA N° 84 DE 25 DE MAIO DE 2001

NOME DO SERVIDOR: GEORGETE FEIO BOULHOSA

CIC 251742662-72

N° DE DIÁRIAS: 0,5 NO VALOR DE R\$ 30,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: ACARÁ

OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO "IN LOCO" DE CONTABILIDADE, DIA 31/05/01.

PORTARIA 085 DE 08 DE JUNHO/01

NOME ROSICLEIDE TEODOSIO DE LIMA

CIC 133521722-34

N° DE DIÁRIAS: 0,5 - VALOR R\$ 30,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE SOCIAL E REPRODUTIVA, NO DIA 08/06/01.

PORTARIA N° 86 DE 08 DE JUNHO/01

NOME DO SERVIDOR: CARLEIDE CRISTINA DOS SANTOS CIDADE NASCIMENTO

CIC 467319382-20

N° DE DIÁRIAS: 0,5 NO VALOR DE R\$ 30,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE SOCIAL E REPRODUTIVA, NO DIA 08/06/01.

PORTARIA N° 087/01 DE 08 DE JUNHO

NOME DO SERVIDOR: LINDOMAR SOARES DA SILVA

CIC 212658872-68

N° DE DIÁRIAS: 1,5 NO VALOR DE R\$ 75,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: TOMÉ-AÇU

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISAO NO PROGRAMA DE HANSENIASE, NOS DIAS 12 A 13/06/01.

PORTARIA 088/01 DE 08 DE JUNHO/01

NOME MANOEL LAURINDO FERREIRA DA COSTA

CIC 012627502-53

N° DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 60,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: SANTO ANTONIO TAUÁ

OBJETIVO: APURAR DENÚNCIAS (CARTA AO USUARIO SUS/MS), DIAS 18 A 19/6/01

PORTARIA N° 089/01 DE 08 DE JUNHO/01

NOME DO SERVIDOR: IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO

CIC 043738712-72

N° DE DIÁRIAS: 1,5 NO VALOR DE R\$ 60,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ

OBJETIVO: APURAR DENÚNCIAS (CARTA AO USUARIO SUS/MS), DIAS 18 A 19/6/01

PORTARIA N° 090/01 DE 18 DE JUNHO/01

NOME DO SERVIDOR: HELENA DE NAZARE BRITO DE MORAES

CIC 245295402-00

N° DE DIÁRIAS: 1,5 NO VALOR DE R\$ 75,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: ACARÁ

OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO DO SINAN, NO DIAS 18 A 19/06/01.

PORTARIA N° 091/01 DE 18 DE JUNHO/01

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO CÉLIO DA SILVA

CIC 057826602-44

N° DE DIÁRIAS: 5,5 NO VALOR DE R\$ 275,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: ACARÁ

OBJETIVO: CAPTURA DE MORCEGOS E INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE RAIVA, NOS DIAS 18 A 23/06/01.

PORTARIA N° 92/01 DE 18 DE JUNHO/01

NOME DO SERVIDOR: JOSE THADEU BRAZIL COTA

CIC 42080802-72

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 NO VALOR DE R\$ 225,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: ACARÁ
OBJETIVO: AUDITORIA NA SECRETARIA MUNICIPAL, DIAS 25 A 29/06/01.
PORTARIA Nº 093/01 DE 08 DE JUNHO
NOME DO SERVIDOR: LINDOMAR SOARES DA SILVA
CIC 212658872-68
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 NO VALOR DE R\$ 45,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO NO PROGRAMA DE HANSENIASE, NOS DIAS 18 A 19/06/01.
PORTARIA Nº 094/01 DE 21 DE JUNHO/01
NOME DO SERVIDOR: OSMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO
CIC 430914662-72
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 NO VALOR DE R\$ 45,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DA REGIONAL QUE PARTICIPARAM DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 22 A 23/06/01
PORTARIA Nº 095 DE 21 DE JUNHO/01
NOME ROSICLEIDE TEODOSIO DE LIMA
CIC 133521722-34
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 60,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE AUTO CONHECIMENTO DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 22 A 23/06/01.
PORTARIA Nº 096 DE 21 DE JUNHO/01
NOME DO SERVIDOR: JOSE MARIA PEREIRA TINOCO
CIC 105717102-63
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA) R\$ 60,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE AUTO CONHECIMENTO DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 22 A 23/06/01.
PORTARIA Nº 097 DE 22 DE JUNHO/01
NOME DO SERVIDOR: LUCIDEA SILVA VASCONCELOS
CIC 029844312-00
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 NO VALOR DE R\$ 90,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIAO DE TRABALHO PARA AVALIAR O DESENVOLVIMENTO DO PIACM, NOS DIAS 28 A 29/06/01
PORTARIA Nº 098/01 DE 22 DE JUNHO/01
NOME DO SERVIDOR: MARILENA DE JESUS ARAUJO RODRIGUES
CIC 263095482-04
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 NO VALOR DE R\$ 90,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIAO DE TRABALHO PARA AVALIAR O DESENVOLVIMENTO DO PIACM, NOS DIAS 28 A 29/06/01
PORTARIA Nº 099/01 DE 25 DE JUNHO/01
NOME DO SERVIDOR: IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO
CIC 043738712-72
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 NO VALOR DE R\$ 90,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA I OFICINA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO, NOS DIAS 26 A 27/06/01.
PORTARIA Nº 100 DE 25 DE JUNHO/01
NOME ROSICLEIDE TEODOSIO DE LIMA
CIC 133521722-34
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 90,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA I OFICINA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO, NOS DIAS 26 A 27/06/01.
PORTARIA Nº 101 DE 25 DE JUNHO/01
NOME DO SERVIDOR: JOSE MARIA PEREIRA TINOCO
CIC 105717102-63
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA) R\$ 60,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CONFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NOS DIAS 27 A 28/06/01.
PORTARIA Nº 102 DE 25 DE JUNHO/01
NOME DO SERVIDOR: ELIZETE DA SILVA RAMOS
CIC 72848220-20
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 R\$ 105,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: APOIO NO CURSO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 26 A 29/06/01.
PORTARIA Nº 103/01 DE 25 DE JUNHO/01
NOME DO SERVIDOR: BRANCA ELIETE FREITAS DO LAGO
CIC 150076302-87
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 45,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
OBJETIVO: APOIO NO CURSO DE AUTO CONHECIMENTO DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 29 A 30/06/01.
PORTARIA Nº 104/01 DE 22 DE JUNHO/01
NOME DO SERVIDOR: CELDILAMAR CHAVES DE SOUZA
CIC 066427212-68
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 45,00
ORIGEM: BELEM
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 21 A 22/06/01.
PORTARIA Nº 105/01 DE 27 DE JUNHO/01
NOME DO SERVIDOR: ANA LUCIA DA SILVA REZENDE
CIC 069674182-20
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 - VALOR R\$ 140,00
ORIGEM: BELEM
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO E

NUTRIÇÃO DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 21 A 22/06/01.
PORTARIA Nº 106 DE 27 DE JUNHO/01
NOME ROSICLEIDE TEODOSIO DE LIMA
CIC 133521722-34
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 - VALOR R\$ 150,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: TOMÉ-ACU
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS DIAS 28 A 30/06/01.
PORTARIA Nº 107/01 DE 27 DE JUNHO/01
NOME DO SERVIDOR: OSMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO
CIC 430914662-72
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 NO VALOR DE R\$ 125,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: TOMÉ-ACU
OBJETIVO: CONDUZIR GERENTE DA REGIONAL QUE PARTICIPARÁ DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS DIAS 28 A 30/06/01
PORTARIA Nº 109/01 DE 04 DE JULHO/01
NOME DO SERVIDOR: MARIA ELIZETE DA SILVA RAMOS
CIC 426728482-20
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA) NO VALOR DE R\$ 135,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
OBJETIVO: DAR APOIO AO CURSO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 03/07/01 A 07/07/01.
PORTARIA Nº 110 DE 04 DE JULHO 2001
NOME DO SERVIDOR: JACILEIDE FARIAS DE SOUSA
CIC 264766302-53
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA) NO VALOR DE R\$ 45,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: DAR APOIO AO CURSO DE AUTO CONHECIMENTO DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 05/07 A 06/07/01.
PORTARIA Nº 111 DE 04 DE JULHO 2001
NOME ANTONIO ARAUJO DA SILVA FILHO
CIC 086064202-04
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 45,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: DAR APOIO AO CURSO DE AUTO CONHECIMENTO DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 05/07 A 06/07/01.
PORTARIA Nº 112 DE 04 DE JULHO 2001
NOME DO SERVIDOR: ANA LUCIA DA SILVA REZENDE
CIC: 069674182-20
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA) NO VALOR DE R\$ 180,00
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO NOÇÕES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 03/07 A 07/07/01.
PORTARIA Nº 113/01 DE 06 DE JULHO/01
NOME DO SERVIDOR: OSMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO
CIC 430914662-72
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 NO VALOR DE R\$ 45,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DA REGIONAL PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO NO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 05/07 A 06/07/01
PORTARIA Nº 114 DE 06 DE JULHO 2001
NOME DO SERVIDOR: MARIA DE NAZARE FALCAO ARRUDA
CIC: 097517422-34
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA) NO VALOR DE R\$ 45,00
ORIGEM: BELEM
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 05/07 A 06/07/01.
PORTARIA Nº 115 DE 09 DE JULHO 2001
NOME DO SERVIDOR: LUIZ GUILHERME ALVES DA COSTA
CIC: 117347282-72
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA) NO VALOR DE R\$ 25,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: LEVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS A DIV. DE CONTABILIDADE, NO DIA 09/07/2001.
PORTARIA Nº 116 DE 11 DE JULHO/01
NOME ROSICLEIDE TEODOSIO DE LIMA
CIC 133521722-34
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 - VALOR R\$ 150,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: TOMÉ-ACU
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS DIAS 12 A 14/07/01.
PORTARIA Nº 117 DE 11 DE JUNHO/01
NOME DO SERVIDOR: CARLEIDE CRISTINA DOS SANTOS CIDADE NASCIMENTO
CIC 467319382-20
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 NO VALOR DE R\$ 90,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ELIMINAÇÃO DA HANSENIASE, NOS DIAS 10/07 A 11/07/01.
PORTARIA Nº 119 DE 11 DE JULHO 2001
NOME DO SERVIDOR: GEORGETE FEIO BOULHOSA
CIC: 251742662-72
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA) NO VALOR DE R\$ 60,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
OBJETIVO: PROCEDER AUDITORIA CONTABIL, NOS DIAS 11 A 12/07/01.
PORTARIA Nº 120/01 DE 12 DE JULHO/01
NOME DO SERVIDOR: OSMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO
CIC 430914662-72
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 NO VALOR DE R\$ 45,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DA REGIONAL PARA PROCEDER AUDITORIA CONTABIL, NOS DIAS 11 A 12/07/01
PORTARIA Nº 122 DE 24 DE JULHO/01
NOME DO SERVIDOR: MARILENA DE JESUS ARAUJO RODRIGUES
CIC 263095482-04

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 NO VALOR DE R\$ 30,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIAO DO PROGRAMA DO CANCER DO COLO UTERINO, NO DIA 24/07/01
PORTARIA Nº 123 DE 23 DE JULHO/01
NOME DO SERVIDOR: CARLEIDE CRISTINA DOS SANTOS CIDADE NASCIMENTO
CIC 467319382-20
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 NO VALOR DE R\$ 30,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIAO DO PROGRAMA DO CANCER DO COLO UTERINO, NO DIA 24/07/01
PORTARIA Nº 125 DE 23 DE JULHO/01
NOME DO SERVIDOR: IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO
CIC 043738712-72
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 NO VALOR DE R\$ 150,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: TOMÉ-ACU
OBJETIVO: PROCEDER AUDITORIA DE GESTÃO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS DIAS 25/07 A 27/07/01.
PORTARIA Nº 126 DE 25 DE JULHO 2001
NOME DO SERVIDOR: JOSE THADEU BRAZIL COTTA
CIC: 42080802-72
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA) NO VALOR DE R\$ 125,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: TOMÉ-ACU
OBJETIVO: PROCEDER AUDITORIA DE GESTÃO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS DIAS 25/07 A 27/07/01.
PORTARIA Nº 127 DE 25 DE JULHO/01
NOME DO SERVIDOR: CARLEIDE CRISTINA DOS SANTOS CIDADE NASCIMENTO
CIC 467319382-20
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 NO VALOR DE R\$ 90,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO APLICATIVO CADSUS, NOS DIAS 25 E 26/07/01.
PORTARIA Nº 130 DE 25 DE JULHO
NOME DO SERVIDOR: LINDOMAR SOARES DA SILVA
CIC 212658872-68
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 NO VALOR DE R\$ 25,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: RECEBER IMUNOBIOLOGICOS NO ALMOXARIFADO CENTRAL, NO DIA 25/07/01.
PORTARIA Nº 131 DE 26 DE JULHO/01
NOME DO SERVIDOR: CARLEIDE CRISTINA DOS SANTOS CIDADE NASCIMENTO
CIC 467319382-20
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 NO VALOR DE R\$ 30,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DE INDICADORES DA ATENÇÃO BÁSICA, NO DIA 27/07/01.
PORTARIA Nº 133 DE 26 DE JULHO 2001
NOME: MARILENA DE JESUS ARAUJO RODRIGUES
CIC: 263095482-04
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 - VALOR R\$ 30,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA PARA AVALIAÇÃO DE PACTUAÇÃO DOS INDICADORES DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL, NO DIA 26/07/01.
PORTARIA Nº 134 DE 26 DE JULHO 2001
NOME: ROSANY DO SOCORRO JORGE BARATA
CIC: 211628162-87
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 VALOR R\$ 25,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA PARA AVALIAÇÃO DE PACTUAÇÃO DOS INDICADORES DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL, NO DIA 26/07/01.
PORTARIA Nº 135 DE 30 DE JULHO/01
NOME DO SERVIDOR: OSMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO
CIC 430914662-72
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 NO VALOR DE R\$ 75,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: CONCÓRDIA DO PARÁ
OBJETIVO: CONDUZIR VEÍCULOS DAS AÇÕES DA MALÁRIA E DENGUE, NOS DIAS 30 A 31/07/01.
PORTARIA Nº 136 DE 25 DE JULHO 2001
NOME: LUIZ GUILHERME ALVES DA COSTA
CIC: 117347282-72
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 - VALOR R\$ 25,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: TRATAR ASSUNTOS SOBRE VALE TRANSPORTE NO DIA 25/07/01.
PORTARIA Nº 137 DE 27 DE JULHO 2001
NOME: LUIZ GUILHERME ALVES DA COSTA
CIC: 117347282-72
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 - VALOR R\$ 25,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: TRATAR ASSUNTOS SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DIA 27/07/01.
PORTARIA Nº 138 DE 27 DE JULHO 2001
NOME: LUIZ GUILHERME ALVES DA COSTA
CIC: 117347282-72
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 - VALOR R\$ 25,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: TRATAR ASSUNTOS SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTA NO DIA 30/07/01.
PORTARIA Nº 139 DE 31 DE JULHO 2001
NOME: SANDRA SUELI DA COSTA SOARES
CIC: 167976042-49
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 VALOR R\$ 45,00
ORIGEM: BELEM
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO DE NOÇÕES DE TERAPIA OCUPACIONAL DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 08 E 09/08/01.
PORTARIA Nº 140 DE 31 DE JULHO DE 2001
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO L. DE LIMA

CIC: 093657532-87
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 - VALOR R\$ 140,00
ORIGEM: BELEM
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO DE NOÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 01 A 04/08/01.
PORTARIA Nº 141 DE 31 DE JULHO 2001
NOME: CELDILAMAR CHAVES DE SOUSA
CIC: 066427212-68
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 45,00
ORIGEM: BELEM
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO DE NOÇÕES DE AUTO CONHECIMENTO DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 03 A 04/08/01.
PORTARIA Nº 142 DE 31 DE JULHO 2001
NOME: MARIA ELIZETE DA SILVA RAMOS
CIC: 426728482-20
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 - VALOR R\$ 105,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: APOIO AO CURSO DE NOÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL DO PROGRAMA MARIA-MARIA NOS DIAS 01 A 04/07/01.
PORTARIA Nº 143 DE 31 DE JULHO/01
NOME DO SERVIDOR: IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO
CIC: 043738712-72
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 NO VALOR DE R\$ 150,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: TOMÉ-ACU
OBJETIVO: PROCEDER AVALIAÇÃO DOS MUNICIPIOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL, NOS DIAS 01/08/01 A 03/08/01.
PORTARIA Nº 144 DE 31 DE JULHO 2001
NOME: ROSANY DO SOCORRO JORGE BARATA
CIC: 211628162-87
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 VALOR R\$125,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: TOMÉ-ACU
OBJETIVO: PROCEDER AVALIAÇÃO DOS MUNICIPIOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL, NOS DIAS 01/08/01 A 03/08/01.
PORTARIA Nº 145 DE 31 DE JULHO 2001
NOME: MARILENA DE JESUS ARAUJO RODRIGUES
CIC: 263095482-04
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 - VALOR R\$ 150,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: ACARA
OBJETIVO: PROCEDER AVALIAÇÃO DOS MUNICIPIOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL, NOS DIAS 01/08/01 A 03/08/01.
PORTARIA Nº 146 DE 31 DE JULHO 2001
NOME: GEORGETE FEIO BOULHOSA
CIC: 251742662-72
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 VALOR R\$ 150,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: ACARA
OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO DOS MUNICIPIOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL, NOS DIAS 01 A 03/08/01.
PORTARIA Nº 147 DE 31 DE JULHO/01
NOME ROSICLEIDE TEODOSIO DE LIMA
CIC: 133521722-34
Nº DE DIÁRIAS 2,5 - VALOR R\$ 150,00
ORIGEM STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: COLARES
OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO DOS MUNICIPIOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL, NOS DIAS 01 A 03/08/01.
PORTARIA Nº 148 DE 31 DE JULHO 2001
NOME: LUCIDEA SILVA VASONCELOS
CIC: 029844312-00
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 - VALOR R\$ 150
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: COLARES
OBJETIVO: : REALIZAR AVALIAÇÃO DOS MUNICIPIOS EM GESTAO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL, NOS DIAS 01 A 03/08/01.
PORTARIA Nº 149 DE 01 DE AGOSTO 2001
NOME: JOSE MARIA PEREIRA TINOCO
CIC: 105717102-63
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 VALOR R\$ 90,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: ACARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIAO ITINERARIA COM INPETORES DA FUNASA, NOS DIAS 02 A 03/08/01.
PORTARIA Nº 152 DE 09 DE AGOSTO 2001
NOME: BRANCA ELIETE FREITAS DO LAGO
CIC: 150070302-87
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 - VALOR R\$ 75,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
OBJETIVO: DAR APOIO AO CURSO DE NOÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 09 A 11/08/01.
PORTARIA Nº 153 DE 09 DE AGOSTO 2001
NOME: MARIA DE NAZARE FALCAO ARRUDA
CIC: 097517422-34
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 VALOR R\$ 45,00
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO DE NOÇÕES DE ASSISTENCIA A SAÚDE E PROFILAXIA DE DOENÇAS NO PROGRAMA MARIA MARIA, NOS DIAS 09 E 10/08/01.
PORTARIA Nº 154 DE 09 DE AGOSTO 2001
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO
CIC: 093657532-87
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 VALOR R\$ 140,00
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO DE NOÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL NO PROGRAMA MARIA MARIA, NOS DIAS 13 E 16/08/01.

PORTARIA Nº 156 DE 13 DE AGOSTO 2001
NOME: PRISCILA SCERNE BEZERRA
CIC: 471690602-72
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 60,00
ORIGEM: BELEM
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO DE SAUDE BUCAL DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 16 A 17/08/01.
PORTARIA Nº 157 DE 09 DE AGOSTO 2001
NOME: ETIENE PEREIRA DE SOUZA
CIC: 454249002-59
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 VALOR R\$ 45,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: APOIO AO CURSO DE SAUDE BUCAL DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 09 A 10/08/01.
PORTARIA Nº 158 DE 09 DE AGOSTO 2001
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO DE LIMA
CIC: 093657532-87
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 VALOR R\$ 140,00
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO DE NOÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL NO PROGRAMA MARIA MARIA, NOS DIAS 06 E 09/08/01.
PORTARIA Nº 159 DE 09 DE AGOSTO 2001
NOME: SANDRA SUELI DA COSTA SOARES
CIC: 167976042-49
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 VALOR R\$ 45,00
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO DE NOÇÕES DE TERAPIA OCUPACIONAL DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 21 E 22/08/01.
PORTARIA Nº 160 DE 13 DE AGOSTO 2001
NOME: PRISCILA SCERNE BEZERRA
CIC: 471690602-72
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 60,00
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
OBJETIVO: MINISTRAR O CURSO DE SAUDE BUCAL DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 30 A 31/08/01.
PORTARIA Nº 162 DE 07 DE AGOSTO 2001
NOME: JACILEIDE FARIAS DE SOUSA
CIC: 264766302-53
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 - VALOR R\$ 25,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: TREINAMENTO JUNTO A SEPLAN PARA PREENCHIMENTO DE FAE, NO DIA 07/08/01.
PORTARIA Nº 163 DE 13 DE AGOSTO/01
NOME ROSICLEIDE TEODOSIO DE LIMA
CIC: 133521722-34
Nº DE DIÁRIAS 1,5 - VALOR R\$ 90,00
ORIGEM STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BUJARU
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 3ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE, NOS DIAS 14 A 15/08/01.
PORTARIA Nº 164 DE 13 DE AGOSTO/01
NOME DO SERVIDOR: IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO
CIC: 043738712-72
Nº DE DIÁRIAS: 11,5 NO VALOR DE R\$ 690,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE FACILITADORES EM AIDIPI, NOS DIAS 13/08/01 A 24/08/01.
PORTARIA Nº 166 DE 13 DE AGOSTO 2001
NOME: BRANCA ELIETE FREITAS DO LAGO
CIC: 150070302-87
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 45,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
OBJETIVO: DAR APOIO AO CURSO DE NOÇÕES DE AUTO CONHECIMENTO, DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 14 E 15/08/01.
PORTARIA Nº 168/01 DE 13 DE AGOSTO/01
NOME DO SERVIDOR: OSMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO
CIC: 430914662-72
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 NO VALOR DE R\$ 75,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BUJARU
OBJETIVO: CONDUZIR GERENTE DA REGIONAL PARA PARTICIPAR DA 3ª CONFERENCIA MUNICIPAL, NOS DIAS 14 A 15/08/01.
PORTARIA Nº 169 DE 14 DE AGOSTO 2001
NOME: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL
CIC: 153508512-68
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 VALOR R\$ 45,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
OBJETIVO: REALIZAR INVESTIGAÇÃO DE MORTE DE SUINOS NA ZONA RURAL, NOS DIAS 14 E 15/08/01.
PORTARIA Nº 170 DE 14 DE AGOSTO DE 2001
NOME: EUDIRACY NERY FARIAS
CIC: 150071542-53
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 45,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
OBJETIVO: DAR APOIO AO CURSO DE NOÇÕES DE AUTO CONHECIMENTO DO PROGRAMA MARIA, NOS DIAS 14 E 15/08/01.
PORTARIA Nº 171 DE 16 DE AGOSTO 2001
NOME: ANTONIO ARAUJO DA SILVA FILHO
CIC: 086064202-04
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 VALOR R\$ 45,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: DAR APOIO AO CURSO DE NOÇÕES DE SAUDE BUCAL DO PROGRAMA MARIA, NOS DIAS 16 E 17/08/01.
PORTARIA Nº 172 DE 17 DE AGOSTO/01
NOME DO SERVIDOR: CARLEIDE CRISTINA DOS SANTOS CIDADE NASCIMENTO
CIC: 467319382-20
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 NO VALOR DE R\$ 90,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO CADSUS, NOS DIAS 20 E 21/08/01.
PORTARIA Nº 173 DE 21 DE AGOSTO 2001
NOME: MARIA ELIZETE DA SILVA RAMOS
CIC: 426728482-20
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 75,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIAO TECNICA DE TUBERCULOSE E HANHENSIASE NOS DIAS 16 A 17/08/01.
PORTARIA Nº 174 DE 21 DE AGOSTO/01
NOME DO SERVIDOR: CARLEIDE CRISTINA DOS SANTOS CIDADE NASCIMENTO
CIC: 467319382-20
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 NO VALOR DE R\$ 90,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIAO TECNICA DE TUBERCULOSE E HANHENSIASE NOS DIAS 16 A 17/08/01.
PORTARIA Nº 175 DE 21 DE AGOSTO/01
NOME DO SERVIDOR: CARLEIDE CRISTINA DOS SANTOS CIDADE NASCIMENTO
CIC: 467319382-20
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 NO VALOR DE R\$ 30,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO SISTEMA DE INCENTIVO AO CONTROLE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS, NO DIA 21/08/01.
PORTARIA Nº 176 DE 21 DE AGOSTO 2001
NOME: HELENA DE NAZARE BRITO DE MORAES
CIC: 245295402-00
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 - VALOR R\$ 25,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO SISTEMA DE INCENTIVO AO CONTROLE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS, NO DIA 21/08/01.
PORTARIA Nº 177 DE 21 DE AGOSTO 2001
NOME: MARILENA DE JESUS ARAUJO RODRIGUES
CIC: 263095482-04
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 - VALOR R\$ 30,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO SISTEMA DE INCENTIVO AO CONTROLE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS, NO DIA 21/08/01.
PORTARIA Nº 178 DE 21 DE AGOSTO 2001
NOME: MARIA ELIZETE DA SILVA RAMOS
CIC: 426728482-20
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 45,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
OBJETIVO: DAR APOIO AO CURSO DO MÓDULO DE TERAPIA OCUPACIONAL DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 21 A 22/08/01.
PORTARIA Nº 180 DE 21 DE AGOSTO 2001
NOME: ARLENE LEILA FREITAS DO LAGO
CIC: 254270672-72
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 VALOR R\$ 45,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
OBJETIVO: DAR APOIO AO CURSO DO MÓDULO DE TERAPIA OCUPACIONAL DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 21 A 22/08/01.
PORTARIA Nº 181 DE 21 DE AGOSTO 2001
NOME: ETIENE PEREIRA DE SOUZA
CIC: 454249002-59
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 VALOR R\$ 45,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
OBJETIVO: : DAR APOIO AO CURSO DO MÓDULO DE TERAPIA OCUPACIONAL DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 21 A 22/08/01.
PORTARIA Nº 202 DE 20 DE AGOSTO DE 2001
NOME: JOSE MARIA PEREIRA TINOCO
CIC: 105717102-63
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 - VALOR R\$ 210,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: ACARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DOS TRABALHOS NA CONFERENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS DIAS 24 A 27/08/01.
PORTARIA Nº 203 DE 20 DE AGOSTO/01
NOME ROSICLEIDE TEODOSIO DE LIMA
CIC: 133521722-34
Nº DE DIÁRIAS 3,5 - VALOR R\$ 210,00
ORIGEM STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: ACARA
OBJETIVO: PARTICIPAR DOS TRABALHOS NA CONFERENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS DIAS 24 A 27/08/01.
PORTARIA Nº 204/01 DE 20 DE AGOSTO/01
NOME DO SERVIDOR: OSMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO
CIC: 430914662-72
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 NO VALOR DE R\$ 175,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: ACARA
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO DA REGIONAL QUE PARTICIPARÁ DOS TRABALHOS NA CONFERENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS DIAS 24 A 27/08/01.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.575

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
09 de novembro de 2001

Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

PORTARIA Nº 205 DE 24 DE AGOSTO 2001

NOME: ULIZA MARIA COELHO SOBRAL
CIC: 153508512-68
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 - VALOR R\$ 135,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
OBJETIVO: REALIZAR A I OFICINA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA PROTEÇÃO SOCIAL (IIC), NOS DIAS 27 E 31/08/01.

PORTARIA Nº 206 DE 17 DE AGOSTO 2001

NOME: HELENA DE NAZARE BRITO DE MORAIS
CIC: 245295402-00
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 - VALOR R\$ 135,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
OBJETIVO: REALIZAR A I OFICINA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA PROTEÇÃO SOCIAL (IIC), NOS DIAS 27 E 31/08/01.

PORTARIA Nº 207 DE 28 DE AGOSTO 2001

NOME: ULIZA MARIA COELHO SOBRAL
CIC: 153508512-68
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 75,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: TOMÉ-ACU
OBJETIVO: ASSUSSORAR NA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

PORTARIA Nº 208 DE 31 DE AGOSTO 2001

NOME: ARLINE LILIA FREITAS DO LAGO
CIC: 25470672-72
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 45,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ
OBJETIVO: DAR APOIO AO CURSO DO MÓDULO DE NOÇÕES DE SAÚDE BUCAL DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 03 A 04/09/01.

PORTARIA Nº 209 DE 11 DE SETEMBRO/01

NOME DO SERVIDOR: LINDOMAR SOARES DA SILVA
CIC: 212658872-68
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 - NO VALOR DE R\$ 25,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: LEVAR O MATERIAL DO TSTU DO PEZINHO, NO DIA 12/09/01.

PORTARIA Nº 210 DE 13 DE SETEMBRO 2001

NOME: ROSANY DO SOCORRO JORGE BARATA
CIC: 211628162-87
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 75,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS DIAS 12 E 13/09/01.

PORTARIA Nº 211 DE 11 DE SETEMBRO/01

NOME DO SERVIDOR: LINDOMAR SOARES DA SILVA
CIC: 212658872-68
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 - NO VALOR DE R\$ 25,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: BUSCAR IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS DUCARTAVIIS, 13/09/01

PORTARIA Nº 212/01 DE 13 DE SETEMBRO 2001

NOME: GEORGETE FILIO BOULHOSA
CIC: 251742662-72
Nº DE DIÁRIAS: 8,5 - VALOR R\$ 510,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 1º MÓDULO DO CURSO DE AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE INTERNO DO SIAFEM, NOS DIAS 03 A 14/09/01.

PORTARIA Nº 213/01 DE 12 DE SETEMBRO/01

NOME: RAIMUNDO NONATO BITTENCOURT DE SENA
CIC: 037824682-87
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 90,00

ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: TOMÉ-ACU
OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO, NOS DIAS 12 A 13/09/01.

PORTARIA Nº 214 DE 12 DE SETEMBRO 2001

NOME: MARILENA DE JESUS ARAUJO RODRIGUES
CIC: 263095482-04
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 90,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: TOMÉ-ACU
OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO, NOS DIAS 12 A 13/09/01.

PORTARIA Nº 215/01 DE 12 DE SETEMBRO/01

NOME: JACILEIDE FARIAS DU SOUZA
CIC: 264766302-53
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 - VALOR R\$ 75,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: DAR APOIO AO CURSO DE NOÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROGRAMA MARIA MARIA, NOS DIAS 12 A 14/09/01.

PORTARIA Nº 217 DE 13 DE SETEMBRO/01

NOME: ROSICLEIDE TEODOSIO DE LIMA
CIC: 133521722-34
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 90,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: ANANINDEUA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS DIAS 12 E 13/09/01.

PORTARIA Nº 218/01 DE 13 DE SETEMBRO 2001

NOME: LUCIA DA SILVA REZENDE
CIC: 69674182-20
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 - VALOR R\$ 210,00
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTA IZABEL
OBJETIVO: MINISTRAR O MÓDULO NOÇÕES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 11 E 14/09/01.

PORTARIA Nº 219/01 DE 12 DE SETEMBRO/01

NOME DO SERVIDOR: OSMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO
CIC: 430914662-72
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - NO VALOR DE R\$ 75,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: TOMÉ-ACU
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DA REGIONAL QUE IRAM REALIZAR AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE ENDEMIAS, NOS DIAS 12 A 13/09/01.

PORTARIA Nº 221/01 DE 19 DE SETEMBRO 2001

NOME: GEORGETE FILIO BOULHOSA
CIC: 251742662-72
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 - VALOR R\$ 270,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º MÓDULO DO CURSO DE AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE INTERNO DO SIAFEM, NOS DIAS 17 A 21/09/01.

PORTARIA Nº 222 DE 13 DE SETEMBRO/01

NOME DO SERVIDOR: CARLEIDE CRISTINA DOS SANTOS CIDADE NASCIMENTO
CIC: 467319382-20
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - NO VALOR DE R\$ 90,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO OFICIAL DO APLICATIVO CADSUS, NOS DIAS 17 A 18/09/01.

PORTARIA Nº 223 DE 24 DE SETEMBRO/01

NOME: ROSICLEIDE TEODOSIO DE LIMA
CIC: 133521722-34
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 - VALOR R\$ 150,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO II ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES E COORDENADORES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, NOS DIAS 23 E 25/09/01.

PORTARIA Nº 224/01 DE 21 DE SETEMBRO/01

NOME DO SERVIDOR: OSMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO
CIC: 430914662-72
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 - NO VALOR DE R\$ 125,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DA 2ª RPS.
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DA REGIONAL QUE IRAM REALIZAR SUPERVISÃO E ATUALIZAÇÃO NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, NOS DIAS 20/08/01 A 22/08/01.

PORTARIA Nº 225 DE 21 DE SETEMBRO 2001

NOME: RAIMUNDO NONATO BITTENCOURT DE SENA
CIC: 037824682-87
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 - VALOR R\$ 30,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO II ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES E COORDENADORES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, NO DIA 23/09/01.

PORTARIA Nº 226 DE 24 DE SETEMBRO 2001

NOME: ROSANY DO SOCORRO JORGE BARATA
CIC: 211628162-87
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 - VALOR R\$ 25,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TRIUNFAMENTO DO PESMS, NO DIA 25/09/01.

PORTARIA Nº 227/01 DE 24 DE SETEMBRO 2001

NOME: GEORGETE FILIO BOULHOSA
CIC: 251742662-72
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 - VALOR R\$ 270,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º MÓDULO DO CURSO DE AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE INTERNO DO SIAFEM, NOS DIAS 01 A 05/10/01.

PORTARIA Nº 228 DE 25 DE SETEMBRO 2001

NOME: RAIMUNDO NONATO BITTENCOURT DE SENA
CIC: 037824682-87
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 - VALOR R\$ 30,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO I FORUM SOBRE O TABAGISMO, NO DIA 27/09/01.

PORTARIA Nº 229 DE 27 DE SETEMBRO 2001

NOME: MARIA DE NAZARE FALCAO
CIC: 097517422-34
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 75,00
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: MINISTRAR O MÓDULO NOÇÕES BÁSICAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROFILAXIA DE DOENÇAS, DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 03/10/01 A 04/10/01.

PORTARIA Nº 230 DE 27 DE SETEMBRO/2001

NOME: PRISCILA SCURNI BEZERRA
CIC: 471690602-72
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 90,00
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTA IZABEL
OBJETIVO: MINISTRAR O MÓDULO NOÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL, DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 09/10/01 A 10/10/01.

PORTARIA Nº 231 DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: SANDRA SUELY DA COSTA SOARES
CIC: 167976042-49
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 75,00
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: MINISTRAR O MÓDULO NOÇÕES BÁSICAS DE TERAPIA OCUPACIONAL, DO PROGRAMA MARIA-MARIA, NOS DIAS 07/10/01 A 08/10/01.

PORTARIA Nº 232 DE 28 DE AGOSTO 2001

NOME: ULIZA MARIA COELHO SOBRAL
CIC: 153508512-68
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 - VALOR R\$ 225,00
ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: TOMÉ-ACU
OBJETIVO: REALIZAR I OFICINA DE INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO, NOS DIAS 01/01 A 05/10/01.

PORTARIA Nº 233 DE 28 DE SETEMBRO/01

NOME DO SERVIDOR: CARLEIDE CRISTINA DOS SANTOS CIDADE NASCIMENTO
CIC: 467319382-20
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 - NO VALOR DE R\$ 210,00
ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TRIUNFAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DO PROAM, NOS DIAS 01 A 04/10/01.

PORTARIA Nº 234 DE 28 DE SETEMBRO 2001

NOME: ROSANY DO SOCORRO JORGE BARATA
CIC: 211628162-87
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 - VALOR R\$ 225,00

ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ
DESTINO: TOMÉ-AÇU
OBJETIVO: REALIZAR A 1ª OFICINA DE INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO IEC, NOS DIAS 01 A 05/10/01.

PORTARIA N.º 235 DE 08 DE OUTUBRO 2001

NOME: RAIMUNDO NONATO BITTENCOURT DE SIENA
CIC: 037824682-87

N.º DE DIÁRIAS: 2,5 - VALOR R\$ 100,00

ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: CASTANHAL

OBJETIVO: PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO DE MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE, NOS DIAS 08/10/01 A 10/10/01.

PORTARIA N.º 236 DE 08 DE OUTUBRO/01

NOME: ROSICLEIDE TEODOSIO DE LIMA
CIC: 133521722-34

N.º DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 75,00

ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: CASTANHAL

OBJETIVO: PARTICIPAR DO III SEMINÁRIO DE MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE, NOS DIAS 08/10/01 A 10/10/01.

PORTARIA N.º 237 DE 08 DE OUTUBRO 2001

NOME: RAIMUNDO NONATO BITTENCOURT DE SIENA
CIC: 037824682-87

N.º DE DIÁRIAS: 0,5 - VALOR R\$ 30,00

ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DA APRESENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ELIMINAÇÃO DE HANSENÍASE E CONTROLE DE TB, NO DIA 11/10/01.

PORTARIA N.º 238 DE 08 DE OUTUBRO 2001

NOME: ROSANY DO SOCORRO JORGE BARATA
CIC: 211628162-87

N.º DE DIÁRIAS: 2,5 - VALOR R\$ 125,00

ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE CÂNCER CERVICOCUTÂNEO, NOS DIAS 08 A 10/10/01.

PORTARIA N.º 239 DE 08 DE OUTUBRO/01

NOME DO SERVIDOR: CARLUDE CRISTINA DOS SANTOS CIDADÃO NASCIMENTO
CIC: 467319382-20

N.º DE DIÁRIAS: 0,5 - NO VALOR DE R\$ 30,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO PLANO DE ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES MELLITUS, NO DIA 09/10/01.

PORTARIA N.º 240 DE 08 DE OUTUBRO/01

NOME: ROSICLEIDE TEODOSIO DE LIMA
CIC: 133521722-34

N.º DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 90,00

ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS DIAS 10/10/01 A 11/10/01.

PORTARIA N.º 241 DE 11 DE OUTUBRO 2001

NOME: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL
CIC: 153508512-68

N.º DE DIÁRIAS: 0,5 - VALOR R\$ 25,00

ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: CONCORDIA DO PARÁ

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NOS PS DE VILA DO GALHÃO E CURUPÉ, NO DIA 11/10/01.

PORTARIA N.º 242 DE 11 DE OUTUBRO 2001

NOME: IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO
CIC: 043738712-72

N.º DE DIÁRIAS: 1,5 - VALOR R\$ 90,00

ORIGEM: SANTA IZABEL

DESTINO: CONCORDIA DO PARÁ

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NOS PS DE VILA DO GALHÃO E CURUPÉ, NO DIA 10 E 11/10/01.

PORTARIA N.º 243/01 DE 11 DE OUTUBRO 2001

NOME: GEORGETE FILHO BOULHOSA
CIC: 251742662-72

N.º DE DIÁRIAS: 3,5 - VALOR R\$ 210,00

ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º MÓDULO DO CURSO DE AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE INTERNO DO SIATAM, NOS DIAS 16 A 19/10/01.

PORTARIA N.º 244 DE 11 DE OUTUBRO/01

NOME DO SERVIDOR: CARLUDE CRISTINA DOS SANTOS CIDADÃO NASCIMENTO
CIC: 467319382-20

N.º DE DIÁRIAS: 0,5 - NO VALOR DE R\$ 30,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVÉLAS

OBJETIVO: REALIZAR INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE PARALISIA FLACIDA, NO DIA 09/10/01.

PORTARIA N.º 245/01 DE 11 DE OUTUBRO/01

NOME DO SERVIDOR: LINDOMAR SOARES DA SILVA
CIC: 212658872-68

N.º DE DIÁRIAS: 0,5 - NO VALOR DE R\$ 25,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVÉLAS

OBJETIVO: REALIZAR INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE PARALISIA FLACIDA, NO DIA 09/10/01.

PORTARIA N.º 246/01 DE 11 DE OUTUBRO/01

NOME DO SERVIDOR: OSMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO
CIC: 430914662-72

N.º DE DIÁRIAS: 0,5 - NO VALOR DE R\$ 15,00

ORIGEM: SANTA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DA 2ª RPS.

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO QUE IRÁ REALIZAR INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE PARALISIA FLACIDA, NO DIA 09/10/01.

PORTARIA N.º 247 DE 16 DE OUTUBRO 2001

NOME: ROSANY DO SOCORRO JORGE BARATA

CIC: 211628162-87

N.º DE DIÁRIAS: 2,5 - VALOR R\$ 125,00

ORIGEM: STA IZABEL DO PARÁ

DESTINO: CONCORDIA DO PARÁ

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO NOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO COM TÉCNICOS DA SETUPS, NOS DIAS 17 A 19/10/01.

RESOLUÇÃO N.º 94 DE 26 DE OUTUBRO DE 2001.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 95 de 26/01/2001 que aprovou a Norma Operacional de Assistência à Saúde - SUS 01/2001

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 976 de 04/07/2001, que estabeleceu que os Estados deveriam elaborar os relatórios conclusivos sobre a adequação de habilitação de cada Município em Gestão Plena do Sistema Municipal, a partir da análise documental, de análises dos sistemas de informação e de visita técnica aos municípios e submeter o parecer à respectiva Comissão Intergestores Bipartite.

- Considerando a Resolução CIB n.º 90 de 17/09/2001 que deu poderes à comissão técnica composta por representantes da SESP e COSIMS para emitir parecer conclusivo sobre a avaliação dos Municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal.

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária de 26/10/2001.

Resolve:

Art. 1º - Considerar os seguintes Municípios como adequados a permanecerem na Gestão Plena do Sistema Municipal: Abaetetuba, Acará, Ananindeua, Baião, Barcarena, Belém, Breves, Cametá, Capangema, Castanhal, Conceição do Araguaia, Floresta do Araguaia, Igarapé - Miri, Itupiranga, Juruti, Marabá, Marituba, Medicilândia, Moju, Monte Alegre, Ourilândia do Norte, Palestina do Pará, Paragominas, Paraupebas, Porto de Móz, Redenção, Rio Maria, São Félix do Xingu, São Geraldo do Araguaia, Santa Maria do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, Santarém, Tailandia, Tucumã, Tucuruí, Uruará e Xinguara.

Art. 2º - Considerar os Municípios de Água Azul do Norte, Muana, Ourém e Viseu adequados a permanecer na Gestão Plena do Sistema Municipal, tendo prazo de 60 (sessenta) dias para comprovação dos requisitos definidos como pendentes pela comissão constituída pela Resolução CIB n.º 90 de 17/09/2001.

Art. 3º - Considerar os Municípios de Colares e Tomé - Açú como não adequados à habilitação na Gestão Plena do Sistema Municipal.

Belém, 30 de outubro de 2001.

José Manoel de Souza Marques

Presidente da CIB/Pará, em exercício.

RESOLUÇÃO N.º 95 DE 26 DE OUTUBRO DE 2001.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 95 de 26/01/2001 que aprovou a Norma Operacional de Assistência à Saúde - SUS 01/2001.

- Considerando a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária de 26/10/2001.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a constituição de Comissão Técnica responsável em proceder, nos termos da Norma Operacional de Assistência à Saúde - SUS 01/2001 a avaliação dos pleitos de habilitação dos Municípios na Gestão Plena de Atenção Básica Ampliada e Gestão Plena do Sistema Municipal.

Art. 2º - A referida comissão será composta por 03 (três) representantes da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESP e 03 (três) representantes do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde - COSIMS indicados pelos respectivos segmentos.

Art. 3º - A Coordenação da Comissão ficará sob a responsabilidade do Núcleo Estadual de Auditoria - NUAUD/SESPA a quem compete adotar medidas administrativas e operacionais necessárias ao desenvolvimento do trabalho.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 30 de outubro de 2001.

José Manoel de Souza Marques

Presidente da CIB/Pará, em exercício.

11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2001

Nome: GERALDO PEREIRA BARROSO

N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 30,00

Origem: Marabá

Destino: Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2001

Nome: JORGE LUIZ DA SILVA SANTANA

N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 25,00

Origem: Marabá

Destino: Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2001

Nome: ORLANDO RÓGER BANDEIRA LOBO

N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 25,00

Origem: Marabá

Destino: Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2001

Nome: GERALDO PEREIRA BARROSO

N.º de Diárias: 1,5 - Valor: 90,00

Origem: Marabá

Destino: Tucumã

PORTARIA N.º 004-A DE 04 DE JANEIRO DE 2001

Nome: MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA

N.º de Diárias: 12,5 - Valor: 625,00

Origem: Marabá

Destino: Tucumã

PORTARIA N.º 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2001

Nome: JORGE LUIZ DA SILVA SANTANA

N.º de Diárias: 1,5 - Valor: 75,00

Origem: Marabá

Destino: Tucumã

PORTARIA N.º 005-A DE 05 DE JANEIRO DE 2001

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS

N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00

Origem: Marabá

Destino: Tucumã

PORTARIA N.º 006 DE 08 DE JANEIRO DE 2001

Nome: GERALDO PEREIRA BARROSO

N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 30,00

Origem: Marabá

Destino: São João do Araguaia

PORTARIA N.º 007 DE 08 DE JANEIRO DE 2001

Nome: ORLANDO RÓGER BANDEIRA LOBO

N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 25,00

Origem: Marabá

Destino: São João do Araguaia

PORTARIA N.º 07-A DE 08 DE JANEIRO DE 2001

Nome: ILDENÉ CASTRO DA SILVA GOMES

N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 25,00

Origem: Tucumã

Destino: Golanésia do Pará

PORTARIA N.º 007-B DE 08 DE JANEIRO DE 2001

Nome: ANDRÉ GUSTAVO COELHO PEREIRA

N.º de Diárias: 3,5 - Valor: 175,00

Origem: Marabá

Destino: São Geraldo do Araguaia

PORTARIA N.º 008 DE 08 DE JANEIRO DE 2001

Nome: JORGE LUIZ DA SILVA SANTANA

N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 25,00

Origem: Marabá

Destino: São João do Araguaia

PORTARIA N.º 009 DE 10 DE JANEIRO DE 2001

Nome: GERALDO PEREIRA BARROSO

N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 30,00

Origem: Marabá

Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 010 DE 10 DE JANEIRO DE 2001

Nome: DONI DE SOUSA MALTA

N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 25,00

Origem: Marabá

Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 010-A DE 10 DE JANEIRO DE 2001

Nome: DOMINGOS SOUSA

N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 25,00

Origem: Marabá

Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 011 DE 11 DE JANEIRO DE 2001

Nome: DONI DE SOUSA MALTA

N.º de Diárias: 1,5 - Valor: 75,00

Origem: Marabá

Destino: Piçarra

PORTARIA N.º 011-A DE 11 DE JANEIRO DE 2001

Nome: DOMINGOS SOUSA

N.º de Diárias: 1,5 - Valor: 75,00

Origem: Marabá

Destino: Piçarra

PORTARIA N.º 012 DE 12 DE JANEIRO DE 2001

Nome: MOÍZES FERREIRA BATISTA

N.º de Diárias: 1,5 - Valor: 75,00

Origem: Marabá

Destino: São Geraldo do Araguaia

PORTARIA N.º 013 DE 12 DE JANEIRO DE 2001

Nome: GERALDO PEREIRA BARROSO

N.º de Diárias: 1,5 - Valor: 90,00

Origem: Marabá

Destino: São Geraldo do Araguaia

PORTARIA N.º 014 DE 13 DE JANEIRO DE 2001

Nome: ILDENÉ CASTRO DA SILVA GOMES

N.º de Diárias: 1,5 - Valor: 75,00

Origem: Tucumã

Destino: Marabá

PORTARIA N.º 015 DE 13 DE JANEIRO DE 2001

Nome: DONATO MOREIRA ASSUNÇÃO

N.º de Diárias: 1,5 - Valor: 75,00

Origem: Tucumã

Destino: Marabá

PORTARIA N.º 016 DE 16 DE JANEIRO DE 2001

Nome: JOSÉ ALVARO TELES LINS

N.º de Diárias: 10,5 - Valor: 525,00

PORTARIA N.º 020 DE 23 DE JANEIRO DE 2001
 Nome: IDENIL CASTRO DA SILVA GOMES
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
 Origem: Tucuruí
 Destino: Marabá

PORTARIA N.º 021 DE 23 DE JANEIRO DE 2001
 Nome: DONATO MOREIRA ASSUNÇÃO
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
 Origem: Tucuruí
 Destino: Marabá

PORTARIA N.º 022 DE 24 DE JANEIRO DE 2001
 Nome: JORGE LUIZ DA SILVA SANTANA
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Eldorado dos Carajás, Curionópolis e Canaã dos Carajás

PORTARIA N.º 023 DE 24 DE JANEIRO DE 2001
 Nome: MARIA AUXILIADORA B DE SOUSA
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Eldorado dos Carajás, Curionópolis e Canaã dos Carajás

PORTARIA N.º 024 DE 24 DE JANEIRO DE 2001
 Nome: STELLA REGINA PEREIRA BARROSO
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Eldorado dos Carajás, Curionópolis e Canaã dos Carajás

PORTARIA N.º 025 DE 24 DE JANEIRO DE 2001
 Nome: MOIZES FERRIIRA BATISTA
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: Tucuruí

PORTARIA N.º 026 DE 24 DE JANEIRO DE 2001
 Nome: MANOEL RODRIGUES MIRANDA
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: Tucuruí

PORTARIA N.º 027 DE 24 DE JANEIRO DE 2001
 Nome: DOMINGOS SOUSA
 N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 028 DE 24 DE JANEIRO DE 2001
 Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
 N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 029 DE 25 DE JANEIRO DE 2001
 Nome: FRANCISCA CONCITA PEREIRA DA SILVA
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
 Origem: Marabá
 Destino: Canaã dos Carajás

PORTARIA N.º 030 DE 25 DE JANEIRO DE 2001
 Nome: MARIA ROSÁLIA BRITO CARDOSO
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 90,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 031 DE 25 DE JANEIRO DE 2001
 Nome: ORLANDO RÓGER BANDUIRA LOBO
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: São Geraldo do Araguaia

PORTARIA N.º 032 DE 25 DE JANEIRO DE 2001
 Nome: OLÍMPIA NAZARÉ NASCIMENTO DU ARAUJO
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: São Geraldo do Araguaia

PORTARIA N.º 033 DE 25 DE JANEIRO DE 2001
 Nome: EDSON DUARTE DU JESUS
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
 Origem: Marabá
 Destino: São João do Araguaia e São Domingos do Araguaia

PORTARIA N.º 034 DE 31 DE JANEIRO DE 2001
 Nome: STELLA REGINA PEREIRA BARROSO
 N.º de Diárias: 16,5 – Valor: 825,00
 Origem: Marabá
 Destino: Bom Jesus do Tocantins, São João do Araguaia, Jacundá, Goianésia do Pará, Breu Branco e Tucuruí.

PORTARIA N.º 035 DE 31 DE JANEIRO DE 2001
 Nome: ALKYZANOR COSTA FILHO
 N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00
 Origem: Marabá
 Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 036 DE 31 DE JANEIRO DE 2001
 Nome: ROELZIR BANDUIRA LOBO
 N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 150,00
 Origem: Marabá
 Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 037 DE 31 DE JANEIRO DE 2001
 Nome: MOIZES FERRIIRA BATISTA
 N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00
 Origem: Marabá
 Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 038 DE 31 DE JANEIRO DE 2001
 Nome: RUBERLIU MAIA GEBIER
 N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00

Origem: Marabá
 Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 039 DE 31 DE JANEIRO DE 2001
 Nome: GERALDO PEREIRA BARROSO
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
 Origem: Marabá
 Destino: São Domingos do Araguaia

PORTARIA N.º 040 DE 31 DE JANEIRO DE 2001
 Nome: MOIZES FERRIIRA BATISTA
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: São Domingos do Araguaia

PORTARIA N.º 041 DE 31 DE JANEIRO DE 2001
 Nome: ANDRÉ GUSTAVO COLIHO PEREIRA
 N.º de Diárias: 16,5 – Valor: 825,00
 Origem: Marabá
 Destino: Bom Jesus do Tocantins, São João do Araguaia, Jacundá, Goianésia, Breu Branco e Tucuruí.

PORTARIA N.º 042 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: IDENIL CASTRO DA SILVA GOMES
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Tucuruí
 Destino: Goianésia

PORTARIA N.º 043 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: EDSON DUARTE DU JESUS
 N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 150,00
 Origem: Marabá
 Destino: Tucuruí

PORTARIA N.º 044 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: JORGE LUIZ DA SILVA SANTANA
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: São Geraldo do Araguaia

PORTARIA N.º 045 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: JORGE LUIZ DA SILVA SANTANA
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: São João do Araguaia

PORTARIA N.º 046 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: GERALDO PEREIRA BARROSO
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
 Origem: Marabá
 Destino: São João do Araguaia

PORTARIA N.º 047 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: Parauapebas

PORTARIA N.º 048 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: CARLOS ALBERTO SILVA DU SOUSA
 N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Itupiranga

PORTARIA N.º 049 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: OLÍMPIA NAZARÉ DU ARAUJO
 N.º de Diárias: 10,5 – Valor: 525,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 050 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: MOIZES FERRIIRA BATISTA
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: São João do Araguaia

PORTARIA N.º 051 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: DONI DU SOUSA MALTA
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: Parauapebas

PORTARIA N.º 052 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: JORGE LUIZ DA SILVA SANTANA
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: São João do Araguaia

PORTARIA N.º 053 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: EDSON DUARTE DU JESUS
 N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 150,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 054 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: GERALDO PEREIRA BARROSO
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 90,00
 Origem: Marabá
 Destino: Tucuruí

PORTARIA N.º 055 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: MARIA DAS NUVES PEREIRA LOPES
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 056 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: FRANCISCA CONCITA PEREIRA DA SILVA
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 057 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: ROELZIR BANDUIRA LOBO
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 210,00
 Origem: Marabá
 Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 058 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: MOIZES FERRIIRA BATISTA
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: R\$ 75,00
 Origem: Marabá
 Destino: Tucuruí

PORTARIA N.º 059 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: GERALDO PEREIRA BARROSO
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 90,00
 Origem: Marabá
 Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 60 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: EDSON DUARTE DU JESUS
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 90,00
 Origem: Marabá
 Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 061 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: ORLANDO RÓGER BANDUIRA LOBO
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
 Origem: Marabá
 Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 062 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: MOIZES FERRIIRA BATISTA
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
 Origem: Marabá
 Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 63 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: MOIZES FERRIIRA BATISTA
 N.º de Diárias: 7,5 – Valor: 375,00
 Origem: Marabá
 Destino: Itupiranga, Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Parauapebas, Canaã dos Carajás e Bom Jesus do Tocantins.

PORTARIA N.º 064 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: IDENIL CASTRO DA SILVA GOMES
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
 Origem: Tucuruí
 Destino: Marabá

PORTARIA N.º 065 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: DONATO MOREIRA ASSUNÇÃO
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
 Origem: Tucuruí
 Destino: Marabá

PORTARIA N.º 066 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: ROSA MARIA MUSQUITA COSTA
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
 Origem: Marabá
 Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 067 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: MARIA ROSÁLIA BRITO CARDOSO
 N.º de Diárias: 6,5 – Valor: 325,00
 Origem: Marabá
 Destino: Palestina, Brejo Grande, São Domingos, São João, São Geraldo do Araguaia e Eldorado dos Carajás.

PORTARIA N.º 068 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: IDENIL CASTRO DA SILVA GOMES
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
 Origem: Tucuruí
 Destino: Novo Repartimento

PORTARIA N.º 069 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: GERALDO PEREIRA BARROSO
 N.º de Diárias: 5,5 – Valor: 330,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 070 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: STELLA REGINA PEREIRA BARROSO
 N.º de Diárias: 5,5 – Valor: 330,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 071 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: ORLANDO RÓGER BANDUIRA LOBO
 N.º de Diárias: 5,5 – Valor: 275,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 072 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: ROELZIR BANDUIRA LOBO
 N.º de Diárias: 5,5 – Valor: 330,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 073 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: VERA LÚCIA DOS REIS PINTO
 N.º de Diárias: 5,5 – Valor: 330,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 074 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: IZAULI SOCORRO ALMEIDA DU MENDONÇA
 N.º de Diárias: 5,5 – Valor: 330,00
 Origem: Belém
 Destino: Marabá

PORTARIA N.º 075 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: IDENIL CASTRO DA SILVA GOMES
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Tucuruí
 Destino: Goianésia

PORTARIA N.º 076 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: RAIMUNDA LUIZA BRITO FURTADO
 N.º de Diárias: 5,5 – Valor: 275,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 077 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: GILVAN DA SILVA BOTELHO

N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00

Origem: Marabá

Destino: São Domingos do Araguaia

PORTARIA N.º 078 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

Nome: OLÍMPIA NAZARÉ N. DU ARAÚJO

N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00

Origem: Marabá

Destino: São Domingos do Araguaia

PORTARIA N.º 079 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS R. DOS SANTOS

N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00

Origem: Marabá

Destino: Bom Jesus do Tocantins e Abel Figueiredo

PORTARIA N.º 080 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS R. DOS SANTOS

N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00

Origem: Marabá

Destino: São Domingos do Araguaia

PORTARIA N.º 081 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001

Nome: ILDENÉ CASTRO DA SILVA GOMES

N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00

Origem: Tucuruí

Destino: Novo Repartimento

PORTARIA N.º 082 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

Nome: MARIA ROSALIA BRITO CARDOSO

N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00

Origem: Marabá

Destino: Eldorado dos Carajás

PORTARIA N.º 083 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

Nome: MARIA ROSALIA BRITO CARDOSO

N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00

Origem: Marabá

Destino: Eldorado dos Carajás e Itupiranga

PORTARIA N.º 084 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

Nome: ILDENÉ CASTRO DA SILVA GOMES

N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00

Origem: Tucuruí

Destino: Novo Repartimento

PORTARIA N.º 085 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001

Nome: ILDENÉ CASTRO DA SILVA GOMES

N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00

Origem: Tucuruí

Destino: Marabá

PORTARIA N.º 086 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001

Nome: DONATO MORAES ASSUNÇÃO

N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00

Origem: Tucuruí

Destino: Marabá

PORTARIA N.º 087 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2001

Nome: ÚRSULA BRITO DA COSTA

N.º de Diárias: 7,5 – Valor: 375,00

Origem: Marabá

Destino: Goianésia do Pará

PORTARIA N.º 088 DE 01 DE MARÇO DE 2001

Nome: UDSON DUARTE DU JESUS

N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 90,00

Origem: Marabá

Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 089 DE 02 DE MARÇO DE 2001

Nome: MOYSES FERRIURA BATISTA

N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00

Origem: Marabá

Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 090 DE 02 DE MARÇO DE 2001

Nome: ORLANDO ROGIER BANDAIRA LOBO

N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00

Origem: Marabá

Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 091 DE 02 DE MARÇO DE 2001

Nome: GERALDO PURIURA BARROSO

N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 150,00

Origem: Marabá

Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 092 DE 02 DE MARÇO DE 2001

Nome: JORGU LUIZ DA SILVA SANTANA

N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00

Origem: Marabá

Destino: Itupiranga

PORTARIA N.º 093 DE 03 DE MARÇO DE 2001

Nome: GERALDO PURIURA BARROSO

N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 210,00

Origem: Marabá

Destino: Belém

PORTARIA N.º 094 DE 03 DE MARÇO DE 2001

Nome: UDSON DUARTE DU JESUS

N.º de Diárias: 10,5 – Valor: 630,00

Origem: Marabá

Destino: Belém

PORTARIA N.º 095 DE 06 DE MARÇO DE 2001

Nome: MARIA ROSALIA BRITO CARDOSO

N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00

Origem: Marabá

Destino: Palestina do Pará e Brejo grande do Araguaia

PORTARIA N.º 096 DE 06 DE MARÇO DE 2001

Nome: ROZIZIR BANDAIRA LOBO

N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 270,00

Origem: Marabá

Destino: Palestina do Pará e Brejo Grande do Araguaia

PORTARIA N.º 097 DE 06 DE MARÇO DE 2001

Nome: FRANCISCA CONCITA PEREIRA DA SILVA

N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00

Origem: Marabá

Destino: Palestina do Pará e Brejo Grande do Araguaia

PORTARIA N.º 098 DE 06 DE MARÇO DE 2001

Nome: OTAVIO DA SILVA CRUZ

N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00

Origem: Tucuruí

Destino: Marabá

PORTARIA N.º 099 DE 07 DE MARÇO DE 2001

Nome: JORGU LUIZ DA SILVA SANTANA

N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00

Origem: Marabá

Destino: Curionópolis

PORTARIA N.º 100 DE 09 DE MARÇO DE 2001

Nome: MARIA DO ROSARIO BRITO CARDOSO

N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00

Origem: Marabá

Destino: Belém

PORTARIA N.º 101 DE 09 DE MARÇO DE 2001

Nome: STELLA REGINA PEREIRA BARROSO

N.º de Diárias: 11,5 – Valor: 690,00

Origem: Marabá

Destino: Itupiranga, Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Paraupabas, Canaã dos Carajás, Nova Ipixuna e Bom Jesus do Tocantins

PORTARIA N.º 102 DE 09 DE MARÇO DE 2001

Nome: RUI MORAIS DU SOUSA

N.º de Diárias: 7,5 – Valor: 375,00

Origem: Marabá

Destino: Itupiranga, Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Paraupabas, Canaã dos Carajás, Nova Ipixuna, Bom Jesus do Tocantins

PORTARIA N.º 103 DE 09 DE MARÇO DE 2001

Nome: ANDRÉ GUSTAVO COELHO PEREIRA

N.º de Diárias: 11,5 – Valor: 575,00

Origem: Marabá

Destino: Jacundá, Breu Branco, Tucuruí e Novo Repartimento

PORTARIA N.º 104 DE 12 DE MARÇO DE 2001

Nome: OLÍMPIA NAZARÉ N. DU ARAÚJO

N.º de Diárias: 9,5 – Valor: 475,00

Origem: Marabá

Destino: São João, São Domingos, Brejo Grande do Araguaia, Palestina, São Geraldo do Araguaia, Piquara, Abel Figueiredo e Rondon do Pará

PORTARIA N.º 105 DE 12 DE MARÇO DE 2001

Nome: RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE

N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00

Origem: Marabá

Destino: Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 106 DE 12 DE MARÇO DE 2001

Nome: CARLOS ALBERTO SILVA DU SOUSA

N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00

Origem: Marabá

Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 107 DE 13 DE MARÇO DE 2001

Nome: RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE

N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00

Origem: Marabá

Destino: Jacundá, Goianésia do Pará, Breu Branco, Tucuruí e Novo Repartimento

PORTARIA N.º 108 DE 12 DE MARÇO DE 2001

Nome: SEBASTIÃO CATARINO DA SILVA

N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00

Origem: Marabá

Destino: Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 109 DE 12 DE MARÇO DE 2001

Nome: GERALDO PURIURA BARROSO

N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 210,00

Origem: Marabá

Destino: Belém

PORTARIA N.º 110 DE 12 DE MARÇO DE 2001

Nome: GILVAN DA SILVA BOTELHO

N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00

Origem: Marabá

Destino: São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Piquara, Canaã dos Carajás

PORTARIA N.º 111 DE 12 DE MARÇO DE 2001

Nome: EDINALDO CARDOSO AIRIS

N.º de Diárias: 10,5 – Valor: 525,00

Origem: Belém

Destino: Marabá

PORTARIA N.º 112 DE 12 DE MARÇO DE 2001

Nome: ANDRÉ GUSTAVO COELHO PEREIRA

N.º de Diárias: 9,5 – Valor: 275,00

Origem: Marabá

Destino: São Domingos do Araguaia

PORTARIA N.º 113 DE 13 DE MARÇO DE 2001

Nome: JORGU LUIZ DA SILVA SANTANA

N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00

Origem: Marabá

Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 114 DE 14 DE MARÇO DE 2001

Nome: IZAQUE CAVALCANTE DE ARAUJO

N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00

Origem: Marabá

Destino: Piquara e São Geraldo do Araguaia

PORTARIA N.º 115 DE 14 DE MARÇO DE 2001

Nome: GILVAN DA SILVA BOTELHO

N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00

Origem: Marabá

Destino: Piquara e São Geraldo do Araguaia

PORTARIA N.º 116 DE 15 DE MARÇO DE 2001

Nome: JORGU LUIZ DA SILVA SANTANA

N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00

Origem: Marabá

Destino: Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 117 DE 17 DE MARÇO DE 2001

Nome: ILDENÉ CASTRO DA SILVA GOMES

N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00

Origem: Tucuruí

Destino: Goianésia do Pará

PORTARIA N.º 118 DE 19 DE MARÇO DE 2001

Nome: SUBASTIÃO CATARINO DA SILVA

N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00

Origem: Marabá

Destino: Tucuruí

PORTARIA N.º 119 DE 19 DE MARÇO DE 2001

Nome: JOSÉ MARIO VELOSO PURUS

N.º de Diárias: 29,5 – Valor: 1.475,00

Origem: Tucuruí

Destino: Novo Repartimento

PORTARIA N.º 120 DE 19 DE MARÇO DE 2001

Nome: RUI MORAIS DU SOUZA

N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00

Origem: Marabá

Destino: Belém

PORTARIA N.º 121 DE 19 DE MARÇO DE 2001

Nome: GILVAN DA SILVA BOTELHO

N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00

Origem: MARABÁ

Destino: Itupiranga, Nova Ipixuna e Jacundá

PORTARIA N.º 121-A DE 19 DE MARÇO DE 2001

Nome: JOSÉ DE ALENCAR ALVES RIBEIRO

N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00

Origem: Marabá

Destino: Palestina do Pará

PORTARIA N.º 122 DE 20 DE MARÇO DE 2001

Nome: JOSÉ RIBAMAR ALMEIDA PINTO

N.º de Diárias: 29,5 – Valor: 1.475,00

Origem: Marabá

Destino: Novo Repartimento

PORTARIA N.º 123 DE 20 DE MARÇO DE 2001

PORTARIA N.º 134 DE 26 DE MARÇO DE 2001
 Nome: RAIMUNDO NONATO SILVA DE JESUS
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Goianésia, Breu Branco, Tucuruí e Novo Repartimento.

PORTARIA N.º 135 DE 26 DE MARÇO DE 2001
 Nome: DOMINGOSSOUSA
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Goianésia, Breu Branco, Tucuruí e Novo Repartimento

PORTARIA N.º 136 DE 26 DE MARÇO DE 2001
 Nome: GILVANDA SILVA BOTELHO
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor: R\$ 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Goianésia, Breu Branco, Tucuruí e Novo Repartimento.

PORTARIA N.º 137 DE 26 DE MARÇO DE 2001
 Nome: ILDÊNÊ CASTRO DA SILVA GOMES
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 25,00
 Origem: Tucuruí
 Destino: Marabá

PORTARIA N.º 138 DE 26 DE MARÇO DE 2001
 Nome: DONATO MORAES ASSUNÇÃO
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 25,00
 Origem: Tucuruí
 Destino: Marabá

PORTARIA N.º 139 DE 27 DE MARÇO DE 2001
 Nome: RUI MORAES DE SOUSA
 N.º de Diárias: 3,5 - Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 140 DE 28 DE MARÇO DE 2001
 Nome: RAIMUNDO ALVES CAVALCANTI
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 141 DE 28 DE MARÇO DE 2001
 Nome: EDSON DUARTE DE JESUS
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 30,00
 Origem: Marabá
 Destino: Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 142 DE 30 DE MARÇO DE 2001
 Nome: OLÍMPIA DE NAZARÉ N. ARAÚJO
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor: 125,00
 Origem: Marabá
 Destino: Brejo Grande do Araguaia

PORTARIA N.º 143 DE 01 DE ABRIL DE 2001
 Nome: DOMINGOS SOUSA
 N.º de Diárias: 5,5 - Valor: 275,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 144 DE 01 DE ABRIL DE 2001
 Nome: DONI DU SOUSA MALTA
 N.º de Diárias: 5,5 - Valor: 275,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 145 DE 02 DE ABRIL DE 2001
 Nome: URSÚLA BRITO DA COSTA
 N.º de Diárias: 7,5 - Valor: 375,00
 Origem: Marabá
 Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 146 DE 04 DE ABRIL DE 2001
 Nome: MARIA DAS GRAÇAS RUIZ GONZAGA
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Canaã dos Carajás

PORTARIA N.º 147 DE 05 DE ABRIL DE 2001
 Nome: RAIMUNDO ALVES CAVALCANTI
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: São João do Araguaia

PORTARIA N.º 148 DE 06 DE ABRIL DE 2001
 Nome: JORGILUIZ DA SILVA SANTANA
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 149 DE 08 DE ABRIL DE 2001
 Nome: DONATO MORAES ASSUNÇÃO
 N.º de Diárias: 1,5 - Valor: 75,00
 Origem: Tucuruí
 Destino: Marabá

PORTARIA N.º 150 DE 09 DE ABRIL DE 2001
 Nome: NILTON ANDRADE SOUSA
 N.º de Diárias: 3,5 - Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Itupiranga e Jacundá.

PORTARIA N.º 151 DE 09 DE ABRIL DE 2001
 Nome: GILVANDA SILVA BOTELHO
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Parauapebas e Canaã dos Carajás.

PORTARIA N.º 152 DE 09 DE ABRIL DE 2001
 Nome: IZAQUE CAVALCANTI DE ARAÚJO
 N.º de Diárias: 3,5 - Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Parauapebas e Canaã dos Carajás.

PORTARIA N.º 153 DE 09 DE ABRIL DE 2001
 Nome: RAIMUNDO NONATO SILVA DE JESUS
 N.º de Diárias: 3,5 - Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Parauapebas, e Canaã dos Carajás.

PORTARIA N.º 154 DE 09 DE ABRIL DE 2001
 Nome: TANJA SILVA DOS SANTOS
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 155 DE 09 DE ABRIL DE 2001
 Nome: TELMA PEREIRA NEGREIROS
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor: 125,00
 Origem: Marabá
 Destino: Brejo Grande do Araguaia

PORTARIA N.º 156 DE 09 DE ABRIL DE 2001
 Nome: ROSINI BARBOSA SANTIS
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: BELÉM

PORTARIA N.º 157 DE 09 DE ABRIL DE 2001
 Nome: RAIMUNDO ALVES CAVALCANTI
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: Itupiranga

PORTARIA N.º 158 DE 11 DE ABRIL DE 2001
 Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS R. DOS SANTOS
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: Eldorado dos Carajás

PORTARIA N.º 159 DE 11 DE ABRIL DE 2001
 Nome: JORGILUIZ DA SILVA SANTANA
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Rondon do Pará, Brejo Grande do Araguaia e Palestina.

PORTARIA N.º 160 DE 11 DE ABRIL DE 2001
 Nome: JOSÉ MACARIO PINTO DE SOUZA
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor: R\$ 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: Eldorado dos Carajás

PORTARIA N.º 161 DE 12 DE ABRIL DE 2001
 Nome: ANDRÉ GUSTAVO COELHO PEREIRA
 N.º de Diárias: 14,5 - Valor: 725,00
 Origem: Marabá
 Destino: Tucuruí

PORTARIA N.º 162 DE 16 DE ABRIL DE 2001
 Nome: RAIMUNDO NONATO SILVA DE JESUS
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: São João, São Domingos, São Geraldo do Araguaia, Piçarra, Palestina e Brejo Grande do Araguaia.

PORTARIA N.º 163 DE 16 DE ABRIL DE 2001
 Nome: NILTON ANDRADE SOUSA
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: São João do Araguaia, São Domingos, São Geraldo do Araguaia, Piçarra, Palestina e Brejo Grande do Araguaia.

PORTARIA N.º 164 DE 16 DE ABRIL DE 2001
 Nome: JOSÉ DE ALINCAR ALVES RIBEIRO
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: São João do Araguaia, São Domingos, São Geraldo do Araguaia, Piçarra, Palestina e Brejo Grande do Araguaia.

PORTARIA N.º 165 DE 16 DE ABRIL DE 2001
 Nome: GERALDO PEREIRA BARROSO
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Tucuruí, Goianésia e Breu Branco.

PORTARIA N.º 166 DE 16 DE ABRIL DE 2001
 Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS R. DOS SANTOS
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Tucuruí, Goianésia e Breu Branco

PORTARIA N.º 167 DE 16 DE ABRIL DE 2001
 Nome: FORTUNATO DA SILVA ARAÚJO
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: São João do Araguaia, São Domingos, São Geraldo do Araguaia, Piçarra, Palestina e Brejo Grande do Araguaia.

PORTARIA N.º 167-A DE 16 DE ABRIL DE 2001
 Nome: MARIA ZILDIR DA SILVA LIMA
 N.º de Diárias: 3,5 - Valor: 175,00
 Origem: Itupiranga
 Destino: Marabá

PORTARIA N.º 168 DE 17 DE ABRIL DE 2001
 Nome: VERA LUCIA RIBEIRO DOS REIS PINTO
 N.º de Diárias: 3,5 - Valor: 210,00
 Origem: Marabá
 Destino: Goianésia, Breu Branco e Tucuruí.

PORTARIA N.º 169 DE 17 DE ABRIL DE 2001
 Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS R. DOS SANTOS
 N.º de Diárias: 3,5 - Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Goianésia, Breu Branco e Tucuruí.

PORTARIA N.º 170 DE 17 DE ABRIL DE 2001
 Nome: STULLA REGINA PEREIRA BARROSO
 N.º de Diárias: 11,5 - Valor: 690,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 171 DE 17 DE ABRIL DE 2001
 Nome: LUCIMAR DA SILVA DA SILVA
 N.º de Diárias: 3,5 - Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Palestina do Pará

PORTARIA N.º 172 DE 18 DE ABRIL DE 2001
 Nome: OLÍMPIA NAZARÉ DE ARAÚJO
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor: 125,00
 Origem: Marabá
 Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 173 DE 20 DE ABRIL DE 2001
 Nome: ILDÊNÊ CASTRO DA SILVA GOMES
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 25,00
 Origem: Tucuruí
 Destino: Marabá

PORTARIA N.º 173-A DE 20 DE ABRIL DE 2001
 Nome: DONI DU SOUSA MALTA
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: Novo Repartimento.

PORTARIA N.º 174 DE 22 DE ABRIL DE 2001
 Nome: STULLA REGINA PEREIRA BARROSO
 N.º de Diárias: 8,5 - Valor: 510,00
 Origem: Marabá
 Destino: BELÉM

PORTARIA N.º 175 DE 23 DE ABRIL DE 2001
 Nome: RAIMUNDO NONATO SILVA DE JESUS
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Rondon do Pará, Bom Jesus do Tocantins, Abel Figueiredo, Itupiranga, Nova Ipixuna e Jacundá.

PORTARIA N.º 176 DE 23 DE ABRIL DE 2001
 Nome: NILTON ANDRADE SOUSA
 N.º de Diárias: 1,5 - Valor: 75,00
 Origem: Marabá
 Destino: Tucuruí

PORTARIA N.º 177 DE 23 DE ABRIL DE 2001
 Nome: FORTUNATO DA SILVA ARAÚJO
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Rondon do Pará, Bom Jesus do Tocantins e Abel Figueiredo

PORTARIA N.º 178 DE 23 DE ABRIL DE 2001
 Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS R. DOS SANTOS
 N.º de Diárias: 1,5 - Valor: 75,00
 Origem: Marabá
 Destino: Tucuruí

PORTARIA N.º 179 DE 23 DE ABRIL DE 2001
 Nome: FRANCISCA CONCEITA PEREIRA DA SILVA
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Tucuruí

PORTARIA N.º 180 DE 23 DE ABRIL DE 2001
 Nome: LUZIA DU SOUSA VIEIRA
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor: 125,00
 Origem: Marabá
 Destino: Eldorado dos Carajás

PORTARIA N.º 181 DE 23 DE ABRIL DE 2001
 Nome: TELMA PEREIRA NEGREIROS
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Novo Repartimento

PORTARIA N.º 182 DE 23 DE ABRIL DE 2001
 Nome: SEBASTIÃO CATARINO DA SILVA
 N.º de Diárias: 4,5 - Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Breu Branco

PORTARIA N.º 184 DE 24 DE ABRIL DE 2001
 Nome: MOISÉS FERREIRA BATISTA
 N.º de Diárias: 3,5 - Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Tucuruí e Novo Repartimento

PORTARIA N.º 185 DE 24 DE ABRIL DE 2001
 Nome: RAIMUNDO ALVES CAVALCANTI
 N.º de Diárias: 0,5 - Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: Itupiranga

PORTARIA N.º 186 DE 26 DE ABRIL DE 2001
 Nome: OLÍMPIA NAZARÉ DE ARAÚJO
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor: 125,00
 Origem: Marabá
 Destino: Piçarra

PORTARIA N.º 187 DE 27 DE ABRIL DE 2001
 Nome: RAIMUNDA LUIZA BRITO FURTADO
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor: 125,00
 Origem: Marabá
 Destino: Goianésia do Pará

PORTARIA N.º 188 DE 27 DE ABRIL DE 2001
 Nome: ORLANDO ROGER BANDEIRA LOBO
 N.º de Diárias: 2,5 - Valor: 125,00
 Origem: Marabá
 Destino: Goianésia do Pará

PORTARIA N.º 189 DE 27 DE ABRIL DE 2001
 Nome: MARIA ROSALIA BRITO CARDOSO

N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00
 Origem: Marabá
 Destino: Golanésia do Pará

PORTARIA N.º 190 DE 27 DE ABRIL DE 2001

Nome: GUIOMAR DA SILVA ROCHA
 N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00
 Origem: Marabá
 Destino: Golanésia do Pará

PORTARIA N.º 192 DE 27 DE ABRIL DE 2001

Nome: URSULA BRITO DA COSTA
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 193 DE 27 DE ABRIL DE 2001

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS R DOS SANTOS
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: R\$ 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: NOVA IPIXUNA

PORTARIA N.º 194 DE 27 DE ABRIL DE 2001

Nome: ILDIENÊ CASTRO DA SILVA GOMES
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
 Origem: Tucuruí
 Destino: Marabá

PORTARIA N.º 195 DE 27 DE ABRIL DE 2001

Nome: DONATO MOREIRA ASSUNÇÃO
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
 Origem: Tucuruí
 Destino: Marabá

PORTARIA N.º 196 DE 27 DE ABRIL DE 2001

Nome: OTÁVIO DA SILVA CRUZ
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
 Origem: Tucuruí
 Destino: Marabá

PORTARIA N.º 197 DE 27 DE ABRIL DE 2001

Nome: RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
 Origem: Marabá
 Destino: Vila das comunidades do Rio Preto, Santa Fé e União.

PORTARIA N.º 198 DE 02 DE MAIO DE 2001

Nome: GERALDO PEREIRA BARROSO
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 90,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém.

PORTARIA N.º 199 DE 02 DE MAIO DE 2001

Nome: JOSÉ MARIO VELOSO PERES
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 25,00
 Origem: Tucuruí
 Destino: Marabá

PORTARIA N.º 200 DE 02 DE MAIO DE 2001

Nome: DONATO MOREIRA ASSUNÇÃO
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Tucuruí
 Destino: Marabá

PORTARIA N.º 201 DE 03 DE MAIO DE 2001

Nome: ANTONIO VLADIMIR C. ARAUJO
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Eldorado dos Carajás e Curionópolis

PORTARIA N.º 203 DE 03 DE MAIO DE 2001

Nome: ROSA MARIA MISCUITA M COSTA
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 210,00
 Origem: Marabá
 Destino: Eldorado dos Carajás e Curionópolis

PORTARIA N.º 204 DE 03 DE MAIO DE 2001

Nome: MARIA DAS NEVES PEREIRA LOPES
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Eldorado dos Carajás e Curionópolis

PORTARIA N.º 205 DE 03 DE MAIO DE 2001

Nome: ORLANDO RÓGER BANDEIRA LOBO
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Eldorado dos Carajás e Curionópolis

PORTARIA N.º 206 DE 03 DE MAIO DE 2001

Nome: OLÍMPIA NAZARÉ N DE ARAUJO
 N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 207 DE 03 DE MAIO DE 2001

Nome: MARIA RASALIA BRITO CARDOSO
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Eldorado dos Carajás e Curionópolis

PORTARIA N.º 208 DE 03 DE MAIO DE 2001

Nome: RAIMUNDA LUIZA BRITO TURTADO
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
 Origem: Tucuruí
 Destino: Eldorado dos Carajás e Curionópolis

PORTARIA N.º 209 DE 03 DE MAIO DE 2001

Nome: GUIOMAR DA SILVA ROCHA
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Eldorado dos Carajás e Curionópolis

PORTARIA N.º 210 DE 03 DE MAIO DE 2001

Nome: RUI MORAES DISSOUZA

N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00

Origem: Marabá
 Destino: Eldorado dos Carajás e Curionópolis

PORTARIA N.º 211 DE 03 DE MAIO DE 2001

Nome: STULLA REGINA PEREIRA BARROSO
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 210,00
 Origem: Marabá
 Destino: Itupiranga

PORTARIA N.º 212 DE 04 DE MAIO DE 2001

Nome: LÍVILASIO COELHO PAIVA
 N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00
 Origem: Marabá
 Destino: Eldorado dos Carajás e Curionópolis

PORTARIA N.º 213 DE 04 DE MAIO DE 2001

Nome: LÍVILASIO COELHO PAIVA
 N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00
 Origem: Marabá
 Destino: Brejo Grande do Araguaia

PORTARIA N.º 214-A DE 04 DE MAIO DE 2001

Nome: GERALDO PEREIRA BARROSO
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 150,00
 Origem: Marabá
 Destino: Itupiranga

PORTARIA N.º 215 DE 04 DE MAIO DE 2001

Nome: RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: Itupiranga

PORTARIA N.º 216 DE 07 DE MAIO DE 2001

Nome: RAIMUNDO SILVA CARNIÊIRO
 N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Conceição do Araguaia

PORTARIA N.º 217 DE 07 DE MAIO DE 2001

Nome: DOMINGOS SOUSA
 N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00
 Origem: Marabá
 Destino: Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Parauapebas e Canaã dos Carajás

PORTARIA N.º 218 DE 07 DE MAIO DE 2001

Nome: VERA LUCIA RIBEIRO DOS REIS PINTO
 N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 150,00
 Origem: Marabá
 Destino: Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Parauapebas e Canaã dos Carajás

PORTARIA N.º 219 DE 08 DE MAIO DE 2001

Nome: GERALDO PEREIRA BARROSO
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
 Origem: Marabá
 Destino: NOVA IPIXUNA

PORTARIA N.º 220 DE 08 DE MAIO DE 2001

Nome: OLÍMPIA NAZARÉ N DE ARAUJO
 N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
 Origem: Tucuruí
 Destino: São Domingos do Araguaia

PORTARIA N.º 221 DE 08 DE MAIO DE 2001

Nome: MARIA DIVINA DA SILVA
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
 Origem: Marabá
 Destino: Nova IPIXUNA

PORTARIA N.º 222 DE 08 DE MAIO DE 2001

Nome: UDSON DUARTE DI JESUS
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
 Origem: Marabá
 Destino: Nova IPIXUNA

PORTARIA N.º 223 DE 08 DE MAIO DE 2001

Nome: ORLANDO RÓGER BANDEIRA LOBO
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: Eldorado dos Carajás

PORTARIA N.º 224 DE 08 DE MAIO DE 2001

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS R. DOS SANTOS
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
 Origem: Marabá
 Destino: Novo Repartimento

PORTARIA N.º 225 DE 08 DE MAIO DE 2001

Nome: MARIA DAS NEVES PEREIRA LOPES
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: São Domingos do Araguaia e São João do Araguaia

PORTARIA N.º 226 DE 08 DE MAIO DE 2001

Nome: GUIOMAR DA SILVA ROCHA
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Brejo Grande do Araguaia e Palestina

PORTARIA N.º 227 DE 08 DE MAIO DE 2001

Nome: RUI MORAES DUSSOUZA
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Brejo Grande do Araguaia e Palestina

PORTARIA N.º 228 DE 08 DE MAIO DE 2001

Nome: ROSA MARIA MISCUITA M. COSTA
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 210,00
 Origem: Marabá
 Destino: Brejo Grande do Araguaia e Palestina do Pará

PORTARIA N.º 229 DE 08 DE MAIO DE 2001

Nome: RÓZELER BANDEIRA LOBO

N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 210,00

Origem: Marabá
 Destino: Brejo Grande do Araguaia e Palestina do Pará

PORTARIA N.º 230 DE 08 DE MAIO DE 2001

Nome: MOIZES FERREIRA BATISTA
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: São Domingos do Araguaia e São João do Araguaia

PORTARIA N.º 231 DE 08 DE MAIO DE 2001

Nome: DONI DE SOUZA MALTA
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
 Origem: Marabá
 Destino: Novo Repartimento

PORTARIA N.º 232 DE 08 DE MAIO DE 2001

Nome: ANTONIO VLADIMIR C. ARAUJO
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Brejo Grande do Araguaia e Palestina

PORTARIA N.º 233 DE 08 DE MAIO DE 2001

Nome: OLANDO RÓGER BANDEIRA LOBO
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: Eldorado dos Carajás

PORTARIA N.º 235 DE 09 DE MAIO DE 2001

Nome: RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: São João do Araguaia

PORTARIA N.º 236 DE 10 DE MAIO DE 2001

Nome: GERALDO PEREIRA BARROSO
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 90,00
 Origem: Marabá
 Destino: Píçarra

PORTARIA N.º 237 DE 10 DE MAIO DE 2001

Nome: LÍVILASIO COELHO PAIVA
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: Curionópolis

PORTARIA N.º 238 DE 10 DE MAIO DE 2001

Nome: RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
 Origem: Marabá
 Destino: Píçarra

PORTARIA N.º 239 DE 10 DE MAIO DE 2001

Nome: RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
 Origem: Marabá
 Destino: Píçarra

PORTARIA N.º 240 DE 11 DE MAIO DE 2001

Nome: RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Tucuruí
 Destino: Marabá

PORTARIA N.º 241 DE 11 DE MAIO DE 2001

Nome: DONATO MOREIRA ASSUNÇÃO
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Tucuruí
 Destino: Marabá

PORTARIA N.º 242 DE 11 DE MAIO DE 2001

Nome: OTÁVIO DA SILVA CRUZ
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: R\$ 25,00
 Origem: Tucuruí
 Destino: Marabá

PORTARIA N.º 243 DE 14 DE MAIO DE 2001

Nome: GERALDO PEREIRA BARROSO
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
 Origem: Marabá
 Destino: Nova IPIXUNA

PORTARIA N.º 244 DE 14 DE MAIO DE 2001

Nome: MOIZES FERREIRA BATISTA
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Rondon do Pará e Abel Figueiredo

PORTARIA N.º 245 DE 14 DE MAIO DE 2001

Nome: ANTONIO VLADIMIR CAVALCANTE DE ARAUJO
 N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00
 Origem: Marabá
 Destino: Rondon do Pará e Abel Figueiredo

PORTARIA N.º 246 DE 14 DE MAIO DE 2001

Nome: ANTONIO VLADIMIR CAVALCANTE DE ARAUJO
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: Nova IPIXUNA

PORTARIA N.º 247 DE 14 DE MAIO DE 2001

Nome: RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Tucuruí
 Destino: Marabá

PORTARIA N.º 248 DE 14 DE MAIO DE 2001

Nome: DONATO MOREIRA ASSUNÇÃO
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Tucuruí
 Destino: Marabá

PORTARIA N.º 249 DE 15 DE MAIO DE 2001

Nome: MARIA DAS GRAÇAS REIS GONZAGA

SEXTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém.

PORTARIA N.º 250 DE 15 DE MAIO DE 2001

Nome: MARIA DEUZA CHAVES DA SILVA
 N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 251 DE 16 DE MAIO DE 2001
 Nome: ANTONIO VLADIMIR CAVALCANTE ARAUJO
 N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Bom Jesus do Tocantins e Abel Figueiredo

PORTARIA N.º 252 DE 16 DE MAIO DE 2001

Nome: MOIZÉS FERREIRA BATISTA
 N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Bom Jesus do Tocantins e Abel Figueiredo.

PORTARIA N.º 253 DE 16 DE MAIO DE 2001

Nome: RUI MORAES DE SOUSA
 N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Bom Jesus do Tocantins

PORTARIA N.º 254 DE 16 DE MAIO DE 2001

Nome: ANTONIO VLADIMIR CAVALCANTE ARAUJO
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Bom Jesus e Abel Figueiredo

PORTARIA N.º 255 DE 16 DE MAIO DE 2001

Nome: GUIOMAR DA SILVA ROCHA
 N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Bom Jesus do Tocantins

PORTARIA N.º 256 DE 16 DE MAIO DE 2001

Nome: MOIZÉS FERREIRA BATISTA
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Bom Jesus do Tocantins e Abel Figueiredo.

PORTARIA N.º 257 DE 16 DE MAIO DE 2001

Nome: RAIMUNDA LUIZA BRITO FURTADO
 N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Rondon do Pará

PORTARIA N.º 258 DE 16 DE MAIO DE 2001

Nome: ORLANDO ROGER BANDEIRA LOBO
 N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Bom Jesus do Tocantins

PORTARIA N.º 259 DE 16 DE MAIO DE 2001

Nome: ROGER BANDEIRA LOBO
 N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 270,00
 Origem: Marabá
 Destino: Bom Jesus do Tocantins

PORTARIA N.º 260 DE 16 DE MAIO DE 2001

Nome: MARIA DIVINA DA SILVA
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 262 DE 16 DE MAIO DE 2001

Nome: ORLANDO ROGER BANDEIRA LOBO
 N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Rondon do Pará

PORTARIA N.º 263 DE 16 DE MAIO DE 2001

Nome: MARIA DAS NEVES PEREIRA LOPEZ
 N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Rondon do Pará

PORTARIA N.º 264 DE 16 DE MAIO DE 2001

Nome: ROSA MARIA MUSQUITA MILHOMEM COSTA
 N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 270,00
 Origem: Marabá
 Destino: Bom Jesus do Tocantins

PORTARIA N.º 265 DE 16 DE MAIO DE 2001

Nome: EDSON DUARTE DU JESUS
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 210,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 266 DE 16 DE MAIO DE 2001

Nome: OLIMPIA NAZARÉ DU ARAUJO
 N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00
 Origem: Marabá
 Destino: Eldorado dos Carajás.

PORTARIA N.º 267 DE 17 DE MAIO DE 2001

Nome: GILVAN DA SILVA BOTELHO
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
 Origem: Marabá
 Destino: Itupiranga

PORTARIA N.º 268 DE 17 DE MAIO DE 2001

Nome: RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: São João do Araguaia

PORTARIA N.º 269 DE 17 DE MAIO DE 2001

Nome: JOSÉ DE ALENCAR ALVES RIBEIRO

N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
 Origem: Marabá
 Destino: Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 270 DE 17 DE MAIO DE 2001

Nome: RAIMUNDO NONATO SILVA DE JESUS
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
 Origem: Marabá
 Destino: NOVA IPIXUNA

PORTARIA N.º 271 DE 19 DE MAIO DE 2001

Nome: ANTONIO VLADIMIR CAVALCANTE ARAUJO
 N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, Piçarra, Brejo Grande do Araguaia e São João do Araguaia.

PORTARIA N.º 272 DE 19 DE MAIO DE 2001

Nome: MOIZÉS FERREIRA BATISTA
 N.º de Diárias: 5,5 – Valor: 275,00
 Origem: Marabá
 Destino: São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, Brejo Grande do Araguaia, Palestina e São João do Araguaia.

PORTARIA N.º 273 DE 20 DE MAIO DE 2001

Nome: EMANUEL VIANA TELES
 N.º de Diárias: 12,5 – Valor: 625,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 274 DE 20 DE MAIO DE 2001

Nome: MARIA TEREZINHA PINHEIRO
 N.º de Diárias: 12,5 – Valor: 750,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 275 DE 21 DE MAIO DE 2001

Nome: NITTON ANDRADE DE SOUSA
 N.º de Diárias: 4,5 – R\$ 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Breu Branco, Tucuruí e Novo Repartimento.

PORTARIA N.º 276 DE 21 DE MAIO DE 2001

Nome: IZAQUE CAVALCANTE DE ARAUJO
 N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: São João do Araguaia, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, Piçarra, Palestina do Pará e Brejo Grande do Araguaia.

PORTARIA N.º 277 DE 21 DE MAIO DE 2001

Nome: DONI DE SOUSA MALTA
 N.º de Diárias: 5,5 – Valor: R\$ 275,00
 Origem: Marabá
 Destino: Tucuruí, Novo Repartimento e Belém.

PORTARIA N.º 278 DE 21 DE MAIO DE 2001

Nome: NITTON ANDRADE DE SOUSA
 N.º de Diárias: 5,5 – Valor: 275,00
 Origem: Marabá
 Destino: Tucuruí, Novo Repartimento e Belém.

PORTARIA N.º 279 DE 21 DE MAIO DE 2001

Nome: GILVAN DA SILVA BOTELHO
 N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: São Domingos do Araguaia.

PORTARIA N.º 280 DE 21 DE MAIO DE 2001

Nome: IZAQUE CAVALCANTE DE ARAUJO
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: Eldorado dos Carajás

PORTARIA N.º 281 DE 21 DE MAIO DE 2001

Nome: DONATO MOREIRA ASSUNÇÃO
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Tucuruí
 Destino: Marabá

PORTARIA N.º 282 DE 22 DE MAIO DE 2001

Nome: OLIMPIA NAZARÉ DE ARAUJO
 N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Canaã dos Carajás

PORTARIA N.º 282-A DE 22 DE MAIO DE 2001

Nome: MARIA ZENDEIR DA SILVA LIMA
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Itupiranga
 Destino: Marabá

PORTARIA N.º 283 DE 23 DE MAIO DE 2001

Nome: MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
 Origem: Marabá
 Destino: Piçarra

PORTARIA N.º 284 DE 23 DE MAIO DE 2001

Nome: RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 285 DE 23 DE MAIO DE 2001

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
 Origem: Marabá
 Destino: Piçarra

PORTARIA N.º 286 DE 16 DE MAIO DE 2001

Nome: ANTONIO VLADIMIR CAVALCANTE ARAUJO
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Breu Branco, Tucuruí e Novo Repartimento.

PORTARIA N.º 287 DE 24 DE MAIO DE 2001

Nome: STELLA REGINA PEREIRA BARROSO
 N.º de Diárias: 15,5 – Valor: 930,00
 Origem: Marabá
 Destino: São João do Araguaia, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, Palestina e Piçarra

PORTARIA N.º 288 DE 25 DE MAIO DE 2001

Nome: VERA LUCIA RIBEIRO DOS REIS PINTO
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 30,00
 Origem: Marabá
 Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 289 DE 25 DE MAIO DE 2001

Nome: RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 290 DE 25 DE MAIO DE 2001

Nome: LEILÁZIO COELHO PAIVA
 N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00
 Origem: Marabá
 Destino: Conceição do Araguaia.

PORTARIA N.º 291 DE 27 DE MAIO DE 2001

Nome: LUIZ FROILAN SOUSA PEREIRA
 N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00
 Origem: Marabá
 Destino: Belém

PORTARIA N.º 292 DE 28 DE MAIO DE 2001

Nome: NITTON ANDRADE DE SOUSA
 N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Rondon do Pará, Bom Jesus do Tocantins, Abel Figueiredo, Itupiranga, Nova Ipixuna, e Jacundá.

PORTARIA N.º 293 DE 28 DE MAIO DE 2001

Nome: IZAQUE CAVALCANTE DE ARAUJO
 N.º de Diárias: 4,5 – Valor: 225,00
 Origem: Marabá
 Destino: Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Paraupabas e Canaã dos Carajás.

PORTARIA N.º 294 DE 28 DE MAIO DE 2001

Nome: ORLANDO ROGER BANDEIRA LOBO
 N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00
 Origem: Marabá
 Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 295 DE 28 DE MAIO DE 2001

Nome: RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE
 N.º de Diárias: 9,5 – Valor: 475,00
 Origem: Marabá
 Destino: São Geraldo do Araguaia, Piçarra, Palestina, São Domingos do Araguaia e São João do Araguaia

PORTARIA N.º 296 DE 28 DE MAIO DE 2001

Nome: MARIA ROSALIA BRITO CARDOSO
 N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00
 Origem: Marabá
 Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 297 DE 28 DE MAIO DE 2001

Nome: RAIMUNDA LUIZA BRITO FURTADO
 N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00
 Origem: Marabá
 Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 298 DE 28 DE MAIO DE 2001

Nome: MARIA DAS NEVES PEREIRA LOPEZ
 N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00
 Origem: Marabá
 Destino: Jacundá

PORTARIA N.º 299 DE 28 DE MAIO DE 2001

Nome: ROELZER BANDEIRA LOBO
 N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 150,00
 Origem: Marabá
 Destino: Novo Repartimento

PORTARIA N.º 300 DE 28 DE MAIO DE 2001

Nome: GUIOMAR DA SILVA ROCHA
 N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00
 Origem: Marabá
 Destino: Novo Repartimento

PORTARIA N.º 301 DE 28 DE MAIO DE 2001

Nome: ROSA MARIA MUSQUITA MILHOMEM COSTA
 N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 150,00
 Origem: Marabá
 Destino: Novo Repartimento

PORTARIA N.º 302 DE 28 DE MAIO DE 2001

Nome: RUI MORAES DE SOUSA
 N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00
 Origem: Marabá
 Destino: Novo Repartimento

PORTARIA N.º 303 DE 28 DE MAIO DE 2001

Nome: MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA
 N.º de Diárias: 13,5 – Valor: 675,00
 Origem: Marabá
 Destino: Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 304 DE 28 DE MAIO DE 2001

Nome: IZAQUE CAVALCANTE DE ARAUJO
 N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00
 Origem: Marabá
 Destino: Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 305 DE 29 DE MAIO DE 2001

Nome: MARIA DO SOCORRO GABY BOGÉA

N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00

Origem: Marabá

Destino: São João do Araguaia

PORTARIA N.º 306 DE 29 DE MAIO DE 2001

Nome: OLÍMPIA NAZARIN DE ARAUJO

N.º de Diárias: 2,5 – Valor: 125,00

Origem: Marabá

Destino: São João do Araguaia

PORTARIA N.º 307 DE 30 DE MAIO DE 2001

Nome: JORGILUIZ DA SILVA SANTANA

N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00

Origem: Marabá

Destino: Itupiranga

PORTARIA N.º 308 DE 30 DE MAIO DE 2001

Nome: ORLANDO ROGER BANDAIRA LOBO

N.º de Diárias: 1,5 – Valor: 75,00

Origem: Marabá

Destino: Itupiranga

PORTARIA N.º 309 DE 30 DE MAIO DE 2001

Nome: RUI MORAIS DE SOUSA

N.º de Diárias: 1,5 – Valor: R\$ 75,00

Origem: Marabá

Destino: Itupiranga

PORTARIA N.º 310 DE 30 DE MAIO DE 2001

Nome: SUBSTÃO CATARINO DA SILVA

N.º de Diárias: 13,5 – Valor: 675,00

Origem: Marabá

Destino: Nova Ipixuna

PORTARIA N.º 311 DE 30 DE MAIO DE 2001

Nome: ROELZIER BANDAIRA LOBO

N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 210,00

Origem: Marabá

Destino: Rondon do Pará

PORTARIA N.º 311-A DE 30 DE MAIO DE 2001

Nome: ROSA MARIA MESQUITA MILHOMEM COSTA

N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 210,00

Origem: Marabá

Destino: Rondon do Pará

PORTARIA N.º 311-C DE 30 DE MAIO DE 2001

Nome: FRANCISCA CONCITA PEREIRA DA SILVA

N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00

Origem: Marabá

Destino: Rondon do Pará

PORTARIA N.º 311-D DE 30 DE MAIO DE 2001

Nome: RAIMUNDA LUIZA BRITO FURTADO

N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00

Origem: Marabá

Destino: Rondon do Pará

PORTARIA N.º 312 DE 31 DE MAIO DE 2001

Nome: MARIA AUXILIADORA FURRIEIRA B DE SOUSA

N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00

Origem: Marabá

Destino: São Geraldo do Araguaia

PORTARIA N.º 313 DE 31 DE MAIO DE 2001

Nome: LUCIMAR DA SILVA U SILVA

N.º de Diárias: 3,5 – Valor: 175,00

Origem: Marabá

Destino: São Geraldo do Araguaia

PORTARIA N.º 314 DE 31 DE MAIO DE 2001

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS R DOS SANTOS

N.º de Diárias: 0,5 – Valor: 25,00

Origem: Marabá

Destino: Parauapebas

RESOLUÇÃO CES/PARÁ N.º 024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei n.º 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 31 de Agosto de 2001 e o Regimento Interno do CES/PA, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO a Deliberação N.º 004 de 10 de maio de 2001 do Conselho Nacional de Saúde que definiu as "Diretrizes para a Planificação Nacional de Conselhos de Saúde".

CONSIDERANDO o Ofício N.º 100/CG/CNS/GM/MS que informa a realização da X Plenária Nacional de Conselhos de Saúde no período de 18 a 20 de novembro de 2001, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães, Brasília-DF.

CONSIDERANDO o Ofício Circular N.º 012/2001-CES/PA que informa aos municípios do Estado do Pará a realização da X Plenária Nacional de Conselhos de Saúde.

RESOLVE:

Convocar a Plenária Estadual, dos conselheiros delegados inscritos para participar da X Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, para o dia 16 de novembro às 15 horas no auditório João Batista.

NILIO ALVES DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ N.º 025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei n.º 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 31 de Agosto de 2001 e o Regimento Interno do CES/PA, e CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0299 de 04 de junho de 2001 que publicou o Cronograma de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a X Plenária de Conselhos de Saúde que será realizada no período de 18 a 20 de novembro de 2001 em Brasília-DF.

RESOLVE:

Alterar a data da reunião ordinária de 20 de novembro de 2001 para 04 de Dezembro de 2001.

NILIO ALVES DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CES/PA

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO CONTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 031/99

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAU-Santarém.

Objetivo: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional, no exercício financeiro de 1999, no Quadro de Metas Físico-Financeiras Anexo I deste Instrumento, em consonância com os Termos da Proposta apresentada pela CONTRATADA e com as definições contidas em suas especificações e elementos Técnicos, devidamente examinada e aprovada pela CONTRATANTE.

Valor: R\$ 6.584,00
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, conforme previsto no item 6.1 da CLAUSULA SEXTA do Contrato Administrativo n.º 031/99, a execução da programação, metas e recursos do exercício de 2001.

Valor: R\$ 16.423,00

Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.0067.2182-3490 Fonte: 006

Vigência: 05.11.01 a 30.12.01

Data de Assinatura: 05.11.01

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 037/99

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Pará-SUBRAIL.

Objetivo: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação, requalificação e aperfeiçoamento profissional, no exercício financeiro de 1999, constantes do Plano de Educação Profissional e relacionados, quanto ao exercício de 1999, no Quadro de Metas Físico-Financeiras Anexo I deste Instrumento, em consonância com os Termos da Proposta apresentada pela CONTRATADA e com as definições contidas em suas especificações e elementos Técnicos, devidamente examinada e aprovada pela CONTRATANTE.

Valor: R\$327.253,00
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, conforme previsto no item 6.1 da CLAUSULA SEXTA do Contrato Administrativo n.º 037/99, a execução da programação, metas e recursos do exercício de 2001.

Valor: R\$ 39.416,00

Dotação Orçamentária: 23.101.11.334.0067.2182-3490 Fonte: 006

Vigência: 05.11.01 a 30.12.01

Data de Assinatura: 05.11.01

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, ratifica, no presente, o ato exarado no Processo n.º 291899/01 pela Sr. Secretária Adjunta da SUTLPS, que, atendendo a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do PLANFOR, autorizou, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei n.º 8.666/93 a contratação direta do(a) INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - ISUES, para a execução de 08 (oito) tipos de cursos do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador do Pará - PLANFOR/PA, destinados a qualificar e/ou requalificar 225 pessoas desocupadas, sob risco de desocupação, pequenos e micro produtores e autônomos, no município de Santarém, pelo valor total de R\$ 27.671,00 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e um reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Termo Aditivo n.º 003/2001 ao Convênio MTU/SPPL n.º 021/99 - SUTLPS/PA, na verba 23.101.11.334.0067.2182, Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, assim como, a título de contrapartida pelo(a) ISUES, R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), como complementação às despesas necessárias, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando, em consequência que se torne público o presente ato.

Belém, 07 de novembro de 2001.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

EXTRATO CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 213/01

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Vigia.

Objetivo: Constitui objeto do presente Convênio, a implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PLTI-Bolsa Educação) no Município.

Valor: R\$ 11.250,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08243.0143.21764390.99 Fonte: 039

Vigência: 07.11.01 a 31.12.01

Data de Assinatura: 07.11.01

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade de CONVÊNIO N.º 005/2000-MSP, pelo critério de menor preço de acordo com a ata de análise de Documentação e julgamento das propostas financeiras, às firmas abaixo discriminadas:

a) CP.COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no item I do anexo an Edital

b) ANHANGUERA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, nos itens II e III do anexo an Edital

Belém, 07 de novembro de 2001

HOMOLOGO: Bel. Belamirra Fátima Sousa Pantoja

Ordenadora de Despesa do FISP

PORT. N.º 055/2001-GAB/SEC BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 2001

O Exm.º Sr. PAULO SETTE CÂMARA, Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os diversos procedimentos licitatórios em andamento; o prazo imediato de execução dos Convênios Federal MJ/N.º 0039/2000, 0042/2000, 0043/2000, 690/2001, 100 e 101/2001 de Cooperação dos partícipes em aquisições, obras e serviços para o Sistema de Segurança Pública;

R E S O L V E:

I – Interromper, por motivo de superior interesse público, as férias regulamentares da servidora ULLIN MARGARETH DA ROCHA SOUZA, Diretora de Administração, a contar de 05 de novembro de 2001, devendo ser fixado outro período oportunamente.

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário

PORTARIA NC 562/01-DA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001

Designando a servidora GILVANA RIES DA CRUZ, para responder pelo Setor de Protocolo da Divisão de Recursos Materiais, durante o impedimento da titular, que encontra-se de férias no período de 05.11 a 19.11.2001.

PORTARIA NC 563/01-DA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001

Excluindo o servidor MARIO RASSI CONCLUSÃO AMORAS, Auxiliar Técnico, da PORTARIA N.º 559/01-DA de 29.10.2001, que concedeu férias aos servidores desta SLEGUP.

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES
RUA BARÃO DE MAMORE, S/Nº

DIÁRIAS

EXTRATO DE PORT. N.º 078/2001-GAB.DG/CPC RC, DE 24/10/2001

MANOEL DOS S. CORRÊA – CIC 099.227.252-15 – MAT. 3.154.297-022

CARGO: Perito Criminal

LEONARDO JOSÉ F. PARADELA-CIC 379.869.102-91- MAT.5.843.405-017

CARGO: Perito criminal

MUNICÍPIO – Paragominas/PA

DIÁRIAS – 02(Duas) , Período de 05 a 07/11/2001

OBJETIVO – Realizar exames periciais de danos ambientais

EXTRATO DE PORT. N.º 079/2001-GAB.DG/CPC RC, DE 24/10/2001

MANOEL DOS S. CORRÊA – CIC 099.227.252-15 – MAT. 3.154.297-022

CARGO: Perito Criminal

LEONARDO JOSÉ F. PARADELA-CIC 379.869.102-91- MAT.5.843.405-017

CARGO: Perito criminal

CARGO: Perito criminal

MUNICÍPIO – Castanhalzinho (Barcarena-PA)

DIÁRIAS – 01(Uma) , Período de 26/10/01

OBJETIVO – Realizar exames periciais inerentes a função

EXTRATO DE PORT. N.º 080/2001-GAB.DG/CPC RC, DE 24/10/2001

MANOEL DOS S. CORRÊA – CIC 099.227.252-15 – MAT. 3.154.297-022

CARGO: Perito Criminal

LEONARDO JOSÉ F. PARADELA-CIC 379.869.102-91- MAT.5.843.405-017

CARGO: Perito criminal

CARGO: Perito criminal

MUNICÍPIO – Moji - PA

DIÁRIAS – 01(Uma) , Período de 24/10/01

OBJETIVO – Realizar exames periciais inerentes a função

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

DIRETOR GERAL

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA N.º 1073/01 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública que a abertura das Propostas Comerciais da Tomada de Preços n.º 002/2001 - CPL, cujo objeto é a contratação de serviços de advocacia, ocorrerá dia 12 de Novembro, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Projur, situado na Sede do Órgão, obedecendo a liminar do Mandado de Segurança do Processo n.º 2001121941-1, expedido pelo Juízo da 21ª Vara Cível Estadual.

Belém, 08 de Novembro de 2001.

TEREZINHA DE NAZARÉ SEBASTIÃO DA CUNHA

Presidente da CPL

VISTO: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1586/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o condutor OBERDAN SALGADO GOUVIA DA SILVA apresenta em seu prontuário 21 (vinte e um) pontos provenientes da violação aos artigos 230, V, por 01 (uma) vez, (infração gravíssima); 208, por 01 (uma) vez, (gravíssima); 182, III, por 01 (uma) vez, (média); 167, por 01 (uma) vez, (grave) e 181, VIII, por 01 (uma) vez, (grave) todos do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que mesmo notificado, referido condutor não apresentou defesa, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor OBERDAN SALGADO GOUVIA DA SILVA portador da Carteira Nacional de Habilitação RG n.º 00143121361, categoria "D", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 02 (dois) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III e 261, § 1º, da Lei n.º 9.503/97 combinado com o artigo 1º, I da Resolução n.º 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, inciso II da Lei n.º 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução n.º 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular n.º 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 10 de setembro de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADOPROCURADOR-GERAL: ÍTALO DE ALMEIDA MACOLÁ JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 06/01.01

Designar o servidor Júlio Domingos Demasi de Aguiar, matrícula nº 3083780-012, lotado na Diretoria Metropolitana, para responder pela Chefia da Unidade Especial, na ausência da Titular, no período de 03.12.01 à 01.01.02.

PORTARIA Nº 958/01-DP-G, DE 05.11.01

Conceder 05 (cinco) diárias a Servidora Cídeia Cecília Ivanovitch dos Santos, matrícula nº 3083160-017, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2282, no período de 06 à 11/11/01 para se deslocar para Cametá, com o objetivo de prestar atividade de apoio administrativo aos Defensores.

PORTARIA Nº 929/01-DP-G, DE 30.10.01

Designar a Servidora Maria do Socorro Guimarães de Souza, matrícula nº 5134560-018, lotada na Diretoria do Interior, para responder pela Comarca de Marabá, no período de férias da Titular, no período de 03/12/01 à 01/01/2002.

PORTARIA Nº 951/01-DP-G, DE 05.11.01

Conceder 5 e 1/2 (cinco e meia) diárias a Servidora Rossana da Silva Cardoso, matrícula nº 5281393-010, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2282, no período de 05 à 10.11.01 para se deslocar para Marituba, com o objetivo de participar do mutirão Penal.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇASECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e a Empresa J M S Service Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância, do Prédio do SACI.
VALOR: R\$ 2.665,39 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101-14422 0060 - 2155
ELEMENTO DE DESPESA - 349037
FONTE DE RECURSO- 001.
VIGÊNCIA: 03 (Três) meses
ASSINANTES: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO pela SEJU e Joazeir Moisés Alves dos Santos pela J M S Service Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e Luciano Araújo Lameira Filho.
OBJETO: Limpeza e Conservação de aparelhos telefônicos
VALOR: R\$ - 140,00 (Cento e Quarenta Reais), mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101 14422 0060 2155 - 349036
FONTE DE RECURSO-001
VIGÊNCIA: 01 (Um) ano.
ASSINANTES: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO pela SEJU e Luciano Araújo Lameira Filho.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e a Empresa Fiel Vigilância e Transportes de Valores.
OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância do Prédio desta SEJU.
VALOR: R\$ - 3.307,95 (Três Mil, Trezentos e sete reais e noventa e cinco centavos), mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101 - 14 422 0080 - 2289 - 349037
FONTE DE RECURSO - 001
VIGÊNCIA: 01 (Um ano)
ASSINANTES: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO pela SEJU e Alexandre Canto de Almeida pela Fiel Vigilância de Transporte de Valores

DEFESA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADODELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

ERRATA

A Polícia Civil do Estado do Pará, através do presente, torna público o seguinte:
ERRATA:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º TERMO ADITIVO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.563, do dia 22/10/2001.
Onde se lê: CONTRATO ORIGINAL 001/98-PCJ
Leia-se: CONTRATO ORIGINAL: 001/00-PCJ

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 15/2001 CELEBRADO ENTRE SUSIPE x APAC
Publicado no D.O.U. nº 29.597, de 26 de outubro de 2001.
Onde se lê: R\$ 113.036,00 (cento e treze mil e trinta e seis reais)
Leia-se: R\$ 118.597,95 (cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

RESUMO DE PORTARIA

PORT. Nº: 141/01-GAB.SUSIPE, DE 24/10/2001.

Considerando o relatório final da comissão de sindicância instaurada através da PORTARIA Nº

055/00, resolve: Aplicar pena de RIBRIBUNÇÃO aos servidores CARLOS ALBERTO CAVALCANTI, matrícula nº 5798191-011, OLIVALDO MURRIERA DI OLIVEIRA, matrícula nº 5462703-019 e ARTHUR DA SILVA TAVARES, matrícula nº 5798183-010, ocupantes da função atividade de agentes prisionais, com fulcro no Art. 183, inciso I c/c Art. 188 da Lei nº 5.810/94 do RJU.

PORT. Nº: 142/01-GAB.SUSIPE, DE 24/10/2001.

Considerando o relatório final da comissão de sindicância instaurada através da PORTARIA Nº 040/01, resolve: Aplicar ao servidor JOSÉ CHARLES CORRÊA PURIURA, agente prisional, matrícula nº 5798345-010, lotado na CAHT, pena de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 189 § 1º e 3º da Lei nº 5.810/94 do RJU, convertida a penalidade imposta em multa na razão de 50% por dia de seu vencimento.

PORT. Nº: 144/01-GAB.SUSIPE, DE 24/10/2001.

Considerando os termos do ofício nº 586/2001-CRRA, da direção do Centro de Recuperação Regional de Alcantara, resolve: Aplicar pena de RIBRIBUNÇÃO ao servidor LIVI BARROS DI MELLO, matrícula nº 5825270-016, ocupante da função atividade de motorista, com fulcro no Art. 183, inciso I c/c Art. 188 da Lei nº 5.810/94 do RJU.

PORT. Nº: 145/01-GAB.SUSIPE, DE 31/10/2001.

1) DESIGNAR os servidores Paulo Roberto Silva Avelar, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº 3084710-012, Silvestre de Jesus Ferreira, Vice-Diretor, matrícula nº 5417139-048 e Maria Raimunda Pavacho Monteiro de Oliveira, Consultor Jurídico, matrícula nº 0040312-010, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para promoverem apuração dos fatos referente a fuga do interno Carlos Roberto Souza e Silva, ocorrida em 02/06/2001, no Pronto Socorro Municipal.
2) A comissão constituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

PORT. Nº: 146/01-GAB.SUSIPE, DE 31/10/2001.

1) DESIGNAR os servidores Paulo Roberto Silva Avelar, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº 3084710-012, André Silva Oliveira, Consultor Jurídico, matrícula nº 00042811-010 e Silvestre de Jesus Ferreira, Vice-Diretor, matrícula nº 5417139-048, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância para apurar denúncia contra o servidor CARLOS ALBERTO ARAÚJO SILVA, ocorrida dia 06/06/2001.
2) A comissão constituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

PORT. Nº: 147/01-GAB.SUSIPE, DE 06/11/01.

1) DESIGNAR os servidores Paulo Roberto Silva Avelar, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº 3084710-012, Silvestre de Jesus Ferreira, Vice-Diretor, matrícula nº 5417139-048 e Ivone Alves Souto Maior, Agente Prisional, matrícula nº 5521033-027, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância para apurar denúncia contra o servidor LUIZ CARLOS FREIRE, assistente social, lotado no Centro de Recuperação Regional de Paragominas.
2) A comissão constituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

PORT. Nº: 148/01-GAB.SUSIPE, DE 06/11/01.

1) DESIGNAR os servidores Paulo Roberto Silva Avelar, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº 3084710-012, Silvestre de Jesus Ferreira, Vice-Diretor, matrícula nº 5417139-048 e Maria Raimunda Pavacho Monteiro de Oliveira, Consultor Jurídico, matrícula nº 0040312-010, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância para apurar denúncia contra o servidor JOSÉ MARIA RODRIGUES, enfermeiro, lotado no Prédio Estadual Metropolitano.
2) A comissão constituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

RESUMO DE PORTARIA

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 1868/01-DAF/SUSIPE, DE 07-11-2001

Nome: Benedita Pimenta Petreia
Cargo/Lotação: Ag. Administrativo/PUM
Período: 05-11-2001 a 23-11-2001

PORTARIA Nº 1870/01-DAF/SUSIPE, DE 07-11-2001

Nome: Manoel Silva da Conceição
Cargo/Lotação: Ag. Portaria/DSG
Período: 15-10-2001 a 22-10-2001

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1867/01-DAF/SUSIPE, DE 07-11-2001

Nome: Isabel Carmen Passos de Jesus
Cargo/Lotação: Consultor Jurídico/A disposição
Trânsito: 17-01-97 a 16-01-2000
Período: 12-11-2001 a 10-01-2002

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2001/SUSIPE

AVISO AOS INTERESSADOS

O Ilustre Superintendente do Sistema Penal do Estado do Pará negou provimento ao recurso da LAJU CONSTRUÇÕES LTDA sob a seguinte fundamentação: "Não merecem prosperar as razões da recorrente, visto que a abertura ou instauração da licitação, em conformidade com o estatuto licitatório, ocorre com a divulgação do instrumento convocatório (arts. 20 e 21). O edital, sendo o ato pelo qual se divulga a abertura da licitação, é também sua lei interna, devendo, após a publicação, ser fielmente cumprido pela Administração e pelos licitantes interessados. Tal decorre do princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º, caput), reforçado pelo disposto no art. 41, segundo o qual a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha vinculada. Assim, conheço do recurso interposto por LAJU CONSTRUÇÕES LTDA para negar-lhe provimento, mantendo a inabilitação da recorrente e determinado o prosseguimento do certame.
P.R.I.
Belém/PA, 06 de novembro de 2001.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente do Sistema Penal do Estado

A Comissão de Licitação da SUSIPE comunica aos interessados que, tendo sido denegado o recurso interposto pela LAJU CONSTRUÇÕES LTDA pelo Ilustre Superintendente do Sistema Penal do Estado, fica designado o dia 12.11.2001, às 9:00 horas, para abertura das propostas da Tomada de Preços nº 005/2001/SUSIPE, cujo objeto é a obra de construção do bloco administrativo e cozinha semi-industrial na Colônia Agrícola "Heleno Puggoso", na Sala de Licitação da SUSIPE, nesta cidade.
Belém, 7 de novembro de 2001.

Comissão de Licitação da SUSIPE.

RESUMO DE EMPENHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001/SANTARÉM/SUSIPE.

1º EMPENHO: 2001NE00374 - D.O.U. Nº 29.444 DE 26.04.2001
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
2001NE02719 - 28.591,12
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001/SANTARÉM/SUSIPE
PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.349030
CREADOR: RAMALHIROS E RAMALHIROS.

CONVITE Nº 001/2001/SANTARÉM/SUSIPE.

OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
2001NE02720 - R\$ - 37,80 - 2001NE 02721 - R\$ - 5.522,13 - 2001NE02722 - R\$ - 16,20.
PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.349030.
CREADOR: RAMALHIROS E RAMALHIROS.

CONVITE Nº 013/2001/SUSIPE.

OBJETO: RAÇÃO PARA AVES E SUÍNOS.
2001NE02724 - R\$ - 10.181,25
PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.349030
CREADOR: Y WATANABE

CONVITE Nº 012/2001/SUSIPE.

OBJETO: INGRUÍDIENTE PARA FABRICO DO PAO.
2001NE02723 - R\$ - 4.071,60 - 2001NE02725 - R\$ - 3.675,75
PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.349030.
CREADOR: FIS- COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS NO TP - 01/2001 - PROJETO UNA - COSANPA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS ZONAS BAIXAS
DE BELÉM - BACIA DO UNA

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2001 na sala de reuniões da sede da Unidade Executiva do Projeto Una, sito à Trav. Mariz e Barros, no 2.220, bairro do Marco, em Belém - Pará - Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Propostas de Preços para AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÃO EM PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUA POTÁVEL, necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Zonas Baixas de Belém - Bacia do Una, conforme descrito no Edital. Somente poderão participar, empresas constituídas no Brasil e em países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Os recursos financeiros para pagamento do Objeto do presente Edital, provém do financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, através dos Contratos de Empréstimos nos 649/OC-BR e 869/ST-BR, celebrados com o Governo do Estado do Pará, referentes à contrapartida local.

A documentação completa do Edital poderá ser adquirida em Belém - Pará, na sede da Unidade Executiva do Projeto Una, sito à Trav. Mariz e Barros no 2.220, bairro do Marco, a partir do dia 12 de novembro de 2001, no horário de 8:30 às 11:30 horas e de 14:30 às 17:30 horas, de 2ª à 6ª feira, mediante o pagamento da quantia de R\$ 100,00 (cem reais), por representantes devidamente identificados. Outras informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone no 0XX-91-226-6692 ou 0XX-91-226-49.42, com o Eng. Amadeu Macias Frade, ou pelo fax no 0XX-91-266-52.67, ou ainda pelo endereço eletrônico profuna@amazon.com.br
Belém (PA), 08 de novembro de 2001.

A Comissão

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICASSECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL HEIRA
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 012/01 - TP Nº 04/2001-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x POLÍNGU ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 63.841.076/0001-60.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 12(DOZ) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.
TERMO INICIAL: 13.11.01
TERMO FINAL: 11.04.02
VALOR DO CONTRATO R\$ 1.047.991,59 (UM MILHÃO QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101.12362.0105.1269.0000.006.459051
DATA: 07.11.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

CONTRATO Nº 013/01 - TP Nº 05/2001-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA HAMAD LTDA - CNPJ Nº 04.375.531/0001-10.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 12(DOZ) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.
TERMO INICIAL: 13.11.01
TERMO FINAL: 11.04.02
VALOR DO CONTRATO: R\$ 889.865,25 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SUSSENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101.12362.0105.1269.0000.006.459051
DATA: 07.11.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

CONTRATO Nº 014/01 - TP Nº 06/2001-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 05.098.447/0001-69
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 12(DOZ) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA.
TERMO INICIAL: 13.11.01
TERMO FINAL: 11.04.02
VALOR DO CONTRATO R\$ 997.199,49 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEUS MIL, CEMTO E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101.12362.0105.1269.0000.006.459051
DATA: 07.11.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

CONTRATO Nº 015/01 - TP Nº 07/2001-NLC/SEOP

PARTES: SEOP-CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA - CNPJ Nº 83.310.177/0001-11.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 12(DOZ) SALAS DE AULA,

NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA.

TERMO INICIAL: 13.11.01

TERMO FINAL: 11.04.02

VALOR DO CONTRATO R\$ 881.841,63 (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101.12362.0105.1269.0000.006.459051

DATA: 07.11.01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.T. OLÍMPIO YUGO OHNISHI

FORO: BELÉM.

CONTRATO N.º 016/01 - CP N.º 07/2001-NLC/SBOP

PARTES: SBOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x UNIGPLAN ENGENHARIA E

PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ N.º 04.949.426/0001-47.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL À PESSOA

PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, EM BELÉM/PA.

TERMO INICIAL: 13.11.01

TERMO FINAL: 08.09.02

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.560.512,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA

MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 20101.10301.0143.2666.0000.033.459051 E

90101.10301.0143.2666.0000.003.459051.

DATA: 07.11.01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.T. OLÍMPIO YUGO OHNISHI

FORO: BELÉM.

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 004/2001.

OBJETO: Pavimentação da rodovia PA-404, trecho BR-316 / Benfica / Murinim, com extensão de 13,74 km, sob jurisdição do 1.º Núcleo Regional.

VALOR: R\$ 1.776.998,70

DATA DA ABERTURA: 13/12/2001

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1.º andar na sala de Licitações. O Edital poderá ser lido e retirado mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2.ª a 6.ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 5.º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

Belém, 08 de novembro de 2001

JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL

Presidente da C. P.L. - SETRAN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 093 / 2001

Processo: 2001 / 182476

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PLANEGE - PEREIRA MOTTA

ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - C.G.C. - 01.707.724/0001-32.

Objeto: Executar serviços de construção de 01 (uma) ponte em madeira de lei, com 10,00m x

4,20m, na Rodovia vicinal 01 que dá acesso a Vila de São Raimundo, município de Brejo Grande

do Araguaia.

Modalidade da Licitação: C.C. - 266/2001

Valor: R\$ 16.545,85

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 23 / 10 / 2001 a 21 / 11 / 2001

Data: 25 / 10 / 2001.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 094 / 2001

Processo: 2001 / 207828

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / VALU DO CAETI LTDA - C.G.C. -

22.915.722/0001-99.

Objeto: Execução dos serviços de construção de acréscimo da ponte de madeira de lei sobre o Furo

do Açú, com 5,00m x 4,20m, localizada no Km - 31,50 na rodovia PA-446, trecho: Quatipuru/

Boa Vista.

Modalidade da Licitação: DL, com fundamento no artigo 24, inciso I da Lei n.º 8666/93.

Valor: R\$ 4.894,87

Prazo: 15 (quinze) dias corridos.

Vigência: 23 / 10 / 2001 a 06 / 11 / 2001

Data: 25 / 10 / 2001.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 096 / 2001

Processo: 2001 / 200177

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / JP SERVIÇOS GERAIS LTDA - C.G.C. -

87.917.864/0001-08.

Objeto: Execução dos serviços de obras de arte na Rodovia PA-150, trecho: Marabá/Uldorado dos

Carajás, com extensão de 100,00 Km.

Modalidade da Licitação: DL, com fundamento no Art.º, inciso I da Lei n.º 8666/93.

Valor: R\$ 11.998,32

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 26 / 10 / 2001 a 24 / 11 / 2001

Data: 26 / 10 / 2001.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

ASSUNTO: CONCEDER FÉRIAS

PORTARIA N.º 107 DE 07.11.01

Nome: JAIME MARTINS VIRGOLINO

Função: Agente de Fiscalização de Tráfego

Lotação: Divisão de Concessão e Fiscalização - DTH

Período: 29.10 à 27.11.01

Ano: 1999/00

PORTARIA N.º 108 DE 07.11.01

Nome: ANTONIO CARLOS MAUÉS DIAS

Função: Laboratorista de Solos

Lotação: Diretoria de Transportes Terrestre

Período: 05.11 à 04.12.01

Ano: 1999/00

PORTARIA N.º 109 DE 07.11.01

Nome: HERMINIO NONATO CANILAS DA SILVA

Função: Auxiliar de Portaria

Lotação: Diretoria de Transportes Terrestre

Período: 05.11 à 04.12.01

Ano: 2000/01

PORTARIA N.º 110 DE 07.11.01

Assunto: CANCELAR a pedido, período das férias regulamentares do servidor OTÁVIO

NAZARENO SÁ, Auxiliar de Administração, a partir de 01 à 30.12.01 concedida através da

PORTARIA N.º 155 de 01.12.2000, a ser usufruído em outra oportunidade.

REGISTRO-SE, DO-SE CIÊNCIA, PUBLICOU-SE E CUMPRU-SE

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

LAUDO PERICIAL N.º 8954/01-IPASEP

ASSUNTO: LICENÇA SAÚDE

Nome: JOSÉ MARIA FERREIRA DE SOUZA

Função: Mestre Pluvial

Lotação: Divisão de Navegação e Traversia - DTH

Período: 09.10 a 31.12.01

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 002/2001.

OBJETO: Pavimentação na rodovia PA-440, trecho PA-124 / São João de Pirabas, com extensão

de 12,46 km.

A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN divulga o resultado da licitação em referência:

VENCEDOR: CONSTRUXO CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 1.873.221,49

PAZO: 180 DIAS

Belém, 08 de Novembro de 2001.

JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL

Presidente da CPL - SETRAN

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMÓIS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO: CONTRATO 06/01-D

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON(CGC/MF n.º

02.598.119/0001-33) e FADUSP - Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (CGC/

MF n.º 05.572.870/0001-59);

Objeto do Contrato: serviços especializados de análise técnica das instalações de geração de energia

do sistema isolado do Estado do Pará, compreendendo 26 (vinte e seis) Centrais Geradoras

Valor do Contrato originário: R\$ 85.966,34 (Oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais

e trinta e quatro centavos) global.

Objeto e justificativa do Aditamento: modificar a cláusula sétima do contrato original, prorrogando

o prazo de vigência por mais trinta(30) dias, a iniciar em 31.10.2001 e a terminar em 30.11.2001.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei federal n.º 8.666, de 21.06.93, com as alterações

introduzidas pela Lei n.º 9.648/98.

Demais cláusulas: Permanecem inalteradas com o mesmo teor das descritas no instrumento inicial.

Data de Assinatura: 30.10.2001.

Ordenador Responsável: Marilena Mícola Marques

Diretora Geral, em exercício

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 226-3329

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/01-SEDURB.

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ n.º 03137985/

0001-90 e UENAC Empresa de Engenharia Ltda, CNPJ n.º 15278708/0001-86

Objeto do contrato originário: Elaboração de Estudos e Projetos de Drenagem de Áreas Endêmicas,

Nova Ipixuna, Sistema Viário-Drenagem e Pavimentação, em Goiânia do Pará, Sistema Viário-

Drenagem e Pavimentação em Dom Eliseu/PA.

Modalidade de licitação: Convite 018/01

Valor do contrato originário: R\$ 89.452,53 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois

reais e cinquenta e três centavos)

Justificativa e objeto do termo aditivo: Tem por objeto a exclusão da elaboração de estudos e

projetos de drenagem no município de Nova Ipixuna do Pará.

Vigência do termo aditivo: 31.10.01 até 20.11.01

Data da assinatura: 31.10.2001.

Ordenador de despesa: Celeste Pina Simões.

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
AV. 1.º DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 03/2001

Objeto: Execução de obras de construção de unidades habitacionais e implantação de infra-estrutura

de diversos conjuntos habitacionais.

Item 01: Residencial Aloysio Chaves I; Firma vencedora: Senenge Engenharia Ltda.

Valor Global R\$ 6.385.561,68 (seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta

e um reais e oito centavos).

Item 02: Residencial Aloysio Chaves II; licitação deserta.

Item 03: Residencial José Homobono I; firma desclassificada: Mape Engenharia Ltda.

Belém, 07 de novembro de 2001.

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CONVITE 14/2001

Objeto: execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ no Residencial Roraima-Anapá;

Firma vencedora: ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviária S.A

Valor Global: R\$ 75.616,41 (setenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos)

As demais participante foram classificadas.

Belém, 07 de novembro de 2001.

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CONVITE 15/2001

Objeto: execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ no Residencial Sabá;

Firma vencedora: LTTC - Empresa Técnica Ltda.

Valor Global: R\$ 64.520,98 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

Belém, 07 de novembro de 2001.

As demais participantes foram classificadas.

Comissão Permanente de Licitação

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DOE N.º 29.573, DE 07.11.2001

Extrato de Termo Aditivo do Contrato n.º 009/99

Onde se lê: Número do Termo Aditivo; 3.º (terceiro)

Leia-se: número do termo aditivo; 6.º (sexto);

NO DOE N.º 29.573, DE 07.11.2001

Extrato de Termo Aditivo de Convênio

Onde se lê: Número do Convênio originário; 011/2001

Leia-se: Número do Convênio originário; 011/99

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: (OES N.º 235/2001)

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA - CNPJ 04.887.055/

0001-16 x TATUZO SURVICOES LTDA - CNPJ 04.198.001/0001-43

objeto do contrato: Execução de serviços de limpeza e desobstrução da rede de drenagem no

Residencial Canarinho, no Município de Belém.

modalidade de licitação; Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93

termo inicial e final do contrato; 09.11.2001 a 09.12.2001

valor do contrato; R\$ 21.698,50 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta

centavos).

Dotação orçamentária; 15.451.0129.3050-Ponte: 006 Recursos de Transferências/Convênios

(M.P.O x CAIXA x COHAB)- Natureza da Despesa 45.90.51

data da assinatura do contrato; 31.10.2001

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

foro; Belém-PA

PORTARIA N.º 061/2001

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, no uso de

suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da PORTARIA N.º 057/2001-PRJ, de 31 de outubro de 2001,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a funcionária MELIRY MIRTES CABRAL ANGELIM para compor a Comissão

Permanente de Licitação.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir desta data, rev

56°08'10,8"Wgr; M-98: 09°16'03,6"S x 56°09'11,1"Wgr. Belém (Pa), 07 de Novembro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/241424

APARECIDO RUIVQ, Área: 1.453,0000 ha (hum mil, quatrocentos e cinquenta e três hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 218: 09°16'26,1"S x 56°35'35,6"Wgr; 219: 09°10'51,4"S x 56°31'29,1"Wgr; 225: 09°14'48,5"S x 56°35'14,6"Wgr; 226: 09°10'26,8"S x 56°32'02,1"Wgr. Belém (Pa), 07 de Novembro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 1997/111113

ANTÔNIO DOMINGOS RUFATTO, Área: 2.500,0000 ha (Dois mil e quinhentos hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 154: 09°22'52,9"S x 56°30'31,7"Wgr; 153: 09°18'04,9"S x 56°26'25,1"Wgr; 155: 09°22'48,1"S x 56°30'25,1"Wgr; 156: 09°20'18,7"S x 56°28'46,4"Wgr. Belém (Pa), 07 de Novembro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/122108

ARLUI RUIVQ, Área: 2.200,0000 ha (dois mil e duzentos hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-216: 09°18'02,2"S x 56°35'51,4"Wgr; M-200: 09°11'20,7"S x 56°30'47,8"Wgr; M-219: 09°10'51,4"S x 56°31'29,1"Wgr; M-218: 09°16'26,1"S x 56°35'35,6"Wgr. Belém (Pa), 07 de Novembro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 1996/69605

ULOIR LUIZ DE ALMEIDA, Área: 2.000,00 ha (dois mil hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 66: 09°21'08,7"S x 56°02'08,5"Wgr; 66-A: 09°19'00,7"S x 56°00'19,9"Wgr; 76: 09°20'06,3"S x 56°03'36,0"Wgr; 72-A: 09°17'47,9"S x 56°02'03,8"Wgr. Belém (Pa), 07 de Novembro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/180752

FERNANDO PRUSOTTO BORTOLINI, Área: 2.335,0000 ha (dois mil, trezentos e trinta e cinco hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-24: 09°19'16,8"S x 55°46'34,3"Wgr; M-25: 09°17'42,3"S x 55°45'22,9"Wgr; M-36: 09°18'57,8"S x 55°49'55,1"Wgr; M-37: 09°16'44,0"S x 55°48'01,3"Wgr. Belém (Pa), 07 de Novembro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/122177

IDIEVAR LUIZ DALLA VALLI, Área: 2.400,0000 ha (dois mil e quatrocentos hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-38: 09°18'48,3"S x 55°51'23,2"Wgr; M-39: 09°22'06,8"S x 55°54'13,0"Wgr; M-42: 09°21'59,6"S x 55°55'52,2"Wgr; M-43: 09°18'35,3"S x 55°53'02,9"Wgr. Belém (Pa), 07 de Novembro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/122163

JOSÉ APARECIDO SOUZA OLIVEIRA, Área: 2.500,0000 ha (dois mil e quinhentos hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-23: 09°22'27,7"S x 55°49'17,1"Wgr; M-25: 09°17'42,3"S x 55°45'22,9"Wgr; M-26: 09°18'19,0"S x 55°44'23,1"Wgr; M-20: 09°22'33,6"S x 55°47'59,5"Wgr. Belém (Pa), 07 de Novembro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 1998/142841

JOSÉ CARLOS BIANCHINI, Área: 2.000,0000 ha (Dois mil hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-167: 09°14'17,3"S x 56°27'21,3"Wgr; M-168: 09°17'42,5"S x 56°29'50,8"Wgr; M-172-A: 09°16'54,7"S x 56°30'58,7"Wgr; M-174: 09°13'27,1"S x 56°28'28,7"Wgr. Belém (Pa), 07 de Novembro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/180749

MARIO LUIZ BRUDA, Área: 2.200,0000 ha (dois mil e duzentos hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-127: 09°20'50,4"S x 56°17'55,0"Wgr; M-128: 09°19'02,9"S x 56°16'34,0"Wgr; M-132: 09°17'10,5"S x 56°19'05,2"Wgr; M-133: 09°18'58,0"S x 56°20'26,2"Wgr. Belém (Pa), 07 de Novembro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/110550

NILSON ALVUS DOS SANTOS, Área: 2.500,0000 ha (Dois mil e quinhentos hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-50: 09°25'04,0"S x 56°01'33,6"Wgr; M-57: 09°21'46,7"S x 56°58'40,2"Wgr; M-60: 09°21'40,5"S x 56°00'35,2"Wgr; M-61: 09°24'55,6"S x 56°03'34,3"Wgr. Belém (Pa), 07 de Novembro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/110543

ODILA URIAS, Área: 1.980,0000 ha (Hum mil, novecentos e oitenta hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 56: 09°19'04,0"S x 55°56'17,5"Wgr; 57: 09°21'46,7"S x 55°58'40,2"Wgr; 59: 09°18'55,7"S x 55°57'58,0"Wgr; 60: 09°21'40,9"S x 56°00'35,2"Wgr. Belém (Pa), 07 de Novembro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 1997/103616

ONDANIR BORTOLINI, Área: 2.400,0000 ha (Dois mil e quatrocentos hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 34: 09°22'12,7"S x 55°52'33,5"Wgr; 35: 09°18'58,4"S x 55°49'50,0"Wgr; 38: 09°18'48,3"S x 55°51'23,2"Wgr; 39: 09°22'06,8"S x 56°54'13,0"Wgr. Belém (Pa), 07 de Novembro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/122152

PEDRO SOUZA DE OLIVEIRA, Área: 1.941,6400 ha (Hum mil, novecentos e quarenta e um hectares e sessenta e quatro centesimas); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 48: 09°21'53,6"S x 55°57'27,2"Wgr; 49: 09°25'14,1"S x 56°00'15,3"Wgr; 39: 09°22'06,8"S x 55°54'13,0"Wgr; 40: 09°25'24,7"S x 55°57'02,8"Wgr. Belém (Pa), 07 de Novembro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 1998/109920

RAPHAEL LUVANGELISTA, Área: 2.350,0000 ha (dois mil, trezentos e cinquenta hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-105: 09°20'27,6"S x 56°35'18,8"Wgr; M-186: 09°18'36,6"S x 56°33'56,7"Wgr; M-189: 09°18'28,1"S x 56°34'08,7"Wgr; M-192: 09°14'15,6"S x 56°31'08,1"Wgr. M-201: 09°13'36,3"S x 56°32'02,8"Wgr; M-202: 09°18'42,7"S x 56°35'38,2"Wgr; M-335: 09°19'44,2"S x 56°35'34,6"Wgr. Belém (Pa), 07 de Novembro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/180747

RAUL CARLOS BRUDA, Área: 2.400,0000 ha (Dois mil e quatrocentos hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-124: 09°23'37,7"S x 56°20'01,1"Wgr; M-126: 09°22'37,9"S x 56°19'16,0"Wgr; M-134: 09°20'45,5"S x 56°21'47,2"Wgr; M-135: 09°23'20,9"S x 56°23'44,2"Wgr. Belém (Pa), 07 de Novembro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/122146

REINALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Área: 2.500,0000 ha (dois mil e quinhentos hectares); Município: Novo Progresso; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-36: 09°18'57,8"S x 55°49'55,1"Wgr; M-37: 09°16'44,0"S x 55°48'01,3"Wgr; M-43: 09°18'35,3"S x 55°53'02,9"Wgr; M-44: 09°16'15,8"S x 55°50'58,9"Wgr. Belém (Pa), 07 de

Novembro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 1998/142836

ROBSON PEDRO BENJAMIN VALADÃO, Área: 1.605,0000 ha (Hum mil, seiscentos e cinco hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 168: 09°17'42,5"S x 56°29'50,8"Wgr; 169: 56°31'51,5"S x 56°16'54,7"Wgr. Belém (Pa), 07 de Novembro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 1998/119342

SILMA RODRIGUES ARAGON RUFATTO, Área: 2.367,0000 ha (Dois mil, trezentos e sessenta e sete hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: M-153: 09°18'04,9"S x 55°26'25,1"Wgr; M-148: 09°14'39,0"S x 55°24'00,1"Wgr; M-164: 09°13'41,7"S x 55°25'22,4"Wgr; M-162: 09°17'07,6"S x 56°27'47,5"Wgr. Belém (Pa), 07 de Novembro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 1998/142844

VALDIR SEVERINO FERREIRA, Área: 2.500,0000 ha (Dois mil e quinhentos hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 174: 09°13'27,1"S x 56°28'28,7"Wgr; 176: 09°09'53,2"S x 56°25'53,2"Wgr; 166: 09°10'30,6"S x 56°24'36,8"Wgr; 167: 09°14'17,3"S x 56°27'21,3"Wgr. Belém (Pa), 07 de Novembro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 1996/66082

VOLDIR CARLOS VOLPE, Área: 2.500,0000 ha (Dois mil e quinhentos hectares); Município: Jacareacanga; localização: Gleba São Benedito; Coordenadas Geográficas: 287-A: 09°15'35,1"S x 55°48'24,9"Wgr; 256-B: 09°11'15,9"S x 56°45'23,9"Wgr; 256-A: 09°12'08,5"S x 56°44'02,0"Wgr; 255: 09°16'49,5"S x 56°46'56,0"Wgr. Belém (Pa), 07 de Novembro de 2001. Ronaldo Barata - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO.SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2001/1001	IDMIR CILLA	S/D	99ha 99a 95ca	TAILÂNDIA	01790/2001
2001/20620	JOSÉ SANTIAGO MORAIS DISSOUZA	S/D	51ha 96a 61ca	TAILÂNDIA	01791/2001
2001/20198	MARIA DA PAZ ALVES SQUEIRRA	S/D	27ha 10a 01ca	TAILÂNDIA	01792/2001

RONALDO BARATA

Presidente

Belém (Pa), 07.11.2001.

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO.SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	COLÔNIA TAILÂNDIA - MUN. TAILÂNDIA	LOTE	ÁREA
1998/83177	NILTON FERREIRA DIARAJO	COLÔNIA TAILÂNDIA - MUN. TAILÂNDIA	18 e 20	95ha 12a 30ca
2001/156617	EDMILSON FERREIRA DIARAJO	COLÔNIA TAILÂNDIA - MUN. TAILÂNDIA	02, 06, 08 e 10	99ha 96a 25ca
1998/83183	JOÃO BEZERRA DISSOUZA	COLÔNIA TAILÂNDIA - MUN. TAILÂNDIA	14 e 16	94ha 94a 89ca
2001/146303	RAIMUNDO NONATO DA SILVA DIARAJO	COLÔNIA TAILÂNDIA - MUN. TAILÂNDIA	26 e 28	90ha 08a 83ca
2001/146313	JOCIDIAN DA SILVA FREITAS	COLÔNIA TAILÂNDIA - MUN. TAILÂNDIA	22 e 24	92ha 99a 60ca

RONALDO BARATA

Presidente

Belém (Pa), 07.11.2001.

PORTARIA Nº 0001798 DE 07 DE NOVOBRO DE 2001.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, do Decreto nº 7454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo nº 1999/97389-ITERPA, em que figura como interessado WALDIRMAR ARLUND, tendo em vista o pedido de Compra de Terras;

R E S O L V U :
DESIGNAR o Agremiador WALDIRMAR CARDOSO DE SOUSA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder à demarcação de uma gleba de terras, localizada no Município de Jacareacanga, objeto do processo nº 1999/97389.
ILRUCOMUNAR que a demarcação ora autorizada, tenha por base o parecer do Departamento Técnico, aprovado por esta Presidência, às fls. 88 dos autos; Município: Jacareacanga; Denominação sem denominação especial; Localização: Gleba São Benedito, distante 96 km da sede do município de Parauapebas (MT), cujo acesso é feito pela MT 208, atravessando o Rio Teles Pires, percorrendo aproximadamente 70 km na Estrada São Benedito; Área aproximada: 1.500 ha (um mil e quinhentos hectares), resguardadas as porções legítimas de terceiros eventualmente existentes na área demarcada. ILRUCOMUNAR à equipe técnica do ITERPA que na realização dos trabalhos de vistoria e demarcação, observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

RONALDO BARATA

Presidente

PRODUÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

DIRETOR-SUPERINTENDENTE: OTÁVIO AUGUSTO CHAVES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-6561

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CARTA CONVITE Nº 004/2001

A Comissão Permanente de Licitação notifica as empresas que participaram do processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 004/2001 o resultado final das propostas comerciais apresentadas: Vencedora: CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA, com a proposta de R\$ R\$ 95.506,92 (Noventa e cinco mil, quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos). Um segundo lugar ficou a proposta da VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA no valor de R\$ 98.392,91 (Noventa e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos). Belém (Pa), 30 de Outubro de 2001

MANOEL DOMINGOS CRUZ MACHADO

Presidente

CARTA CONVITE Nº 004/2001

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do Art.º 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPL, homologa o procedimento licitatório, e adjudica o objeto da licitação em sua totalidade à Empresa CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR Ltda.

Autorizo a contratação.

Belém (Pa), 31 de Outubro de 2001.

OTÁVIO AUGUSTO CHAVES

Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2001

Partes: Cia. de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI/PA, CNPJ 05.416.839/0001-29 e Construtora Leal Junior Ltda., CNPJ nº 05.574132/0001-40

Objeto: OBRAS DE REFORÇO DO PAVIMENTO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA QUADRA TNO DI ANANINDEUA.

Prazo: 20 (vinte) dias de vigência, contados a partir do dia 31 de outubro de 2001.

Dotação Orçamentária: Recursos Próprios (70201 22 661 0141 3073 459051) e do Tesouro

70201 22 661 0141 3073 459051.

Valor Total do Contrato: R\$ 95.506,92 (Noventa e cinco mil, quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos).

Foro: Belém - Pará.

Data da assinatura: 31.10.2001.

Assinatura: Otávio Augusto Chaves e Alcides Guimarães Leal Junior pela Construtora Leal Junior Ltda.

Belém (Pa), 01 de novembro de 2001.

OTÁVIO AUGUSTO CHAVES

Diretor Superintendente

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: TERMO DE ADESAO S/Nº

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ABCEIP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA

DAS ENTIDADES DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E POUPANÇA E DATAMUC S.A.

SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS

OBJETO: ADESAO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

DISPONIBILIZAÇÃO AO SISTEMA BARC - BASE DE ACERTO E RECONDUÇÃO DE

CONTRATOS AO FCVS, FIRMADO ENTRE A ABCEIP E DATAMUC

VIGÊNCIA: 07.11.01 À 06.11.05

VALOR: R\$ 519,93 (QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS

CENTAVOS) - MENSAL (ESTIMADO)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: BELÉM - PA

DATA DA ASSINATURA: 07.11.01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 077/01

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E P.D. CASI INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: COMPRA E VENDA DE UMA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EM PRESTAÇÃO

DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LEGAL CORRETIVA DE PERFORMANCE

ADAPTATIVA DE UM SISTEMA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS - SIPAB,

COMPREENDENDO TODOS OS MÓDULOS.

VIGÊNCIA: 07.11.01 À 06.11.04

VALOR: R\$ 81.907,50 (OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E

CINQUENTA CENTAVOS) - VALORDA LICENÇA

R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) - MANUTENÇÃO MENSAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: BELÉM - PA

DATA DA ASSINATURA: 07.11.01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: CONVÊNIO Nº 003/2000

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 116 DA LEI Nº 8.666/93

PARTES

ERRATA**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/01**

Publicado no D.O.U. nº 29.572 de 06-11-01 quanto ao seu objeto.

Onde se lê: Visando facilitar o acesso às ...

Leia-se: Cessão sem ônus, de espaço físico no prédio Sede da PERMITENTE.

ERRATA**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/01**

Publicado no D.O.U. nº 29.572 de 06-11-01 quanto ao seu objeto.

Onde se lê: Objeto: Visando a educação financeira e cooperativista ...

Leia-se: Cessão sem ônus, de espaço físico no prédio Sede da PERMITENTE.

ERRATA**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/01**

Publicado no D.O.U. nº 29.572 de 06-11-01 quanto ao seu objeto.

Onde se lê: Visando a busca constante de melhoria na ...

Leia-se: Cessão sem ônus, de espaço físico no prédio Sede da PERMITENTE.

ERRATA**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 005/01**

Publicado no D.O.U. nº 29.572 de 06-11-01 quanto ao seu objeto.

Onde se lê: Visando o fornecimento ...

Leia-se: Cessão sem ônus, de espaço físico no prédio Sede da PERMITENTE.

ERRATA**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 006/01**

Publicado no D.O.U. nº 29.572 de 06-11-01 quanto ao seu objeto.

Onde se lê: Visando a descentralizar a execução das ...

Leia-se: Cessão sem ônus, de espaço físico no prédio Sede da PERMITENTE.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

APOSTILA

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais e supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/83 e suas alterações, RESOLVE, registrar no preço do litro do combustível objeto do Contrato Nº 102/2001, firmado em 03/09/2001, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de combustível gasolina comum e óleo diesel, celebrado entre a Secretaria Executiva de Agricultura e a empresa Auto Posto Azulino, nos autos da Tomada de Preços Nº 009/2001, passando o litro Belém Gasolina Comum R\$ 1,99, Óleo Diesel R\$ 0,929, Interior Gasolina Comum R\$ 2,09, Óleo Diesel R\$ 0,999.

A partir de 05/10/2001, registre-se esta APOSTILA nos autos do processo
DATA : Belém(Pa), 29 de outubro de 2001.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 293/2001**

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Pau D'Arco.

OBJETO: Acrescentar mais R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a conta da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 1450 e Elemento de Despesa: 3440-41, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

JOÃO MONTEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Rurópolis.

OBJETO: A SAGRI code e transfere a PRÉFUTURA, através de Cessão de Uso Especial 01 Máquina Beneficiadora de Arroz, RP-09769.

VIGÊNCIA: A partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2003.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

JOSÉ PAULO GENUÍNO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Rurópolis.

OBJETO: A SAGRI code e transfere a PRÉFUTURA, através de Cessão de Uso Especial 01 Plantadeira Adubadeira Hidráulica, RP-09684.

VIGÊNCIA: A partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2003.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

JOSÉ PAULO GENUÍNO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 328/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Quatipuru.

OBJETO: Para apoiar a mecanização agrícola e destocamento de áreas alteradas, atendendo pequenos produtores rurais em comunidades que praticam agricultura familiar, para produção de mandioca, milho, arroz e feijão.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de abril de 2002.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1450

Elemento de Despesa: 3440-41

Fonte: 046

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

RANULFO TEIXEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 329/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Xinguba.

OBJETO: Para apoiar o desenvolvimento rural do município, construindo um galpão para exposição

e comercialização da produção oriunda de produtores que praticam agricultura familiar.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de maio de 2002.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1450

Elemento de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

ATIL JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 330/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Uruará.

OBJETO: Para apoiar o processo de comercialização da produção agrícola de pequenos produtores rurais, procedendo a recuperação de pontos críticos de estradas vicinais, no Município de Uruará.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de abril de 2002.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1450

Elemento de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

MÁRIO ANTÔNIO MATIAS LOBO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 331/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Jacundá.

OBJETO: Para apoiar a produção de grãos no Município de Jacundá, implantando uma unidade demonstrativa de cultivo do arroz de sequeiro.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de agosto de 2002.

VALOR: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1450

Elemento de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

ADÃO RIBEIRO SOARES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 332/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Jacundá.

OBJETO: Para apoiar pequenos produtores rurais de milho, arroz e mandioca, na área da Vila Mantinha, cooperados da CAMJA, no Município de Jacundá.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de agosto de 2002.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1450

Elemento de Despesa: 3440-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

ADÃO RIBEIRO SOARES

Prefeito Municipal

ERRATA**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2001,**

entre a Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Prainha.

Publicado no D.O.U. Nº 29.574 de 08.11.2001.

ONDE SE LÊ: Veículo Tipo Ford Courier, Chassi nº 9BPN5ZPPA28920339, RP-09621.

LEIA-SE: Veículo Tipo Ford Courier, Chassi nº 9BPN5ZPPA28928349, RP-09618.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS**PORTARIA Nº 414 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: BERNARD STILIANIDI FILHO, Diretor do Departamento de Fomento a Microempresa, GUP-DAS-4, DIRMU; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Mojá-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para incursão na Alça Rodoviária do Estado; PERÍODO: 13.11 A 14.11.2001.

PORTARIA Nº 415 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista, DISUG; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Mojá-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar Diretor desta Secretaria; PERÍODO: 13.11 A 14.11.2001.

PORTARIA Nº 417 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO JORGU MOSCOSO SILVA, Diretor da Área de Microempresa, GUP-DAS-5, DIRMU; Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco); LOCAL: Goiânia-GO; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do Congresso Nacional de Cooperativismo; PERÍODO: 18 A 22.11.2001.

PORTARIA Nº 418 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA SANTOS MARTINS, Técnico em Mineração, DIRAM; Nº DE DIÁRIAS: 11 (onze); LOCAL: Abel Figueiredo e Dom Ulzeu-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do levantamento das potencialidades regionais / Mapas de Produção dos Municípios Paraenses; PERÍODO: 12.11 A 22.11.2001.

PORTARIA Nº 419 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO MORAIS PEREIRA, Sociólogo, DIRAM; Nº DE DIÁRIAS: 11 (onze); LOCAL: Rondon do Pará e Jacundá-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do levantamento das potencialidades regionais / Mapas de Produção dos Municípios Paraenses; PERÍODO: 12.11 A 22.11.2001.

PORTARIA Nº 421 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARUS, Arquiteto, DIRAC; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Brasília-DF; OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria; PERÍODO: 12.11 A 14.11.2001.

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 416 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: BERNARD STILIANIDI FILHO, Diretor do Departamento de Fomento a Microempresa, GUP-DAS-4, DIRMU; MATRÍCULA: nº 5055687-045, CIC nº 004.253.622-72

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00 (Cem Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 23 691 0055 1139 349034 - R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 08.11.2001

PORTARIA Nº 420 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO MORAIS PEREIRA, Sociólogo, DIRAM; MATRÍCULA: nº 3216810-026, CIC nº 061.135.322-91

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 288,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22 663 0136 2137 349034-36 - R\$ 250,00

24101 22 663 0136 2137 349034-39 - R\$ 38,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 08.11.2001

PORTARIA Nº 421 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA SANTOS MARTINS, Técnico em Mineração, DIRAM; MATRÍCULA: nº 5057647-030, CIC nº 158.299.422-00

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22 663 0136 1150 349034-36 - R\$ 250,00

24101 22 663 0136 1150 349034-39 - R\$ 50,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 08.11.2001

PORTARIA Nº 422 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARILU PONSUÇADOS REUS, Agente Administrativo, DUPAD; MATRÍCULA: nº 5036500-037, CIC nº 166.183.002-15

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 220,00 (Duzentos e vinte Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22 122 0125 2902 349034 - R\$ 220,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 08.11.2001

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 032/01.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 145.000 CARTÕES COM ENVELOPES, TAMANHO MEMORANDO, ALTO RELEVO, EM QUATRO CORES (PROCESSO Nº 5231).

Dotação Orçamentária: 01122012529000000 - 001000000 - 349039.

Nº da Nota de Empenho: 2001NI02585.

Partes: Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Caligrafia Ltda.

Valor: R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 033/01.**

Objeto: Aquisição de cartuchos para impressoras HP modelos: 51629, 1823, 6614A; impressora Xerox modelo X306C (Colorjet) e impressora Epson modelo SO 20189.

Dotação Orçamentária: 01122012529000000 - 001000000 - 349030.

Nº da Nota de Empenho: 2001NI02583.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N.º 17.891 DE 05.11.2001

Conceder à servidora Elizabeth Lauz de Kos Miranda, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCU-ATT-405 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0695360, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 15.10 a 13.11.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCU n.º 219, de 24.10.2001.

PORTARIA N.º 17.892 DE 05.11.2001

Conceder à servidora Nazaré Oliveira Araújo Cabral de Castro, Analista de Controle Externo TCU-ATNS-603 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0580090, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 16 a 20.10.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCU n.º 220, de 24.10.2001.

PORTARIA N.º 17.893 DE 05.11.2001

Conceder à servidora Tereza Cristina Araújo dos Reis, Analista de Controle Externo TCU-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100429, 05 (cinco) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85, da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 15 a 19.10.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCU n.º 221, de 24.10.2001.

PORTARIA N.º 17.894 DE 05.11.2001

Conceder à servidora Mônica Regina Freitas da Câmara, Técnico em Processamento de Imagem TCU-ATT-403 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0995606, 04 (quatro) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85, da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 16 a 19.10.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCU n.º 222, de 24.10.2001.

PORTARIA N.º 17.898 DE 05.11.2001

Designar o servidor Alfredo Cláudio Assis de Oliveira, Analista Auxiliar de Controle Externo TCU-ATT-406 Classe A, Nível 3, matrícula n.º 0679658, para exercer suas atividades no Gabinete da Presidência, atribuindo-lhe as vantagens correspondentes, a partir de 01.11.2001.

PORTARIA N.º 17.899 DE 05.11.2001

Conceder à servidora Vilma Maria Silva, Técnico em Processamento de Imagem TCU-ATT-403 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100250, 03 (três) dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 17 a 19.10.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCU n.º 223, de 24.10.2001.

PORTARIA N.º 17.900 DE 05.11.2001

Conceder ao servidor Denilson Martins Nascimento, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCU-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100280, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 09 a 18.10.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCU n.º 224, de 24.10.2001.

PORTARIA N.º 17.901 DE 05.11.2001

Conceder à servidora Maria de Lourdes Lobão Pessoa, Analista de Controle Externo TCU-ATNS-603 Classe C, Nível 1, matrícula n.º 0616222, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 22 a 26.10.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCU n.º 225, de 24.10.2001.

PORTARIA N.º 17.902 DE 05.11.2001

Conceder à servidora Carmen Rute de Souza Duarte, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCU-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100279, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 18 a 22.10.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCU n.º 226, de 24.10.2001.

PORTARIA N.º 17.903 DE 05.11.2001

Conceder à servidora Maria das Graças Abreu Neves, Analista Auxiliar de Controle Externo TCU-ATT-406 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0695424, 15 (quinze) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 20.10 a 03.11.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCU n.º 227, de 24.10.2001.

PORTARIA N.º 17.904 DE 05.11.2001

Designar o servidor José Tadeu Alves Pessoa, Analista de Controle Externo TCU-ATNS-603 Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0178640, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Patrimônio, durante o impedimento do titular, no período de 05.11 a 04.12.2001.

PORTARIA N.º 17.905 DE 05.11.2001

Exonerar, a pedido, a servidora Mônica Demadete Sampaio Silva, matrícula n.º 0100101, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Superior TCU-CPC-200 NS-02, a partir de 30.10.2001.

PORTARIA N.º 17.907 DE 06.11.2001

Designar os servidores Luiz Roberto dos Reis Junior, Assessor Técnico de Nível Superior TCU-CPC-200 NS-02, matrícula n.º 0100124, Raul Renato dos Santos Marques, Assistente de Direção TCU-CPC-200 NM-01, matrícula n.º 0100324 e Renato César Nascimento Costa, Agente Auxiliar de Controle Externo TCU-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100376 para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de licitação referente a Tomada de Preços n.º 04/2001, tipo Menor Preço, para aquisição de 02 (dois) veículos tipo automóvel de passeio, a ser realizada no dia 22.11.2001, às 0900 horas, na sala de reunião des Tribunal.

PORTARIA N.º 17.908 DE 06.11.2001

Conceder ao servidor Marco Aurélio Dias Tavares, Agente de Vigilância e Zeladoria TCU-AA-303 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0100038, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.10.93/96, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 01 a 30.11.2001, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o n.º 2001/06362-5.

PORTARIA N.º 17.909 DE 06.11.2001

Designar o servidor Alcindo Carmo Damasceno Bandeira, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCU-AA-302 Classe A, Nível 2, matrícula n.º 0100425, para substituir Marco Aurélio Dias Tavares, Agente de Vigilância e Zeladoria TCU-AA-303 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0100038, no período de 01 a 30.11.2001.

NOTA DE EMPENHO N.º 2001NE01092

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado do Pará
Credor: Belém Informática Ltda
Destinação: Aquisição de microcomputador, conforme Tomada de Preços n.º 03/01:
01 Microcomputador (servidor) processador: pentium III de 933 mhz; memória cache L2 de 256kb; memória ram de 128 mb; disco rígido ultra wide scsi de 36 gb (dois discos de 18gb); disco rígido boot-strap; unid. de cd rom de 52x; placa de vídeo de 2 mb; placa de rede 10/100fdx; monitor color de 15 svgs; dot-pitch 0.28mm; mouse; teclado padrão abnt2; garantia de 3 anos on site; sistema operacional windows 2000 server, acompanhado de licença legal de uso. marca: acer; modelo: talos 600;
Preço Total: R\$-13.768,00 (Treze mil, setecentos e sessenta e oito reais)
Data Limite: 16-10-2001
Dotação Orçamentária: 02.101-Tribunal de Contas do Estado do Pará
0112200052009-Modernização e Ampliação do Sistema de Informática.
0459052 - Material Permanente
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana
Obs: Este empenho substitui o 2001NE01060 - Publicado em 22/10/2001

NOTA DE EMPENHO N.º 2001NE01093

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado do Pará
Credor: Microtec Sistemas Indústria e Comércio Ltda
Destinação: Aquisição de microcomputadores, conforme Tomada de Preços n.º 03/01:
03 Microcomputadores (servidor) processador: pentium III de 866 mhz; upgrade expansivo ate pentium III 1ghz; memória ram 128 mb sd ram dimm 133 mhz (expansível ate 1.5gb); cache interno (L2) 256kb; placa rede pci 10/100; cd rom 52xide; placa de som 32 canais; caixas acústicas;

fonte 110/220v; 235 wats com chaveamento manual; teclado padrão abnt2; mouse; monitor svgs color 15" dp 0.28 1024x768 tela plana microtec/indl5; software ms windows 98 se pré instalado, licença e cd, mantas marca microtec; modelo mythus pro 6554.

27 Microcomputadores (servidor) processador: pentium III de 866 mhz; upgrade expansível ate pentium III de 866 mhz; memória ram 128 mb sd ram dimm 1333 mhz; cache interno 32kb, externo (L2) de 256kb; placa rede slot, pci 10/100 tp/rj-45-wol; usbs 2 portas; gabinete desktop; fonte 110/220v; 235 wats com chaveamento manual; teclado padrão abnt2; mouse; 0,28 1024x768 tela plana; software ms windows 98 pré instalado, com licença e cd, em português e manual; marca microtec; modelo mythus pro 6554;

Preço Total: R\$-84.120,00 (Oitenta mil, cento e vinte reais).

Data Limite: 16-10-2001

Dotação Orçamentária: 02.101-Tribunal de Contas do Estado do Pará

0112200052009-Modernização e Ampliação do Sistema de Informática.

0459052 - Material Permanente

Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana

Obs: Este empenho substitui o 2001NE01063 - Publicado em 23/10/2001.

NOTA DE EMPENHO N.º 2001NE01097

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado do Pará

Credor: Computer Store Comercio Ltda

Destinação: Aquisição de equipamentos de informática, conforme Tomada de Preços n.º 03/01:
04 Impressoras jato de tinta com as seguintes especificações: 6 páginas por minuto em preto, 3 páginas por minuto em cores; resolução de 600x300 DPI em preto; capacidade de trabalho de 1000 páginas/mês; capacidade de bandeja de alimentação de 1000; tensão de alimentação 110/220 volts com chaveamento manual ou automático com garantia de 1 anos on site.
Preço Total: R\$-1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Data Limite: 16-10-2001

Dotação Orçamentária: 02.101-Tribunal de Contas do Estado do Pará

0112200052009-Modernização e Ampliação do Sistema de Informática.

0459052 - Material Permanente

Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana

Obs: Este empenho substitui o 2001NE01064 - Publicado em 22/10/2001

CONTRATO S/N

Parte Contratada: Empresa de Telecomunicações do Pará S/A - CNPJ 04.815.411/001-96
Objeto do Contrato: Prestação de serviço Digiflex, para interligação da plataforma de serviços de Tribunal de Contas.

Valor do Contrato: R\$-6.693,72 (seis mil, seiscentos e noventa e três reais, e setenta e dois centavos)

1º Termo Aditivo - 30-10-1999

2º Termo Aditivo - 30-10-2000

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, art.57, II, da Lei 8.666/93

Vigência: 31-10-2001 a 30-10-2002

Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

0112201252902-Manutenção de Serviços administrativos Gerais

349039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

Belém, 30 de outubro de 2001

Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana

Foro: Belém-Pará

CITAÇÃO - 171/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Elton Kolling, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2000/52777-5, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Brejo Branco, em face do Convênio SUTRAN n.º 016/00, assinado em 20.06.99.

Belém, 05 de novembro de 2001.

SILVASTIÃO SANTOS DU SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 172/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Milton Matos de Brito Lobão, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/53180-4, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Augusto Correa, em face do Convênio SUTRAN n.º 20/98, assinado em 09.04.98.

Belém, 05 de novembro de 2001.

SILVASTIÃO SANTOS DU SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 173/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Raimundo Silveira Lima, Lix-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/50909-6, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, em face do Convênio SUPLAN n.º 151/98, assinado em 30.06.98.

Belém, 05 de novembro de 2001.

SILVASTIÃO SANTOS DU SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 174/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. João Martins Cardoso Filho, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/51404-1, que trata da tomada de contas da Prefeitura Municipal de Moju, em face do Convênio SUPSA n.º 102/98, assinado em 01.07.98.

Belém, 05 de novembro de 2001.

SILVASTIÃO SANTOS DU SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 175/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Osmar Ribeiro da Silva, Lix-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/51517-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Ourémópolis, em face do Convênio SUPLAN n.º 163/00, assinado em 31.05.00.

Belém, 05 de novembro de 2001.

SILVASTIÃO SANTOS DU SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 176/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Maria Zuleide Martins dos Santos, Lix-Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/51320-9, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Pacajá, em face do Convênio SUPLAN n.º 191/98,

assinado em 01.07.98.

Belém, 05 de novembro de 2001.

SILVASTIÃO SANTOS DU SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 177/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Silvaneto Ferraz Mangueira, Lix-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/51001-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, em face do Convênio SUPLAN n.º 082/00, assinado em 15.05.00.

Belém, 05 de novembro de 2001.

SILVASTIÃO SANTOS DU SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 178/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Milton Pereira de Oliveira, Lix-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2000/51178-6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Pípará, em face do Convênio SAGRI n.º 029/99, assinado em 01.04.99.

Belém, 05 de novembro de 2001.

SILVASTIÃO SANTOS DU SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 179/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Milton Pereira de Oliveira, Lix-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2000/51185-5, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Pípará, em face do Convênio SICTAM/TUMA n.º 007/99.

Belém, 05 de novembro de 2001.

SILVASTIÃO SANTOS DU SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 180/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Francisco Pantoja Braga, Lix-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/51018-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, em face do Convênio SUPLAN n.º 153/00, assinado em 29.05.00.

Belém, 05 de novembro de 2001.

SILVASTIÃO SANTOS DU SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 181/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Maria Raimundo da Silva Lira, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/53746-6, que trata da tomada de contas instaurada na Associação dos Moradores da Passagem Trinta e Um de Março, em face do Convênio ASIPAG n.º 047/98, assinado em 02.07.98.

Belém, 05 de novembro de 2001.

SILVASTIÃO SANTOS DU SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 182/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Itamar Rodrigues Mendonça, Lix-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/53190-3, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Xingú, em face do Convênio SUPLAN n.º 030/98, assinado em 05.02.98.

Belém, 05 de novembro de 2001.

SILVASTIÃO SANTOS DU SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 183-A/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Francisco Sivalva da Paixão Santos, Lix-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2000/52519-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Baão, em face do Convênio SUTRAN n.º 044/99, assinado em 28.12.99.

Belém, 05 de novembro de 2001.

SILVASTIÃO SANTOS DU SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 183-B/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Antônio Pereira Lobo Júnior, Lix-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2000/52519-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Baão, em face do Convênio SUTRAN n.º 044/99, assinado em 28.12.99.

Belém, 05 de novembro de 2001.

SILVASTIÃO SANTOS DU SANTANA

Presidente

contas instaurada na Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, em face do Convênio SIPLAN nº 068/99 e 1º Termo Aditivo, assinados em 28.10.99 e 28.12.99.
Belém, 05 de novembro de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DU SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 186/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Alves Bezerra, Lix-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/53349-2, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Tumbé-Açu, em face do Convênio SIPLAN nº 92/97, assinado em 15.12.97.

SEBASTIÃO SANTOS DU SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 187/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Benedito Odival Oliveira Gomes, Lix-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51134-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Sebastião Boa Vista, em face do Convênio SIPLAN nº 239/98 e 1º Termo Aditivo, assinados em 02.07.98 e 30.11.98.

SEBASTIÃO SANTOS DU SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 188/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Aracy do Socorro da Gama Bentes, Lix-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52485-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Almeirim, em face do Convênio SIPLAN nº 052/98 e 1º Termo Aditivo, assinados em 27.02.98 e 26.11.98.

SEBASTIÃO SANTOS DU SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 189/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Maria Celi Castro de Miranda, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50109-6, que trata da tomada de contas instaurada no Clube de Mães Nossa Senhora Santana, em face do Convênio FCPPTN nº 060/99, assinado em 21.12.99.

SEBASTIÃO SANTOS DU SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 190/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Osmar Ribeiro da Silva, Lix-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52516-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curionópolis, em face do Convênio SIPLAN nº 095/99, assinado em 20.12.99.

SEBASTIÃO SANTOS DU SANTANA
Presidente

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 18 de outubro de 2001, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 31.666

PROCESSO Nº 2001/51930-2

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Interessado: Teles Gonçalves Magno e Silva, Antônio Junior de Oliveira, Joelle Kathusia Macedo da Silva e outros.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBUS HAMOUCHE § 2º do art. 195 do Regimento
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 31.667

PROCESSO Nº 2001/51995-4

Assunto: Admissão de Pessoal por Concurso Público
Origem: Universidade do Estado do Pará
Interessado: José Miguel Alves Júnior
Relator: Conselheiro LAURO DE BULLEM SABBÁ
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 31.668

PROCESSO Nº 2001/52011-5

Origem: Superintendência do Sistema Penal
Assunto: Contratos de Admissões de Pessoal
Interessado: Benedito do Carmo Souza de Melo, Carlos Henrique Leão Maia, Elias Reis Ribeiro e outros.

PROCESSO Nº 2001/52099-7

Origem: Casa Militar do Gabinete do Governador
Interessado: Fernando Miyuki Sawada
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBUS HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 31.669

PROCESSO Nº 2001/52060-3

Assunto: Admissão de Pessoal por Concurso Público
Origem: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado
Interessado: Lúcia Helena Lima Costa
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBUS HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 31.670

PROCESSO Nº 2001/52103-8

Origem: Casa Militar do Gabinete do Governador
Interessado: Rosana Poro dos Anjos e Fernando José Pena Ferreira
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBUS HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 31.671

PROCESSO Nº 2001/52191-2

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
Interessado: Jaelson Soares Nunes, Maria Bethânia Silva dos Santos, Manoel de Jesus Quaresma Sagica e outros.
Relator: Conselheiro LAURO DE BULLEM SABBÁ
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 31.672

PROCESSO Nº 2001/50570-1

Interessado: Japirinan Bernardo Pereira de Souza, Israel de Freitas Elvangelista, Daniel Pinheiro Gomes Filho e outros.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 31.673

PROCESSO Nº 2001/51419-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Izaira Joeldi Ayres de Oliveira
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBUS HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro, recomendando-se a SEAD que antes da publicação do ato, proceda a correção dos proventos de acordo com a informação do Órgão Técnico deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 31.674

PROCESSO Nº 2001/51663-9

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Lindalva Ferreira da Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGU
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BULLEM SABBÁ § 1º do art. 195 do Regimento
Decisão: Vencido em parte o Relator, registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 31.675

PROCESSO Nº 2001/52211-0

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria da Consolação Lobo de Almeida
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBUS HAMOUCHE
Decisão: Registrar as aposentadorias, recomendando-se a SEAD que proceda a correção do adicional por tempo de serviço, de acordo com os cálculos do Órgão Técnico deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 31.676

PROCESSO Nº 2001/52215-4

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Teotônio Cardoso Teixeira de Souza
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBUS HAMOUCHE
Decisão: 1- Contra o voto do Lixm, Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Presidente, em relação ao Processo nº 2001/52215-4 que indefere o registro solicitado, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II- Registrar as aposentadorias, inclusive a relativa ao processo supramencionado, nos termos da Prejuízo nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 31.677

PROCESSO Nº 2001/52332-8

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Anad Batista de Araújo
Relator: Conselheiro LAURO DE BULLEM SABBÁ § 2º do art. 195 do Regimento
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BULLEM SABBÁ § 2º do art. 195 do Regimento
Decisão: Registrar as aposentadorias, devendo a SEAD corrigir as fundamentações legais de acordo com as manifestações do Ministério Público junto à esta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 31.678

PROCESSO Nº 2001/52282-4

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Otilia Nunes da Silva
Relator: Conselheiro LAURO DE BULLEM SABBÁ
Decisão: 1- Contra o voto do Lixm, Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DU SANTANA, Presidente, no processo nº 2001/52282-4 por entender que servidor não estável não tem direito à aposentadoria no serviço público conforme interpretação analógica do artigo 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II- Registrar as aposentadorias, especialmente do supramencionado nos termos do Prejuízo nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 31.679

PROCESSO Nº 2001/52304-4

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Auxiliadora Pimentel Farias
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BULLEM SABBÁ § 2º do art. 195 do Regimento
Decisão: Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 31.680

PROCESSO Nº 2001/52365-6

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria de Lourdes Costa de Melo
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBUS HAMOUCHE
Decisão: Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 31.681

PROCESSO Nº 2001/52045-4

Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: 1º Sargento Sinval Menezes Pereira
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGU
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 31.682

PROCESSO Nº 2000/51671-3

Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Albanise Macedo de Nova
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BULLEM SABBÁ § 2º do art. 195 do Regimento
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 31.683

PROCESSO Nº 1999/51603-6

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Francisca de Queiroz Fernandes, viúva do ex-servido Antônio José Fernandes.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGU
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 31.684

PROCESSO Nº 2001/52107-1

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Rosana Carmo da Silva, Aldiane Silva da Paz e Arlison Silva da Paz, companheira e filhos do ex-servido Algean da Paz.
Relator: Conselheiro LAURO DE BULLEM SABBÁ
Decisão: Conceder o registro, recomendando-se ao IPASEP que proceda a correção dos proventos de acordo com os cálculos apresentados pelo Órgão Técnico deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 31.685

PROCESSO Nº 2000/51041-1

Assunto: Prestação de Contas da Confederação Brasileira de Canoagem (Convênio nº 031/99 - SIUL)
Responsável: Sr. João Tomasini Schwertner, Presidente
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBUS HAMOUCHE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se ao responsável multa, pelo descumprimento do prazo regimental, a qual deverá ser recolhida no prazo de trinta dias. Caso não cumprimento desta decisão, os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 31.686

PROCESSO Nº 2001/50062-8

Assunto: Prestação de Contas da Associação Paraense de Basquetebol Master (Convênio SIUL nº 029/00)
Responsável: Sr. Paulo Setafio de Carvalho, Presidente
Relator: Conselheiro LAURO DE BULLEM SABBÁ
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 31.687

PROCESSO Nº 1999/53192-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Porto de Mox (Convênio nº 113/97 - SIPLAN e Termos Aditivos)
Responsável: Sr. Gerson Salviano Campos, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regular as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável, face a intempestividade na apresentação das contas, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias a contar da publicação oficial desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 31.688

PROCESSO Nº 2001/50028-6

Denunciante: Sr. Ulysses Cidade Semeghini, Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDUF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), no âmbito da União.
Denunciado: Governo do Estado - Irregularidades no repasse do FUNDUF
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO URLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGU (art. 195, § 2º, do Regimento)
Decisão: Determinar o arquivamento da presente denúncia, dando-se ciência ao Sr. Ulysses Cidade Semeghini, em face da manifestação do órgão técnico e do Ministério Público.

ACÓRDÃO Nº 31.689

PROCESSO Nº 2001/51628-9

Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Carlos Jêh Kayath, Secretário Executivo de Administração
Recorrido: Acórdão nº 30.997, de 10.05.2001
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conhecer, e dar provimento ao presente Recurso, para, reformando a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido, agora, tentar o interessado do pagamento da multa antes aplicada.

ACÓRDÃO Nº 31.690

PROCESSO Nº 2001/51964-0

Assunto: Recurso contra Ato da Presidência
Recorrente: Dr. Carlos Jêh Kayath, Secretário Executivo de Administração
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBUS HAMOUCHE § 2º do art. 195 do Regimento
Decisão: Reformar o despacho da Presidência desta Corte de Contas e receber o Recurso interposto contra o Acórdão nº 31.104, de 29.05.2001, dando-se ao mesmo sua tramitação normal.

ACÓRDÃO Nº 31.691

PROCESSO Nº 1997/51057-0

Assunto: Prestação de Contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - exercício financeiro de 1996
Responsável: Sr. Antônio Carlos Fontelles de Lima - Presidente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGU
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, com as recomendações relatadas pelo Órgão Técnico, ficando aplicada ao responsável a multa pela remessa intempestiva da prestação, a qual deverá ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 31.692

PROCESSO Nº 1997/53227-9

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Câmara Municipal de Dom Eliseu - Convênio IPASEP nº 4º e Termo Aditivo.
Responsáveis: Srs. Jomacy Gomes da Silva - Lix-Presidente e Anísio Destro - Presidente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO URLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (art. 195, § 2º, do Regimento)
Decisão: I- Julgar regulares com ressalva as contas da Câmara Municipal de Dom Eliseu, de responsabilidade dos Srs. Jomacy Gomes da Silva, Lix-Presidente e Anísio Destro, Presidente; II- Aplicar a cada um dos responsáveis multa a serem recolhidas no prazo de trinta dias da ciência desta decisão, em face das falhas constatadas pelo Órgão Técnico.

ACÓRDÃO Nº 31.693

PROCESSO Nº 1999/51966-8

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Portel - Convênio SIPLAN nº 040/98
Responsável: Sr. Eliza Nunes da Silva Monteiro - Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGU
Decisão: Julgar irregulares as contas em julgamento, devendo o responsável recolher ao erário público a quantia imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada, no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão, juntamente com a multa, pela remessa intempestiva das contas.

RESOLUÇÃO Nº 16.524

PROCESSO Nº 2001/52149-0

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor dos dependentes do ex-servido Pedro da Silva Santos.
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES § 2º do art. 195 do Regimento
Decisão: Converter em diligência o julgamento, recomendando-se ao IPASEP que no prazo de trinta dias, baixe nova portaria, consoante os cálculos apresentados pela seção técnica, ou, no mesmo prazo, justifique as razões de sua divergência.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Ugrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 13 de novembro de 2001, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 978593-00

Interessado : Jorge Luis Batista da Silva
Origem : Câmara Municipal de Almeirim
Assunto : Denúncia formulada contra o Vereador Judimar de Freitas Camelo, ex-Presidente da Câmara
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

02) PROCESSO Nº 19991820-00

Responsável : Francisco Pimentel Carvalho
Origem : Escola de Samba da Matilha
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 066/98, celebrado com a Fumbel
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

03) PROCESSO Nº 20000056-00

Responsável : Wboanerges do Socorro Lopes Raio
Origem : Grêmio Recreativo Social e Cultural Mocidade Olariense
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 074/98, celebrado com a Fumbel
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

04) PROCESSO Nº 985148-00

Responsável : Carlos Antonio Gonçalves Lúcio
Origem : Prefeitura Municipal de Breves
Assunto : Recurso de Reconsideração da decisão nas contas de 1996 - Resolução nº 5.880/99
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

05) PROCESSO Nº 200005728-00

Interessado : Zacarias Assunção Pereira Brito
Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 1.390/2000-GABS
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

06) PROCESSO Nº 19998637-00

Interessado : Francisco Rodrigues Pinto
Origem : Prefeitura Municipal de Óbidos
Assunto : Aposentadoria - Decreto nº 344/99
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

07) PROCESSO Nº 968678-00

Interessadas : Maria Raimunda de Lima Bráz e Antonina Taima Lima Bráz (viúva e filha do ex-servidor municipal José Ribeiro Bráz)
Origem : Prefeitura Municipal de Vigia
Assunto : Pensão - Decreto nº 011/2000
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

08) PROCESSO Nº 200005209-00

Interessados : Benedita Corrêa de Souza e filhos menores Bergson de Souza Moreira e Oziel Corrêa Moreira (viúva do ex-servidor Nilson Moreira)
Origem : Prefeitura Municipal de Melgaço
Assunto : Pensão - Decreto nº 004/2001
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de novembro de 2001.

a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

CAMARGO CORRÊA METAIS S/A - CCM

Torna público que recebeu da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM-PA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 118/2001, com validade até 31.07.2002, para extração de quartzo, na jazida Bacuri - LT - 34 Assent. da PA São Gabriel, no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DO PARÁ

EDITAL

VAGA DE JUIZ TOGADO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Pará comunica aos Srs. Advogados, nos termos do Ofício/TRT/GP/Nº 802/2001, de 30.10.2001, a Ilma. Sra. Presidente do Ugrégio TRT-8ª Região, a abertura de vaga no quinto constitucional daquela Corte, preenchível por representante da OAB, conforme dispõe o art. 94 da CF/88, o Provimento nº 80, de 10 de março de 1996, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e a Resolução nº 024/2001, de 06 de novembro de 2001, do Conselho desta Seção, afixada no respectivo Quadro de Avisos. Ficam os Srs. Advogados, que estejam em pleno uso de seus direitos estatutários, cientificados de que estão abertas as inscrições para concorrer à referida vaga, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, devendo os mesmos apresentarem na sede da OAB-Pará, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à quinta-feira, e de 8:00 às 14:00 horas, às sextas-feiras o pedido de inscrição instruído com os documentos exigidos pelo artigo 3º da Resolução nº 024/2001 acima referida. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, responderão a inquirição pública para a avaliação do conhecimento destes, em reunião do Conselho Seccional do Pará, após o que passará por escrutínio secreto, para composição da lista sêxtupla. Belém, 07 de novembro de 2001. a) OPHIR CAVALCANTE JUNIOR - Presidente da OAB/PA

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 024/2001 - Dispõe sobre a indicação da lista sêxtupla de advogados para ser encaminhada aos Tribunais integrantes do Poder Judiciário, para preenchimento da vaga destinada

à OAB pelo Quinto Constitucional.

CONSIDERANDO, a necessidade de fixar com exatidão os procedimentos indispensáveis, objetivos e seguros, visando à escolha da lista sêxtupla de advogados para os Tribunais integrantes do Poder Judiciário, delimitando as diversas fases procedimentais, e

CONSIDERANDO o que estabelece a respeito do assunto o Provimento nº 80/96 do Conselho Federal que "dispõe sobre a indicação, em lista sêxtupla, de advogados que devem integrar os Tribunais Judiciais", O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 58, inciso I da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994,

RESOLVE: Art. 1º - Esta Resolução rege, em todas as suas fases, os procedimentos a adotar no uso da prerrogativa constitucional atribuída à OAB-Pará para indicar a lista sêxtupla de advogados para os Tribunais integrantes do Poder Judiciário, com o fito de iniciar o ato complexo que tem por escopo o preenchimento de vagas destinadas à OAB-PA pelo quinto constitucional. Art. 2º - O Presidente da OAB-PA fará publicar edital uma vez no Diário Oficial, declarando aberta a inscrição para o processo seletivo de escolha da lista sêxtupla de advogados da OAB-PA para preenchimento de vaga em órgão do Poder Judiciário, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação. Art. 3º - O pedido de inscrição dos advogados que desejarem concorrer ao processo seletivo de que trata esta Resolução deverá ser dirigido à Presidência da Seccional, instruído com os seguintes documentos: a) comprovação de mais de três anos de efetiva atividade profissional de advocacia (art. 94 da CF de 1988, art. 1º da Lei 8906/94, art. 5º do Regulamento Geral e art. 5º do Provimento nº 80/96 do Conselho Federal); b) curriculum vitae, cujos dados deverão ser comprovados, mediante cópias, se assim o exigir a Diretoria do Conselho Seccional, ao analisar o pedido; c) termo de compromisso de defesa da moralidade administrativa, inclusive de prevenção ao nepotismo, podendo, opcionalmente, ser utilizado modelo ofertado pelo Conselho Seccional; d) certidão negativa de sanção disciplinar, expedida pelo Conselho Seccional da inscrição principal e declaração do candidato, sob as penas da lei, de inexistência de condenação criminal contra si, podendo, opcionalmente, ser utilizado modelo ofertado pelo Conselho Seccional; e) observância, conforme a hipótese do previsto no § 1º do art. 5º e art. 6º do Provimento 80/96; Art. 4º - Encerrado o prazo de inscrição, o Conselho Seccional publicará uma vez, no Diário Oficial, os nomes dos postulantes, para que interessados possam apresentar impugnação no prazo de 5 (cinco) dias; Art. 5º - Encerrado o prazo de impugnação da inscrição, os pedidos serão encaminhados à Diretoria do Conselho Seccional, sendo indefinidos os que não preencherem os requisitos estatutários.

§ 1º - Quando houver impugnação à inscrição de um candidato, o postulante à vaga será notificado para apresentar defesa, se desejar, no prazo de 5 (cinco) dias. § 2º - 13 de 5 (cinco) dias o prazo para a Diretoria do Conselho Seccional pronunciarse sobre o pedido de inscrição e/ou a impugnação de interessados, cabendo recurso, em 10 (dez) dias, para o Plenário do Conselho Seccional, a ser interposto, tanto pelo impugnante como pelo pleiteante à inscrição. Art. 6º - Após decididos os pedidos de inscrição, será convocada sessão do Conselho Seccional para julgamento dos eventuais recursos cuja decisão será definitiva, assim como para homologação da lista final dos inscritos e escolha dos temas para arguição. Art. 7º - Concluído o julgamento de eventuais recursos, e definida a lista dos inscritos, no prazo de 10 (dez) dias, será convocada sessão do Conselho Seccional, de caráter público, para arguição dos candidatos, e logo em seguida, votação da lista sêxtupla. Parágrafo único - A arguição a que se refere o caput deste artigo poderá ser dispensada pelo Conselho Seccional, se o número de candidatos a inviabilizar. Art. 8º - Deliberando o Conselho Seccional pela realização da arguição, será sorteado, na própria sessão em que se realizar a audiência, 1 (um) entre 3 (três) temas definidos na sessão a que se refere o art. 6º desta Resolução. Cada candidato terá 10 (dez) minutos para se manifestar livremente sobre o tema escolhido, após o que responderá, em até 3 (três) minutos, uma pergunta de no máximo 1 (um) minuto, de cada Conselheiro Vitalício ou Letivo que desejar indagá-lo sobre o tema tratado. Art. 9º - Concluída a arguição dos candidatos, se houver, será prosseguido a sessão. Art. 10 - Na sessão a que se referem os arts. 7º caput e 9º, serão distribuídas cédulas aos Conselheiros, contendo os nomes dos candidatos em ordem alfabética, para a votação secreta, tomados os votos dos Conselheiros e ex-Presidentes com direito a voto. § 1º - Cada votante assinalará até 6 (seis) nomes na cédula. § 2º - Serão incluídos na lista os 6 (seis) candidatos que obtiverem maior número de votos. Ocorrendo empate, será considerado escolhido o candidato de inscrição mais antiga. Art. 11 - Para o processo de apuração, a Presidência designará um escrutinador que lerá os sufrágios em voz alta, permitida a fiscalização por 2 (dois) candidatos escolhidos entre eles. Art. 12 - Encerrada a votação, feita a apuração e proclamado o resultado, a Presidência do Conselho Seccional remeterá ao Tribunal competente a lista de advogados escolhidos. Art. 13 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões da OAB-PA, 06 de novembro de 2001. OPHIR CAVALCANTE JUNIOR - Presidente da OAB/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2001 AVISO DE CANCELAMENTO

Fica cancelada a Concorrência Pública nº 001/2001 - Aquisição de Gêneros alimentícios destinados ao Programa de Carências Nutricionais do Ministério da Saúde / INAN, em razão da Adesão da Prefeitura Municipal de Ananindeua ao Programa Bolsa Alimentação.

Ananindeua, 09 de novembro de 2001.

NAIL AMÉLIA DAMOUS DA SILVA.

Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

DIVULGAÇÃO DERESULTADO

EDITAL Nº 005/2001-CONCORRÊNCIA: OBRAS FLUVIAIS DE PROTEÇÃO DAS ECLUSAS DE TUCURUÍ/PA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS na 1ª fase: Construções e Comércio Camargo Correa S.A.; Consórcio Construtor Beira Rio; Construtora Queiroz Galvão S.A.; Construtora OAS Ltda e Estacon Engenharia S.A.; considerou todas CLASSIFICADAS (apresentadas na ordem crescente dos valores das propostas), por atenderem as condições do Edital, sendo considerada VENCEDORA a empresa CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREAS S.A.; conforme determina o Edital, por ter apresentado o MENOR PREÇO cujo valor é de R\$ 17.428.772,72 (dezesete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Tucuruí, 07 de novembro de 2001.

ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA PIMENTEL - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ESTADO DO PARÁ PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº 019/2000

O MUNICÍPIO DE BELTERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Vila Americana, s/nº, celebrou contrato com a firma CONSTRUMILA LTDA., estabelecida na Trav. WLS-32, 362, Cidade Nova IV, no município de Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.593.723/0001-30, objetivando a implantação e ampliação do Sistema de Água nas Comunidades : Km 50, Vila do Jenipapo, Área Urbana e Estrada 8, para a execução em noventa (90) dias. O contrato foi firmado em 18 de dezembro de 2000, contudo, a obra não foi concluída, violando a Lei 8666/93. Destarte, tornando-se o contrato passivo de rescisão por imperativo legal. A propósito o emoludado nos arts. 77 e 78, da citada Lei, assim determinada: "A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento". "Constitui inócuo para rescisão do contrato: I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, V - A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração". A municipalidade por força da lei de licitações não pode deixar de rescindir o contrato sob pena de sofrer as sanções legais, o chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 83, da Lei 8666/93, que assevera: "Os crimes definidos nesta lei, ainda que, simplesmente tentados, sujeitam os seus autores. Quando servidores públicos, além das sanções penais, a perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo". Ante o exposto, e com fulcro nos arts. 77 e 78, da Lei 8666/93, rescindo o contrato por não cumprimento das cláusulas contratuais e por paralisação da obra, determinado a Comissão de Licitação, que decorrido os prazos legais, abra novo procedimento licitatório, para conclusão do objeto do contrato rescindido. Cumpra-se de acordo com os ditames legais. Belterra(PA), 01 de novembro de 2001.

OTI SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre, informa aos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2001, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. A abertura ocorrerá no dia 28 de novembro de 2001. Monte Alegre - PA, 08 de novembro de 2001. Comissão Especial de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2001.

OBJETO: Construção do Fórum do Município.
EDITAL: Adquirido no prédio da PM. sito à Rua Castelo Branco, 635, s/ "A", de 08:00 às 13:00 hs.
Santa Luzia do Pará, 09 de novembro de 2001.
Comissão Permanente de Licitação.

REFLECTOR COM. LTDA.

COMUNICADO DE FURTO

Foi furtado do balcão da firma Reflector Com. Ltda., CNPJ/MF: 83.765.636/0001-51e insc. Estadual 15.178.281-4 localizada na rua Siqueira Mendes, 153, Cidade Velha, um bloco de nota fiscal série D, de nº 7.601 a 7.650, e no qual foi usado as notas 7601/7602/7603/7604, ficando em branco as notas nº 7.605 a 7.650. Conforme boletim de ocorrência 2001.012144.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO RESULTADO FINAL DA T.P. 001/2001

Vencedor: Onde se lê "MELO" Serviço e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda., lê-se "MELO" Comércio e Serviço Ltda.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.575

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
09 de novembro de 2001

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Juiz Substituto: DR. LUCAS ROSENDO MAXIMO DE ARAUJO
Dir. Secret.: Dra. LAURITA DE ABREU SARAIVA
ATOS do Exmo.: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

BOLETIM Nº 155/01
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.001030-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: JOAO MARIA GUEDES E OUTROS
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREIA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF
ADV.: PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DISP.: Intimem-se os autores vencedores na demanda para manifestarem interesse na execução do julgado, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, nos termos do art. 604 do CPC, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação. Prazo: 30 (trinta) dias.
1999.39.00.003784-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: NEUZA GONZAGA DI SANTANA PRIESTER E OUTROS
ADVOG.: PA7546 - NELSON BORDALLO FARIAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF
ADV.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DISP.: Intime-se o autor Orlando Pamponet de Oliveira Sobrinho para manifestar interesse na execução do julgado, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, nos termos do art. 604 do CPC, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação. Prazo: 30 (trinta) dias.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Intimem-se os autores vencedores na demanda e a ré para manifestarem interesse na execução do julgado, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, nos termos do art. 604 do CPC, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação. Prazo sucessivo de 30 (trinta) dias, iniciando-se pelos autores.

95.0001212-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: GILVAL GINO E OUTROS
ADVOG.: ANTONIO CARLOS LOPEZ VALADAO
REU: UNIAO FEDERAL

ADV.: RAIMUNDO HEDSON DA SILVA MULO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF

ADV.: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS

1997.39.00.004029-9 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ALBERTO DI MATOS SIERRUYA E OUTROS

ADVOG.: PA893 - JOAO DRUMMOND MARTINS

ADVOG.: PA5155 - IVAN DA SILVA COUTINHO

REU: UNIAO FEDERAL

PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

1997.39.00.010956-3 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: JOSEFA BERTILIA MONTUIRO DE BRITO E OUTROS

ADVOG.: PA5936 - RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROC.: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR E OUTROS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Intime(m)-se o(s) autor(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, nos termos do art. 604 do CPC, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação. Prazo: 30 (trinta) dias.

1998.39.00.007680-4 ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: ANTONIO MIRANDA PEREIRA E OUTROS

ADVOG.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF

ADV.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.009602-5 ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: MARIA DAS DORIS PINTO COELHO

ADVOG.: PA5507 - NILMA QUITUS REIS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF

ADVOG.: PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUUS

1998.39.00.010600-9 ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: ASSUNCAO DI MARIA RAMOS LIAO E OUTRO

ADVOG.: PA7988 - DUBORAH BARBOSA COELHO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF

ADV.: LUIZ CARLOS LUGUUS E OUTROS

1998.39.00.011218-9 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: LAURICIO ALVUS DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREIA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF
ADV.: JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS
1998.39.00.011344-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: NEUZA TAVARES BRASIL E OUTROS
ADVOG.: PA4881 - JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
1999.39.00.003912-3 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: DALCIDIO JURANDIR DE NAZARÉ LIMA E OUTROS
ADVOG.: PA2066 - MARIA DE FÁTIMA COIMBRA
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0001651-6 ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: LUIZ FERNANDO GONCALVES DIAS E OUTROS

ADVOG.: MARCELO S DU FREITAS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF

ADV.: NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS

REU: UNIAO FEDERAL

PROC.: AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO

DISP.: Defiro o pedido retro. Intimem-se os autores para apresentarem memória discriminada e atualizada do cálculo, nos termos do art. 604 do CPC, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação. Prazo: 90 (noventa) dias.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Defiro o pedido retro. Intime(m)-se o(s) autor(es) para apresentarem(em) memória discriminada e atualizada do cálculo, nos termos do art. 604 do CPC, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação. Prazo: 30 (trinta) dias.

1997.39.00.012540-1 ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: JOAO CRUZ CAMPOS DA SILVA

ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTUIRO GONCALVES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF

ADV.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1998.39.00.004794-8 ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: RUIINALDO FLAUX ARAUJO

ADVOG.: PA8346 - ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF

ADV.: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS

1998.39.00.005090-0 ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: PAULO SERGIO FERREIRA BORGES E OUTROS

ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREIA RODRIGUES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF

ADV.: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS

1998.39.00.005092-6 ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: JOAO VILHA MARTINS E OUTROS

ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREIA RODRIGUES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF

ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.005229-4 ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: RUTE DE AGUIAR BARBOSA E OUTROS

ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREIA RODRIGUES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF

ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.007195-5 ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR: MARTINHO FARIAS DOS REIS E OUTROS

ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREIA RODRIGUES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF

ADV.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.00.008771-6 ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: MARIA GUESSI CARDOSO CORREIA E OUTROS

ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREIA RODRIGUES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF

ADV.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

1998.39.00.008988-9 ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREIA RODRIGUES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF

ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

BOLETIM Nº 154/01
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.002258-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF

ADVOG.: PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUUS

EMBDO: JOSÉ MARIA NASCIMENTO SILVA E OUTROS

ADVOG.: PA5077 - MARCELO SILVA DI FREITAS

DISP.: Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. I.

2001.39.00.005270-3 ACAO CIVIL PUBLICA

RUCUE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ E OUTRO

PROC.: UBIRATAN CAZETTA

RUCQD: MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA

PROC.: HEDERALDO MARCELO AZEVEDO TAVARES E OUTROS

DISP.: Para fins de suspensão da decisão de f. 485/487 deveria o réu utilizar-se de recurso próprio. Demonstre o réu a qualidade de chefe do Executivo municipal da subscritora da procuração de f. 501, em 10 (dez) dias. Após, vista aos órgãos ministeriais da contestação apresentada. I.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.005071-0 ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: MANOEL BENEDITO LIAL DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOG.: PA4771 - ALVARO AUGUSTO DI PAULA VILHENA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF

ADV.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

DISP.: A última folha da sentença foi juntada em duplicidade. Compulsando os autos, verifica-se que única diferença entre as folhas ocorreu no parágrafo que menciona o julgamento procedente, em parte, com relação à autora Lourdemere Mineiro (3º parágrafo da f. 118), pelo fato de ter feito a opção pelo FGTS em 15-8-89. Os documentos de f. 27/28 demonstram que a autora Lourdemere Mineiro somente optou pelo FGTS em 15-8-89, não havendo qualquer outra prova de que tenha mantido vínculo empregatício antes dessa data. Assim, esta autora não tem direito à correção da conta vinculada em janeiro/89, estando correta a parte dispositiva da sentença que consta à f. 118. Desentranhe-se a f. 117 dos autos, por ter sido juntada equivocadamente, observando-se o disposto no item 6 da Orientação Normativa 11/01 da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Feito isso, republique-se a sentença. Não havendo recurso, subam os autos ao TRF da 1ª Região. I.

SUNT.: (...) Isto posto, extingue o processo sem julgamento do mérito quanto aos autores Manoel Benedito L. do Nascimento, Manoel Nazareno de Oliveira e Cremilda Célia do A. Ostrio, na forma do art. 267, IV do CPC. Quanto à Autora, Lourdemere Mineiro, optante do FGTS desde 15.08.89, JULGO procedente, em parte, a ação para condenar a CLF a pagar o percentual de depósito do FGTS relativos aos expurgos inflacionários no índice abril/90 (44,80%), acrescidos de correção monetária e juros legais. Um relação aos demais Autores, JULGO procedente, em parte, a ação para condenar a CLF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%), devendo-se descontar deste percentual o que já foi pago e abril/90 (44,80%), acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários em razão da sucumbência recíproca. P.I.

2000.39.00.009038-2 ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: JOSELIA PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOG.: PA7359 - TILMA LUCIA BORBA PINHEIRO

ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF

DISP.: Homologo o pedido de desistência formulado pelos autores Josélia Pereira do Nascimento, José Temóteo Neto, Ivo Calixto de Barros, Izanon Davi Ribeiro, Ismael David Ribeiro, Ivanira Simão, Isaac Maia dos Santos, Itacema Ferreira de Oliveira e Ivaldo Araújo Monteiro, para que produza seus efeitos, declarando extinto o processo com relação a eles, nos termos do art. 267, VII, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação. Autorizo o desentranhamento dos respectivos documentos, mediante cópia e recibo nos autos, se requerido. A demanda prosseguirá com relação à autora Ivone Gadelha da Silva. Oportunamente, cite-se. I.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0007273-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ADVOG.: ALIN SILVIO A GARCIA

REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNUR

PROC.: ANTONIO DI LIMA FREITAS E OUTRA

SUNT.: (...) Julgo procedente o pedido (...)

1997.39.00.000895-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTU: JOAO ERIDIAS DOS SANTOS

ADVOG.: PA1421 - FERDINANDO GABRIEL DOMINGUES

IMPDO: CAPITAO DOS PORTOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPA

IMPDO: UNIAO FEDERAL

PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

SUNT.: (...) Julgo procedente o pedido e, por conseguinte, concedo a segurança vindicada (...)

1997.39.00.003540-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROCUR.: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

EMBDO : PEDRO PAULO SANTO SOUSA
 EMBDO : JANUARIO GONCALVES COUTINHO
 EMBDO : DORACELI PEREIRA DOS ANJOS
 EMBDO : ROBSON FERNANDES DE OLIVEIRA
 EMBDO : FERNANDO DA SILVA
 EMBDO : NILMA DAS GRACAS BRASIL DE OLIVEIRA
 EMBDO : CYNTHIA PRADO MARQUES
 EMBDO : JOAO FARIAS GUERREIRO
 EMBDO : JOAQUIM NUNES COSTA
 EMBDO : TEREZINHA COSTA DAS NEVES
 ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
 SENT. : (...) julgo procedentes os embargos (...)
 1997.39.00.010368-5 EMBARGOS A EXECUCAO
 IMPTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC. : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
 EMBDO : JOLANDA SILVA MIRANDA
 EMBDO : ALMIRA MIRANDA LOBATO
 EMBDO : SIDNEY PELAES AVIS
 EMBDO : JOAO RIBEIRO ARMINIO
 EMBDO : ALEXANDRE DE ASSUNCAO LIMA
 EMBDO : PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS
 EMBDO : WILSON CRAVO MACHADO
 EMBDO : LUIZA TEREZINHA DALMACIO DOS SANTOS
 EMBDO : RAIMUNDA DE NAZAREL LOPES CUNHA
 EMBDO : MARIA DE FATIMA FREIRE CARDOSO DOS SANTOS
 ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 SENT. : (...) acolho os presentes embargos (...)
 1998.39.00.007589-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
 ADVOG. : PA3172 - ANTONIO SOUSA TRIVIA
 IMPDO : SUPERVISORA DE CONTROLE INTERNO DO INSS
 PROC. : ALADIO COSTA FERREIRA E OUTROS
 SENT. : (...) concedo a segurança e, em consequência, determino à autoridade coatora que restabeleça o benefício de aposentadoria especial (...)
 1998.39.00.010479-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : CARLOS ALBERTO TAVARES DOS SANTOS E OUTRO
 ADVOG. : PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS
 IMPDO : COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL
 SENT. : (...) julgo improcedente o pedido (...)
 1999.39.00.000503-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : DENISE DO PARA S/A - DIENPASA E OUTRO
 ADVOG. : SP14479 - LUIZ CARLOS PASCUAL
 IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRICADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 PROC. : JOAQUIM MOREIRA ROCHA E OUTROS
 SENT. : (...) julgo improcedente o pedido, e, em consequência, concedo a segurança nos moldes em que vindicada, ratificando a liminar dantes concedida (...)
 1999.39.00.008903-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JORGE LUIS RODRIGUES PEREIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROC. : RONALDO SERGIO SILVA CRUZ
 SENT. : (...) julgo procedente o pedido (...)
 2000.39.00.013419-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
 ADVOG. : PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
 EXCDO : ARCHIMINO CARDOSO DE ATHAYDE
 ADV. : HAMILTON RIBAMAR GUALBERTO
 SENT. : (...) Expeça-se alvará para levantamento do valor depositado pelo executado (f.106).
 Declaro extinta a presente execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC. 3. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.
 2001.39.00.000605-8 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : CLAUDIO ROBERTO MOURA GAYA
 ADVOG. : PA1910 - MAURILIO EUGENIO DOS SANTOS MOURA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROC. : ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
 SENT. : (...) julgo parcialmente procedente o pedido (...)

BOLETIM ESPECIAL N° 56/01 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 94.0000426-5 ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : CARLOS SERGIO FERREIRA PINHEIRO E OUTROS
 ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS E OUTROS
 DISP. : Incabível o pedido de f. 100/102, nesta fase processual. Em face da petição de f. 108, arquivem-se os autos, com anterior baixa na distribuição.
 1997.39.00.004824-2 ACAO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA307 - LUIZ CARLOS LUGUES
 ADVOG. : CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : EDIR JAQUES RODRIGUES
 REQDO : CARMEM LUCIA GONCALVES RODRIGUES
 REQDO : ROSILEY BARBOSA JAQUES
 REQDO : HUGO ALVES JAQUES
 ADVOG. : PA8517 - ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL
 ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 ADVOG. : PEDRO PAULO CAVALHEIRO DOS SANTOS
 DISP. : 1. Em face do interesse público envolvido na demanda, da possibilidade de se proceder ao arrendamento imobiliário previsto na Lei 10.150/00 devido à criação da UMGUA e da pretensão de regularizar a situação manifestada pelo ocupante, designo audiência de conciliação para o dia 14 de novembro de 2001 às 15:00 horas. 2. Solicite-se à CEMAN a devolução do mandado expedido em 9-8-01. I.
 1997.39.00.008186-2 ACAO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA8145 - ITAMIR CARLOS BARCELLOS
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REQDO : RAIMUNDO ALADIM DO NASCIMENTO
 REQDO : MARILENE FERREIRA DO NASCIMENTO
 ADVOG. : PEDRO PAULO CAVALHEIRO DOS SANTOS
 DISP. : 1. Em face do interesse público envolvido na demanda, da possibilidade de se proceder ao arrendamento imobiliário previsto na Lei 10.150/00 devido à criação da UMGUA e da pretensão de regularizar a situação manifestada pelo ocupante, designo audiência de conciliação para o dia 14 de novembro de 2001 às 14:30 horas. 2. Solicite-se à CEMAN a devolução do mandado expedido em 16-8-01. I.
 1997.39.00.008191-0 ACAO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 ADVOG. : SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO
 ADVOG. : HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
 REQDO : SERGIO PAULO FERREIRA
 REQDO : CARMILITA DE OLIVEIRA FERREIRA
 ADVOG. : PEDRO PAULO CAVALHEIRO DOS SANTOS
 DISP. : 1. Em face do interesse público envolvido na demanda, da possibilidade de se proceder ao arrendamento imobiliário previsto na Lei 10.150/00 devido à criação da UMGUA e da pretensão de regularizar a situação manifestada pelo ocupante, designo audiência de conciliação para o dia 14 de novembro de 2001 às 14:00 horas. I.
 2000.39.00.011537-3 JUSTIFICACAO
 JFTE : MARIA NATALICE SIERRA CARDOSO
 ADVOG. : PA366 - ADALBERTO GUIMARAES NETO
 JFDO : UNIAO FEDERAL
 DISP. : Designo o dia 13-12-2001, às 15:00h, para a realização da audiência de justificação. Intime-se a União para comparecer à audiência, à qual deverão comparecer, também, as testemunhas, independente de intimação, sob responsabilidade da justificante. Intime-se o MP/Art. 862, parágrafo único, do CPC). Intimem-se.
 2001.39.00.006186-0 JUSTIFICACAO
 JFTE : JOSE ARTEM PEREIRA BATISTA
 ADVOG. : PA3827 - RAIMUNDO SERGIO BRITO DO ESPIRITO SANTO
 ADVOG. : CLAUDIO MANOEL DA SILVA RAJOL
 JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 JFDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 DISP. : Reafirme-se a autuação para inclusão do INSS e da FUNASA no pólo passivo. Designo o dia 05-12-2001, às 15:00h, para a realização da audiência de justificação. Citem-se o INSS e a FUNASA para comparecerem à audiência, à qual deverão comparecer, também, as testemunhas, independente de intimação, sob responsabilidade do justificante. Intimem-se
 2001.39.00.007837-0 JUSTIFICACAO
 JFTE : ISAU BARROS DA COSTA
 ADVOG. : PA5382 - PAULO OLIVEIRA
 JFDO : UNIAO FEDERAL
 DISP. : Designo o dia 05-12-2001, às 16:30h, para a realização da audiência de justificação. Cite-se a União para comparecer à audiência, à qual deverão comparecer, também, as testemunhas, independente de intimação, sob responsabilidade do justificante. Intimem-se
 AUTOS COM DECISOES
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2001.39.00.008164-1 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MUNICIPIO DE BUEM
 ADVOG. : PA3943 - LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
 REU: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL
 REU: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A
 DEC. : Diante do exposto, indefiro a inicial com relação à União Federal e à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - por ilegitimidade para passiva, declarando extinto o processo com relação às mesmas, nos termos do art. 295, II c/c art. 267, I, do Código de Processo Civil. Sem honorários. Como a ação somente prosseguirá contra a Rede Celpa S/A, declaro a incompetência da Justiça Federal para apreciar o presente feito e determino a remessa dos autos à Justiça Estadual. P.I.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 00.0030086-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAUL DA SILVA
 EXCDO : CLIA CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
 EXCDO : IMMANUEL RODRIGUES MATTOS
 EXCDO : ARLETE BENTES LIMA
 EXCDO : MARIA DE NAZARETH SILVA DE MORAES REGO
 EXCDO : MARIA LYZEIG SOARES CHAVES
 EXCDO : SALAMIR TERCIO NOGUEIRA DE BRITO
 EXCDO : MARGARIDA DA MOTTA ARANHA
 EXCDO : RAIMUNDO CONCEICAO DE OLIVEIRA
 EXCDO : BARNABE RABELO OLIVEIRA
 EXCDO : HERMANO DIAS MARTINS
 EXCDO : RUBENS PEREIRA DE SOUZA
 EXCDO : JOSE MARIA DE ATAUDE LEITE
 EXCDO : FRANCISCO MARIO CUNHA SIMOES COSTA
 EXCDO : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
 EXCDO : MILTON CORRÊA MARTINS DA SILVA
 EXCDO : JOAO THEODOSIO BRAGA
 EXCDO : OSMAR RAIMUNDO BARBOSA
 EXCDO : FRANCISCO GOMES MACHADO
 EXCDO : DELPHINA ARAUJO RAMOS
 EXCDO : ELIETTE MARY CHAVES MATTOS
 EXCDO : JOSE BENEDEITO DE SANTANA FILHO
 EXCDO : ORLANDO NEVES CORRÊA
 EXCDO : JOAO ZOGHBI BARATA
 EXCDO : CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS
 EXCDO : CARLOS ALBERTO PALHA SIABRA
 EXCDO : ALFREDO LOPES BEZERRA
 EXCDO : CORNELIO DE MACEDO MOURA
 EXCDO : ANTONIO MATHIAS LOPES
 EXCDO : JOAO HIPOLITO MARCEL MERCES
 EXCDO : MARIA DE LOURDES MATOS CERCASIN
 EXCDO : EULER AMARAL DE SOUZA
 EXCDO : JAIME HILTON SILVA DOS ANJOS
 EXCDO : MARIA LUIZA BARROCO MARINHO
 EXCDO : VERA LUCIA BARROCO CHAVES
 EXCDO : GUILHERME MARTINS PANTOJA
 EXCDO : MARIA IVONIL SANTOS PANTOJA
 EXCDO : ENGRACIA DE ARAUJO FERREIRA
 EXCDO : MARIA ELY CHAVES ARAUJO
 EXCDO : AMELIA ALDINA MATOS ZIGHMANTAS
 EXCDO : DJALMA LOBATO MULLER
 EXCDO : JOSE ALEXANDRE DE MELO JUNIOR
 EXCDO : ELIZABETH PINTO DA CRUZ
 EXCDO : ALBERTINA DE CLAIRIFONT DIAS MAIA
 EXCDO : GUILHERME JOVITA GOMES CORRÊA DA SILVA
 EXCDO : JARYNA DA SILVA ALVES
 EXCDO : JOAO OLIVEIRA COSTA
 EXCDO : RUBENS SOUZA DA SILVA
 EXCDO : ANTONIO LIMA DIAS
 EXCDO : JULIO MUNHOZ
 EXCDO : GERALDO SOARES DANTAS
 EXCDO : MARIA DAS MERCES NETTO PEREIRA
 EXCDO : FERNANDO DE SA U SOUZA
 EXCDO : JULIO RIBEIRO NETO
 EXCDO : ALCIE BARRALLOS DIAS
 EXCDO : LUCYMAR COELHO PUNNA
 EXCDO : MARGARIDA MARIA DA SILVA TOUTONGUI
 EXCDO : ANNA MARIA CHAVES DA CUNHA
 EXCDO : RIGEL KLAUTAU GUERRUERO DA SILVA
 EXCDO : ELZA CARDOSO DE SOUZA PEREIRA
 EXCDO : EVARINTA ASSIS DE LA-ROQUE COELHO
 EXCDO : AMERICO PEREIRA SIABRA
 EXCDO : PEDRO MENDES DA SILVA
 EXCDO : MOACYR LESSA DE OLIVEIRA
 EXCDO : ORLANDO SALOMAO ZOGHBI
 EXCDO : CIRENE ALBA DE OLIVEIRA B SILVA
 EXCDO : MARIA DE BUEM DOS SANTOS MENEZES
 EXCDO : LUCINDA IRENE DE BARROS FERREIRA
 EXCDO : MARIA JOSE BATISTA BAYMA
 EXCDO : CARMEM MOURA CHAGAS
 EXCDO : INOCENCIO MACHADO COELHO
 EXCDO : LINDOMAR COELHO MIRANDA
 EXCDO : ODETE DE QUEIROZ LIMA
 EXCDO : EDNEIA REGO BARROS TABOSA DOS RIZIS
 EXCDO : MARIA AMELIA DA COSTA CHAVES
 EXCDO : ZENOR HILDA CARDOSO CHAVES
 EXCDO : ABIGAIL PORPINO SIDRIM
 EXCDO : ALEXANDRE MORAES REGO DE MELO
 EXCDO : ALZIRA DE ALMEIDA FONSECA
 EXCDO : ANA CAVALHEIRO DE MACEDO LIMA
 EXCDO : CACHIDA BARBOSA MILLO
 EXCDO : CARLOS SOUZA DE ALMEIDA
 EXCDO : DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
 EXCDO : EUNICE SIERRA RUFFINO
 EXCDO : EUNICE SIERRA SANCHES
 EXCDO : IMMANUEL ARQUELAU ALCANTARA
 EXCDO : JANDIRA OLIVEIRA DE ARAGAO
 EXCDO : MARIA ADELIA MERCES OLIVEIRA
 EXCDO : MARIA ARLETE TEIXEIRA BUNTES PAIS
 EXCDO : MARIA HELENA SUZAS SIMOES
 EXCDO : MIGUEL DE ASSIS GUIMARAES
 EXCDO : NELY AMARANTE DE BARROS
 EXCDO : RAIMUNDO VALERIO DE ALENCAR
 EXCDO : ROSA SILVA DE ALENCAR
 EXCDO : WALTAIR OLIVEIRA
 EXCDO : YOLANDA FLORENTINA DE ALMEIDA
 ADVOG. : PA10226 - JOAO JOSE DA SILVA MAROJA E OUTROS
 SENT. : (...) Homologo o pedido de desistência formulado à f. 368, para que produza seus efeitos jurídicos, declarando extinta a execução, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Cumpra-se o item 3 do despacho de f. 371, com a conversão dos valores já depositados. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I.
 1997.39.00.007613-6 ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
 AUTOR : WILSON MELO RODRIGUES
 ADVOG. : PA8102 - SILVIA SIQUEIRA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
 SENT. : (...) rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo improcedente o pedido. (...) P.R.I.
 1997.39.00.007971-4 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : JOAO BATISTA GOMES COSTA
 ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 REU: UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 SENT. : (...) rejeito os embargos de Declaração. P.R.I.
 1998.39.00.004099-5 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS BARAUNA DA SILVA
 ADVOG. : PA195 - JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 SENT. : (...) Isto posto, com supedâneo no artigo 267, III e IV, do CPC, extingo o processo, sem exame de seu mérito (...) P.R.I.
 1998.39.00.011135-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : OCRM S/A PRODUTOS ALIMENTICIOS
 ADVOG. : PA3259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 NO ESTADO DO PARA
 PROC. : WALDISU MELO
 LITISC. FUNDO NACIONAL DE DESINVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
 PROC. : PAULO CESAR SANTOS
 LITISC. UNIAO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAUL DA SILVA
 SENT. : (...) a) rejeito as defesas indiretas suscitadas pelos litisconsortes passivos e excludo a União da relação processual; e b) julgo improcedente o pedido, denegando, por via de consequência, a segurança postulada. (...) P.R.I.
 1999.39.00.000787-8 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA

SEXTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA:
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Borges Ramos

Home page: www.pa.trf1.gov.br
e-mail: scapa.02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 148/2001
EXPEDIENTES DE 31/10/01

ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 01, de 28/01/00, deste Juízo e de ordem da MM. Juíza Federal, abro vista ao autor para que se manifeste sobre a contestação, no prazo legal.

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 2001.6470-5

Autor(a): SOLAMAZN TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): Gustavo Amaral Pinheiro da Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a): Elizabeth Lopes Figueiredo e outros

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2001.5960-8

Autor(a): JOSÉ MARIA CHAMA PINTO
Advogado(a): Maria Ulia Bessa de Castro
Réu: UNIÃO FEDERAL
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros

Processo nº 2000.11813-1

Autor(a): ANTONIO LIMA E OUTROS
Advogado(a): Antonio dos Reis Pereira e outros
Réu: UNIÃO FEDERAL (FUNDADAÇÃO NACIONAL)
Procurador(a): Isaac Ramiro Bentes e outros

DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 2001.1943-2

Autor(a): RITRIGRANTIS GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Advogado(a): Mauro Maroja Bentes de Carvalho e outro
Réu: UNIÃO FEDERAL (FUNDADAÇÃO NACIONAL)
Procurador(a): Isaac Ramiro Bentes e outros
DESPACHO: Baixo o feito em diligência. Apresente a autora, no prazo de dez dias, os

documentos comprobatórios (DARF) dos recolhimentos que ora pretende ver repetidos, devidamente autenticados, sob pena de extinção do feito.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 94.0351-0

Autor(a): LESTER SOARES DE AMORIM
Advogado(a): Jharbas Vasconcelos do Carmo e outros
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a): Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pelos autores em ambos os efeitos.

Vista ao INSS para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao TJ. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 91.0620-5

Autor(a): JOSÉ JORGE CORRÊA E OUTROS
Advogado(a): Reinaldo Bontolosa Ramos da Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a): Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DESPACHO: Ao Setor de Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o

presente feito, fazendo constar no polo ativo os autores, exceto JULIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA. Após, cite-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL na forma do art. 730 do CPC. Manifeste-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL acerca do seu interesse na execução do contra a autora JULIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, no prazo de trinta dias.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2000.2053-2

Autor(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ

Advogado(a): Eldevaldo Assunção Caldas
Réu: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO: Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 81, renovando por dez dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 79. Após, determine que a Secretaria cumpra o determinado no último item do expediente acima mencionado.

Processo nº 2001.0678-9

Autor(a): EURICO DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado(a): Maria Ulia Bessa de Castro
Réu: UNIÃO FEDERAL
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pelo autor em ambos os efeitos.

Vista à UNIÃO FEDERAL para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao TJ. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.5019-4

Autor(a): LUIS VELOSO RODRIGUES E OUTRO
Advogado(a): Maria Ulia Bessa de Castro
Réu: UNIÃO FEDERAL / MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO: Assino o prazo de dez dias para manifestação dos autores. Decorrido o prazo acima estipulado sem manifestação, arquivem-se.

Processo nº 98.0844-0

Autor(a): DURVAL SANTOS CARVALHO
Advogado(a): Miguel Brasil Cunha
Réu: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO: Defiro o pedido formulado pelo autor na petição de fls. 80, referente à concessão do benefício de prioridade de tramitação instituído pela Lei 10.173/2001. (...) Desta forma, renovo por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 78.

Processo nº 98.2128-0

Autor(a): CARLOS SILVIO DOS SANTOS

Advogado(a): Rosane Baglioli Daminski e outros
Réu: UNIÃO FEDERAL

Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO: Considerando que os presentes autos foram ajuizados em 1998, e até a presente data não foi realizada a prova pericial pela dificuldade de nomeação de perito médico habilitado junto a órgão oficial, já que o autor é beneficiário da justiça gratuita, hei por bem nomear para os trabalhos periciais o Sr. FRANCIELINO TEIXEIRA (...). Assino o prazo de cinco dias para impugnação do perito. Arbitro os honorários periciais no valor máximo da tabela constante na Resolução nº 277, de 15/12/2000. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de cinco dias, manifestar o seu interesse na execução dos trabalhos e caso concorde, apresente o laudo no prazo de trinta dias. Intimem-se.

Processo nº 97.3437-9

Autor(a): MANOEL FERREIRA DE MORAIS E OUTROS

Advogado(a): Miguel Brasil Cunha
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Procurador(a): Carmen Lúcia Simões Correa e outros
DESPACHO: Ao Setor de Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o

presente feito, fazendo constar no polo ativo os autores, exceto MANOEL DE JUSUS AMARAL LOPES. Indefiro o pedido de execução formulado em favor do autor MANOEL DE JUSUS AMARAL LOPES, considerando que consta às fls. 145/146 termo de transação judicial. Cite-se a FUNASA na forma do art. 730 do CPC. Após, venham-me os autos conclusos para homologação do termo de transação.

Processo nº 97.9758-8

Autor(a): BELENILZA DE NAZARÉ DA SILVA VALENTE E OUTROS

Advogado(a): Antônio Ferreira de Carvalho e outros
Réu: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO: Assino o prazo de dez dias para que a autora DJANIRA DE JUSUS E SILVA promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo.

Processo nº 97.4789-6

Autor(a): DEUZÉLIA BAIA DOS SANTOS E OUTRO

Advogado(a): Ângela da Conceição Palheta e outros
Réu: UNIÃO FEDERAL
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO: Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 125, renovando por quinze dias o prazo para que promovam a execução do julgado mediante apresentação de

memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação e, ainda, ser observada a compensação das parcelas já contempladas nos termos da Lei 8.627/93. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 97.2508-7

Autor(a): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS

Advogado(a): Alin Silveiro Afonso Garcia
Réu: UNIÃO FEDERAL
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO: Ao Setor de Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Após, cite-se a UNIÃO FEDERAL na forma do art. 730 do CPC.

Processo nº 96.4950-5

Autor(a): JOÃO MOTA FIGUEIRA E OUTROS

Advogado(a): Evandro Carlos Ferreira Monteiro
Réu: UNIÃO FEDERAL
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO: Indefiro o pedido de execução formulado por JORGE ALBERTO SALLES DAS MURCÓS, JOSÉ EURICO MUNIZES LEITE, JOSÉ DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA e JOSÉ PORTUS DE CARVALHO, o primeiro por ter firmado transação com a União, devidamente homologada pelo Juízo e os demais, por terem sido excluídos da lide, em face de litispendência, conforme sentença mantida pela instância superior. À Distribuição para reclassificar a ação, devendo constar no polo ativo apenas JOÃO MOTA FIGUEIRA, JOSÉ ELIZABETH AMARAL MARINIS, JULIANA MARIA RIBEIRO JARDIM e JUVÊNIA BRANDÃO RODRIGUES. Após, cite-se na forma do art. 730 do CPC.

Processo nº 96.7264-7

Autor(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ

Advogado(a): Cleide Helena Avelar Fernandes
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)

DESPACHO: Nos termos do disposto no art. 604 do CPC, compete à parte exequente promover a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo. (...) Desta forma, renovo por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 442.

Processo nº 96.7264-7

Autor(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ

Advogado(a): Cleide Helena Avelar Fernandes
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)

DESPACHO: Nos termos do disposto no art. 604 do CPC, compete à parte exequente promover a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo. (...) Desta forma, renovo por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 442.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Processo nº 2000.3332-9

Autor(a): FRANCISCO RIBEIRO MACHADO E OUTRO

Advogado(a): Benedito Cordeiro Neves
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): Tânia de Nazaré Pereira Gobiusch e outros
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO: Assino o prazo sucessivo de dez dias para que as partes apresentem suas alegações finais, primeiro os autores.

Processo nº 2000.2016-3

Autor(a): ANTONIO CARLOS BALDISSERA E OUTRO

Advogado(a): Elvete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): Tânia de Nazaré Pereira Gobiusch e outros
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO: Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às fls. 146/157, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro os autores. (...) Assim, determino que a Secretaria execute um levantamento em nome do Sr. HAROLD HOMCI HABER, referente aos honorários periciais depositados na conta bancária 506.482-6 (guia de depósito judicial de fl. 143).

Processo nº 2000.1937-8

Autor(a): PAULO VITTO CASTRO BASTOS E OUTROS

Advogado(a): Orlando Maciel Rodrigues
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Nos termos do disposto no art. 604 do CPC, compete à parte exequente promover a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo. (...) Desta forma, renovo por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 134.

Processo nº 98.1719-7

Autor(a) : IGIDIO PINHEIRO BATISTA

Advogado(a) : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que o autor emende o seu pedido de execução, esclarecendo a situação de sua conta vinculada ao FGTS, se ativa ou inativa, de modo a delimitar o objeto da obrigação de dar ou fazer, observando, desse modo, os termos da sentença.

Processo nº 98.7907-1

Autor(a) : SUBASTIÃO DUARTE LIMA

Advogado(a) : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que o autor emende o seu pedido de execução, esclarecendo a situação de sua conta vinculada ao FGTS, se ativa ou inativa, de modo a delimitar o objeto da obrigação de dar ou fazer, observando, desse modo, os termos da sentença.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo nº 2001.4016-7

Autor(a) : LUIZ CARLOS PIQUET SALVATERRA

Advogado(a) : Mauro Augusto Rios Brito

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 60 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Processo nº 2001.6764-7

Autor(a) : TURIZINHA DU NAZARÉ SOUZA COSTA

Advogado(a) : Selma Maria Lopes

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 66 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Processo nº 2001.1125-7

Autor(a) : MARIA RAIMUNDA DU SOUZA

Advogado(a) : Maria Madalena Garcia Quiter e outros

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 59 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Processo nº 2001.6758-6

Autor(a) : RAIMUNDO NONATO RIBEIRO E OUTROS

Advogado(a) : Aluizio Gouveia

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 76 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Processo nº 2001.6746-9

Autor(a) : JOSÉ MARIA DU ARAÚJO SILVA E OUTROS

Advogado(a) : Odival Quaresma

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 73 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Processo nº 2001.1718-9

Autor(a) : WILSON SANTANA JÚNIOR

Advogado(a) : Lígia Paula César de Oliveira e outros

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 172 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Processo nº 2001.6166-7

Autor(a) : LUIZ MARIANO SOARES DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 66 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Processo nº 2001.2329-0

Autor(a) : WAILINDO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a) : Nêza Quiter Reis

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 60 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Processo nº 2001.6315-7

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ

Advogado(a) : Ângelo Demétrius de Albuquerque Carrasqueira e outros

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 60 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Processo nº 2000.12597-4

Autor(a) : PAULO VILHA DU JESUS E OUTROS

Advogado(a) : Ângela da Conceição Palheta e outros

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 60 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Processo nº 2000.9050-4

Autor(a) : ADINOR JOSÉ LAMIEIRA DA SILVA E OUTROS

Advogado(a) : Ângela da Conceição Palheta e outros

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 60 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Processo nº 2000.13144-3

Autor(a) : ALFRIDO CAMPOS BRAGA E OUTROS

Advogado(a) : Denise Conceição Botelho Xavier e outros

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 106 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Processo nº 2000.11598-7

Autor(a) : ANTONIO CABRAL DA SILVA E OUTROS

Advogado(a) : Denise Conceição Botelho Xavier e outros

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 107 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Processo nº 2000.11081-1

Autor(a) : ROSÁ MARIA NUNES LOBO E OUTROS

Advogado(a) : Marçal Antonio Crema

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 99 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Processo nº 2000.11082-4

Autor(a) : JOSÉ TORRES JÚNIOR E OUTROS

Advogado(a) : Marçal Antonio Crema

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 129 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Processo nº 2000.11054-4

Autor(a) : ABRÃO FERNANDO FIGUEIRA DE MULO E OUTROS

Advogado(a) : Francisco Genário Bessa de Castro

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 241 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Processo nº 2000.8909-8

Autor(a) : ANTONIO ALBERTO BATISTA REIS E OUTROS

Advogado(a) : Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 134/135, renovando por dez dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fls. 132.

Processo nº 2000.11593-3

Autor(a) : AILTON BILTO DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado(a) : Denise Conceição Botelho Xavier e outros

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 110 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Processo nº 2000.11709-5

Autor(a) : ANTONIETA CONCEIÇÃO DIAS BUSQUETTI

Advogado(a) : Soter Oliveira Sargis

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 68 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Processo nº 2000.11354-7

Autor(a) : ADIB LIAL DA CONCEIÇÃO E OUTROS

Advogado(a) : Francisco Genário Bessa de Castro

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 205 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Processo nº 2000.10838-9

Autor(a) : ANTONIO DA SILVA E OUTROS

Advogado(a) : Silas Santos Antonio

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 148 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Processo nº 2000.8991-2

Autor(a) : MARIA ILKA LIVRAMENTO RIBEIRO E OUTROS

Advogado(a) : Márcio Oliva Brandão

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 155 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Processo nº 2000.14606-6

Autor(a) : SÚRGIO JOSÉ CORREIA DA SILVA TORRES E OUTROS

Advogado(a) : Solange de Nazaré Rodrigues Correa

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Ofício-se ao U. TRF da 1ª Região, solicitando informações acerca da litispendência. Sem prejuízo, cite-se a ré.

Processo nº 2000.9050-4

Autor(a) : ADINOR JOSÉ LAMIEIRA DA SILVA E OUTROS

Advogado(a) : Ângela da Conceição Palheta e outros

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 60 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 170 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e autores complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Processo nº 2000.9088-1

Autor(a) : JOÃO TRAVASSOS DOS SANTOS E OUTROS

Advogado(a) : Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 155 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e autores complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Processo nº 2000.11337-1

Autor(a) : EDMILSON SOARES SANTOS E OUTROS

Advogado(a) : Rosane Baglioli Damaski e outros

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 129 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Processo nº 2000.12817-2

Autor(a) : JACI DO NASCIMENTO LIMA E OUTROS

Advogado(a) : Wanda Lúcia Correa Rodrigues

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 92 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241.803-PA, Recurso Especial nº 155.727-SP e Agravo Regimental no Recurso Especial nº 245.956-SPS).

Processo nº 2000.8901-6

Autor(a) : RAIMUNDO DOS SANTOS LUITÃO E OUTROS

Advogado(a) : Aluizio Gouveia

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Considerando a certidão de fl. 90 e atenta a diversos precedentes do Colendo STJ, assino o prazo de 48 horas para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL complementar o valor recolhido a menor a título de porte de retorno (Recurso Especial nº 241

delimitar o objeto da obrigação de dar ou fazer, observando, desse modo, os termos da sentença.

Processo n° 97.12176-0

Autor(a) : CIRO DOS SANTOS CUNHA E OUTROS

Advogado(a) : Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Eliana Cunha Mousinho Coelho e outros

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)

DISPACHO : Defiro o pedido de assistência formulado pela UNIÃO FEDERAL,

devendo receber o processo no estado que se encontra. Remetam-se os autos ao U. TRF da 1ª Região. Intimem-se, sendo a UNIÃO FEDERAL, por mandado.

CLASSE 1701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo n° 2001.3757-3

Autor(a) : MARIA DA TRINDADE OLIVEIRA DA COSTA E OUTRO

Advogado(a) : Eliete de Souza Colares

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO

Advogado(a) : Carlos José Amorim Pinto e outros

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)

DISPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pelos autores em ambos os efeitos.

Vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para apresentar contra-razões no prazo legal. Após,

remetam-se estes autos ao U. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo n° 2000.3192-8

Autor(a) : ROSSILAN MARTINS DA ROCHA

Advogado(a) : Eliete de Souza Colares

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO

Advogado(a) : Rosilene Silva de Souza e outros

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)

DISPACHO : Assino o prazo de dez dias para que o autor manifeste-se acerca da

contestação apresentada pela UNIÃO FEDERAL. No prazo de cinco dias manifeste-se a UNIÃO

FEDERAL sobre o despacho de fl. 98. Após, venham-me os autos conclusos para apreciação dos

pedidos de produção de provas.

Processo n° 2000.9741-1

Autor(a) : MÁRCIA VIRGÍNIA CAMPOS BRANDÃO E OUTRO

Advogado(a) : Eliete de Souza Colares

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO

Advogado(a) : Marcela da Silva Peixoto e outros

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)

DISPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando, de

pronto, sua finalidade, no prazo sucessivo de cinco dias. Intimem-se, a UNIÃO FEDERAL, por

mandado.

Processo n° 98.11060-4

Autor(a) : MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(a) : Ângela da Conceição Palheta e outros

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO

Advogado(a) : Luiz Carlos Lages e outros

DISPACHO : Cite-se a UNIÃO FEDERAL. Outrossim, defiro o pedido formulado pelo Sr. Perito

na petição de fls. 148. Assim, determino que a Secretaria expere-se um prazo de levantamento em

nome do Sr. Perito a ADUMIR AZEVEDO, referente aos honorários periciais depositados na

conta bancária 506.376-5 (guia de depósito judicial de fl. 100).

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo n° 2001.3635-3

Impte. : ALZIRA DIAS DE SOUZA E OUTROS

Advogado(a) : Conceição Pereira Barbosa e outro

Impdo. : COMANDANTE DO 1º COMAR

DISPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pelas Impetrante no efeito

devolutivo. Vista ao Impetrado para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se

estes autos ao U. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo n° 99.1674-7

Impte. : ADUMIR DA SILVA FIGUEIREDO E OUTROS

Advogado(a) : Rosilene Silva de Souza e outros

Impdo. : DIRETOR REGIONAL DO TRABALHO DA RDT/PA

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)

DISPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela UNIÃO FEDERAL no

efeito devolutivo. Vista aos Impetrantes para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se

estes autos ao U. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

Processo n° 2001.9685-2

Impte. : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO

FEDERAL NO PARÁ

Advogado(a) : Waldir Moura Breia

Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DISPACHO : Intende a Impetrante a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de

cancelamento da distribuição, apresentando a comprovação do pagamento das custas iniciais, bem

como, no mesmo prazo, sob pena de indeferimento da inicial, indicando corretamente a entidade

coatora, visto que figura na exordial apenas o Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVISÓRIA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo n° 2000.4866-0

Reque. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros

Requdo. : MARIA DO NAZARÉ PEREIRA E OUTROS

Procurador(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa e outros

DISPACHO : Defiro o benefício de prioridade de tramitação previsto na Lei n° 10.173/

2001, requerido à fl. 318. Mantenham-se os autos suspensos nos termos do despacho de fls. 314.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo n° 2000.1398-6

Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Rosilene Silva de Souza e outros

Requdo. : JUSCELINO DANTAS DA CUNHA

Advogado(a) : Nada consta

DISPACHO : Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL manifestar o seu interesse

no prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Processo n° 2001.9568-6

Reque. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Advogado(a) : Adriana Carla Magno Barbosa

Requdo. : RUIZO BASTIANI

DISPACHO : Manifeste-se a autora quanto a informação de litigância de fls. 14

bem como emende a inicial esclarecendo se pretende propor ação de execução ou ação monitória,

bem como informando se houve homologação judicial do acordo efetivado com o Requerido.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo n° 97.9850-7

Reque. : ZAHIR SALIM DAOUD

Advogado(a) : Fernando da Silva Gonçalves

Requdo. : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

DISPACHO : Considerando que a UNIÃO FEDERAL informou expressamente na

petição de fls. 109 que não tem interesse na execução do julgado, archive-se. Custas recolhidas

integralmente pelo Requerente por ocasião do ajuizamento da presente ação.

Processo n° 97.1525-2

Reque. : ANA ZULINA PEREIRA RODRIGUES DA CUNHA

Advogado(a) : Eliete de Souza Colares

Requdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS

Advogado(a) : Jorgenzia Jorge Anad e outros

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)

DISPACHO : O acordo extrajudicial firmado pelas partes e homologado nos autos

principais pelo juiz à época responsável pela condução do feito, nada deliberou quanto ao destino

dos depósitos. Assim, havendo sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (fls. 101/102 e 109)

ainda pendente de exame pelo U. TRF da 1ª Região, não pode este julgo se manifestar sobre o

pedido de fls. 116. Remetam-se os autos ao U. TRF da 1ª Região.

CLASSE 12000 - TRABALHISTA

Processo n° 00.34156-8

Reque. : ANTONIO PEDRO TEIXEIRA DE ATAÍDE E OUTROS

Advogado(a) : Alin Silveiro Afonso Garcia

Requdo. : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Procurador(a) : Antônio de Lima Freitas e outros

DISPACHO : Ao Setor de Distribuição para reenumerar e reclassificar (classe 4100) o

presente feito. Após, cite-se o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

na forma do art. 730 do CPC.

DECISÕES

CLASSE 1701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo n° 2001.8660-5

Autor(a) : FELIPE ANDRADE SILVA E OUTROS

Advogado(a) : Daniel Konstantinidis e outros

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO

DECISÃO : (...) Indefero o pedido de tutela antecipada (...) Cite-se a Ré. Publique-se. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo n° 2001.9085-7

Reque. : CLERPA - CURVILAR PARAENSE S/A

Advogado(a) : Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho

Requdo. : UNIÃO FEDERAL

DECISÃO : (...) Indefero o pedido de liminar. Cite-se a Requerida PANZIENDA NACIONAL.

SENTENÇAS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo n° 2001.2287-4

Autor(a) : IMPORTADORA SOUZA LTDA

Advogado(a) : José Américo da Silva Barbosa

Réu : UNIÃO FEDERAL (PANZIENDA NACIONAL)

Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes e outros

SENTENÇA : (...) ante o exposto: a) julgo extinto o processo, com apreciação do seu

mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, em relação às parcelas recolhidas anteriormente a

março de 1991; e b) no mérito, reconheço à autora o direito de proceder a compensação prevista

no art. 66 da Lei 8.383/91, dos valores recolhidos a título de PIS, no período entre março de 1991

a outubro de 1995 (...). Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo n° 2001.1104-0

Autor(a) : PAIVA RIBEIRO & CIA LTDA E OUTROS

Advogado(a) : Sady Mécres dos Santos Dias e outros

Réu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

E OUTRO

Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros

SENTENÇA : (...) ante o exposto: a) declaro prescritas as parcelas referentes ao Salário-

Educação recolhidos pelas autoras anteriormente a Fevereiro de 1991 (...) b) quanto às demais

parcelas, julgo improcedentes os pedidos constantes na inicial (...). Publique-se. Registre-se.

Intime-se.

Processo n° 99.4294-7

Autor(a) : JORGIL MUTRAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Advogado(a) : Antonio Carlos Bernardes Filho

Réu : UNIÃO FEDERAL (PANZIENDA NACIONAL)

Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes e outros

SENTENÇA : (...) ante o exposto, julgo procedente o pedido (...) Sentença sujeita ao

reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo n° 2001.0573-4

Autor(a) : EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA

Advogado(a) : Silvío Vitor de Lima

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

SENTENÇA : (...) julgo improcedente o pedido formulado na exordial (...). Publique-se.

Registre-se. Intime-se.

Processo n° 2001.7009-3

Autor(a) : JOSÉ CARLOS CRAVEIRO VALLI

Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia

Réu : UNIÃO FEDERAL / MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

SENTENÇA : (...) julgo extinto o processo, sem exame do mérito (...). Publique-se.

Registre-se. Intime-se.

Processo n° 99.9084-3

Autor(a) : ALMIR DE LIMA BRANDÃO E OUTROS

Advogado(a) : Haroldo Souza Silva e outros

Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)

SENTENÇA : (...) julgo extinto nos termos do art. 267, VII, terceira figura, do CPC.

Outrossim, julgo parcialmente procedente o pedido de pagamento de parcelas preteritas, para,

reconhecendo a prescrição das parcelas anteriores a dezembro/94. (...) Publique-se. Registre-se.

Intime-se.

Processo n° 99.9104-0

Autor(a) : JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO E OUTROS

Advogado(a) : Haroldo Souza Silva e outros

Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)

SENTENÇA : (...) julgo extinto nos termos do art. 267, VII, terceira figura, do CPC.

Outrossim, julgo parcialmente procedente o pedido de pagamento de parcelas preteritas, para,

reconhecendo a prescrição das parcelas anteriores a dezembro/94. (...) Publique-se. Registre-se.

Intime-se.

Processo n° 97.7726-7

Autor(a) : CARLOS ALBERTO DE SOUZA E OUTROS

Advogado(a) : Carlos Alberto Serra de Souza

Réu : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)

SENTENÇA : (...) ante o exposto, por estarem assim ajustadas, homologo, para que

produza seus jurídicos e legais efeitos, as avenças firmadas entre os autores Raimundo Gomes da

Rosa, Nazareno Pereira da Silva, Emanuel Marinho de Carvalho, Luiz Rodrigues, João Maria

Costa Pinheiro e Abiel Lima dos Santos (...) Ao setor de distribuição e registro para alteração da

classe processual para 4100, incluindo-se no pólo ativo do processo de execução os autores Carlos

Alberto de Souza, Valdenira da Silva Barros, Messias Pereira dos Santos e Elson Ribamar da Rocha.

Após, cite-se a ré executada, nos termos do art. 730 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo n° 98.6969-8

Autor(a) : NORANI NUNES BANDEIRA ALVES E OUTROS

Advogado(a) : Udeyaldo Assunção Caldas

Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros

SENTENÇA : (...) julgo improcedente o pedido (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo n° 98.6981-0

Autor(a) : AIDÉ TULLES DU CAMARGO

Advogado(a) : Haroldo Souza Silva e outros

Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros

SENTENÇA : (...) julgo improcedente o pedido (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo n° 97.0138-9

Autor(a) : AKIRREDI SILEXAS LOURINHO JÚNIOR E OUTROS

Advogado(a) : José Maria Lusequinhos dos Santos

FINALIDADE: CITAR o requerido acima mencionado, para, no prazo legal e nos termos do art. 297 do CPC, oferecer contestação, exceção e reconvenção nos autos da Ação Ordinária, processo em epígrafe, movida por UNIAO FEDERAL contra ANTONIO DE SOUZA MARTINS, Fica o réu ciente de que, não contestada a ação no prazo de lei, presumir-se-ão por ele aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es), nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.

SUDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone: (0-XX-91) 242-0055, ramais 109/110.

Belém(PA), 07 de novembro de 2001.
HIND GHASSAN KAYATH
 Juiz Federal da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 60 dias

Ref. Proc. nº 97.7109-6

DÊ BUNEDITO PEREIRA E SOUZA, brasileiro, filho de Raimundo Pereira e de Hilda Rodrigues, outora residente na beira do rio Companhia, Breves/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 97.7109-6 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "Vistos etc... Posto isto, julgo procedente, em parte, a ação penal, para absolver BUNEDITO PEREIRA DE SOUZA, na forma do art. 386, VI/CPP, por insuficiência de provas para a condenação; e para condenar HELENITA BAIÁ MAIA à pena de um (01) ano e 35 (trinta e cinco) dias - multa, calculados conforme fundamentação, pela violação do art. 299 e seu parágrafo único, do Código Penal. Presentes as condições do art. 44/CP substituiu a pena privativa de liberdade pela pena de prestação de serviços à comunidade, conforme fundamentação. Custas pela Rê HELENITA BAIÁ MAIA em proporção. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Remeta-se cópia da presente decisão ao Ilmo. Sr. Juiz-Corregedor do E. Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para as providências que julgar cabíveis. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome da Rê no rol dos culpados. Belém, 10 de setembro de 2001. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara."

SUDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 26 de outubro de 2001.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
 Juiz Federal da 5ª Vara
RODOLFO FARAH GIESEKE
 Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 154/2001
AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.009327-4 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE: MUNICIPIO DE BREVES
ADVOG.: PA5719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
REQDO: GERVASIO BANDAIRA FERREIRA
DECISÃO: (...) Ante o exposto, na ausência de causa que justifique o deferimento da medida liminar pleiteada, indefiro-a. Intimem-se o Ministério Público Federal e a União para que se manifestem quanto à natureza de seus interesses nesta ação. Cite-se o requerido (...).
 2001.39.00.009646-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTU: BELEM E LOURDES MAUS ADVOG. : PA6667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MUNDUS
IMPO: DULGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
DECISÃO: (...) Por outro lado, para que fosse acolhida a pretensão da impetrante, seria necessário que fosse autorizada a compensação na forma pretendida, entretanto a Súmula nº 212 do Superior Tribunal de Justiça diz que a compensação de créditos tributários não pode ser deferida por medida liminar (...). Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar pleiteado. Solicitar a prestação de informações pela autoridade apontada como coatora no prazo de 10 (dez) dias. Colher o parecer obrigatório do MPF.
 2001.39.00.009328-7 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE: MUNICIPIO DE BREVES
ADVOG.: PA5719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
REQDO: GERVASIO BANDAIRA FERREIRA
DECISÃO: (...) Ante o exposto, na ausência de causa que justifique o deferimento da medida liminar pleiteada, indefiro-a. Intimem-se o Ministério Público Federal e a União para que se manifestem quanto à natureza de seus interesses nesta ação. Cite-se o requerido (...).
 2001.39.00.009017-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTU: AMAZONIA COMUNICACOES LTDA
ADVOG.: PA8992 - PAULO FERNANDO BOGUA DOS SANTOS
IMPO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNICO DA CONCORRENCIA Nº 059/2001-SSR/MC
DECISÃO: (...) Requer que seja determinada à impetrada que "proceda a devolução à impetrante da documentação relativa ao protocolo nº 771, de 18.10.2001. Não vislumbro nenhum impedimento na realização da Audiência Pública, haja vista o princípio da publicidade, especialmente para o conhecimento das empresas participantes da concorrência. Com relação à devolução da documentação entregue via protocolo, também não entendo como necessária, uma vez que consoante o documento de fl. 117, foi recebido pelo órgão do qual a impetrada representa, devendo, entretanto, ficar consignado na ata de Audiência Pública que a documentação já havia sido entregue mediante o protocolo nº 771, de 18.10.2001. (...).
 2001.39.00.009536-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTU: MIP ENGENHARIA S/A
ADVOG.: PA9938 - SIMONE JATINI CAVALCANTE BOTELHO
IMPO: GERENTE EXECUTIVO REGIONAL DO INSS NO ESTADO DO PARA
DECISÃO: (...) Omissa a lei 9.711/98 na parte em que modifica a lei 8.213/91 sobre a forma de restituição da antecipação da contribuição incidente sobre a folha de salários e ao encargo das prestadoras de serviço, defiro a liminar pleiteada para desobrigar a impetrante de submeter-se a esse sistema de antecipação de recolhimento.
 2001.39.00.008961-0 AÇÃO CIVIL PUBLICA
REQTE: ESTADO DO PARA

ADVOG.: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

REQDO: ELIZABETH THURIZO GAMA

DECISÃO: (...) Assim, defiro a quebra de sigilo fiscal devendo ser oficiado o Banco Central, para que expeça comunicado às instituições financeiras sob sua fiscalização, informando por ordem deste Juízo, que deverão proceder ao imediato bloqueio até a quantia de R\$ 132.696,09 (cento e trinta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e nove centavos) e à consequente indisponibilidade de valores encontrados em qualquer conta bancária mantida pelos requeridos (...).

2001.39.00.007064-0 NOTIFICACAO

NOTTE: GOLDEN PALACE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

ADVOG.: GILBUZ DE SOUZA LINO

NOTTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DECISÃO: (...) Considerando que o presente procedimento tem por finalidade dar ciência inequívoca da manifestação de vontade da Requerente e por não se enquadrar nas hipóteses do art. 869 do Código de Processo Civil brasileiro, defiro o pedido formulado na inicial e determino (...). b) após, pagar as custas e decorridos 48 (quarenta e oito) horas, entreguem-se os autos à Requerente, independente de traslado (...).

AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.004451-6 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: MIGUEL LOURENCO DE LIMA E OUTROS

ADVOG.: PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

REU: UNIAO FEDERAL

PROCUR.: JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESPACHO: Defiro a dilação requerida na petição de fl. 262 pelo prazo de 15 dias, improrrogáveis. Intimem-se.

96.0004965-3 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS TEIXEIRA E OUTROS

ADVOG.: EVANDRO MONTUERO

REU: UNIAO FEDERAL

DESPACHO: (...) Recebo a apelação de fls. 175/178, tempestivamente interposta pelos autores, no seu efeito devolutivo e suspensivo. Vista a ré apelada para contra-razões no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

1998.39.00.011785-8 AÇÃO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: JOSÉ SANTANA DE ARAUJO E OUTROS

ADVOG.: PA8233 - DULCILENE SILVA PISSOIA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA PONSUÇA

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 138/153, tempestivamente interposta pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao(a, s) autor(a, es) apelado(a, s), para contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao egrégio T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

2000.39.00.009822-1 EMBARGOS A EXECUCAO

UMBTD: UNIAO FEDERAL

EMBDO: RENEE DA SILVA GLUCK PAUL

ADVOG.: PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO LUDICI

DESPACHO: Digam as partes sobre a informação de fl. 15, bem como os cálculos de fls. 17/18.

2000.39.00.004934-0 EMBARGOS A EXECUCAO

UMBTD: UNIAO FEDERAL

EMBDO: JURANDIR BARROSO DE SOUZA E OUTRO

ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

DESPACHO: 1. Sobre a informação de fl. 31 e planilhas de cálculos de fls. 33/38 que a acompanham, digam as partes (...).

2000.39.00.011105-9 AÇÃO ORDINARIA/TRIBUTARIA

AUTOR: INCOR - INSTITUTO DO CORACAO DO PARA LTDA E OUTROS

ADVOG.: PA2820 - SAIDY MERCUS DOS SANTOS DIAS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SUGRO SOCIAL - INSS

DESPACHO: Compertem os autores a inocorrência de litigância apontada à fl. 52, sob pena de extinção do feito, sem exame de mérito.

2000.39.00.002721-8 AÇÃO ORDINARIA/FGTS

AUTOR: SILVIA FERNANDA PEREIRA LOPES E OUTROS

ADVOG.: PA9765 - MARIO AMERICO DA SILVA BARROS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Defiro a dilação requerida na petição inserta à fl. 157, pelo prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

95.0006516-9 AÇÃO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR: ADA MARIA BARBOSA MARTINS

ADVOG.: REGINA MARCIA RAJOI LIMA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Defiro a dilação requerida na petição inserta à fl. 158, pelo prazo de 10 (dez) dias, improrrogáveis.

1997.39.00.002872-6 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: CICERO BIZERRA BONTIM E OUTROS

ADVOG.: PA5129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI

REU: UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Arquivem-se.

2001.39.00.006203-9 AÇÃO DE PRESTACAO DE CONTAS

REQTE: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BRASIL NOVO - PRUPLUTURA MUNICIPAL

ADVOG.: PA5666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

REQDO: JOSÉ CARLOS CAITANO

DESPACHO: 1. Instrua o requerente, em 10 (dez) dias, a petição inicial com cópia do diploma de posse do seu representante legal, a fim de possibilitar a aferição da regularidade de sua representação processual, nos termos do que dispõe o art. 12, VI do CPC, sob pena de extinção do feito. 2. Manifeste-se a Fundação Nacional de Saúde - FNS, em 05 (cinco) dias, quanto ao seu interesse em integrar a lide, uma vez que concede da verba em questão (...).

2001.39.00.007605-8 EMBARGOS A EXECUCAO

UMBTD: UNIAO FEDERAL ADVOG. : PA1156 - JOAO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

EMBDO: JOAO NORBERTO MONTUERO GONCALVES E OUTROS

ADVOG.: PA3626 - RENEALDO GONZAGA DE ALMEIDA

DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Aparentem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. De-se vista ao embargado José Cruz de Oliveira, no prazo legal. Suspenda-se o curso do processo principal somente em relação ao exequente acima nominado.

2001.39.00.004753-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: MARIA DAS NEVES SOARES

ADVOG.: PA3804 - WALDIRMIR RODRIGUES GASPAR

EXCDO: UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Expeça-se o Precatório Requisitório.

2001.39.00.002263-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOG.: MARIA DO ROSÁRIO DE PÁTIMA SANTOS DE MATTOS

EXCDO: RONALDO NONATO FERREIRA MARQUES DE CARVALHO E OUTROS

ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

DESPACHO: (...) 2) Manifeste-se a exequente acerca dos depósitos de fls. 118 e verso, 119 e verso, 121, 122, 123 no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

2000.39.00.002730-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: JOSÉ REGINALDO DE SOUZA TELES E OUTROS

ADVOG.: PA5077 - MARCELO SILVA DU FRUITAS

EXCDO: UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Vistas as partes, acerca da informação de fl. 239, do Contador do Juízo, entendendo que os cálculos apresentados pelos exequentes não estão corretos.

2000.39.00.002163-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS

ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA PONSUÇA

ADVOG.: EDSON LIMA TRAZÃO

ADVOG.: JUAN CARLOS DIAS

EXCDO: ADÃO BARBOSA DE SOUSA E OUTROS

ADVOG.: ANDRÉIA MARIA M. FAGUNDES

DESPACHO: Expeçam-se os Alvarás de Levantamento, conforme requerido. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juiz Federal

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto

ANTENOR DOS REIS MONTE

Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 213/2001

EXPEDIENTE DE 06/11/2001

DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 2001.9569-9

Exequente : Conselho Regional de Medicina Veterinária

Advogado : Adriana Carla Magno Barbosa

Executado : Renzo Bastiani

Despacho : Tendo em vista o princípio da cartularidade, apresente a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, o original do título executivo acostado aos autos à fl. 06, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 616, do CPC.

Nº : 93.3110-4

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Jonny Maikel dos Santos

Executado : Heman Engenharia Ltda e Outros

Despacho : Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que a exequente diligencie acerca de bens passíveis de penhora dos executados, nos termos do art. 791, III, do CPC.

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 97.9996-1

Embargante : Exportadora Livramento Ltda

Advogado : Sérgio Gabriel da Silva

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Vista às partes sobre a proposta de honorários periciais de fl. 190. Prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a iniciar pela embargante

Nº : 98.6207-5

Embargante : Albatroz Administradora e Corretora de Seguros Ltda

Advogado : José Acreano Brasil

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Desapensem-se estes autos do processo principal, juntando-se àqueles cópia da sentença de fls. 61/66. À Distribuição, para que seja efetuada a mudança de classe processual para 4100, conforme previsto na circular GAVIP nº 022, de 12.11.1997, do E. TRF-1ª Região. Cite-se a embargante, nos termos do art. 652 do CPC.

Nº : 99.8042-0

Embargante : Amazônia Compensados e Laminados

Advogado : Haroldo Alves dos Santos

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Proceda o autor à juntada de cópia da intimação da penhora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Cumprida a diligência supra determinada, manifeste-se o embargante acerca do processo administrativo juntado às fls. 20/62. Indefiro o pedido de produção de prova pericial formulado pela embargada à fl. 66, por desnecessária ao deslinde da causa.

Nº : 98.0325-4

Embargante : Frigorífico Cruzeiro Ltda

Advogado : Pedro Batista de Lima

Embargado: Fazenda Nacional

Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Despacho : Proceda o autor à juntada das cópias da inicial da execução, da CDA, do auto de penhora e sua respectiva intimação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Nº : 96.1637-2

Embargante : Pólo Engenharia Ltda e Outro

Advogado : Gilberto Pimentel Pereira Guimarães

Embargado: Caixa Econômica Federal

Advogado : Graciane da Mota Costa

Despacho : Tendo em vista a necessidade de participação em Seminário que realizar-se-á em Brasília, remarcou a Audiência de Conciliação para o dia 22/11/2001, às 15:00 horas.

Nº : 96.5574-2

Embargante : Ugo Empresa Geral de Obras S/A

Advogado : Antônio Carlos Bernardes Filho

Embargado: Caixa Econômica Federal

Advogado : Pátima de Nazaré Pereira Gobtsch

Despacho : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde já, as suas finalidades.

Nº : 99.8351-2

Embargante : Hospital e Maternidade Santa Bárbara S/C Ltda

Advogado : Almerindo Trindade

Embargado: União Federal

Advogado : Antônio José de Matos Netto

Despacho : Compulsando-se os presentes autos verifica-se inexistirem as cópias da inicial da execução, da CDA, do auto de penhora e respectiva intimação, pelo que determino a juntada, pelo embargante, no prazo de 10 (dez) dias. Uncontra-se prejudicado o pedido de juntada do procedimento administrativo (fl. 58), vez que o mesmo já fora juntado aos autos às fls. 26/52. Defiro a oitiva de testemunhas requerida pelo embargante. Designo o dia 04.12.2001, às 15:00 horas para a realização da audiência.

AUTOS COM DECISÃO

Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 96.8208-1
Embargante : Endeço Engenharia Ltda
Advogado : Gilberto Pimentel Pereira Guimarães
Embargado: Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Decisão : Vistos, etc (...) Indeferido, pois, os pedidos (...) Indeferido, também, as pretensões da Embargante.

AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc.(...) julgo extinta a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC"

Classe 3100 - Execução Fiscal - PPN
Nº : 96.6606-0
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Piter Kent Indústria e Comércio Ltda
Nº : 97.11278-6
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Luiz Fernando Gonçalves da Costa
Nº : 97.11430-9
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Helena Silliani Garcia
Nº : 98.3180-0
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Manoel Ferreira da Costa ME
Nº : 98.3240-3
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Café Paulista Ltda ME
Nº : 98.9200-6
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Futurista Empreendimentos Turísticos Ltda e Outro
Nº : 2000.1726-1
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Viação Guajará Ltda
Nº : 98.7430-3
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : J. Manés Comércio de Ferragens Ltda ME
Nº : 98.9449-0
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Frigoplan Frigorífico Planalto Comércio Ltda
Nº : 98.10193-9
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Laboratório de Análises Clínicas N Sra de Belém Ltda
Nº : 98.9373-8
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Organização Benson Ltda
Nº : 96.1105-2
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Recapagem Líder Ltda
Nº : 97.11305-6
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Paulo Pontes de Araújo
Nº : 98.9241-6
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Rosa Maria Lima de Freitas
Nº : 96.3803-1
Exequente : Conselho Regional de Odontologia
Advogado : Cristina M. de Maia Porto
Executado : Regina Coeli Alves dos Santos
Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc.(...) Em face do requerido pela exequente, às fls. 19/20, julgo extinta a presente execução, pelo cancelamento da inscrição do débito na Dívida Ativa, a teor do disposto no art. 26, da Lei 6.830, de 22.09.80"
Classe 3100 - Execução Fiscal - PPN
Nº : 99.3878-0
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : M. Morhy Cia Ltda
Nº : 99.7007-7
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Ivel I Fernandez Vestuário Ltda e Outro
Nº : 99.9156-4
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Lingeapack Embalagens S/A
Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc.(...) HOMOLOGO a desistência requerida pela exequente, em sua petição de fl. e JULGO EXTINTA a presente Execução, de acordo com o artigo 569 do Código de Processo Civil."
Classe 4200 - Execução Diversa
Nº : 94.1307-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa

Executado : Marluce de Fátima Lima
Nº : 94.1751-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : Rosivaldo de Souza Martins
Nº : 94.0308-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : João Antônio dos Santos
Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 99.3548-1
Embargante : Transcampos Ltda
Advogado : Bruno Menezes Coelho de Souza
Embargado: Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes

Sentença : Vistos, etc (...) Homologo, para que produza seus efeitos legais, a desistência requerida pela embargante à fl. 53, e, em consequência, EXTINGO os presentes embargos, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC. Condeno a embargante nas despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 100,00 (cem reais).

JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal substituto da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 164/2001
EXPEDIENTES DOS DIAS 25 OUT 01
AUTOS COM DESPACHOS

94.0000384-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : ARUANA CONSTRUTORA LTDA e outros
DESPACHO : Suspenda-se a execução até nova manifestação do(a) Exequente.
94.0005052-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CAP CONSTRUCAO AVALIACAO E PLANEJAMENTO LTDA e outros
DESPACHO : Esclareça o(a) Exequente os termos das petições de fls. 70 e 71, uma vez que ora requer a suspensão do feito ora requer a citação do(a) executado por edital.
95.0007368-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PAULO MAURICIO SALUS CARDOSO
EXCDO : COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZONIA S/A CBA
DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão acima, homologo a adjudicação e determino a expedição da competente Carta de Adjudicação, entregando-a ao Exequente, mediante recibo.
Após, vista à Exequente.
95.0007731-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTU : J. CRUZ ENGENHARIA LTDA
Adv. : DF15296 - Paulo Cesar Nicolas Esteves
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Manifestem-se as partes, no prazo legal, sobre os esclarecimentos prestados pela srª Perita às fls. 195/211.
96.0003174-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTU : VARIG S/A VIACAO RIO GRANDENSE
ADVOG. : MARIA ROSANGELA DA SILVA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, do CPC). Vista ao(a) apelado(a) para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
96.0007434-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTU : INDUSTRIAS BRASIL DA AMAZONIA S.A.
ADVOG. : JOSÉ ALFREDO DA SILVA SANTANA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, inc. V, do CPC). Vista ao(a) apelado(a)/embargante para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
1997.39.00.004616-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTU : JOAO BATISTA CHAVES FERREIRA E OUTRO
ADVOG. : ADILENE MARTINS C BRABO
EMBDO : BANPARA S/A CRUDDITO IMOBILIARIO
Adv. : PA9232 - Arlen Pinto Moreira
DESPACHO : Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o laudo pericial juntado aos autos. Após, expeça-se Alvará para levantamento, em favor do(a) perito(a), do valor total depositado na conta judicial nº 2338.005.506261-0. Intime-se a embargante para depositar os 50 % (cinqüenta por cento) restantes dos honorários do perito.
1997.39.00.005941-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTU : VARIG S/A - VIACAO AEREA RIOGRANDENSE
ADVOG. : PAPA1648 - MARIA ROSANGELA DA SILVA CSOUZA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, do CPC). Vista ao(a) apelado(a) para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
1997.39.00.005017-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOG. : RJ1873-A - SONIA CRISTINA FERREIRA e outro
EXCDO : EDUARDO OLIVEIRA SOUSA e outra
DESPACHO : Junte a Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, demonstrativo de débito atualizado. Após, remetam-se estes ao cálculo para atualização do débito e cumpra-se o 2º item do despacho de fl. 71.
1997.39.00.006241-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTU : BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S.A.

ADVOG. : PA5586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA e outro
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Manifeste-se o(a) embargado(a), no prazo de 10 (dez) dias, sobre o laudo pericial juntado aos autos. Após, expeça-se Alvará para levantamento, em favor do perito, do valor total depositado na conta judicial nº 2338.005.506140-1.
1997.39.00.007381-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTU : TURIZINHA DE JESUS MACHADO SERRAO DE CASTRO
ADVOG. : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA e outro
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : A Distribuição para mudança de classe para 4.100. Cite-se o(a) Executado(a), nos termos do art. 652, do CPC.
1998.39.00.010634-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTU : RADIO CLUB DO PARA PRCS LTDA E OUTROS
Adv. : PA6004 - Antônio Paulo Moraes das Chagas
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA7-84 - Fátima de Nazaré P. Gobisch
DESPACHO : Defiro o pedido de vista de fl. 28, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.
1999.39.00.000305-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTU : BERNARDINO FERREIRA DOS SANTOS NETTO
Adv. : PA1601 - Sônia Hage Amaro Pingarilho
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Manifeste-se o(a) embargante, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o processo administrativo juntado aos autos às fls. 31/53.
1999.39.00.003108-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTU : F. PIO & CIA LTDA
ADVOG. : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO e outra
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Intime-se o(a) perito(a) para apresentar sua proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias.
1999.39.00.003948-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTU : FABRICA DE ALUMINIO INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Defiro a prova pericial. Nos termos do art. 421, do CPC, nomeio para funcionar como perito judicial o Dr. ADUMIR AZEVEDO, Contador, CRC/PA 2445, residente nesta cidade, na tv. Rui Barbosa, 1034, ap. 101, Nazaré, o qual, aceitando o encargo, no prazo de 05 (cinco) dias estimará seus honorários, cujo adiantamento será feito pelo embargante (CPC, arts. 19 e 33). Formularei os quesitos que julgar necessários após as partes apresentarem os seus e indicarem Assistentes Técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente decisão. O Laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. Os Assistentes Técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independentemente de intimação. Intimem-se.
1999.39.00.0008065-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTU : WAIT ENGENHARIA LTDA
ADVOG. : PA921 - ADEMIR KATO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : Diga o(a) embargante sobre a proposta de honorários do(a) perito(a) à fl. 52, devendo, em caso de ausência, efetuar o depósito no prazo de 05 (cinco) dias.
2000.39.00.002350-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTU : AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A
ADVOG. : PA2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput do CPC), em face do recurso interposto referir-se somente à condenação em honorários, devendo a execução prosseguir. Vista ao(a) apelado(a) para apresentar, querendo, contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se.
2000.39.00.003190-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTU : PORTULINSE FERRELAGENS S A
ADVOG. : PA8059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Manifeste-se o(a) perito(a) sobre a proposta do(a) embargante de redução do valor dos seus honorários.
2000.39.00.014986-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : J. FERREIRO e outro
DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Exequente. Desentranhe-se o mandado de fl. 24 para integral cumprimento com a citação do executado principal na pessoa de seu co-responsável, anexando-se cópia da petição de fl. 26 e deste despacho.

JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOURIBIRO DOS SANTOS
Juiz Federal
DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto
ODIVAL QUARESMA FILHO
Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 077
EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 05/06/2001
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 03.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
Proc. : 95.0015510-9
Exqte. : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Ludimar Calandriní Sidiônio
 Excd. : POSTO PROGRESSO LTDA

SENTENÇA : "Vistos, etc. 1. Saneada a obrigação, conforme comprova a petição de fls. 46, declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Dispensa de custas em face da inexistência do valor devido, de tal forma que a relação custo/benefício, por ser desproporcional, não trazida a utilidade exigida como parte do binômio formado pelo interesse de agir na exata medida em que deixa de trazer o proveito econômico visado pela cobrança de crédito. 3. Levante-se a penhora, se houver. 4. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. P. R. I."

EXPEDIENTES DO DIA 30/08/2001 AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 09.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. : 2000.39.02.002928-3
 Repte. : FUNDAÇÃO ESPERANÇA
 Advog. : Manoel Chaves Lima
 Reqd. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : Sandro Alex de Souza Simões

SENTENÇA : "Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), ao tempo que confirmo a liminar concedida à fl. 176-179, decido julgar PROCEDENTE o pedido de fundo deduzido na exordial, determinando à Autarquia requerida que expeça a Certidão conforme pleiteado. Dada a existência de lide no presente feito, condeno a Requerida no ressarcimento das custas adiantadas pela Requerente, devidamente corrigidas, como também no pagamento de verba honorária que fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Sentença sujeita ao reexame necessário. P. R. I."

EXPEDIENTES DO DIA 10/10/2001

CLASSE : 05.104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. : 2000.39.02.001175-7
 Repte. : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : José Luiz Guerreiro Holanda e Outro
 Reqd. : RONALDO SOARES
 Advog. : Rivaldo Valente Freire

DISPACHO : "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, suas finalidades. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 11/10/2001

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 01.200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. : 2000.39.02.000990-4
 Autor : DILMA DA PAZ BATISTA REBELO E OUTROS
 Advog. : Maria da Conceição Cosmo Soares e Outro
 Rei : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procur. : José Maria dos S. Rodrigues Filho

DISPACHO : "Vistos, etc. Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Digam as partes as provas que pretendem produzir. Intimem-se."

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. : 96.0016990-0
 Impet. : ELIANE DO SOCORRO DOS SANTOS BORGES
 Advog. : Evandro Diniz Soares
 Impdo. : INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTARÉM
 Procur. : Miguel Borghesan e Rodolfo Hans Geller

SENTENÇA : "Isto posto, decido julgar procedente o pedido da Impetrante e CONCEDER a segurança pleiteada. Extingo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC). Custas pela Impetrada. Sentença que submeta ao duplo grau de jurisdição obrigatório (parágrafo único do art. 12 da Lei nº 1.533/51). P. R. I."

EXPEDIENTES DO DIA 17/10/2001

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. : 1998.39.02.000173-0
 Autor : ANTONIO NUNES AZULLOS
 Advog. : Igarael Macambira S Lima e Outro
 Rei : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : José Luiz Guerreiro Holanda

DISPACHO : "Tendo em vista que a presente ação objetiva a isonomia de vencimentos entre os servidores civis e militares referente ao pagamento de 28,86%, esclareço o autor a finalidade do pedido de fl. 74. Intime-se."

CLASSE : 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 1999.39.02.001318-9
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procur. : Felício Pontes JR.
 Rei : PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO E OUTROS
 Advog. : Hércules José da Silva e/ou Sebastião Heládio de Souza, Miguel Borghesan e/ou Rodolfo Hans Geller, Luiz Gonzaga da Costa Neto e Outros

DISPACHO : "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir indicando suas finalidades. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 18/10/2001

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 01.701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SPH)

Proc. : 2000.39.02.000176-0
 Autor : RAIMUNDO HOLANDA REIS E OUTRO
 Advog. : Atley Marão e Outro
 Rei : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 Advog. : Rosilene Silva de Souza e Alvaniza Tavares de Oliveira Silva
 DISPACHO : "Digam as partes se tem outras provas a produzir, especificando-as. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 19/10/2001

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Proc. : 1999.39.02.000459-0
 Autor : GRACIETE DE SIQUEIRA PINTO E OUTROS
 Advog. : Antonio Elder J de S Coelho
 Rei : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA : "Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar nas contas de FGTS dos Autores: a) SALLIE FRUITAS DE MENEZES, MARIA DO CARMO RODRIGUES GODINHO, ROSANA MARIA GODINHO EVANGELISTA, MARIA DA

CONCEIÇÃO DOS SANTOS PIMENTEL, MARIA DO CARMO ABREU DOS SANTOS, AUZENEDU MARIA DA SILVA BUNTES, TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA, MARIA DO CARMO BUNTES GODINHO LJOÃO LOPES DE BRITO, as importâncias relativas às diferenças de correção monetária, não creditadas nas respectivas contas fundiárias, representativas dos índices de 16,06% (janeiro/89) e de 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores; b) GRACIETE DE SIQUEIRA PINTO, as importâncias relativas às diferenças de correção monetária representativas do índice de 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Caso os depósitos originários já tenham sido levantados, deve a Ré pagar aos Autores os valores correspondentes, julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Os valores efetivamente apurados deverão ser creditados na forma acima determinada ou depositados à disposição deste Juízo. Custas e honorários recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre Autores e Ré, a teor do art. 21, caput, do CPC, devendo cada parte suportar os honorários de seu patrono e os Autores pagarem apenas a metade das custas, sendo a Ré isenta, conforme o art. 24-A, da Lei nº 9.028, de 12.04.1995, com a redação dada pela MP nº 2.180-35, de 24.08.2001. P. R. I."

Proc. : 1999.39.02.000599-8

Autor : AURA FRANCISCA PEREIRA DE QUEIROZ E OUTROS

Advog. : Antonio Elder J de S Coelho

Rei : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA : "Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar nas contas de FGTS dos Autores AURA FRANCISCA PEREIRA DE QUEIROZ, NILSON EMILIO DE QUEIROZ E NILSON EMILIO DE QUEIROZ FILHO, as importâncias relativas às diferenças de correção monetária, não creditadas nas respectivas contas fundiárias, representativas dos índices de 16,06% (janeiro/89) e de 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores; Caso os depósitos originários já tenham sido levantados, deve a Ré pagar aos Autores os valores correspondentes, julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. Os valores efetivamente apurados deverão ser creditados na forma acima determinada ou depositados à disposição deste Juízo. Custas e honorários recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre Autores e Ré, a teor do art. 21, caput, do CPC, devendo cada parte suportar os honorários de seu patrono e os Autores pagarem apenas a metade das custas, sendo a Ré isenta, conforme o art. 24-A, da Lei nº 9.028, de 12.04.1995, com a redação dada pela MP nº 2.180-35, de 24.08.2001. P. R. I."

Proc. : 2000.39.02.000001-2

Autor : ADORILDO RODRIGUES XAVIER E OUTROS

Advog. : Idemilza Regina S Rufino e Outro

Rei : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

SENTENÇA : "Ante todo o exposto, rejeito o processo sem julgamento do mérito quanto aos pleitos referentes ao Plano Verão e ao índice de abril/90 do Plano Collor I, em relação ao Autor INACIO RODRIGUES XAVIER, e julgo improcedentes as pretensões desta e dos demais Autores quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. Nada a pagar, rescindir ou condenar quanto a custas, eis que a Ré está isenta (art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-35/2001) e, quanto aos autores, foram pleiteados os benefícios da assistência judiciária, o que ora defiro. P. R. I."

Proc. : 2000.39.02.000525-1

Autor : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM PRÉMIOS DE EXTR. BENEF. E INDUST. DO

MINÉRIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMURIM

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro

Rei : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

SENTENÇA : "Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente o pedido formulado na inicial, quanto aos substituídos abaixo, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar nas contas de FGTS de ANTONIO ARAÚJO PAIXÃO, ANTONIO BENEITO RODRIGUES, ANTONIO FERNANDES DA SILVA, ANTONIO UMAR GOMES CAMPOS, ANTONIO DA SILVA FREIRE e AMIRALDO TEIXEIRA DE SOUZA, as importâncias relativas às diferenças de correção monetária, representativas do índice de 44,80% (abril/90) e seus reflexos posteriores; Caso os depósitos originários já tenham sido levantados, deve a Ré pagar aos substituídos os valores correspondentes. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Extingo o processo sem julgamento do mérito quanto aos pleitos referentes a AUGUSTO CULSO COSTA DE SOUZA e ASTOR FLUXOTO MONTUORO, eis que o Autor não comprova a vinculação dos mesmos ao regime do FGTS no período de abril de 1990. Condeno a Ré a ressarcir as custas adiantadas, bem como ao pagamento de honorários advocatícios do patrono do Autor, os quais fixo, dada a singeleza da questão, bem como a extinção do feito quanto a dois substituídos, e em atenção ao disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, em 5% do valor da condenação, a ser apurada em liquidação de sentença. Sem custas finais, em face da isenção de que é beneficiária a CEF, por força do art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-35/2001. P. R. I."

CLASSE : 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. : 1998.39.02.000793-0

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Felício Pontes Júnior

Rei : LUIZ ERNESTO SOUZA LIAL

Advog. : Maria de Fátima Caldas

SENTENÇA : "Assim sendo, condeno o réu LUIZ ERNESTO SOUZA LIAL à pena definitiva de 64 (quatro) dias-multa, à base de 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devendo o valor apurado ser corrigido monetariamente. Custas ex lege. Transitada em julgado a sentença condenatória, lance-se o nome do Réu no livro Rol dos culpados, e, tão logo se verifique o trânsito em julgado para a acusação, voltem-me os autos conclusos para verificação de eventual ocorrência de prescrição retroativa. Remetam-se ao MPF cópias da presente sentença, do interrogatório do acusado e dos depoimentos das testemunhas, bem como do instrumento de comodato de fls. 14/17, para as providências que o Exmo. Sr. Procurador julgar adequadas acerca do depoimento de Teodomiro Aurélio de Souza Araújo, conforme a fundamentação. P. R. I."

EXPEDIENTES DO DIA 22/10/2001

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 05.204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc. : 2001.39.02.00620-2

Jfic. : LUZIA MARIA DE SALLES SOUSA

Defensor : Edvaldo Campos de Sousa

Jfido. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procur. : Luis Carlos Martins Noura

SENTENÇA : "Vistos, etc. LUZIA MARIA DE SALLES SOUSA, devidamente qualificado na inicial, ajudou através da Defensoria Pública do Estado do Pará, Ação de Junificação, com base nos arts. 861 e seguintes do Código de Processo Civil, objetivando comprovar o efetivo exercício da atividade de seringueiro de seu falecido esposo, nos termos do art. 3º da Lei nº 7.986/89, para o fim da obtenção da pensão de que trata o art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. DECIDO: Considerando que o falecido esposo da justificante já possui reconhecida sua condição de "soldado da borracha", tanto é que já é beneficiário da pensão própria, não-viúvulo o necessário interesse processual justificador do curso do presente feito, onde se busca, justamente, justificar essa mesma condição já reconhecida pela Autarquia requerida. Assim, com base no art. 295, III, do CPC, decido indeferir a petição inicial, e extinguir o feito sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC). Sem custas. Arquivem-se os presentes autos, ficando autorizado, desde logo, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial".

EXPEDIENTES DO DIA 26/10/2001 AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. : 96.0017062-2
 Exqte. : NORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA.
 Advog. : Miguel Borghesan e Rodolfo Hans Geller
 Excd. : FNS-COORD. REG. DO PARA - UNIDADE DE ITAITUBA
 Procur. : Maria Deusdeth M Vieira Reale

SENTENÇA : "Isto posto, decido acolher parcialmente o pedido de fls. 115-118, para deferir o pedido de expedição de precatório complementar para pagamento da correção monetária adicional, a ser calculada estritamente conforme acima explicitado. Após a preclusão de via recursal, apresente a Exequente novas contas atualizadas, de molde a propiciar, depois de ouvida a parte contrária e o MPF, a expedição do precatório complementar devido. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 31/10/2001

AUTOS COM DESPACHO DE SECRETARIA

CLASSE : 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nos 03 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Nos termos da autorização contida no § 4º do art. 162 do Código de Processo Civil bem como no item 2.13 da Orientação Normativa nº 11 de 05/06/2001 do egrégio TRF/1ª Região, abro vista destes autos à Exequente para se manifestar sobre a certidão de fls. ..."

Proc. : 1999.39.02.000799-0

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : José Augusto F Figueiredo

Excd. : JOSÉ SIMÃO DOS REIS E OUTRO

Proc. : 1999.39.02.000805-3

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Graciane da Mota Costa

Excd. : H C MELO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS

Proc. : 2000.39.02.003002-5

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Luiz Carlos Lages

Excd. : JOSÉ CARLOS LOPES DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 07/11/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA OS SEGUINTEIS TÍTULOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.39.00.009739-SPROT: 06/11/2001

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL

AUTOR: JOSÉ RUBAMAR NUNES VILHA

ADVOGADO: PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

REU : UNIAO FEDERAL

VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.009740-2PROT: 06/11/2001

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL

AUTOR: OSCAR FRANCISCO BRAGAGNOLO E OUTROS

ADVOGADO: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

REU : UNIAO FEDERAL

VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.009741-SPROT: 06/11/2001

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL

AUTOR: JOSÉ CARVALHO COELHO E OUTROS

ADVOGADO: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

REU : UNIAO FEDERAL

VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.009742-8PROT: 06/11/2001

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL

AUTOR: EDMILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

REU : UNIAO FEDERAL

VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.009743-0PROT: 06/11/2001

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL

AUTOR: JOSÉ RAIMUNDO BRASIL DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

REU : UNIAO FEDERAL

VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.009744-3PROT: 06/11/2001

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL

AUTOR: HIRON ARAIS DO AMARAL E OUTROS

ADVOGADO: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

REU : UNIAO FEDERAL

VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.009745-6PROT: 06/11/2001

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL

AUTOR: MARCIO DUBNER ABREU BORGES E OUTROS

ADVOGADO: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

REU : UNIAO FEDERAL

VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.009746-9PROT: 06/11/2001

CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

- CREA
ADVOGADO: US5073 - MAGDA HILINA MALACARNE
EXCDO: SUZANA TURIZINHA ALVES NOGUEIRA
VARA: 7
PROCESSO: 2001.39.00.009747-1PROT: 06/11/2001
CLASSU: 05104 - AÇÃO POSSUSSORIA
REQTE: RAIMUNDO ALBUERTO DE LIMA PIRALTA
ADVOGADO: PA6538 - ANTONIO MARIA BUZIERA
REQDO: PRUFUTURA MUNICIPAL DE BULM - AGENCIA DISTRIAL DE MOSQUIRO
VARA: 1
PROCESSO: 2001.39.00.009748-4PROT: 06/11/2001
CLASSU: 05204 - JUSTIFICACAO
JITU: LUIZA CARDOSO DIAS NASCIMENTO
ADVOGADO: PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
JIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 2
PROCESSO: 2001.39.00.009749-7PROT: 06/11/2001
CLASSU: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: FAZENDA NACIONAL
REQDO: LANCIR SOLDAS LTDA
J. DEPR: JUIZO DA 2ª VARA FEDERAL DO SAO BERNARDO DO CAMPO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE SAO PAULO
VARA: 6
PROCESSO: 2001.39.00.009750-4PROT: 06/11/2001
CLASSU: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
REQDO: CONSULHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ E OUTRO
J. DEPR: JUIZO DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA: 5
PROCESSO: 2001.39.00.009751-7PROT: 06/11/2001
CLASSU: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: RITA FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
J. DEPR: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA: 3
PROCESSO: 2001.39.00.009752-0PROT: 06/11/2001
CLASSU: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: LILIANO TEODORICO DA SILVA CRUZ E OUTROS
J. DEPR: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA: 4
PROCESSO: 2001.39.00.009753-2PROT: 06/11/2001
CLASSU: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: LEONARDO DIAS DE MENDONÇA E OUTROS
J. DEPR: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA: 3
PROCESSO: 2001.39.00.009754-5PROT: 06/11/2001
CLASSU: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: LILIANO TEODORICO DA SILVA CRUZ E OUTROS
J. DEPR: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA: 4
PROCESSO: 2001.39.00.009755-8PROT: 06/11/2001
CLASSU: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: ERNESTO ALMEIDA COIMBRA FILHO
J. DEPR: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA: 3
PROCESSO: 2001.39.00.009756-0PROT: 06/11/2001
CLASSU: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: LEONARDO DIAS DE MENDONÇA E OUTROS
J. DEPR: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA: 4
PROCESSO: 2001.39.00.009757-3PROT: 07/11/2001
CLASSU: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE: MADSON TOBIAS DE AZEVEDO E OUTROS
ADVOGADO: PA10346 - LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS
IMPDO: PRESIDENTE DO CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA AERONÁUTICA TURMA B
VARA: 1
PROCESSO: 2001.39.00.009758-6PROT: 07/11/2001
CLASSU: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE: JOSÉ CILIO MURIELLES BRAGA E OUTROS
ADVOGADO: PA10346 - LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS
IMPDO: PRESIDENTE DO CONCURSO DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO A GRADUAÇÃO DE SARGENTOS DA AERONÁUTICA
VARA: 5
PROCESSO: 2001.39.00.009759-9PROT: 06/11/2001
CLASSU: 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: JEREMIAS GABRIEL SAMPAIO
VARA: 4
PROCESSO: 2001.39.00.009760-6PROT: 06/11/2001
CLASSU: 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: ELIO APARECIDO AMANCIO
VARA: 3
PROCESSO: 2001.39.00.009761-9PROT: 07/11/2001
CLASSU: 05209 - JURISDIÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE: ADILIA DE ALCANTARA DAMASCENO
ADVOGADO: PA9333 - VIVIANE COSTA COELHO
VARA: 5
PROCESSO: 2001.39.00.009762-1PROT: 07/11/2001
CLASSU: 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
AUTOR: NORDISK TIMBER LTDA
ADVOGADO: PA3312 - CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO
RUI: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 2
PROCESSO: 2001.39.00.009763-4PROT: 07/11/2001
CLASSU: 05118 - DUSAPROPRIACAO PARA FINS DE
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REQDO: ODILON URIAS DE RIBEIRO E OUTRO
VARA: 5
PROCESSO: 2001.39.00.009766-2PROT: 07/11/2001
CLASSU: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: MARIA LUIZA NUGREIROS E OUTRO

ADVOGADO: PA9555 - ADRIANA RIBAS MULO
RUI: UNIAO FEDERAL
VARA: 1
PROCESSO: 2001.39.00.009767-5PROT: 07/11/2001
CLASSU: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE: MADUSA - MADUREIRA SANTAREM LTDA E OUTROS
ADVOGADO: PA6042 - MARIA DE SANT ANA FELIZZOLA GOMIDE
IMPDO: PROCURADORA AUTARQUICA E CHUFLA DA DIVISAO JURIDICA DO INST
BRAS MIO AMB E RUC NAT RINOVAVUS IBA
VARA: 5
PROCESSO: 2001.39.00.009770-8PROT: 07/11/2001
CLASSU: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE: NULSON MULLER LUZ NAVARRO DE SOUZA
ADVOGADO: PA242 - ROBERTO JULIO ALMEIDA DO NASCIMENTO E OUTRO
IMPDO: COMANDANTE DA ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
VARA: 2
PROCESSO: 2001.39.00.009777-7PROT: 07/11/2001
CLASSU: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: MARIA DULCILENE DA MOTA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR: JUIZ DE DIRITO DA COMARCA DE OXIMINA/PA
VARA: 2
PROCESSO: 2001.39.00.009778-0PROT: 07/11/2001
CLASSU: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE: RAFAEL FERREIRA LUITAO
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR: JUIZ DE DIRITO DA COMARCA DE OXIMINA/PA
VARA: 1
2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO: 2001.39.00.009764-7PROT: 07/11/2001
CLASSU: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.007426-2 CLASSU: 3100
EMBTE: LUMAR - TAXI AEREO LTDA
ADVOGADO: PA5465 - HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
VARA: 6
PROCESSO: 2001.39.00.009765-0PROT: 07/11/2001
CLASSU: 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
PRINCIPAL: 2001.39.00.009272-9 CLASSU: 9200
AUTOR: ORLANDO DE MELO E SILVA
ADVOGADO: PA062 - ORLANDO DE MELO E SILVA
RUI: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA: 5
PROCESSO: 2001.39.00.009768-8PROT: 07/11/2001
CLASSU: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0004646-8 CLASSU: 11100
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: JONAS TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO: PA5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
VARA: 6
PROCESSO: 2001.39.00.009769-0PROT: 07/11/2001
CLASSU: 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
PRINCIPAL: 2000.39.00.006753-9 CLASSU: 11100
REQTE: ARTUMASA - ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO: PA8289 - LUIZ CLAUDIO A MIRANDA
REQDO: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD: RENATO PAULINO DE C. FILHO
VARA: 7
PROCESSO: 2001.39.00.009771-0PROT: 07/11/2001
CLASSU: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0001078-0 CLASSU: 1600
EXQTE: ADALBERTO SOUZA SANTOS E OUTROS
PROCURAD: ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1
PROCESSO: 2001.39.00.009772-3PROT: 07/11/2001
CLASSU: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0001253-7 CLASSU: 1600
EXQTE: JORGIL NELSON DOS PRAZIRAS CUNHA E OUTROS
PROCURAD: ALBINO JOSÉ PASSOS DA CUNHA
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1
PROCESSO: 2001.39.00.009773-6PROT: 07/11/2001
CLASSU: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 96.0002552-5 CLASSU: 1300
EXQTE: MARIA HILINA AGUIAR DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO: PA3626 - RINALDO GONZAGA DE ALMEIDA
EXCDO: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: PA7132 - GUTENBERG G DO NASCIMENTO SOUZA
VARA: 1
PROCESSO: 2001.39.00.009774-9PROT: 07/11/2001
CLASSU: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1998.39.00.000846-5 CLASSU: 1300
EXQTE: MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO: CONSULHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ
VARA: 1
PROCESSO: 2001.39.00.009775-1PROT: 07/11/2001
CLASSU: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.002870-0 CLASSU: 1300
EXQTE: ARISTEU LOUREIRO ACCIOY RAMOS E OUTROS
ADVOGADO: PA5154 - EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
EXCDO: UNIAO FEDERAL
VARA: 1
PROCESSO: 2001.39.00.009776-4PROT: 07/11/2001
CLASSU: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 1997.39.00.003544-3 CLASSU: 1300
EXQTE: ELVIRA FULGUEIRAS PANTOJA E OUTROS
ADVOGADO: PA2184 - IDALIA SOUZA E OUTRO
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD: JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
VARA: 1
II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO: 00.0036278-6PROT: 19/12/1998
CLASSU: 05118 - DUSAPROPRIACAO PARA FINS DE
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REQDO: MARIA LAUREL SANTOS SALOMAO E OUTROS
VARA: 5
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00030
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00010
REDISTRIBUIDOS 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00041
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00021

BULM, 07/11/2001
ANIZIASUELY DE JESUS
SECRETARIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
RUP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Subst.: FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Tel/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
Home page: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2001 AÇÕES ORDINÁRIAS

Nos processos abaixo relacionados:

1997.39.01.1237-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR: EDSON ROSA DA FONSECA E OUTROS
ADVOG.: PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO
RUI: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.01.0630-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR: JOSÉ DELGADO SOUSA
ADVOG.: PA3815 - GERSON V. G. MATOS E OUTROS
RUI: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.01.0777-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR: EDILSON DE JESUS SANTOS
ADVOG.: PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RUI: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.01.0797-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR: CÍCERO LOPES DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA7911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RUI: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.01.0910-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR: DENIZIL RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOG.: PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RUI: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0151-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR: JOÃO LUIZ DA SILVA
ADVOG.: PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RUI: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0223-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR: MUNIR BACHOUR
ADVOG.: PA3815 - GERSON VILHENA G. MATOS
RUI: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0245-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR: FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
ADVOG.: PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RUI: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0262-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR: LAUDICIA HERRINGER
ADVOG.: PA3815 - GERSON VILHENA G. MATOS
RUI: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0273-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR: LUIS CARLOS CARDOSO DE ARAÚJO
ADVOG.: PA3815 - GERSON VILHENA G. MATOS
RUI: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0282-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR: MARIA DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA
ADVOG.: PA3815 - GERSON VILHENA G. MATOS
RUI: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0299-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR: HENRIQUE NOGUEIRA
ADVOG.: PA3815 - GERSON VILHENA G. MATOS
RUI: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0378-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR: JUVENAL NUNES PEREIRA
ADVOG.: PA3815 - GERSON VILHENA G. MATOS E OUTRA
RUI: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0490-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR: JOSÉ MARIA GUSMÃO DA HORA E OUTROS

ADVOG. : PA6215-A - LEIVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
1999.39.01.0622-0 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : TÂNIA RESENDE TEIXEIRA PINTO E OUTROS
ADVOG. : PA7911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0920-7 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : JURACI GOMES DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : PA4663-A - ADVAIR MARIANO M. COELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0926-3 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : FRANCISCO GOMES DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA4663-A - ADVAIR MARIANO M. COELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0958-4 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : ALCIDES PEREIRA DA COSTA E OUTROS
ADVOG. : PA8113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.1102-1 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : FLODINALDO VIEIRA MARTINS
ADVOG. : PA9505-P - LUIZ GUSTAVO TROVO GRACIA E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.1221-3 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : JOSÉ LUIZ FERREIRA E OUTRA
ADVOG. : PA8156-A - SEBASTIÃO BANDEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.1547-6 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : IVONE DUARTE ALMEIDA E OUTROS
ADVOG. : PA4507-A - PEDRO CRUZ NETO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
2000.39.01.0031-0 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : JOÃO URBANO
ADVOG. : PA6215-A - LEIVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
2000.39.01.0036-4 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : WALDIR LUIZ MAULIAS
ADVOG. : PA6215-A - LEIVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
2000.39.01.0038-0 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : JOÃO DE SOUSA NETO
ADVOG. : PA6215-A - LEIVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Entendo, na esteira da jurisprudência predominante no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que, via de regra, a execução que tem por objeto sentença que determina a incidência dos expurgos inflacionários nas contas do FGTS é de OBRIGAÇÃO DE FAZER (AG 1998.01.00.056314-0/MA e 1997.01.00.061661-7/GO). 2. Considerando, entretanto, a possibilidade de a(s) conta(s) do FGTS do(s) autor(es) estar(em) inativa(s), hipótese em que seria cabível a execução por quantia certa, impõe-se ao autor esclarecer prévia e explicitamente tal questão, oportunidade em que deverá (também) trazer aos autos os extratos analíticos da conta do FGTS (CPC, art. 616). 3. Intime-se.

MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1238-1 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : TOCANTINS VEÍCULOS LTDA E OUTRO
ADVOG. : PA5875 - KLEMA OLIVEIRA REUTER COUTINHO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARABÁ/PA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 10. Ante o exposto, na esteira do parecer ministerial, julgo improcedente o pedido. (...).

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
1994.0002158-5 **EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXQDO : JORGU ROBERTO PEREIRA E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
Revogo a determinação de fl. 90. 2. Designo os dias 08 e 22.03.2002 às 15 horas, para realização da 1ª e 2ª praça, na sede deste Juízo. 3. Fixo a comissão do leiloeiro em 3% (três por cento) sobre o valor da arrematação. (...).

AÇÕES PENAIAS

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0786-2 **PROCESSO SUMÁRIO**
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : BRASILINO PEREIRA DOS SANTOS
RÉU : SILVUSTRE CHOPEK SOBRINHO E OUTRO
ADVOG. : PA8156-A - SEBASTIÃO BANDEIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 6. Ante o exposto, com fundamento no artigo 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95, julgo extinta a punibilidade dos acusados JOSÉ CHOPEK SOBRINHO e JOSÉ CIOPKA.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2001 AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1012-3 **AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**
REQTE : RUY BARBOSA FERRAZ
ADVOG. : PA10067 - ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) 9. Ante o exposto, sem embargo das restrições legais acerca da matéria, defiro a liminar para determinar o imediato restabelecimento do pagamento da pensão desde o seu cancelamento administrativo. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2001 EXECUÇÃO FISCAL

No processo abaixo relacionado:
1999.39.00.7797-0 **EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ADVOG. : RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
EXQDO : CIA DE HOTÉIS VALE DO TOCANTIS COM VAL
ADVOG. : PA3153 - NELSON PINTO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se a exequente, em 15 (quinze) dias, sobre o bem nomeado à penhora (fl. 16).

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1410-0 **DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA**
IMPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
IMPDO : WANDERLEY PEREIRA DE SOUZA E OUTRA
ADVOG. : PA4902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 11. Ante o exposto, homologo o acordo sobre o preço da indenização expropriatória, no valor global de R\$ 418.167,85 (quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) - sendo R\$ 283.808,75 relativos à terra nua e R\$ 134.359,10 referente às benfeitorias -, razão por que extingo o processo e declaro incorporado ao patrimônio da União parte do imóvel rural denominado "Fazenda Santo Antonio", situado neste Município de Marabá, correspondente à área de 1.690,5777 há (um mil, seiscentos e noventa hectares, cinquenta e sete ares e setenta e sete centavos). (...).

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1013-6 **PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS**
REQTE : EUCLEBER ROBERTO VISSONI
PROCUR. : PA8156-A - SEBASTIÃO BANDEIRA
REQDO : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) 5. Nada obstante não haver risco de a citação do IBAMA tornar ineficaz a medida pleiteada, forçoso é convir ser bem plausível a alegação de que a alegação de que a aproximação do "inverno" parasse venha a prejudicar a coleta de provas na área incendiada, situação esta que não pode esperar o escoamento do prazo de resposta, razão por que reconsidero a decisão de fl. 29 e passo, ato contínuo, a apreciar a liminar. 6. Para a concessão da medida ora pleiteada, cuja natureza é nitidamente satisfativa, faz-se mister a ocorrência, conforme o art. 849 do CPC, do "fundado receio de que venha a tornar-se impossível ou muito difícil a verificação de certos fatos na pendência da ação". 7. (...) 8. A pretensão do requerente, entretanto, esbarra numa questão de ordem prática. Senão, veja-se. 9. Este Juízo Federal, dada a especialidade da matéria de conhecimento envolvida, não dispõe, de ponto, de perito habilitado a proceder à almejada vistoria, fazendo-se necessário, por conseguinte, a promoção de diligência a esse respeito, principalmente, junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Pará. 9. Sem embargo disso, franqueio ao requerente a indicação de perito em incêndio em área agropastoril, comprovadamente habilitado e capacitado, o qual possa cumprir satisfatoriamente o encargo em questão. 10. (...). E. T. (...).

EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2001 AÇÕES DIVERSAS

Nos processos abaixo relacionados:
1992.0000773-2 **AÇÃO POSSESSÓRIA**
REQTE : MINERAÇÃO CANOPUS LTDA
ADVOG. : DF10759 - LIVANDRO CATUNDA DE CLODOALDO PINTO E OUTRO
REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E OUTRO
PROCUR. : MARTHA MARIA DI SENA FONSECA
1992.0000775-9 **AÇÃO POSSESSÓRIA**
REQTE : MINERAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA
ADVOG. : DF10759 - LIVANDRO CATUNDA DE CLODOALDO PINTO E OUTRO
REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E OUTRO
PROCUR. : MARTHA MARIA DI SENA FONSECA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Em vista da ocorrência do óbito do antropólogo JORGU POZZOBON, nomeio em substituição a antropóloga LÍGIA SIMONIAN, cujo endereço para intimação é do conhecimento da Secretaria. 2. (...).

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 25 OUTUBRO DE 2001 AÇÕES ORDINÁRIAS

1998.39.01.0501-9 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : BENEDITA CARMEN DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA8085-A - JOSIANE MARIA DA SILVA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.01.0635-6 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : JOSÉ MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1998.39.01.0849-0 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : JOÃO ROBSON NASCIMENTO FERRAZ
ADVOG. : PA8735 - FERNANDO MENEZES CUNHA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Entendo, na esteira da jurisprudência predominante no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que, via de regra, a execução que tem por objeto sentença que determina a incidência dos expurgos inflacionários nas contas do FGTS é de OBRIGAÇÃO DE FAZER (AG 1998.01.00.056314-0/MA e 1997.01.00.061661-7/GO). 2. Considerando, entretanto, a possibilidade de a(s) conta(s) do FGTS do(s) autor(es) estar(em) inativa(s), hipótese em que seria cabível a execução por quantia certa, impõe-se ao autor esclarecer prévia e explicitamente tal questão, oportunidade em que deverá também trazer aos autos os extratos analíticos da conta do FGTS (CPC, art. 616). 3. Intime-se.

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

DIE JOVELINO NUNES BATISTA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para responder, em 15 (quinze) dias, aos termos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA, Processo nº 2000.39.01.1426-6, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL contra JOVELINO NUNES BATISTA E OUTROS, com a advertência de que não contestada a ação no prazo legal presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial, nos termos do art. 285 do CPC. INTIMAÇÃO para que o réu se abstenha de ocupar os imóveis denominados "Gleba Carapanã" (matrícula 1638, "Fazenda Carapanã 2" (matrícula 1637) e "Fazenda Santa Margarida" (matrícula 1638, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

SIEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Marabá, Agrópolis Amapá, 6665.

Marabá-PA, 31 de outubro de 2001.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

Juiz Federal Substituto

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE
TERCEIROS INTERESSADOS
COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, na forma da Lei,
FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que nos termos do art. 1º do Decreto de 11 de abril de 2001, publicado no D.O.U. de 12 de abril de 2001, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no D.O.U. de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no D.O.U. de 07.07.93, que o INCRA pretende pagar a VICTOR LUIZ LEITE PASTANA e sua mulher SILVIA MARIA BAYLÃO DE MELO PASTANA (Ação de Desapropriação nº 2001.39.01.991-3), a importância de R\$ 225.945,71 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 225.899,28 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), em Títulos da Dívida Agrária, representada por 2.946 TDA sob forma escritural, custodiados pela Caixa Econômica Federal, com data de lançamento de 01.09.01 e prazo de 15 (quinze) anos, nominativos aos expropriandos, e como sobre de lançamento está depositada a importância de R\$ 46,43 (quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), decorrente da desapropriação do imóvel denominado "FAZENDA SÃO GERALDO", localizado no município de Itupiranga, neste Estado, com área 1.801,5126 ha (mil oitocentos e um hectares cinquenta e um ares e vinte e seis centiares), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tucuruí/PA, sob o número 358, fls. 182 Livro nº 2-D, e cadastrado no INCRA sob o nº 048.020.009.601-2, possuindo o seguinte perímetro: "Partindo do marco M-09, situado na confrontação de loteamento Gleba Valentin, definido pelas coordenadas geográficas de Longitude de -49°55'21" Wgr, Latitude -05°47'05" Sul, Elipsóide SAD 69, e pelas coordenadas planas UTM 9.471.014,19m norte e 619.464,70m leste; referida ao meridiano central de -51° Wgr; deste segue com azimute de 68°56'16" e distância de 9.912,93m, chega-se ao marco M-10, cravado na confrontação de Victor Luiz Leite Pastana de coordenadas geográficas longitude -49°50'21" Wgr e latitude -05°45'09" Sul, deste segue com azimute de 215°30'59" e distância de 6.656,81m, chega-se ao marco M-06, situado na confrontação de Cássio Teodoro, de coordenadas geográficas longitude -49°52'27" Wgr e latitude de 04°48'05" Sul, deste segue com azimute de 278°33'42" e distância de 3.376,30m, chega-se ao marco M-07, deste segue com azimute de 218°21'59" e distância de 1.404,23m, chega-se ao marco M-08, situado na confrontação de Elvino Soares de Rezende, de coordenadas geográficas de longitude 49°54'43" Wgr e latitude 04°48'25" Sul, deste segue com azimute de 334°27'00" e distância 2.720,13 m chega-se ao marco M-09, ponto inicial da descrição deste perímetro." De acordo com o art. 2º do Decreto expropriatório, excluem-se da desapropriação os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Um virtude do que na forma do disposto no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local, para conhecimento de terceiros interessados. Não ocorrendo manifestação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao justo título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra o (s) Expropriado (s), o Juiz por Sentença, adjudicará a propriedade à União Federal para efeito de transcrição imobiliaria, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem vai levá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e um. Eu, (Maria Marlene Melo Marinho), Oficial de Gabinete do Juiz Federal Substituto, o elaborei. Ueu, (Ana Christina Maranhão Juliano), Diretora de Secretaria, conferi e subcrevei.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

Juiz Federal Substituto

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE
TERCEIROS INTERESSADOS
COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, na forma da Lei,
FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que nos termos do art. 1º do Decreto de 11 de abril de 2001, publicado no D.O.U. de 12 de abril de 2001, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no D.O.U. de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no D.O.U. de 07.07.93, que o INCRA pretende pagar a LAERCIO DAMAZIO DA SILVA (Ação de Desapropriação nº 2001.39.01.993-9), a importância de R\$ 180.378,60 (cento e oitenta mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), sendo R\$ 29.617,42 (vinte e nove mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), para pagamento das benfeitorias úteis e necessárias, e, para indenização da terra nua e cobertura natural florestica, bem como as benfeitorias volupárias e R\$ 150.752,88 (cento e cinquenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), em Títulos da Dívida Agrária, representada por 1.966 TDA sob forma escritural, custodiados pela Caixa Econômica Federal, com data de lançamento de 01.09.01 e prazo de 15 (quinze) anos, nominativos aos expropriandos, e como sobre de lançamento está depositada a importância de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), decorrente da desapropriação do imóvel denominado "FAZENDA NOVO MUNDO", localizado no município de Itupiranga, neste Estado, com área a ser desapropriada de 1.217,4851 ha (mil oitocentos e dezessete hectares,

Elemento de Despesa: 3490-39

Data da Assinatura: 31.10.2001

Ordenador de Despesa: Geraldo de Mendonça Rocha

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: 8º

Número do Contrato: 025/98-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MP nº 05.054.960/0001-58 e

Carlos R.S. Maia (TUCNUS) - CGC/MP nº 63.803.290/0001-21.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática.

Modalidade de Licitação: Convide.

Valor do contrato originário: R\$ 1.302,48 (Hum mil, trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Data e Valor de Aditivos anteriores: 1º Termo Aditivo (07.01.1999)- inclusão de equipamentos e acréscimo de R\$ 325,00 ao valor do contrato original; 2º Termo Aditivo (30.11.99)- inclusão de equipamento e prorrogação de vigência; 3º Termo Aditivo (24.11.2000)- prorrogação de vigência;

4º Termo Aditivo (30.05.2001), prorrogação de vigência; 5º Termo Aditivo (29.06.2001)- Prorrogação de vigência; 6º Termo Aditivo (31.07.2001) prorrogação de vigência; 7º Termo Aditivo (31.08.2001) Prorrogação de vigência.

Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência.

Data de início e fim do Termo Aditivo: 01.11 a 31.12.2001

Dotação Orçamentária: Atividade: 12.102.02.004.0014.2016

Elemento de Despesa: 3490-39

Data da Assinatura: 31.10.2001

Ordenador de Despesa: Geraldo de Mendonça Rocha

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª - 2ª T - Nº 28/2001. Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contradição aos Agravos e aos Recursos de Revista e, os interessados, para que requeiram - no prazo de oito dias - a extinção de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário Oficial da Justiça em 03.09.1999, com a redação dada pela Resolução TST nº 102/2000 (D) 10.11.2000). AGRAVOS PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS: TRT-8ª-AI 06442/2001 (RO 02570/2001). Agravante: CINTRAS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELITRONORTE. Dr. Dagoberto Ferreira dos Santos Neto e outros. AGRAVADOS: NATAN VIANA. Dr. Ari Pena. AYMORÉ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. JOSÉ BORGES ALVES. TRT-8ª-AI 06443/2001 (RO 02647/2001). Agravante: VIA DIRETA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. José Célio Santos Lima. AGRAVADO: MARCOS CLEBERINO DIAS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. TRT-8ª-AI 06444/2001 (RO 05042/2001). Agravante: CINTRAS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CILPA. Dr. Eliane Sabba Lopes e outros. AGRAVADO: JOSÉ MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Dr. Selma Lécia Lopes Leão. TRT-8ª-AI 06445/2001 (RO 03422/2001). Agravantes: ADALBERTO JÚLIO MAGALHÃES BRUMGARTNER E OUTROS. Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. AGRAVADA: CINTRAS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELITRONORTE. Dr. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. TRT-8ª-AI 06446/2001 (RO 03422/2001). Agravantes: CINTRAS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELITRONORTE. Dr. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. AGRAVADOS: ADALBERTO JÚLIO MAGALHÃES BRUMGARTNER E OUTROS. Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros.

Belém, 08 de novembro de 2001

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES

Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 080/2001 - 2ª TURMA JULGADOS EM 07.11.2001

01. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 03563/2001. RECORRENTE: WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO. Dr. Marcos Vinícius Lúcio do Nascimento e outros. RECORRIDO: LORIANA DE LIMA BIELZERRA. Dr. Luiz Carlos de Souza Santos e outros. INTERMARKETING COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Dr. Carlos Alexandre Teixeira Reis Vasques. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. UMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. DANÇARINA DE CONJUNTO MUSICAL. Embora sendo remunerada por show apresentado, havendo prova nos autos de que a reclamante trabalhava com exclusividade para a Banda reclamada, por quem era diretamente paga, estando sujeita às condições de trabalho impostas pela Banda, como viagens, coreografia e horário de ensaios, deve ser reconhecido o vínculo de emprego entre as partes, com a responsabilidade solidária da pseudo intermediadora da contratação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE NULIDADE DO PROCESSO E DA SENTENÇA POR CIRCUNSCRIÇÃO DE DEFESA, FAZENDO NEGATIVA DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA QUE RECONHECIAM O VÍNCULO DE EMPREGO APENAS COM A RECLAMADA INTERMARKETING COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. E, EM CONSEQUÊNCIA, ATRIBUÍAM APENAS À MESMA A OBRIGAÇÃO DE FAZER A ANOTAÇÃO NA CTPS, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA NESTE ASPECTO; SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA QUE CONDENOU SOLIDARIAMENTE OS RECLAMADOS QUANTO À OBRIGAÇÃO DE PAGAR, POR MAIORIA, VENCENDO PARCIALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR QUE REDUZIA A INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO A UM SALÁRIO MÍNIMO, NUGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS ALI FIXADAS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

- RITO SUMARÍSSIMO:

02. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/ED/RO 05173/2001. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. EMBARGADOS: LÍDIA DOS SANTOS FERRIURA E OUTRA. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Débora de Aguiar Queiroz e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. A SEGUNDA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS, PORQUE FORAM OBSERVADOS TODOS OS PRESSUPOSTOS DA ADMISSIBILIDADE, ACOHUNDO-OS PARA PRESTAR OS SEGUINTEIS ESCLARECIMENTOS: PRIMEIRO, LISTE O PROCESSO E DE RITO SUMARÍSSIMO E, POR ISSO, NA APROPRIAÇÃO DOS RECURSOS DEVEU SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ART. 895, § 1º, DA CLT; SEGUNDO, A COISA JULGADA ARGUIDA NA CONTRADIÇÃO, DIFERENCIAMENTE DO QUE OCORRE EM OUTROS CASOS, FOI APENAS PORQUE A RECLAMANTE ODALEIA CLÉIA VINAGRE DU ANDRADE JÁ TINHA RECLAMADO EM OUTRO PROCESSO UM DOS ABONOS RECLAMADOS NESTA AÇÃO, PRELIMINAR QUE FOI ACOHIDA PELA SENTENÇA; TERCEIRO, QUANTO À NATUREZA DO ABONO, A SENTENÇA, QUE NUNCA PARTE FOI CONFIRMADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, DECIDIU QUE A NATUREZA É SALARIAL, INCLUSIVE DECLARANDO NULO, COM FUNDAMENTO NO ART. 9º, DA CLT, OS ATOS QUE TANTARAM MODIFICAR ESSA NATUREZA.

- RITO ORDINÁRIO:

03. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/ED/RO 04255/2001. EMBARGANTE: SEBASTIÃO DO ROSÁRIO PINTO. Dr. Marcos Benedito Farias Rodrigues e outros. EMBARGADO: TRANSPORTES BULUM LISBOA LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. UMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO I - A função dos Tribunais, nos embargos de declaração, não é responder a questionários sobre meros pontos de inconformismo, mas sim sanar omissões, obscuridades ou contradições, eis que a medida não serve como instrumento de consulta. II - Mesmo nos embargos de declaração com fim de prequestionamento, devem ser observados os requisitos legais de cabimento, pois não se trata de meio hábil ao reexame da causa. III - Rejeitam-se os embargos de declaração, à falta de qualquer omissão no v. Acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO A SER SANADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

04. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/ED/RO 04315/2001. EMBARGANTE: MURCADO DA ELÉTRONICA LTDA. Dr. Marcia Norma Guilhon e outros. EMBARGADOS: ERNESTO SOUZA DIAS. Dr. Isacarmen Martins da Silva e outros. INAH D. BASTOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. UMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO I - A função dos Tribunais, nos embargos de declaração, não é responder a questionários sobre meros pontos de inconformismo, mas sim sanar omissões, obscuridades ou contradições, eis que a medida não serve como instrumento de consulta. II - Mesmo nos embargos de declaração com fim de prequestionamento, devem ser observados os requisitos legais de cabimento, pois não se trata de meio hábil ao reexame da causa. III - Rejeitam-se os embargos de declaração, à falta de qualquer omissão, obscuridade ou contradição no v. Acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SER SANADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

05. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/ED/RO 04639/2001. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros. EMBARGADOS: LEONARDO DA VINCI MARTINS DI MORAIS RUGO. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva. Matos e outro. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. José Célio Santos Lima e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. UMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAMU DA MATÉRIA - O órgão judiciário só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. O propósito de novo exame da matéria julgada, desvinculado de qualquer ponto realmente omissos ou contraditórios, não enseja o manejo deste remedium juris. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; MAS REJEITÁ-LOS POR NÃO EXISTIREM OMISSÕES A SUPRIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

- RITO SUMARÍSSIMO:

06. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 05966/2001. RECORRENTE: MANOEL TIAGO NUNES NITO. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. RECORRIDA: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NUGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

07. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 06096/2001. RECORRENTE: SANDRO HILY DANDO LINI PUPIR. Dr. Flávio dos Santos Melo e outros. RECORRIDO: FLÁVIO FERRIURA BORGES FILHO. Dr. Helena Conceição de Souza França e outra. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; E, FUNDADA EM CIRCUNSCRIÇÃO DE DEFESA E A ARGÜIÇÃO DE JULGAMENTO ULTRA PETITA E DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NO R. JULGADO DE 1º GRAU, À FALTA DE AMPARO LEGAL, E, NO MÉRITO, NUGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

08. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 05986/2001. RECORRENTE: ESPÓLIO DE ROFEL LOPES SACRAMENTO. Dr. Selma Clara Rodrigues e outros. RECORRIDO: SENOR S/A. Dr. José William Silva Freire. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NUGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA QUE NÃO RECONHECEU O CONTRATO DO TRABALHO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO MENCIONADO NA INICIAL, CONSIDERANDO QUE O RECLAMANTE NÃO SE DISCUMBIU DO ÔNUS DE PROVAR O FATO POR ELE ALLEGADO (ART. 818, CLT) E CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO, A ALLEGADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NEGADA PELA RECLAMADA, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E LÍQUIDAÇÃO DAS CUSTAS.

09. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 05991/2001. RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS DA COSTA SANTA BRIGIDA. Dr. Eliana Rocha da Costa. RECORRIDO: PRIVÉ DO ATALAIA - HOTEL CLUB. Dr. Luiz Otávio da Costa. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADA SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS, CONSIDERANDO QUE A CAUSÍDICA NÃO APRESENTOU O INSTRUMENTO DE MANDATO, PÚBLICO OU PARTICULAR, ASSINADO PELA PARTE, HABILITANDO-A, TAL COMO PRECONIZAM OS ARTS. 38, DO CPC, 1.234, DO CC, 70 E 77, § 2º, DA LEI Nº 8.906/94, NÃO SE TRATANDO TAMBÉM DA HIPÓTESE DE MANDATO TÁCITO, POIS NÃO ESTEVE PRESENTE EM AUDIÊNCIA, ACOMPANHANDO O RECLAMANTE. **10. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 05960/2001.** RECORRENTE: J.S. ENGENHARIA LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDO: ANTÔNIO FELIX RODRIGUES. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO APELO PARA, AO REFORMAR A R. DECISÃO DE 1º GRAU, REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ PARA R\$ 560,32 (QUINHENTOS E SESENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE O ART. 18, § 2º DO CPC, A LIMITAR A INDENIZAÇÃO A 20% SOBRE O VALOR DA CAUSADA DO PULO AUTORA QUANTIA DE R\$ 2.801,62 (DOIS MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), VINCADA A EXMª JUÍZA ELIZABETH NEWMAN QUE EXCLUI A CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ AO ADVOGADO DA RECORRENTE, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DUMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

11. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 05967/2001. RECORRENTE: REDE ENGENHARIA E SONDAGENS LTDA. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outros. RECORRIDO: CLAUDIO RUITOSA DA SILVA. Dr. Isabel Pereira Cruz e outros. RELATOR: Juiz Herbert de Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 89/97, PORQUE JUNTADOS A DESTEMPO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NUGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

12. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 06082/2001. RECORRENTE: VALDECI DE OLIVEIRA CAYOL. Dr. Maurício Pereira dos Santos e outros. RECORRIDO: JOSÉ GILSON CORDEIRO DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Marcos Loeza Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A RECLAMANTE DA NULIDADE DA SENTENÇA PARA JULGAMENTO ULTRA PETITA, POIS HOUVE PEDIDO EXPRESSO DO AUTOR PARA INTEGRAÇÃO DO AVISO PRÉVIO EM FÉRIAS + 1/3 E DÍZIMOS TERCEIROS SALÁRIOS PROPORCIONAIS; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

- RITO ORDINÁRIO:

13. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 02990/2001. RECORRENTE: GLÓRIA DE FÁTIMA LIMA PALHETA. Dr. Rubiene Lins Santos de Oliveira e outro. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Leonardo de Oliveira Linhares e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. UMENTA: PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA INCONTINGIDA. CONDIÇÕES PARA ADISÃO. I - Um dos requisitos para que seja deferida a adesão ao PDVI, implantado pelo reclamado, é não ter, o empregado, sofrido dispensa decorrente de processo administrativo disciplinar. II - In casu, não faz jus, a recorrente, aos benefícios do Plano, diante da conclusão do processo disciplinar pela aplicação da dispensa sem justa causa, que, na verdade, equivale a uma penalidade, em face do desemprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E, NO MÉRITO, NUGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

14. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 04458/2001. RECORRENTE: N.F. SOUZA & CIA LTDA. Dr. Pedro Paulo da Mota Guerra Chermont Júnior. RECORRIDO: JORGE LUIS ALBUQUERQUE. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. UMENTA: CONTRADIÇÃO. PRINCÍPIO DA INVENTUALIDADE. A parte reclamada deve manifestar-se precisamente, na contestação, sobre todos os fatos narrados na petição inicial, sob pena de serem presumidos como verdadeiros aqueles não impugnados, por força do princípio da eventualidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 69/71, PORQUE APRESENTADOS A DESTEMPO PULO RECORRINTU (INULCIADO Nº 8, DO C. TST); REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE FLS. 51/54, FUNDADA EM CIRCUNSCRIÇÃO DE DEFESA, POIS JÁ SUPERADA A QUESTÃO RELATIVA AO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, EM VIRTUDE DE DECISÃO ANTERIOR DESTA U. CORTU REGIONAL; E, NO MÉRITO, NUGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

15. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 04620/2001. RECORRENTE: ALTEMER RUIZ FERRIURA. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDA: COMPAR - COMPANHIA PARANENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. UMENTA: HORAS EXTRAS. PROVA. TRABALHO INTERNO. Embora o trabalho externo possa sujeitar-se a controle do empregador, incumbe ao trabalhador a prova da realização de horas extras, o que depende de demonstração idônea e suficiente em cada caso concreto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NUGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

16. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 04639/2001. RECORRENTE: RAIMUNDO OLIVEIRA PACHECO. Dr. Antônio Flávio Pereira Américo e outros. RECORRIDO: NATURA COSMÉTICOS S/A. Dr. Gilberto de Oliveira Mendes e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. UMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. TRABALHADOR AUTÔNOMO. Bacharel em Direito, que trabalha como contador autônomo, praticando atos que manifestam esta condição, não pode ser considerado empregado, inclusive em virtude do princípio da boa-fé, que caracteriza qualquer ato jurídico. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NUGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

17. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª T/RO 05108/2001. RECORRENTE: MARIA AURORA COSTA DA SILVA. Dr. João Aprigio da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANÁ - MARIA DO PARÁ - PRÉFECTURA MUNICIPAL. Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro e outros.

RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. **EMENTA:** SERVIDOR USTATUTÁRIO INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. - A Justiça do Trabalho é incompetente para apreciar demanda proposta por servidor público municipal, na existência de Regime Jurídico Único Estatutário, por não se enquadrar nos parâmetros traçados pelo artigo 114 da Constituição Federal de 1988. II - "Compete à Justiça Comum Estadual processar e julgar ação de servidor público municipal, pleiteando direitos relativos ao vínculo estatutário" (Unanunciado nº 137, do C. STJ). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA UGRUGIA SEGUNDA TURMA DO UGRUGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

14. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 05309/2001.** RECORRENTE: CLUZARINA DO SOCORRO ALBUQUERQUE DA SILVA. Dr. Miguel Antônio Campos Serra e outros. RECORRIDO: GRUPO EDUCACIONAL IDUAL (GID). Dr. Carlos Eduardo Câmara Cavalcante. **RELATOR:** Juiz Vicente Fonseca. **EMENTA:** COISA JULGADA. Celebrado acordo pelas partes, em ação idêntica, no rejuízo da reclamatória trabalhista, deve ser acolhida a preliminar de coisa julgada, à luz do parágrafo único do art. 831, da CLT. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA UGRUGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E ACOILHIER A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, SUSCITADA PELO RECLAMADO EM CONTRAMINUTA, PELO QUE SE DECLARA EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, À LUZ DO ART. 267, INCISO V, DO CPC, POR FORÇA DO ACORDO CELEBRADO EM AÇÃO IDÊNTICA NOS AUTOS DO PROCESSO 3º VTD-01374/2001-9, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

15. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 05480/2001.** RECORRENTE: LUIZ FERNANDO FERREIRA MACHADO. Dr. Márcio Roberto Raiol Pagundes e outros. RECORRIDO: M.L.R. OLIVAS & CIA LTDA. Dr. Gláucio Aragão Albuquerque e outros. **RELATOR:** Juiz Vicente Fonseca. **EMENTA:** RELAÇÃO DE EMPREGO ÔNUS DA PROVA. O ônus da prova da relação de emprego, quando negado qualquer trabalho, incumbe ao demandante. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA UGRUGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APÊLO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

16. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/REXOFF/RO 04809/2001.** RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ. Dr. José Rubens Barreiros de Leão. RECORRIDOS: SYLÉNE DE NAZARÉ RODRIGUES E RODRIGUES. Dr. Matias Ferreira do Nascimento Júnior. VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Dr. Gisele de Souza Cruz da Costa e outros. **RELATOR:** Juiz Vicente Fonseca. **EMENTA:** TURCIBRIZACÃO, UNTO PÚBLICO, RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive concretamente aos órgãos da administração direta, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (Unanunciado nº 331, IV, do C. STJ). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA UGRUGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR INTERPOSTA A REMISSA DO OFÍCIO E DELA CONHECER, POR IMPOSIÇÃO LEGAL, SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO ESTADO DO PARÁ; UNANIMEMENTE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE ILLEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO DO PARÁ E IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, DE INÚCIA DA INICIAL E DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CIRCUMSTÂNCIA DE DIFUSA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

17. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/REXOFF/RO 04952/2001.** RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz. RECORRIDO: FRANCISCO HOLLANDA CORRÊA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSUGL. **RELATOR:** Juiz Vicente Fonseca. **EMENTA:** TURCIBRIZACÃO, APLICAÇÃO DO ITEM IV DO UNUNCIADO Nº 331 DO C. STJ. - Confirma-se o r. decréto de 1º Grau, que reconheceu o vínculo empregatício entre o autor e a Cooperativa de Serviços Gerais do Estado do Amapá - COSUGL e declarou a responsabilidade subsidiária do Município reclamado. Cabível a aplicação, in casu, do item IV, do Unanunciado nº 331/STJ, II - A r. sentença está em consonância com o provimento emanado nos autos da Ação Civil Pública nº 1º VT/MCP 01966/1999 - transitado em julgado, cf. v. Acórdão 4º T. R/RO 06313/2000, ajustado pelo d. Ministério Público do Trabalho, em que foi reconhecida a fraude da Cooperativa de Serviços Gerais do Estado do Amapá - COSUGL e a responsabilidade subsidiária do Município de Macapá. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA UGRUGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMISSA OBRIGATÓRIA, POR IMPOSIÇÃO LEGAL, E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO RECLAMADO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA R. SENTENÇA POR VÍCIO DE FORMA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCILA DE AVISO PRÉVIO, BEM COMO O RIFLEXO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DO RIFLEXO SEMANAL REMUNERADO SOBRE O AVISO, CONFIRMANDO-SU OS DUMAIS TERMOS DA R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

18. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/REXOFF/RO 05216/2001.** RECORRENTES: UNIÃO. Dr. João José de Aguiar Carvalho. ESCOLA AGROTÉCNICA FIDURAL DE CASTANHAL. Dr. Mônica Maria Neves César. RECORRIDOS: OS MISMOS. JAIR VIELOSO DE MENEZES. Dr. Marcos Valério Gomes de Almeida e outros. VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. **RELATOR:** Juiz Vicente Fonseca. **EMENTA:** TURCIBRIZACÃO, UNTO PÚBLICO, RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive concretamente aos órgãos da administração direta, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (Unanunciado nº 331, IV, do C. STJ). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA UGRUGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMISSA OBRIGATÓRIA, POR IMPOSIÇÃO LEGAL, E NÃO CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DA UNIÃO, POR ILLEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, E DA RECLAMADA ESCOLA AGROTÉCNICA FIDURAL DE CASTANHAL, PORQUE INTIMPESTIVO; REJEITAR A PRELIMINAR DE ILLEGITIMIDADE DA PARTE, SUSCITADA EM CONTRAÇÃO, PELA AUTARQUIA ESCOLA AGROTÉCNICA FIDURAL DE CASTANHAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À REMISSA DO OFÍCIO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DO 1º GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

19. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/REXOFF 04060/2001.** RECLAMANTE: JOÃO LUIZ DA SILVA. Dr. Fernando Menezes Cunha e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE NOVA IPXUNA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Silvio Antônio Damasceno Santos. **RELATOR:** Juiz Elízio Bentes. **EMENTA:** ATO DE CONTRATAÇÃO DECLARADO NULO INUTUTOS. De acordo com a jurisprudência do C. STJ, o contrato nulo tem como efeito apenas o pagamento do equivalente aos salários dos dias trabalhados. A contratação do servidor público, após a CF/88, sem prévia aprovação em concurso público encontra óbice no art. 37, II, da CF/88, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados (Orientação Jurisprudencial nº 85/SDI-1). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO UGRUGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMISSA DO OFÍCIO; E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

20. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/REXOFF/RO 04723/2001.** RECORRENTE: MARLUCIA OLIVEIRA DAS MERCÊS. Dr. João Aprígio da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Jorge Otávio Pessoa do Nascimento. **RELATOR:** Juiz Elízio Bentes. **EMENTA:** COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - SERVIDOR PÚBLICO. "Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar reclamação de servidor público relativamente a vantagens trabalhistas anteriores à instituição do regime jurídico único" (Unanunciado da Súmula nº 97, do C. STJ). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO UGRUGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMISSA DO OFÍCIO E DO RECURSO ORDINÁRIO; REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA APLICAR A RECLAMAÇÃO EM RELAÇÃO AO TEMPO EM QUE A RECLAMANTE FOI EMPREGADA; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMISSA DO OFÍCIO PARA, ACOILHENDO O PARAR DO D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PROCLAMAR A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO DA RECLAMANTE, EXCLUINDO DA CONDENAÇÃO O 13º SALÁRIO DE 1990, NO IMPORTE DE R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, FICANDO MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DUMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

21. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/REXOFF/RO 04658/2001.** RECORRENTE: LAURA COSTA PINHEIRO DAMASCENO. Dr. João Aprígio da Silva e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Jorge Otávio Pessoa do Nascimento. **RELATOR:** Juiz Elízio Bentes. **EMENTA:** COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - SERVIDOR PÚBLICO. "Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar reclamação de servidor público relativamente a vantagens trabalhistas anteriores à instituição do regime jurídico único" (Unanunciado da Súmula nº 97, do C. STJ). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO UGRUGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMISSA DO OFÍCIO E DO RECURSO ORDINÁRIO; REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA APLICAR A RECLAMAÇÃO EM RELAÇÃO AO TEMPO EM QUE A RECLAMANTE FOI EMPREGADA; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMISSA DO OFÍCIO PARA, ACOILHENDO O PARAR DO D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PROCLAMAR A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO DA RECLAMANTE, EXCLUINDO DA CONDENAÇÃO O 13º SALÁRIO DE 1990, NO IMPORTE DE R\$220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, FICANDO MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DUMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

22. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 04721/2001.** RECORRENTE: RAIMUNDA SANTA BRIGIDA DAS MERCÊS. Dr. João Aprígio da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Jorge Otávio Pessoa do Nascimento. **RELATOR:** Juiz Elízio Bentes. **EMENTA:** COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - SERVIDOR PÚBLICO. "Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar reclamação de servidor público relativamente a vantagens trabalhistas anteriores à instituição do regime jurídico único" (Unanunciado da Súmula nº 97, do C. STJ). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO UGRUGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

23. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/AP 04487/2001.** AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabá Lopes e outros. AGRAVADO: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outros. **RELATOR:** Juiz Elizabeth Newman. **EMENTA:** CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO - OBIÉDÊNCIA À COISA JULGADA. - Os cálculos devem integralmente obedecer aos comandos da sentença liquidanda, não podendo extrapolar ou inovar, sob pena de incorrer em violação à coisa julgada. Mas se o título eregido de deferir adicional de periculosidade 30% e reflexo do adicional de periculosidade sobre as parcelas efetivamente pagas a título de horas extras e repouso remunerado, remetendo o cálculo à liquidação de sentença, não comprovando o reclamante que lhe foram pagas verbas sob esses títulos, cabe ao Juízo Unanunciado interpretar o comando da sentença liquidanda, não sendo devidas estas repetições, o que não viola a coisa julgada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO UGRUGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, RIFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA AGRAVADA, EXCLUIR DO CÁLCULO OS RIFLEXOS DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O RIFLEXO SUMANAL REMUNERADO E SUA INCIDÊNCIA SOBRE FGTS, CONFIRMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DUMAIS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

24. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 05666/2001.** RECORRENTE: JARCEL CILLOSI S/A. Dr. Adonir Pereira Moura e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO BATISTA MATRA. Dr. Eliane Gonçalves Lima. **RELATOR:** Juiz Elizabeth Newman. **EMENTA:** RECURSO. DISURÇÃO. Se a parte recorrente realizou o depósito judicial após a publicação do Ato do C. STJ que reajustou o seu valor, já deveria ter efetuado o depósito de acordo com o novo limite, porque a sua vigência é compulsória no quinto dia corrido da publicação, na forma do disposto nos itens VI e VIII, da Instrução Normativa nº 03/93, do C. STJ. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO UGRUGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE DISURTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

25. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 05197/2001.** RECORRENTE: SÃO BERNARDO INDUSTRIAIS S/A. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO KIMIL PINHEIRO. Dr. Luiz Roberto dos Reis e outros. **RELATOR:** Juiz Elizabeth Newman. **EMENTA:** HORAS EXTRAS - PRIVALÊNCIA DA PROVA. O ônus da prova do trabalho em regime de sobrejornada cabe ao reclamante que alegou (art. 818, da CLT), por se tratar de fato constitutivo do seu direito (art. 333, I, CPC, teoria de Chiovenda) e extraordinário, eis que o normal se presume, sendo que o extraordinário precisa de prova robusta (teoria de Malatesta). Mas se a preposta além da jornada normal admite a existência do trabalho aos sábados e domingos e realização de inspeção noturna pelo autor, concreta a r. sentença que deferiu as horas extras, com base na média do período em que foram pagas. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO UGRUGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

26. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 04714/2001.** RECORRENTE: PAULO ROBERTO

OLIVEIRA DA SOUZA. Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo. RECORRIDO: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. **RELATOR:** Juiz Marcos Lessa Maia. **EMENTA:** HORAS EXTRAS. ATIVIDADE LEXTRNA. CONTROLO DE HORÁRIO. O art. 62, I, da CLT prevê a existência de dois elementos para que o trabalhador fique excluído das regras previstas no capítulo II, que trata sobre a duração do trabalho. O primeiro que o trabalhador exerça atividade externa e, o segundo, que essa atividade externa seja incompatível com a fixação de horário de trabalho. Quanto ao primeiro elemento nada existe a discutir, haja vista que o trabalho do reclamante era eminentemente externo. O problema seria caracterizar o segundo, pois reconheço que as tarefas do autor, não obstante manifestamente externas, estavam sujeitas a controle de horário. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO UGRUGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, RIFORMANDO UM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS, LIMITADAS A OUTUBRO DE 2000, E ADICIONAL NOTURNO COM OS RIFLEXOS, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DUMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE R\$10.000,00, NO VALOR DE R\$200,00.

27. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 04850/2001.** RECORRENTE: ELIAS RAMOS DE ARAÚJO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDOS: EMOB - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL. UNIÃO. **RELATOR:** Juiz Marcos Lessa Maia. **EMENTA:** RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. UNUNCIADO 331, IV, DO TST. APLICAÇÃO. Comprovado o inadimplemento das obrigações trabalhistas pelo empregador, primeiro reclamado, não pode o ente público municipal tomador dos serviços, segundo reclamado, eximir-se de suas obrigações, razão pela qual responde subsidiariamente pelos efeitos da condenação. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO UGRUGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, RIFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA LIDE O SEGUNDO RECLAMADO, MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL, PARA QUE RESPONDA SUBSIDIARIAMENTE PELOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DUMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

28. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 04954/2001.** RECORRENTE: KIRILINI BENJAMIN BARBOSA. Dr. Carlos Renato Montes Almeida. RECORRIDO: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA. Dr. Marcelo Ferreira Leal e outros. **PROLATOR:** Juiz Vicente Fonseca. **EMENTA:** HORAS EXTRAS. CONFESSÃO FICTA. Se a prova testemunhal revelou jornada de trabalho diversa da alegada na inicial, é irrelevante a confissão ficta da reclamada, aplicada em virtude do desconhecimento do preposto da demandada, quanto aos fatos pertinentes ao tema, considerando as demais circunstâncias e elementos probatórios em desfavor da tese sustentada pela demandante (art. 345, do CPC). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA UGRUGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O LIXMº. JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O LIXMº JUIZ RELATOR, DR. VICENTE JOSÉ MAFUEIROS DA FONSECA.

29. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 05002/2001.** RECORRENTES: TULIAMAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Thaden Vas Moreira e outros. RENATA MENEZES SIDRIM. Dr. Maria Telma Brasil da Nóbrega. RECORRIDOS: OS MISMOS. **RELATOR:** Juiz Marcos Lessa Maia. **EMENTA:** RELAÇÃO DE EMPREGO. ESTÁGIO PROFISSIONAL. LII Nº 6.494/77. A instrução processual revela que as partes mantinham uma relação de emprego, haja vista que a atividade desenvolvida pela reclamante (atendimento ao público) não lhe proporcionava a experiência prática na sua linha de formação profissional, no caso, de aluno do curso de administração, nos termos do § 2º, da Lei 6.494/77, que regulamenta o estágio profissional. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO UGRUGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CIRCUMSTÂNCIA DE DIFUSA, BEM COMO A PREJUDICIAL DE CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

Beim, 08 de novembro de 2001
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

TERCEIRA TURMA - SESSÃO: 7-11-01

RITO SUMARÍSSIMO: PROCESSO TRT/3ª T./RO 5964/2001. RECORRENTE: GIDAUTO PINTO DOS SANTOS. Dr. Ademir Donizetti Fernandes. RECORRIDO: IVAL UNGINHARIA DE OBRAS S/A. Dra. Isabel Pereira Cruz e outros. **RELATOR:** Juiz Pastora do Socorro Teixeira Leal. **CIERTIDÃO DE JULGAMENTO: CIERTIFICO** QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO UGRUGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SU, ORALMENTE, PELO PROSSGUIMENTO DO RITO, POR NÃO HAVER INTURBESSU PÚBLICO, NOS TERMOS DA LII COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 5832/2001. RECORRENTE: ROSILENE ANDRADE GONÇALVES. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDOS: CLUB DOS EMPREGADOS DA TELPAR - TELECLUB. Dr. Carlos Thaden Vas Moreira e outros. TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Maria de Fátima Vescoveles Penna e outros. **RELATOR:** Juiz Marcos Lessa. **CIERTIDÃO DE JULGAMENTO: CIERTIFICO** QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO UGRUGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, RIFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO DE EMPREGO COM A PRIMEIRA RECLAMADA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O LIXMº, JUIZ PRESIDENTE, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS A MM. VARA DE ORIGEM PARA QUE JULGUE OS DUMAIS PEDIDOS CONSTANTES DA PUTIÇÃO INICIAL COMO INTENDIDO DE DIREITO. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PELA SUA DOUTA REPRESENTANTE PRESENTE À SESSÃO, OPINOU PELO PROSSGUIMENTO DO RITO POR INTURBESSU PÚBLICO, NOS TERMOS DA LII COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 5988/2001. RECORRENTE: MICROPL LTDA. Dr. Wilson

PROCESSO TRT/3ª T./RO 5964/2001. RECORRENTE: GIDAUTO PINTO DOS SANTOS. Dr. Ademir Donizetti Fernandes. RECORRIDO: IVAL UNGINHARIA DE OBRAS S/A. Dra. Isabel Pereira Cruz e outros. **RELATOR:** Juiz Pastora do Socorro Teixeira Leal. **CIERTIDÃO DE JULGAMENTO: CIERTIFICO** QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO UGRUGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SU, ORALMENTE, PELO PROSSGUIMENTO DO RITO, POR NÃO HAVER INTURBESSU PÚBLICO, NOS TERMOS DA LII COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 5832/2001. RECORRENTE: ROSILENE ANDRADE GONÇALVES. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDOS: CLUB DOS EMPREGADOS DA TELPAR - TELECLUB. Dr. Carlos Thaden Vas Moreira e outros. TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Maria de Fátima Vescoveles Penna e outros. **RELATOR:** Juiz Marcos Lessa. **CIERTIDÃO DE JULGAMENTO: CIERTIFICO** QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO UGRUGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, RIFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO DE EMPREGO COM A PRIMEIRA RECLAMADA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O LIXMº, JUIZ PRESIDENTE, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS A MM. VARA DE ORIGEM PARA QUE JULGUE OS DUMAIS PEDIDOS CONSTANTES DA PUTIÇÃO INICIAL COMO INTENDIDO DE DIREITO. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PELA SUA DOUTA REPRESENTANTE PRESENTE À SESSÃO, OPINOU PELO PROSSGUIMENTO DO RITO POR INTURBESSU PÚBLICO, NOS TERMOS DA LII COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 5988/2001. RECORRENTE: MICROPL LTDA. Dr. Wilson

Beim, 08 de novembro de 2001
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

TERCEIRA TURMA - SESSÃO: 7-11-01

RITO SUMARÍSSIMO: PROCESSO TRT/3ª T./RO 5964/2001. RECORRENTE: GIDAUTO PINTO DOS SANTOS. Dr. Ademir Donizetti Fernandes. RECORRIDO: IVAL UNGINHARIA DE OBRAS S/A. Dra. Isabel Pereira Cruz e outros. **RELATOR:** Juiz Pastora do Socorro Teixeira Leal. **CIERTIDÃO DE JULGAMENTO: CIERTIFICO** QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO UGRUGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SU, ORALMENTE, PELO PROSSGUIMENTO DO RITO, POR NÃO HAVER INTURBESSU PÚBLICO, NOS TERMOS DA LII COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 5832/2001. RECORRENTE: ROSILENE ANDRADE GONÇALVES. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDOS: CLUB DOS EMPREGADOS DA TELPAR - TELECLUB. Dr. Carlos Thaden Vas Moreira e outros. TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Maria de Fátima Vescoveles Penna e outros. **RELATOR:** Juiz Marcos Lessa. **CIERTIDÃO DE JULGAMENTO: CIERTIFICO** QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO UGRUGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, RIFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO DE EMPREGO COM A PRIMEIRA RECLAMADA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O LIXMº, JUIZ PRESIDENTE, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS A MM. VARA DE ORIGEM PARA QUE JULGUE OS DUMAIS PEDIDOS CONSTANTES DA PUTIÇÃO INICIAL COMO INTENDIDO DE DIREITO. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PELA SUA DOUTA REPRESENTANTE PRESENTE À SESSÃO, OPINOU PELO PROSSGUIMENTO DO RITO POR INTURBESSU PÚBLICO, NOS TERMOS DA LII COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 5988/2001. RECORRENTE: MICROPL LTDA. Dr. Wilson

SEXTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

MANOEL BENJAMIN RAYMUNDO PEREIRA DE SOUZA. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Maria da Graça Meira Abrader e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ronaldo Machado de Almeida e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. LEMENTA: COISA JULGADA. RENÚNCIA. - Se os reclamantes renunciaram, através de acordo judicial devidamente homologado em juízo, ao direito de receber "como se na coisa estivessem", não podem tentar reabrir o debate em torno do assunto, sob pena de violação à coisa julgada material. Preliminar suscitada de ofício que se acolhe. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DOS RECLAMANTES E DAS CONTRA-RAZÕES DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE COISA JULGADA SUSCITADA DE OFÍCIO PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO PREJUDICADAS AS DEMAIS QUESTÕES SUSCITADAS PELAS PARTES, INCLUSIVE O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONFIRMAR AS CUSTAS FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, JÁ ESTANDO ISENTOS OS RECLAMANTES, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T/RO 5319/01. RECORRENTE: JARCEL CILULOSUS/A. Dr. Adonis João Pereira Moura e outros. MILTON PEREIRA DE ALMEIDA. Dra. Brilene Gonçalves Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. LEMENTA: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS. IMPROCEDÊNCIA. I - MODIFICAÇÃO DO SISTEMA DE REVEZAMENTO E DE POLGAS - Silenciando a inicial sobre o fato de que a prestação de serviços do reclamante ocorreu tendo por base dois sistemas de revezamento e de folgas e limitando-se os fundamentos desta a alegar a existência de apenas um sistema durante todo o período laboral, por sinal inais vantajoso monetariamente para o reclamante, deve ser considerado que com relação ao sistema não alegado o pagamento das horas extras constantes dos contracheques foi feita corretamente, porque não delimitada a matéria quanto a este. II - ÔNUS PROCESSUAL - O ônus de demonstrar detalhadamente as diferenças de horas extras devidas é do reclamante e não do Juízo, a quem incumbe julgar observando os limites da lide deduzida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULLIDADE DA SENTENÇA, SUSCITADA PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, REDUZIR DE 65% PARA 50% O ADICIONAL DAS HORAS EXTRAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DO ART. 66, DA CLT, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T/RO 5391/01. RECORRENTE: ROBERTO BERNARDUS CORREIA. Dra. Cássia de Pálma Santana Mendes Pantoja e outros. RECORRIDO: PRIMITIVO RUSSI. Dra. Elizabeth Ribeiro Baizir Fortado e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. LEMENTA: MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO. Nas reclamações em que se discute a existência de vínculo empregatício é devida a multa por atraso no pagamento da rescisão, porquanto não excepcionada esta hipótese pelo legislador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA: A) RECONHECER COMO TERMO INICIAL DO VÍNCULO LABORAL A DATA DE 05 DE JANEIRO DE 1996; B) RECONHECER QUE O RECLAMANTE TINHA SEU SALÁRIO AJUSTADO E PAGO EM PATAMAR EQUIVALENTE A SEUS SALÁRIOS MÍNIMOS MENSÁIS; C) DEFERIR AS PARCELAS DE 13º SALÁRIO/96, NO VALOR DE R\$672,00, 13º SALÁRIO/97, NO MONTANTE DE R\$720,00, 13º SALÁRIO/98, NA QUANTIA DE R\$780,00 E 13º SALÁRIO/99, NO VALOR DE R\$816,00, FICANDO, QUANTO A ESTE ÚLTIMO, REFORMADA A DECISÃO QUE O DEFERIRIA APENAS NA PROPORÇÃO DE 4/12; D) DEFERIR MÉRITAS DOBRADAS 96/97, 97/98 E 98/99, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3, PERFUZANDO CADA UMA O MONTANTE DE R\$2.880,00; MÉRITAS SIMPLES 99/00 MAIS 1/3, NO IMPORTO DE R\$1.440,00 E MÉRITAS PROPORCIONAIS (4/12) MAIS 1/3, NO VALOR DE R\$480,00; E) DEFERIR A MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, NO VALOR DE R\$1.080,00, (UM MIL E OITENTA REAIS); CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$456,12 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$2.806,00 (VINTUE DOIS MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS), MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T/RO 4834/2001. RECORRENTE: ABNUR HONÓRIO PEREIRA. Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Dr. José Izais de Albuquerque Cabral e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. LEMENTA: TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROGRAMA DE DISSMOS VOLUNTÁRIAS - A livre adesão do empregado a Programa de Demissões Voluntárias, no qual foram previstas concessões recíprocas entre as partes, representa transação extrajudicial válida quando devidamente homologada pelo sindicato profissional sem ressalva específica. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE NULLIDADE DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL AMPLA, CONFIRMANDO A SENTENÇA QUE RECONHECEU A EXISTÊNCIA DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL VÁLIDA, FICANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU, JÁ ESTANDO ISENTO O RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF 5430/2001. REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: ANA CRISTINA VALENTE DA SILVA. Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Pereira França e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. LEMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. I-CONTRATAÇÃO ANTERIOR À CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88 - NÃO REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - A contratação da reclamante em 02.03.87, sem a realização de concurso público, não está excludente de nulidade, uma vez que a Constituição Federal de 1967 não previa a obrigatoriedade de realização de concurso público para ingresso na Administração. II- SALÁRIOS RETIDOS E 13º SALÁRIO - Não comprovado o correto pagamento de salários e 13º salário, confirma-se a sentença que condenou o ente público a tais pagamentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMISSA NECESSÁRIA EMANTER A DECISÃO QUE CONSIDEROU A JUSTIÇA DO TRABALHO COMPETENTE PARA JULGAR A PRESENTE AÇÃO; POR MAIORIA, VENCIDA O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ PRESIDENTE, EM CONFIRMAR A SENTENÇA QUE CONSIDEROU VÁLIDO O CONTRATO DE TRABALHO ENTRE AS PARTES; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA,

EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMISSA PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DOBRA SALARIAL PREVISTA NO ART. 467 DA CLT E, CONSEQUENTEMENTE, REDUZIR A CONDENAÇÃO PARA O VALOR TOTAL DE R\$735,68 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI; AINDA POR UNANIMIDADE, EM DETERMINAR DE OFÍCIO A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DISTRTIBUNAL ACERCA DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS, ISENTO O RECLAMANTE DO PAGAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA; CUSTAS PROCESSUAIS, PELO RECLAMADO, NO VALOR DE R\$14,71 (QUATORZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF 5384/2001. REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: ADNA LÚCIA DUARTE DE BAIRROS. Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Pereira França e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. LEMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. I - CONTRATAÇÃO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO - A contratação da reclamante em 01.09.89, após realização de concurso público, atende ao pressuposto constitucional previsto no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988. II- SALÁRIOS RETIDOS E 13º SALÁRIO - Não comprovado o correto pagamento de salários e 13º salário, confirma-se a sentença que condenou o ente público a tais pagamentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMISSA NECESSÁRIA EMANTER A DECISÃO QUE CONSIDEROU A JUSTIÇA DO TRABALHO COMPETENTE PARA JULGAR A PRESENTE AÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONFIRMAR A DECISÃO QUE DECLAROU VÁLIDO O CONTRATO DE TRABALHO ENTRE AS PARTES; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMISSA PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DOBRA SALARIAL PREVISTA NO ART. 467 DA CLT E, CONSEQUENTEMENTE, REDUZIR A CONDENAÇÃO PARA O VALOR TOTAL DE R\$1.176,28 (UM MIL, CIENTO E SETENTA E SEIS REAIS E VINTUE OITO CENTAVOS), ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI; AINDA DE FORMA UNÂNIME, EM DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 1 DISTRTIBUNAL QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA; CUSTAS PROCESSUAIS, PELO RECLAMADO, DE R\$23,52 (VINTUE TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T/RO 5356/01. RECORRENTE: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA NORTE NORDESTE S/A - FILIAL BELÉM. Dr. Edson Ranyete Penha de Freitas e outros. RECORRIDA: FRANCISCA IVANNYDE DO NASCIMENTO. Dr. Roberto Machado da Silva. RELATORA: Juíza Pastora Leal. LEMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. I - DESERÇÃO - "DEPÓSITO RECURSAL PRAZO - O depósito recursal deve ser feito e comprovado no prazo alusivo ao recurso, sendo que a interposição antecipada deste não prejudica a dilação legal." (Enunciado nº 245 da Súmula do TST). II - EFEITO DEVOLUTIVO. NECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO - O recurso ordinário transfere ao Tribunal o conhecimento da matéria decidida pela primeira instância no limite das razões recursais e do pedido de nova decisão, razão pela qual ambos constituem elementos formais indispensáveis, sem os quais restará prejudicada a admissibilidade do apelo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, EM FAVOR DE DESERÇÃO E DE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO; CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF 5381/2001. REMETENTE: MM. VARA DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: ANA LÉA QUEIROZ DE MIRANDA. Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Pereira França e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. LEMENTA: Servidora pública municipal contratada pelo regime celetista em data anterior à da CF/88 - Validade da contratação. Sendo a reclamante contratada antes de entrar em vigor a atual Constituição Federal, é válida sua contratação, ainda que não precedida de concurso público. Correto o deferimento das parcelas constantes da condenação, inclusive anotação da CTPS, excluindo-se apenas a dobra sobre os salários retidos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMISSA NECESSÁRIA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA EXCLUIR A DOBRA SOBRE OS SALÁRIOS RETIDOS, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3931/2001. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. Doutor Carlos Thaden Vaz Moreira e outros. RECORRIDA: ELIZABETH SALLES CARVALHO. Doutor Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATOR: Juiz José de Alencar. LEMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. Quando o trabalhador reclama horas extraordinárias e a empresa faz alegação substitutiva e relevante, da reclamada é o ônus da prova do que foi assim alegado. Inteligência do art. 818 consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULLIDADE DA PETIÇÃO INICIAL E A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 4943/2001. AGRAVANTE: VALDIR DE SOUZA MATOS. Doutor Mancipor Oliveira Lopes. AGRAVADO: JOSÉ DIONÍSIO DO NASCIMENTO. Doutor Sebastião Bandeira. RELATOR: Juiz José de Alencar. LEMENTA: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE. Não é recorrível, de imediato, decisão meramente interlocutória, destinada à mera for destinado à mera propulsão processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE INADEQUADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 5188/2001. AGRAVANTE: FRANCISCO DI ASSIS CARVALHO DA ROCHA. Doutor Pedro Tuarinho Tupinambá e outros. AGRAVADOS: SOCIEDADE EDUCADORA ANCHIETA. CENTRO CÍVICO ESCOLAR ANGLÔ LATINO. Doutor Jaine Começanha Balestero Filho. RELATOR: Juiz José de Alencar. LEMENTA: COMUNICAÇÃO DE DISPENSA - CD. EXTRAVIO. Razoavelmente demonstrado o extravio da Comunicação de Dispensa - CD, tem direito o exequente a receber uma segunda via para com ela fazer valer seu direito ao seguro-desemprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE A EXECUTADA DEPOSITE NO JUÍZO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SEGUNDA VIA DA COMUNICAÇÃO DE

DISPENSA - CD, QUE DEVE SER APENSADA AOS AUTOS EM SEGUNDA ENTREGUE AO EXEQUENTE, DE TUDO ISSO LAVRANDO-SE CERTIDÃO, COMUNICANDO-SE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA OS FINS DEVIDOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 4370/2001. AGRAVANTE: SONIA GONÇALVES FERREIRA. Doutor Pedro Raimundo Maia Mello e outros. AGRAVADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Doutora Sandra Walecka Martins Leal e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. LEMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ATUALIZAÇÃO. Os débitos trabalhistas devem ser corrigidos até a data de seu efetivo pagamento, importando isso em atualização e expedição de precatório requisitório tantas vezes quantas bastem para atender a exigência legal. Inteligência do artigo 39 e seus parágrafos da Lei nº 8.177/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE SEJA EXPEDIDO NOVO PRECATÓRIO COM A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO ATÉ A DATA DO SEU EFETIVO PAGAMENTO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5050/2001. RECORRENTE: MANUEL COUTO DOS SANTOS. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDA: L. CARVALHO COMÉRCIO E NAVIGAÇÃO LTDA. Doutora Isilda Martins Campião. RELATOR: Juiz José de Alencar. LEMENTA: PRESCRIÇÃO. INTERRUPÇÃO. Reclamação proposta depois de extinto o prazo prescricional não o interrompe. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO ORDINÁRIO QUE TRATAM DA QUESTÃO PRELIMINAR DE NULLIDADE DO PROCESSO (FOLHA 95) E GRATIFICAÇÃO DE COMANDO (FOLHA 94); SEM DIVERGÊNCIA, EM NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 96-100, PORQUE JUNTADOS A O DESTEMPO, DEIXANDO DE DETERMINAR O SEU DESINTRANHAMENTO POR MEDIDA DE ECONOMIA E Celeridade Processual; À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL, MANTENDO PRONUNCIADA A PRESCRIÇÃO, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5211/2001. RECORRENTE: ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL. Doutor Antonio Henrique Forte Moreno e outro. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Doutor Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RELATOR: Juiz José de Alencar. LEMENTA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA. OBRIGAÇÕES DE FAZER OU NÃO FAZER. MULTA. LIMITES. A multa por descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, imposta em sentença prolatada nos autos de ação civil pública, deve respeitar os limites do pedido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR A MULTA PARA R\$ R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) POR DIA, QUALQUER QUE SEJA A QUANTIDADE DE EMPREGADOS IRREGULARMENTE CONTRATADOS, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3807/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor José Izais de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDOS: CRISTIANA MAGNO CHARONIN, EDSON ESTEVES DE SOUZA, FRANCILINO LIMA DE ANDRADE, FRANCISCO ASSIS BORGES GUERREIRO, HUGO HOLLANDA DE LIMA JUNIOR, JOÃO DA SILVA SANTOS, JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS CORRÊA, JOSÉ MARCOS CORRÊA DO OLIVEIRA, LUIZ JOSÉ DAMASCENO FRANÇA E LUIZ OTÁVIO VELOSO LIMA. Doutora Ana Kelly Jansen de Amorim e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. LEMENTA: PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESLIGAMENTO. TRANSAÇÃO. Aderindo o empregado livremente ao Programa de Incentivo ao Desligamento instituído pelo empregador, com esse ato realizou transação extrajudicial válida, pelo que não tem direito a reclamar parcelas resultantes do contrato de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILICITUDE DA ATIVA E A IMPUGNAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 24 A 291; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO E ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE TRANSAÇÃO, EXTINGUINDO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, OS PEDIDOS DOS RECLAMANTES LUIZ JOSÉ DAMASCENO SANTOS E JOÃO DA SILVA SANTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE TRANSAÇÃO, EXTINGUINDO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, OS PEDIDOS DO RECLAMANTE HUGO HOLLANDA DE LIMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5186/2001. RECORRENTE: EDSON RODRIGUES DA ROCHA. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor João Célio Santos Lima e outros. PROLATOR: Juiz José de Alencar. LEMENTA: CONTRIBUIÇÃO. ISENÇÃO. O associado da CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF que for aposentado, somente quando completar trinta anos de contribuição após a aposentadoria ficará isento de seu pagamento. Inteligência do parágrafo sétimo do art. 6º da Portaria nº 375/69. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E NÃO CONHECER DOS TRECHOS DAS CONTRAMINUTAS QUE TRATAM DAS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA E ILICITUDE DA PARTE E DA QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ REVISOR, A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA DOUTORA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL REQUEREU E FOI-LHE DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO VENCIDA.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5131/2001. RECORRENTE: BENEVIDES ÁGUAS S.A. Doutor Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros. RECORRIDO: LISANDRO JORGES DOS SANTOS FERREIRA. Doutor Polidônio Barbalho de Santana Filho. RELATOR: Juiz José de Alencar. LEMENTA: PROVA. DOCUMENTOS. RECUSA. SONEGAÇÃO. PRESUNÇÃO. Requerida na petição inicial a apresentação de documentos sob as penas do art. 359 do Código de Processo Civil, disso intimada a reclamada pela entrega da contráf e expressamente advertida das consequências

legalmente previstas, a recusa ou omissão de documentos é ilegítima, daí resultando para o juiz o dever legal de admitir como verdadeiros os fatos que por meio deles a parte pretendeu provar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TURCUIRA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SUM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5418/2001. RECORRENTES: ANTÔNIO ADOLFO ALBUQUERQUE BENEDETA DA COSTA MACHADO, JESUS ALDIR OLIVEIRA COSTA, SILVIA ROCHA DI MATOS, WALTER MARQUES DA COSTA, WILSON CUNHA LIMA, MARIA ALICE BRANDÃO RODRIGUES, JOÃO LUIZ CASTRO SAMPAIO, JOSÉ MARIA DOS SANTOS CORRÊA. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria das Graças Meira Abnader e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. UMENTA: COISA JULGADA. RENÚNCIA - Se os reclamantes renunciaram, através de acordo judicial devidamente homologado em juízo, ao direito de receber "como se na vida estivessem", não podem tentar reabrir o debate em torno do assunto, sob pena de violação à coisa julgada material. Preliminar suscitada de ofício que se acolhe. (cf. ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5039/2001, julgado em 22/10/2001). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TURCUIRA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA, VENCIDA A UXMª JUÍZA VANJA MENDONÇA, ACOPIHAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA SUSCITADA DE OFÍCIO PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EXTINGUINDO O PROCESSO; SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO PREJUDICADAS AS DUMAIS QUESTÕES SUSCITADAS PELA PARTES; SUM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR AS CUSTAS FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, JÁ ESTANDO ISENTOS OS RECLAMANTES, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF 5371/2001. RECLAMANTE: GAUDÊNCIO MACEDO CHAGAS. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PRÉFECTURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. UMENTA: DOBRA SALARIAL - ART. 467 DA CLT - ENTU PÚBLICO. Segundo o parágrafo único do art. 467 da CLT, introduzido pela Medida Provisória nº 2.102-32, de 21/06/01 (reeditada sob o nº 2.180-35, de 24/08/01), não se aplica a dobra salarial à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, e as autarquias e fundações públicas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA RECURSA EX OFFICIO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A PREJUDICIAL QUE DECLAROU A NULIDADE DO CONTRATO HAVIDO ENTRE AS PARTES; NO MÉRITO, POR MAIORIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A GRATIFICAÇÃO NATALINA/96 (13º SALÁRIO) E A DOBRA SALARIAL, VENCIDOS OS UXMOS. JUÍZES PRESIDINTU, QUE EXCLUÍA TODAS A PARCELAS DA CONDENAÇÃO, E A PASTORA LILAL, QUE MANTINHA O DEFERIMENTO DA PARCELA DE GRATIFICAÇÃO NATALINA/96 (13º SALÁRIO); SUM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DUMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX/OFF 5369/2001. RECLAMANTE: FLÁVIA TELLES DE SOUSA. Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PRÉFECTURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. UMENTA: NULIDADE DO CONTRATO - SERVIÇO PÚBLICO - EMPUTOS. De acordo com o Precedente Normativo nº 85 da Seção de Distrito Individual do Colendo TST, ainda que o contrato de trabalho seja nulo a teor do art. 37, II, da Constituição Federal, são devidos os salários equivalentes ao serviço efetivamente prestados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA RECURSA EX OFFICIO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A PREJUDICIAL QUE DECLAROU A NULIDADE DO CONTRATO HAVIDO ENTRE AS PARTES; NO MÉRITO, POR MAIORIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A GRATIFICAÇÃO NATALINA/96 (13º SALÁRIO) E A DOBRA SALARIAL, VENCIDOS OS UXMOS. JUÍZES PRESIDINTU, QUE EXCLUÍA TODAS A PARCELAS DA CONDENAÇÃO, E A PASTORA LILAL, QUE MANTINHA O DEFERIMENTO DA PARCELA DE GRATIFICAÇÃO NATALINA/96 (13º SALÁRIO); SUM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DUMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 5599/2001. AGRAVANTE: H. A. CRISPINO. Dr. Carlos José de Amorim Pinto e outro. AGRAVADA: ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA. Dr. Rosane Baglioli Damasceno e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. UMENTA: DEPRECIAÇÃO DE BENS - REFORÇO DE PUNHORA - A penhora pode ir além dos bens indicados pelo executado, caso insuficientes. O juízo da execução e o Executante de Mandados não podem estar sujeitos a limites tão restritos, seja em respeito ao princípio da efetividade, seja em respeito às peculiaridades e circunstâncias de cada caso concreto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4769/2001. RECORRENTES: BENEVIDES ÁGUAS S.A. Doutor Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros. RECORRIDO: ROBERTO CARLOS DE SOUZA COELHO. Doutor Polidório Barbalho de Santana Filho. RELATOR: Juiz José de Alencar. UMENTA: PROVA DOCUMENTOS. RECUSA. SONUGAÇÃO. PRISUNÇÃO. Requerida na petição inicial a apresentação de documentos sob as penas do art. 359 do Código de Processo Civil e disso intimada a reclamada pela entrega da contráf, ficando assim advertida das consequências legalmente previstas, a recusa ou omissão de documentos é ilegítima, daí resultando para o juiz o dever legal de admitir como verdadeiros os fatos que por meio deles a parte pretendeu provar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TURCUIRA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO E DA SENTENÇA E DA QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO; NO MÉRITO, SUM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, ATUALIZANDO OS VALORES DA DECISÃO RECORRIDA CONFORME PLANILHA EM ANEXO QUE INTEGRA ESTU ACÓRDÃO PARA TODO OS FINS, COMINANDO-SU CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA NO IMPORTO DE R\$1.554,97 (UM MIL, QUMHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEU CINTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO EM R\$77.748,40 (SETENTA E SEU CINTAVOS) E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CINTAVOS), MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DUMAIS

TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3257/2001. RECORRENTES: PEDRO DOVAL MONTUIRO DA COSTA. Doutor Polidório Barbalho de Santana Filho. RECORRIDO: OCRM S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. Doutora Elita Moreira Bechara e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. UMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PURÍCIA. TOLERÂNCIA. LIMITES. Provado, por laudo pericial, que, no local de trabalho do empregado, os agentes químicos causadores de insalubridade eram mantidos dentro dos limites de tolerância estipulados em Norma Regulamentadora, não é devido o adicional correspondente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TURCUIRA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SUM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4982/2001. RECORRENTES: RAIMUNDO PIERRE DOS SANTOS. Doutor José Carlos Jorge Melém. RECORRIDOS: ZILNEIDE L. DE ARAÚJO TRANSPORTES - EXPRESSO BRULHANTU LTDA. Doutor Gerson Antônio Fernandes. RELATOR: Juiz José de Alencar. UMENTA: FALTA GRAVE. ATO DE IMPROBIDADE. Comete ato de improbidade o gerente que rasura recibo de desconto concedido a cliente para fraudar prestação de contas e apropriar-se de valor, sendo irrelevante se ele é grande, pequeno ou mesmo desprezível. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TURCUIRA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SUM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5260/2001. RECORRENTES: TATZ DE NAZARÉ SILVA CARDINS. Doutor Hermes Afonso Tapinambá Neto e outros. RECORRIDOS: A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA., GÊNGIS FREIRE DE SOUZA, EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA. e MIGUEL ÂNGELO BARLETTI ARRALES. RELATOR: Juiz José de Alencar. UMENTA: SÓCIOS. SOLIDARIEDADE. Os sócios respondem solidariamente pelos débitos trabalhistas da sociedade, podendo ser condenados já na sentença de conhecimento, inclusive para prevenir dificuldades na execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TURCUIRA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E ACOPIHAR A QUESTÃO PREJUDICIAL SUSCITADA PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE OS SÓCIOS GÊNGIS FREIRE DE SOUZA E MIGUEL ÂNGELO BARLETTI ARRALES; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA RECORRIDA, MAJORAR A COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA R\$64.800,00 (SISSENTA E QUATRO MIL E OTOCINTOS REAIS); DEPRE-SU O REQUERIMENTO DO PARQUET QUANTO AOS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS; À UNANIMIDADE, EM COMINAR CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTO DE R\$1.425,47 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E SEU CINTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO DE R\$1.273,52 (SENTENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CINTAVOS), CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO ACÓRDÃO PARA TODOS OS FINS, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DUMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 4792/2001. RECORRENTES: SÉRGIO LUIZ PAMPLONA DE FRUITAS. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CULPA. Doutora Líbia Setayá Pantoja Carneiro e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. UMENTA: HORAS NO PERCURSO. VIAGENS DE INSPEÇÃO. Viagens de inspeção a estabelecimentos do empregador em cidades ou localidades diversas daquela onde ocorre a prestação dos serviços, não caracterizam horas no percurso (in itinere). Inteligência do Urnaciado nº 90 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TURCUIRA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SUM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR, MANTENDO PRONUNCIADA A LITISPENDÊNCIA E DECLARAR PREJUDICADO O EXAMEN DO MÉRITO NO TOCANTE AOS PEDIDOS DE DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E REPERCUSSÕES; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/REX R0 5140/2001. UMBARGANTE: EMPRISA BRASILEIRA DE CORRIÇOS E TELEGRATOS - ECT. Dr. Roberto Ribeiro da Cunha e outros. UMBARGADOS: RAIMUNDO DA SILVA. Dr. Danielle Maranhão Jesus e outros. VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Dr. Livandro Barros Watanabe e outros. ACÓRDÃO UMBARGADO: TRT REX R0 Nº 5140/2001. RELATORA: Juiz Pastora Leal. UMENTA: UMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO - Devem ser rejeitados os embargos declaratórios se não existe qualquer contradição a sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIO TURCUIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS UMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR A CONTRADIÇÃO APONTADA.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/AI 5004/2001. UMBARGANTE: JOÃO MAURÍCIO DE SOUZA. Dra. Adriana Lúcia Gualberto Bernardes e outros. UMBARGADA: IMIPARMA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS. Dra. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. ACÓRDÃO UMBARGADO: TRT AI Nº 5004/2001. RELATORA: Juiz Pastora Leal. UMENTA: UMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OBJETIVO DE REFORMA DA DECISÃO. UMENTA: UMBARGOS DE DECLARAÇÃO. O objetivo de reforma da decisão visa a reforma da decisão embargada, devem ser rejeitados os embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIO TURCUIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS UMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL.

ACÓRDÃO TRT 3ª T ED/RO 3674/01. UMBARGANTE: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. UMBARGADOS: FRANCISCO SALLES RODRIGUES FERREIRA. Dr. Ângelo Demétrius de Albuquerque Carrasosa e outros. BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Dr. José Acreano Brasil e outros. BANCO BAMBUNDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Dr. José Acreano Brasil e outros. RELATORA: Juiz Pastora Leal. UMENTA: UMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA - A omissão que justifica a interposição de embargos é a que diz respeito ao silêncio da decisão acerca de pedidos formulados pelas partes; em caso, o embargante alega que a U. Turma teria se pronunciado sobre pontos que ainda não poderia examinar, apontando surpresa de uma instância, o que desde logo caracteriza a existência de omissão. Os demais argumentos também não tratam de omissão, pelo que devem ser inteiramente rejeitados os embargos.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIO TURCUIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS UMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIRUM AS OMISSÕES APONTADAS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 4408/2001. UMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELITRONORTE. Dr. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. UMBARGADOS: AURANY COSTA CARDOZO, JOÃO PORTILHO DIAMÉTRIO, LUIZ YOSHIO IKUMA, MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE LIMA, MAURO GONÇALVES DO NASCIMENTO, PAULO EDGAR DIAS ALMEIDA, PAULO SÉRGIO BARROS CAMPLO, ROBERTO FERREIRA REIS DAMASCENO, TITO AURÉLIO LEITU NUNES, WASHINGTON LUIZ MENDES ROCHA, Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RELATOR: Juiz Marcos Losada. UMENTA: UMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. Não havendo do v. acórdão embargo qualquer omissão a sanar ou obscuridade a aclarar, é de se rejeitar os embargos de declaração opostos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TURCUIRA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES UMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SUM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR INEXISTIR NA DECISÃO UMBARGADA QUALQUER OMISSÃO A SANAR OU OBSCURIDADE A ACLARAR.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 3886/2001. UMBARGANTE: DISTRIBUIDORA DE BUBIDAS CIDADE NOVA LTDA. Doutor Orvaldino Silva Júnior e outros. UMBARGADA: URBISTO CARVALHO DOS SANTOS. Dr. Paula Andréa Peixoto Queiroz e outros. Relator: Juiz Marcos Losada. UMENTA: UMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS. OMISSÃO. Acolhem-se os embargos de declaração para, sanado a omissão apontada, determinar a aplicação do Urnaciado nº 01 deste Tribunal quanto aos descontos previdenciários e fiscais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TURCUIRA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES UMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SUM DIVERGÊNCIA, OS ACOPIHAR PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, DETERMINAR A OBSERVÂNCIA DO URNACIADO Nº 01, DISTU TRIBUNAL QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./A REG/AP 5181/2001. AGRAVANTE: ISAAC UPHIMA MOURA. Dra. Paula Frassinetti C. da Silva Mattos e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiz Pastora Leal. UMENTA: AGRAVOS REGIMENTAIS EM AGRAVO DE PETIÇÃO. I - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA DO VALOR INDICADO. NO AGRAVO DO EXECUTADO - O Banco agravante não justificou o valor de R\$46.260,83 apresentado no agravo de petição, limitando-se a fazer referência a uma planilha que demonstrava ser devido o valor líquido de R\$54.440,18, montante discrepante do indicado no recurso. Assim, deve ser mantida a decisão monocrática que não considerou o valor apresentado. II - AGRAVO DO URGENTE QUE SUSCITA A NULIDADE DA DECISÃO DO PRIMEIRO GRAU. DELIMITAÇÃO DE MATÉRIAS E VALORES IMPUGNADOS - Reforma-se a decisão monocrática com relação ao agravo de petição apresentado pelo exequente, porquanto ele pretende a nulidade da decisão de primeiro grau e, no mérito, delimita justificadamente o valor que entende devido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TURCUIRA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS AGRAVOS; NO MÉRITO, SUM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL DO BANCO EXECUTADO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDINTU, EM DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DO URGENTE PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A DECISÃO MONOCRÁTICA AGRAVADA, DETERMINAR A APROPRIAÇÃO DO MÉRITO DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE EXEQUENTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./A REG/AP 4611/2001. AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Dra. Maria da Graça Meira Abnader e outros. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. ACÁCIO ALVUS DA SILVA. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RELATORA: Juiz Pastora Leal. UMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO DE MATÉRIAS E VALORES IMPUGNADOS - Reforma-se a decisão monocrática que negou seguimento ao agravo de petição apresentado pela executada, uma vez que foram perfeitamente delimitados, justificadamente, os valores impugnados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TURCUIRA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALTER ROBERTO PARO, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A DECISÃO MONOCRÁTICA AGRAVADA, DETERMINAR A APROPRIAÇÃO DO MÉRITO DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A., TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AREG/AP 4133/2001. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANIAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahath Júnior. AGRAVADO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Abelardo da Silva Cardoso. PROLATOR: Juiz Walter Paro. UMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO IRREGULAR DOS VALORES IMPUGNADOS. Mantém-se decisão que não conheceu de agravo de petição em que a parte não delimita, analiticamente, os valores impugnados (CLT, art. 897, § 1º). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TURCUIRA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SUM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO O UXMª JUIZ WALTER ROBERTO PARO

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da 1ª Turma Terceira Turma

TERCEIRA TURMA
GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br - (91) 224-7583

DECISÕES MONOCRÁTICAS

PROCESSO TRT/3ª T./AP 4810/2001. AGRAVANTE: RAIMUNDO NONATO PIERREIRA DA SILVA. Doutor Odval Quaresma. AGRAVADA: RODOMAR LTDA. Doutora Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves. DECISÃO: Ante todo o exposto, e em conclusão, nega-se seguimento ao agravo de petição, nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, determinando-se (1) a retificação da capa dos autos e demais registros do nome do advogado do agravante para Doutor Odval Quaresma e do nome da advogada do agravado para Doutora Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves; (2) a intimação do agravante e a notificação do agravado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra desta decisão via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 22 de outubro de 2001.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.575

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
09 de novembro de 2001

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT/3ª T./AP 5115/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Procurador Doutor Fábio Gny Lucas Moreira. AGRAVADA: VITÓRIA MONTEIRO DOS SANTOS. Doutor Raimundo Dumilense Raiol. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, determina-se a retificação da capa dos autos e demais registros para que neles conste a classe agravo de petição e nega-se seguimento ao agravo de petição, nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, determinando-se a intimação do agravante e a notificação dos agravados, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra desta decisão via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 30 de outubro de 2001.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Relator

PROCESSO TRT/3ª T./AP 5697/2001. AGRAVANTE: MARICILDA PEREIRA DE BARROS BORGES. Doutora Ana Rachel Santos Teixeira Cavalcante Nascimento e outros. AGRAVADA: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Doutora José Roney Alencar Medeiros. DECISÃO: Ante todo o exposto, e em conclusão, nega-se seguimento ao agravo de petição, nos termos do artigo 557, do Código de Processo Civil, determinando-se (1) a retificação da capa dos autos e demais registros para que neles conste o agravante apenas MARICILDA PEREIRA DE BARROS BORGES e como agravada ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A., retificando-se também o nome da advogada da exequente-agravante para Ana Rachel Santos Teixeira Cavalcante Nascimento; (2) a intimação do agravante e a notificação da agravada, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra desta decisão via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 30 de outubro de 2001.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Relator

PROCESSO TRT/3ª T./AP 5731/2001. AGRAVANTE: SERRARIA MARAJOARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. Doutor Nelson Pinto e outros. AGRAVADO: CLAUDIONOR MARTINS DA COSTA. Doutor Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao agravo de petição, nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, determinando-se a intimação da agravante e a notificação do agravado, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra desta decisão via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 30 de outubro de 2001.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO.

1ª TURMA

EDITAL TRT 8ª-1ª T. Nº 15/2001

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista e, os interessados, para que requeram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999: TRT AI 6315/2001 (RO 3480/2001) Aggravante: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - RIUMA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. AGRAVADO: ORIAS GOMES E SILVA. Dr. Edward Santos Juarez; TRT AI 6316/2001 (AP 3510/2001) Aggravante: ODETE MARQUES GURJÃO. Dr. Mary Francis Pinheiro de Oliveira. AGRAVADO: MARCO LUIS BARBOSA DA SILVA; TRT AI 6317/2001 (RO 4485/2001) Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes. AGRAVADOS: HÉLIO MÁRCIO MARTINS. Dr. Oni Alves Fraz e J. COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA; TRT AI 6318/2001 (RO 4342/2001) Aggravante: JOSÉ MARIA NUNES CABRAL. Dr. Cláudio do Socorro de Moraes Costa. AGRAVADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Dr. Antônio Cândido Bara M. De Brito; TRT AI 6319/2001 (RO 3602/2001) Aggravante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. AGRAVADA: MARIA DA FÁTIMA RODRIGUES ALBUXO. Dr. João José da Silva Maroja; TRT AI 6320/2001 (RO 3704/2001) Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral. AGRAVADOS: ANAÍDE ROSA e OUTROS. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo; TRT AI 6322/2001 (RO 3405/2001) Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral. AGRAVADOS: EDUARDO TIPOPILO DO NASCIMENTO e OUTROS. Dr. Ana Kelly Jansen de Amorim; TRT AI 6323/2001 (RO 3806/2001) Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA (RUE) - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA. Dr. Dennis de Almeida Alves. AGRAVADO: WILSON SOEIRO SAMPÃO BORGES. Dr. Meire Costa Vasconcelos; TRT AI 6324/2001 (AP 3209/2001) Aggravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Dr. Shirley da Costa Pinheiro. AGRAVADO: ALVARO CULSO DE OLIVEIRA NERY. Dr. José Raimundo Weyl A. Costa; TRT AI 6326/2001 (RO 3342/2001) Aggravante: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Alessandra Farias Oliveira Barboza. AGRAVADA: IVONILTE CÂNDIDA DE SOUSA. Dr. José Danilo Oliveira da Luz; TRT AI 6327/2001 (AP 4212/2001) Aggravante: ODETE MARQUES GURJÃO. Dr. Mary Francis Pinheiro de Oliveira. AGRAVADO: NULSON ELIZIO DOS SANTOS; TRT AI 6328/2001 (AP 2536/2001) Aggravante: UNIÃO. Dr. Maria da Conceição A. Sales Paiva. AGRAVADOS:

RAIMUNDA COELI AZEVEDO SOUZA e MARIA DA NAZARÉ DA SILVA PEREIRA. Dr. Pedro Raimundo Maia Milão. TRT AI 6329/2001 (RO 4268/2001) Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral. AGRAVADOS: ANTONIO JORGE NASCIMENTO SOUZA e OUTROS. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo; TRT AI 6330/2001 (RO 3872/2001) Aggravante: COMPAR - COMPANHIA PARANENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. AGRAVADO: JOSÉ OTÁVIO ALVES DE LIMA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira; TRT AI 6331/2001 (RO 3806/2001) Aggravante: WILSON SOEIRO SAMPÃO BORGES. Dr. Meire Costa Vasconcelos. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA (RUE) - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA. Dr. Dennis de Almeida Alves; TRT AI 6332/2001 (AP 3880/2001) Aggravante: ÉRICA ADRIANA DA COSTA COELHO. AGRAVADO: JOSÉ ROBERTO MORAES WANDERLIER; TRT AI 6334/2001 (RO 3953/2001) Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA (RUE) - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes. AGRAVADOS: JORGE RIBEIRO DOS SANTOS. Dr. Eunília de Fátima da Silva Fariña e COOPNORTE - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO RURAL URBANA DO NORTE DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Mariângela Sobrinho De Souza; TRT AI 6335/2001 (RO 3558/2001) Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA (RUE) - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes. AGRAVADO: HUMBERTO BARRETO DE ALIXANDRI. Dr. Olga Bayma da Costa; TRT AI 6336/2001 (AI 4510/2001) Aggravante: SOCLAR S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA. Dr. Glória Maroja. AGRAVADO: MANOEL DA SILVA SOUZA. Dr. Antônio Flávio Pereira Américo; TRT AI 6337/2001 (RO 3908/2001) Aggravante: AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA. Dr. José Cláudio Mena Wanderley. AGRAVADO: DORIVAL SIERRA FARIAS. Dr. Eliene Gonçalves Lima; TRT AI 6339/2001 (AP 3573/2001) Aggravante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr. Carlos Alberto Passos Costa. AGRAVADOS: MARIA JOSÉ MARINHO DOS SANTOS e OUTROS. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo; TRT AI 6340/2001 (RO 3694/2001) Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA. Dr. Eliane Sabbá Lopes. AGRAVADO: RIVALDO NERY VIANA BENTES. Dr. Fernando C. do Vale Cortez Júnior; TRT AI 6341/2001 (RO 3356/2001) Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento. AGRAVADO: RAIMUNDO FRANCIS FERRIERA GOMES. Dr. Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho; TRT AI 6342/2001 (RO 3356/2001) Aggravante: RAIMUNDO FRANCIS FERRIERA GOMES. Dr. Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento; TRT AI 6343/2001 (RO 3461/2001) Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA. Dr. Eliane Sabbá Lopes. AGRAVADA: AMERIOLETE LIMA NUNES. Dr. Fernando C. do Vale Cortez Júnior; TRT AI 6345/2001 (RO 4291/2001) Aggravante: CGG DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. Dr. Heida Martins Campião. AGRAVADO: ADRIALDO DE PAIVA LOLA. Dr. Paulo Brito Chermont. TRT AI 6346/2001 (RO 4511/2001) Aggravante: USPÓLIO DE LUIS OTÁVIO RIBEIRO DE CASTRO. Dr. Ana Kelly Jansen de Amorim. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA (RUE) - Empresas de Energia Elétrica. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes; TRT AI 6359/2001 (RO 4312/2001) Aggravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento. AGRAVADO: RAIMUNDO DA COSTA SILVA. Dr. Olga Bayma da Costa; Belém, 08 de novembro de 2001 TARCILA GUEDES TOURINHO - Secretária da 1ª Turma.

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TRT 1ª T. AI 4941/2001. AGRAVANTE: PANIFICADORA DUQUE LTDA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. AGRAVADO: CLÁUDIO HENRIQUE DA CRUZ XAVIER. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos DUSPACHO. A reclamada apresenta agravo de instrumento contra o r. despacho do Juízo de Primeira grau que transcorreu o seu recurso porque deserto. Requer o provimento de seu apelo para que seja determinado o processamento e julgamento de seu recurso ordinário, ao fundamento de que é desnecessário depósito recursal, de acordo com a Instrução Normativa nº 03/93 do C. TST. Há contraminuta. Opina o Ministério Público do Trabalho pelo prosseguimento do feito, sem prejuízo da manifestação, na sessão de julgamento. Entretanto, o agravo não pode ser conhecido. A agravante requereu o processamento de seu recurso nos autos principais, o que foi indefeito pelo Juízo a quo, determinando a notificação do agravante para que promovesse a formação do agravo, instruindo-o com as peças necessárias ao julgamento. Logo, cabia à agravante instruir o feito com cópias das peças tidas como essenciais, tal como previsto na Instrução Normativa nº 06, do Colendo TST, no parágrafo 5º do Artigo 897 da CLT e na alínea "a", do art. 262 do Regulamento Interno deste Tribunal. No caso em questão, nenhum dos documentos foi apresentado pela agravante, sendo impossível converter a apreciação do presente em diligência, nos termos art. 264 do Regulamento Interno do Egrégio TRT da Oitava Região. Portanto, não conhecido do agravo de instrumento interposto, por falta de instrução obrigatória. O art. 557, do CPC, com a redação da Lei nº 9.756, de 17.12.98 dispõe que: "O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior." Ante o exposto, faço uso da prerrogativa assegurada ao Relator pelo art. 557, do CPC, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.756/98, nego seguimento ao presente agravo, por falta de instrução obrigatória. Publique-se.

Belém, 07 de novembro de 2001.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

Juiz Relator

PROCESSO TRT 1ª T. RO 5715/2001. RECORRENTE: DIANA AMARAL COSTA. Dr. Gláucia Maria Cuesta Cavalcante Rocha e outro. RECORRIDO: NAZARÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Christianne Ribeiro Linsquevici e outros. DUSPACHO: Inconformada com a sentença que, reconhecendo o ato de improbidade, confirmou a justa causa para sua dispensa, a reclamante recorre a este E. Regional, requerendo seja afastada a penalidade máxima, por falta de provas consistentes e, conseqüentemente, lhe sejam deferidas as verbas rescisórias, além de requerer o deferimento de indenização por danos morais, alegando ter sido posta em situação constrangedora pela reclamada.

Há contraminuta. Opina o Ministério Público do Trabalho pelo prosseguimento do feito, sem prejuízo da manifestação, na sessão de julgamento. Entretanto, o recurso não pode ser conhecido. Apesar de tempestivo e subscrito por advogada habilitada, não efetuou a recorrente o recolhimento das custas processuais a que foi condenada, nem sequer pediu a isenção ao pagamento das custas, estando, pois, irremediavelmente deserto seu apelo. De acordo com o disposto no art. 789 da CLT é indispensável o recolhimento das custas processuais, sendo o mesmo requisito de admissibilidade do recurso ordinário, sob pena de deserção. O art. 557, do CPC, com a redação da Lei nº 9.756, de 17.12.98 dispõe que: "O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior." Ante o exposto, faço uso da prerrogativa assegurada ao Relator pelo art. 557, do CPC, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.756/98, nego seguimento ao presente recurso, porque deserto, conforme os fundamentos acima. Publique-se. Belém, 08 de novembro de 2001.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

Juiz Relator

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR

alencar.gab@trt8.gov.br - (91) 224-7583

INTIMAÇÃO

Pela presente, fica intimada a DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ABAISTE LTDA. (Doutor HENRIQUE CORRÊA BAKIR e outro), autora, para comprovar recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias nos autos do Processo TRT/SI/AR 2578/2001, em que figura, como réu LUCIVALDO VIANA GAMA (Doutora VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA). Belém, 30 de outubro de 2001. PATRICIA GUERRIHO (Assessora de Juiz).

DUSPACHO

PROCESSO TRT/SI/AR 6782/1996. AUTOR: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes e outros. RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Doutor Marcelo Silva de Freitas e outros. CARLOS NASCIMENTO LEVY. Doutor Adilson Galvão Verçosa e outro. DUSPACHO: Ante todo o exposto e em conclusão, (1) indefere-se o pedido de chamamento do processo à ordem por meio de decisão monocrática, submetendo-o à Egrégia Seção Especializada, tendo em vista o decidido pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho (folhas 478-481 e 491-494); (2) intime-se o autor e litisconsorte para se manifestarem sobre esse pedido (folhas 560-571 e 572-579), no prazo de 5 (cinco) dias; e (3) remetam-se os autos ao Ministério Público do Trabalho para nova manifestação. Belém, 6 de novembro de 2001.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Relator

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/SE Nº 61/2001

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. BUNEDITO SILVA, atualmente, em lugar incerto e não sabido, réu nos autos do Processo TRT AR 4724/2000, e como autor ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES, para recolher custas no valor de R\$20,00, no prazo de cinco dias, devendo comprovar o recolhimento nesta secretaria em 48 horas, através de guia DARF, código da Receita 1505 com autenticação mecânica.

Belém, 08 de novembro de 2001

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

Secretária do Tribunal Pleno e Seção Especializada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60/2001

PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: 01. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/MS 3122/2001 - RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. (Dra. Alessandra Farias de Oliveira Barbosa e outros) RECORRIDO: USPÓLIO DE MARIA DARCIS DOS SANTOS DUARTE, representado por Geraldo Antonio Bastos Duarte. (Dr. Márcio Mota Vasconcelos e Outros. 02. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/MS 4340/2001. RECORRENTE: JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA. (Dr. Arnaldo Blachman e outros). RECORRIDO: MÁRIO CÉLIO GUIMARÃES PINHEIRO. (Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas e outra).

Belém, 08 de novembro 2001.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

Secretária do Pleno e Seção Especializada

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 14.11.2001, QUARTA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H.

01. PROCESSO TRT-8ª/SE/A REG/MS 5544/2001. AGRAVANTE: VARIO S/A - VIAÇÃO AEREA RIO-GRANDIENSE (Dr. Luiz Galeno Araujo Brasil e outros) AGRAVADO: AUGUSTO

CESAR FAVACHO SILVA. RELATOR: Juiz Vicente Ponsera.

02. PROCESSO TRT-8/SJ/AR 4113/2000. AUTORA: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A. (Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros). RÉUS: CESÁRIO JARDIM DOS SANTOS, JOÃO BATISTA DA ROSA, JORGE ADALBERTO NEGRÃO, ANTÔNIO ITAMAR CORREIA DOS SANTOS, RENATO DO SOCORRO DE SOUZA GOMES, MANOEL DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, JOSÉ OSMAR DE OLIVEIRA, LITOR SANTOS DE SOUSA, SEBASTIÃO CARMO COELHO BARBOSA e REGINALDO NEVES DE OLIVEIRA (Dra. Selma Lucia Lopes Leão). LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. José Mauro de Lima O de Almeida e outra). RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. REVISOR: Juiz José Augusto Afonso.

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS) A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citado FRANCISCO CÂNDIDO SILVA reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4º VT-1261/2000-0, em que figura como reclamante/exequente, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE CARVALHO/INSS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-16.119,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E DEZ REAIS), referente ao inss devido. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até aos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 05 de novembro de 2001. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS). A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 11 de janeiro do ano 2002, às 09:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4º VT-1397/1997-8 em que são partes: ELIEZIR GONZAGA MELO reclamante e P.A. ENGENHARIA LTDA, reclamada, respectivamente, e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN TIPO CAMINHONETA, SAVIERO GL 1.8, COR VERDE, ANO/MODELO, 1992, A GASOLINA, PLACA JTJ-6634, RENAVAM 141559B96, COM USTUPE VAZIO, CHAVE DE RODA E MACACO, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$- 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)..." Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 08 de novembro de 2001. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 3751-1148
E-mail:
sec.abaetetuba@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ SUBSTITUTO
MAURO VOLPINI FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO
DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 2491/2001-9

Emite: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS E OUTRAS
Adv: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES
Emido: ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS

Adv: ODIVAL QUARISMA

DESPACHO: AO EMBARGADO PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOS DE TERCEIROS INTERPOSTOS.

PROCESSO Nº 101 - 2490/2001-7

Emite: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS E OUTRAS
Adv: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES
Emido: PATRÍCIO DE ASSUNÇÃO LIAL

Adv: ODIVAL QUARISMA

DESPACHO: AO EMBARGADO PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOS DE TERCEIROS INTERPOSTOS.

PROCESSO Nº 101 - 2648/2001-3

Agvte: VÂNIA LIGIA MORAES CABRAL
Adv: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES
Agvda: JOSÉ AFONSO DA SILVA SOUZA

Adv: ODIVAL QUARISMA

DESPACHO: AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO NOS AUTOS.

SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 101 - 06/2001-X

Emite: ARAPIARI NAVEGAÇÃO LTDA.
Adv: JOELSON DOS SANTOS MONTUHO E OUTROS
Emido: HILÁRIO FARIAS DE SOUSA

Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

DECISÃO: DECIDO REJEITAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS, UMA VEZ QUE INTIMPESTIVOS

PROCESSO Nº 101 - 1453/2001-7

Emite: ÔMUGA EMPREENDIMENTOS LTDA

Adv: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Emido: PAULO SEBASTIÃO MORAIS

Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

DECISÃO: DECIDO REJEITAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS,

FICA MANTIDA A LIQUIDAÇÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. CONDENO A EMBARGANTE A PAGAR UM MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO POR ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 600, 601, DO CPC A SER REVIRTIDA AO EMBARGADO.

SENTENÇA DE MÉRITO

PROCESSO Nº 101 - 1484/2001-7

Rte.: JOSÉ MARCELINO AFONSO DE SOUZA

Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Rdo: JOÃO PEREIRA LAURO

Adv: CARLOS GONÇALVES GOMES

SENTENÇA JULGO EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR JOSÉ MARCELINO AFONSO DE SOUZA EM FAVOR DE JOÃO PEREIRA LAURO DETERMINO QUE SEJA ANOTADA A CTPS COM ADMISSÃO EM 05.01.1999 E DISPENSA EM 16.04.2001, NA FUNÇÃO DE VENDEDOR, COM SALÁRIO MENSAL DE R\$-300,00, DEVENDO-SE COMUNICAR A DIT U AO INSS. CONDENO O RECLAMADO NAS SEGUINTE VERBAS: 1. AVISO PRÉVIO=R\$-303,72; 2. 13º SALÁRIO DE 1999=R\$-312,09; 3. 13º SALÁRIO DE 2000=R\$-305,07; 4. 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2001 EM 05/12=R\$-126,55; 5. FÉRIAS VENCIDAS EM DOBRO DE 1999/2000 + 1/3=R\$-829,74; 6. FÉRIAS VENCIDAS SIMPLES DE 2000/2001 + 1/3=R\$-406,35; 7. FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 2001 EM 05/12 + 1/3=R\$-168,73; 8. INDENIZAÇÃO DO SEGURO DE EMPREGO=R\$-911,16; 9. FGTS DE TODO O PACTO=R\$-880,04; 10. MULTA DE 40% DO FGTS=R\$-352,01; 11. JUROS DE MORA=R\$-219,90; 12. INSS/SEGURO=R\$-56,89; 13. INSS/EMPREGADOR/TERCEIROS=R\$-214,19; 14. IRPF/RECLAMANTE=R\$-511,49; 15. CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LBI (VALORES ATUALIZADOS ATÉ OUTUBRO/2001). IMPROCEDIM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO O CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO A RECLAMADA EM CUSTAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$-4.815,37 NO IMPORTE DE R\$-9631.

EDITAL DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL FICA CITADA A EXECUTADA R. W. N. FONTES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R\$-1.572,05 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS E INSS, DEVIDOS POR FORÇA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-1874/2001-9, EM QUE LITISCONSORTES SUANIMAUÉS SILVA, NO PRAZO DE 48 HORAS, OU A GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A LIQUIDAÇÃO TOTAL DA DÍVIDA. PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LBI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM (08.11.2001). EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIEREM O PRESENTE EDITAL, OU QUE DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 12.12.2001, ÀS 10:10 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, NA AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-1370/2001-3, EM QUE SÃO PARTES: CLÁUDIA SOUZA DAMASCINO, EXEQUENTE E EDWARD DUARTE MONTEIRO, EXECUTADA, CUJOS OS BENS SÃO OS SEGUINTE: 01 (UM) APARELHO DESOM, MARCA ARWA, MODELO NSX-F969, COM DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, NOVO, EM BOM ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 01 (UM) TELEVISOR DE 20 POLLEGADAS, MARCA PANASONIC, COM CONTROLE, E BOM ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS); 01 (UM) VÍDEO CASSETTE, MARCA PANASONIC, MODELO NVSD445 DE 04 CABEÇAS. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). QUEM DESEJAR ARREMATAR DITOS BENS, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CIENTO) DE SEUS VALORES. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DOS VALORES DOS BENS A SEREM PRAZIADOS, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À APRECIACÃO DO JUIZ DA VARA TRABALHISTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E TRT DA 8ª REGIÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM (08.11.2001). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIEREM O PRESENTE EDITAL, OU QUE DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 12.12.2001, ÀS 10:20 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, NA AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-2097/2001-5, EM QUE SÃO PARTES: INSS, EXEQUENTE E COMPASA - COMPENSADOS ABAETETUBA S/A, EXECUTADA, CUJO O BEM É O SEGUINTE: 01 (UM) REFRIGERADOR CONSUL ESSENCIAL, MODELO CRC 23B DANA, SÍRIE 17163292, COR MARROM VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS). QUEM DESEJAR ARREMATAR DITOS BENS, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CIENTO) DE SEUS VALORES. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DOS VALORES DOS BENS A SEREM PRAZIADOS, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À APRECIACÃO DO JUIZ DA VARA TRABALHISTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E TRT DA 8ª REGIÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM (08.11.2001). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O SR. EDWARD DUARTE MONTEIRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O QUAL FIGURA

COMO EXECUTADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. VT-A-1370/2001-3, EM QUE CLÁUDIA SOUZA DAMASCINO É EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA DE QUE NO DIA 12.12.2001 ÀS 10:10 HORAS, NA SEDE DESTA JUÍZA REALIZAR-SE-Á O PRAZAMENTO DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LBI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM. EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 011 - 230/2001

PROCESSO Nº : 011 - 2026/2000_7

Reclamante: EMILIANO DO CARMO DA CONCEIÇÃO

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado: PRESF PRESTADORA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE LOPES MATA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 26.11.2001, às 08:30 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA 011 - 236/2001

PROCESSO Nº : 011 - 10/2000_4

Reclamante: CIBELE DE CASSIA COELHO COSTA

Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Reclamado: MARIA STELA A. R. DE OLIVEIRA

Advogado(a): JOSÉ SANT'ANA DE SOUZA PEREIRA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 07/12/2001, às 08:05 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA Nº 011 - 256/2001

PROCESSO Nº : 011 - 2023/1999_9

Reclamante: JOSÉ DE SOUSA NUNES

Advogado(a): JOAO AUGUSTO J. CORREIA JUNIOR

Reclamado: H M G ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): ANA CARLA CAL PEREIRA DE SOUZA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 26.11.2001, às 09:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA Nº 011 - 258/2001

PROCESSO Nº : 011 - 2073/2000_5

Reclamante: MARCIA CRISTINA VIDAL MARTINS

Advogado(a):

Reclamado: H M G ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a): SUENON PEREIRA DE SOUZA

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 26.11.2001, às 09:30 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA Nº 011 - 298/2001

PROCESSO Nº : 011 - 438/1995_0

Reclamante: VALDIEZ MARIANA VIANA ANDRADÉ

Advogado(a):

Reclamado: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Advogado(a): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

Assunto:

COMPARECER NA SECRETARIA DA 11ª VARA DO TRABALHO PARA RECEBER DEVOLUÇÃO DE CREDITOS (CUSTAS PLS. 40 DOS AUTOS).

RESENHA Nº 011 - 299/2001

PROCESSO Nº : 011 - 643/1998_0

Reclamante: JOAO MARIA DA SILVA

Advogado(a): ELIEZIR FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado: MARYELK MALHARIA LIMITADA

Advogado(a):

Assunto:

CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO. IV

RESENHA Nº 011 - 300/2001

PROCESSO Nº : 011 - 1080/2001_4

Reclamante: LETÍNIA BORGES DA CONCEIÇÃO

Advogado(a): RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS

Reclamado: Pousada Recreativa Baby Clientz

Advogado(a):

Assunto:

PARA A EXEQUENTE SE MANIFESTAR SOBRE OS BENS INDICADOS A PENHORAS ASPLS. 71/75.

RESENHA Nº 011 - 301/2001

PROCESSO Nº : 011 - 1531/2001_0

Reclamante: SILVIA NARA TRINDADE FELIX

Advogado(a): ANTONIO OSCAR C MOURIRA

Reclamado: CLEONILSO SOARES BELEM

Advogado(a): ELIEZIR FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Assunto:

PARA A CONSIGNANTE CONTRAMINUTAR O INTERPOSTO PELO CONSIGNADO.

RESENHA Nº 011 - 302/2001

PROCESSO Nº : 011 - 1992/2000_7

Reclamante: TRANSURB LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Reclamado: LINDENBURGO ARAUJO FILHO

Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.

Assunto:

O CONSIGNADO PARA CONTRAMINUTAR O INTERPOSTO PELO CONSIGNANTE.

RESENHA Nº 011 - 303/2001

PROCESSO Nº : 011 - 1367/1994_1

Reclamante: FRANCISCO MORAIS JUNIOR

Advogado(a): ELIAS DAHLES

Reclamado: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA

Advogado(a):

Assunto:

COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER CERTIDÃO PARA

HABILITAÇÃO DO CRÉDITO DO RECLAMANTE JUNTO AO JUÍZO FALIMENTAR. IV
EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 011 _ 297/2001 PROCESSO No: 011 _ 1468/2000_1

Exequente: FERNANDO HUMBERTO CORRUA BEZERRA

Executado: COOPANIS

O(a) doutor(a) LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COOPANIS, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$325,00 (TRÊZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) atualizado em 13/02/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 250,00
Valor de Multa 175,00
Total devido 325,00

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, em 22 de outubro de 2001, Eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 011 _ 345/2001

PROCESSO No : 011 _ 1838/2001_4

Reclamante: GONCALO GONCALVES

Reclamado : LIMA MENDES LTDA

Data da Proxima Audiência: 29/11/2001 as 08:47 Horas

O(a) doutor(a) LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) LIMA MENDES LTDA, Reclamados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. O RECLAMANTE DECLAROU O SEGUINTE: "QUE FOI DESPENSADO SEM JUSTA CAUSA E QUE FOI INDENIZADO DOS SEUS DIREITOS TRABALHISTAS, ESTANDO NO MOMENTO REQUERENDO SOMENTE O LEVANTAMENTO DO SEU FGTS POR ALVARA JUDICIAL, EM VIRTUDE DE NÃO TER PODIDO SACAR O MESMO POR NÃO TER EM MÃOS AS GUIAS DE RESCISÃO CONTRATUAL POR MOTIVO DAS MESMAS TEREM SE EXTRAVIADO VALOR A SER LEVANTADO DO SEU FGTS - R\$42,24." jbr U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERRAÇO, UMARIZAL BELÉM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, 08 de novembro de 2001, Eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 011 _ 346/2001

PROCESSO No : 011 _ 1981/2001_9

Reclamante: RAUL PAMPLONA LOBATO

Reclamado : CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA

Data da Proxima Audiência: 19/11/2001 as 09:45 Horas

O(a) doutor(a) LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA, Reclamados nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. O RECLAMANTE DECLAROU O SEGUINTE: "QUE TRABALHOU PARA A RECLAMADA NO PERÍODO DE 03/09/1998 A 14/01/1991 E REQUER PIRANTU ESTA JUSTICA A LIBERAÇÃO DO SALDO DA CONTA VINCULADA ATRAVÉS DE ALVARA JUDICIAL. VALOR DO SEU FGTS: R\$-25,26." jbr U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERRAÇO, UMARIZAL BELÉM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, 08 de novembro de 2001, Eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

SECRETARIA DA QUARTA TURMA

PROCESSO TRT RO 2590/2001. RECORRENTE: COMPANHIA PALMARES DA AMAZÔNIA S.A. Doutora Débora de Aguiar Queiroz. RECORRIDOS: FRANCISMA DE BARROS ALVES. Doutor Antonio Olívio Rodrigues Serrano. PARAENSE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DESPACHO: I - Inadmito o agravo de instrumento, de fls. 156/170, por considerá-lo incabível na espécie, eis que, nos termos do art. 897, II, da CLT, a aludida providência processual somente é admissível dos despachos que denegam a interposição de recurso. Nos presentes autos, o recurso ordinário, através do V. Acórdão de folhas 118/120, não foi conhecido porque deserto, o que não se confunde com a negativa de seguimento de recurso, quando feita por simples despacho. II - Tendo em vista a decisão supra, devolvam-se à parte as peças que acompanharam o agravo de instrumento inadmitido. III - Intime-se o recorrente e notifique-se os recorridos do presente despacho, através de publicação no Diário Oficial do Estado. Belém, 7 de novembro de 2001. ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza Presidente da 4ª Turma.

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 6/11/2001 4ª TURMA - RELAÇÃO 86/2001

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5277/2001. AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. Doutora Maria Rosângela Silva Coelho de Souza. AGRAVADA: CÉLIA REGINA PAIVA FERREIRA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: CORREÇÃO MONETÁRIA - APLICAÇÃO DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 124 SDI DO C. TST. Se a obrigação de pagar salário se torna exigível a partir do quinto dia útil ao do mês da prestação de serviço, não há amparo jurídico para aplicar-se índice de correção monetária anterior ao do mês de vencimento da obrigação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZAS DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA DETERMINAR QUE SEJA APLICADA A CORREÇÃO MONETÁRIA EM RELAÇÃO ÀS PARCELAS DE HORAS EXTRAS, DIFERENÇAS SALARIAIS E ADICIONAL NOTURNO COM APLICAÇÃO DE ÍNDICE DE CORREÇÃO DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5104/2001. RECORRENTES: DISPHIL - DISTRIBUIDORA PINGUIM LTDA. Doutor José William Silva Freire. FRANCIMERIS TRAJANO DA SILVA. Doutora Marli Fronchetti Amatal. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: DOBRA PREVISTA NO ARTIGO 467, DA CLT. APLICAÇÃO. Tendo a reclamada sido revel e considerada confessa quanto à matéria de fato, é devida a dobra prevista no artigo 467, da CLT, eis que o não pagamento do salário restou incontroverso em face da ausência de contestação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZAS DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA REVISORA, QUE AFASTAVA A REVELIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 467, DA CLT E, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DA MULTA DE 1% PREVISTA NO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, SEM COMO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4622/2001. RECORRENTE: FERNANDO FERREIRA DE SOUZA. Doutora Ronilda Ferreira Ribeiro. RECORRIDA: EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Alan Henrique Trindade Batista. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: SALÁRIO PROFISSIONAL VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO. LEGALIDADE. A vinculação proibida pelo artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, se refere a contratos ou qualquer tipo de negócios, fixação de preços, etc., onde o salário mínimo é usado como unidade monetária, e, em consequência, funcionaria como um galho para o processo inflacionário, fato que o legislador constituinte justamente quis evitar. Portanto, não há proibição quando o salário mínimo serve de referência para fixação de salários profissionais, pois é usado exclusivamente como base salarial, que é sua própria natureza jurídica. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZAS DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, AFASTAR A TSE DE NÃO RECEPÇÃO DA LEI Nº 4.950-A/66, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E DETERMINAR AO RECLAMANTE, COM BASE NO PISO DE SUA CATEGORIA, DIFERENÇA SALARIAL, A PARTIR DE 23/05/96, BEM COMO DIFERENÇA DE ANUENÍO, DE JORNADA COMPLEMENTAR, DE GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA, MAIS REFLEXOS NAS PARCELAS DE FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO, REPÓSIO SEMANAL REMUNERADO E FGTS, CONCEDENDO, AINDA, A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CUMPRIMENTO CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

Belém, 6 de novembro de 2001.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 014 _ 393/2001 PROCESSO No: 014 _ 217/2001_0

Exequente: LIDAI DO BRASIL MADEIRAS S A

Executado : NELSON DA PURIFICACAO LIMA

O(a) doutor(a) PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) NELSON DA PURIFICACAO LIMA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$453,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS) atualizado em 25/05/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Hon. Pericial 453,00

Total devido 453,00

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, em 06 de novembro de 2001, Eu, ROSILINE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a) PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

JUIZ(a) TITULAR

RESENHA No 014 _ 541/2001

PROCESSO No : 014 _ 97/2000_9

Reclamante: JORGE DA SILVA AMORIM

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: LXTAP SOCIEDADE DE SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

Ao exequente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição do executado, Julio

Augusto Martins Pereira, fls. 111/113, e sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 114 dos autos.

RESENHA No 014 _ 542/2001

PROCESSO No : 014 _ 1126/2001_2

Reclamante: NELLIHANY DOS SANTOS SOARES

Advogado(a): RITA CONCEICAO LOPEZ DE MATOS

Reclamado: CONOR&CONORS/CLTDA(CENTRO EDUCACIONAL ESPACO

Advogado(a):

Assunto:

Ao reclamante para tomar ciência da certidão do Oficial de Justiça de fls. 45 dos autos, devendo indicar o paradeiro do reclamado e indicar bens a penhora.

RESENHA No 014 _ 543/2001

PROCESSO No : 014 _ 375/2001_7

Reclamante: RONZELITO AMANAJAS BARROS

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a): SILEVO SERGIO SILVA BARROSO

Assunto:

A patrona do reclamante para tomar ciência de que o feito encontra-se liquidado, razão porque nada se tem a deferir acerca da petição de fls. 101/105.

RESENHA No 014 _ 544/2001

PROCESSO No : 014 _ 959/2001_0

Reclamante: RICARDO CASSIO MATOS RESQUE

Advogado(a): CONCEICAO AIDA PEREIRA BARBOSA

Reclamado: JET SERVIC

Advogado(a): LUIZ GUILHERME PEREIRA FERREIRA

Assunto:

A reclamada para comprovar os recolhimentos previdenciários, em dez dias, sob pena de prosseguimento da execução.

RESENHA No 014 _ 545/2001

PROCESSO No : 014 _ 1389/2000_5

Reclamante: MANOELLERISMA DO NASCIMENTO

Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA

Reclamado: ADEMPS ADMINISTRADORA EMPRESAS DE PESCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

Ao exequente para informar a possibilidade de ficar como fiel depositário dos bens penhorados nos autos.

RESENHA No 014 _ 546/2001

PROCESSO No : 014 _ 337/1998_4

Reclamante: ODETE FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE

Reclamado: MAGAZINE INFANTIL LTDA

Advogado(a): KEULE CIANE BATISTA SILVA

Assunto:

A executada para tomar ciência de que os bens penhorados nos autos são de difícil alienação e que foram vendidos no Leilão Único desta Vara por valor abaixo da avaliação, além de que o débito sofreu atualizações, conforme constam nas fls. 105, 127 e 202 do referido processo.

RESENHA No 014 _ 547/2001

PROCESSO No : 014 _ 2106/2000_5

Reclamante: ANTONIO DE ALMEIDA NETO

Advogado(a): OLIVAR MARTINS DA COSTA

Reclamado: Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA

Advogado(a): JOSÉ FIGUEIRUDO DE SOUSA

Assunto:

Ao reclamante para se manifestar acerca dos documentos juntados às fls. 154/156 pela reclamada. Ao reclamante para tomar ciência dos itens I e II do despacho de fls. 152 dos autos.

RESENHA No 014 _ 548/2001

PROCESSO No : 014 _ 917/1999_7

Reclamante: MARIA DE FATIMA DA SILVA

Advogado(a): LIGIA DOS SANTOS NEVES

Reclamado: ANDREA PEIXOTO DE CARVALHO

Advogado(a):

Assunto:

A reclamante para comparecer na Secretaria da Vara para assinar o auto de adjudicação.

RESENHA No 014 _ 549/2001

PROCESSO No : 014 _ 804/1999_5

Reclamante: FELIPE PEREIRA MONTEIRO

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO

Reclamado: LUIZ OTAVIO DOS SANTOS

Advogado(a): LUIZ CARLOS CORRUEIA

Assunto:

As partes para tomarem ciência de que a praca judicial será realizada no dia 07.01.2002, as 10h05min.

RESENHA No 014 _ 550/2001

PROCESSO No : 014 _ 1321/2001_0

Reclamante: JAIR VENTURA DA SILVA JESUS

Advogado(a):

Reclamado: TRANSCAMPOS LTDA

Advogado(a): FREDERICO COELHO DE SOUZA

Assunto:

A executada para tomar ciência de que a praca judicial será realizada no dia 07.01.2002, as 10h15min.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO N° 9ª VT - 1897/01

Reclamante: NILTON PINHEIRO BRANDÃO

Advogado(a): DR. ROBERTO AFONSO DA SILVA

Reclamado(a): PROSERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA

Advogado(a): DRA. ELZA MARIA MACHADO DOS SANTOS DE SOUZA FRANCO

Reclamado(a): LINDIS VISTORIAS

Advogado: DR. WAGNER TAKASHI SHIMABUKURO

Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 366 DOS AUTOS.

PROCESSO N° 9ª VT - 1615/01

Reclamante: DORILENE VALENTE GONÇALVES

Reclamado(a): EDNA MARIA JOSÉ SANTANA

Advogado(a): Dr. EDUARDO SUZUKI SIZO (FLS. 42)

Reclamado(a): UMJ SANTANA ME

Advogado(a): Dr. EDUARDO SUZUKI SIZO (FLS. 43)

Conteúdo: ÀS RECLAMADAS PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE

DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA No 009 _ 1002/2001
PROCESSO No : 009 _ 1353/1996_3

Reclamante: MANOEL BARBOSA DA SILVA JUNIOR
Advogado(a): UNGRACIA DE ARAUJO FERREIRA
Reclamado: SUQUINHOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL.164 DOS AUTOS NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 009 _ 1033/2001
PROCESSO No : 009 _ 1876/2001_0

Reclamante: GERALDO GOMES FILHO
Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Reclamado: J SABINO FILHO & CIA LTDA
Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 15, "IN VERBIS": "DETERMINO QUE, COM BASE NO ART. 833 DA CLT, SEJA O TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 13 CORRIGIDO PARA QUE PASSE A CONSTAR COMO DATA DE VENCIMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO ACORDO O DIA 23/11/2001 E COMO VALOR DA PARCELA R\$-555,00."

RESENHA No 009 _ 1034/2001
PROCESSO No : 009 _ 1891/1998_2

Reclamante: JOSIE MARIA ALVES DE SENA
Advogado(a): CARLOS GONCALVES GOMES
Reclamado: OZIMAR DIAS VASCONCELOS
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA DA CERTIDÃO DE FL. 22 VERSO DOS AUTOS, BEM COMO INDICAR BENS DA EXECUTADA A PUNHO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 009 _ 1035/2001
PROCESSO No : 009 _ 1043/1998_2

Reclamante: ANTONIO JOAO DE CARVALHO COELHO
Advogado(a): RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
Reclamado: SANOFI WINTHROP FARMACEUTICA LTDA
Advogado(a): CARLA NAZARE DE GAMA JORGE MELEM

Assunto:

A PATRONA DO EXECUTADO, PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "INDUFIRO O REQUERIDO, FAJA VISTA QUE CABE A PROPRIA RECLAMADA REQUERER ADMINISTRATIVAMENTE O QUE ENTENDER DE DIREITO".

RESENHA No 009 _ 1036/2001
PROCESSO No : 009 _ 1637/2001_4

Reclamante: ANTONIO JOSE DE CARVALHO MORAES
Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Reclamado: ATLANTA RINT A CAR
Advogado(a): DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA

Assunto:

AO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO NOS AUTOS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 009 _ 1037/2001
PROCESSO No : 009 _ 643/1999_6

Reclamante: TEODORO PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA
Reclamado: COOPERATIVA DAS INDUSTRIAS PECUARIAS DO PARA
Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA REGULARIZAR A PETICAO DE FL. 92 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 009 _ 1038/2001
PROCESSO No : 009 _ 1372/1993_8

Reclamante: MAURICIO DA SILVA PINON
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado: LUNDGREN IRMAOS TECIDOS S A
Advogado(a): ARLINE MARIA DE SOUSA DIAS

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA DEVOLUCAO DA CPU, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 009 _ 1039/2001
PROCESSO No : 009 _ 1644/2001_1

Reclamante: SEBASTIAO DOS SANTOS GOMES
Advogado(a): RUTH HELLENA GUEDES OLIVEIRA
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DE FL. 250/256, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 3ºVTB-002/2001

Dispõe sobre a venda de bens penhorados

A Dra. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho substituta, no exercício da titularidade da Terceira Vara do Trabalho de Belém, no uso da competência que lhe é assegurada por lei e, considerando a elevada quantidade de bens aguardando a venda em leilão, alguns ocupando o Depósito Público ou nos depósitos dos leiloeiros designados pelo Juízo da execução deste Judiciário Trabalhista, outros em poder do executado, que embora sujeito às penas da lei, muitas vezes descuidam de suas obrigações como fiéis depositários;

Considerando a necessidade de imprimir celeridade aos processos, em face do caráter alimentar do crédito e as dificuldades com a venda, decorrentes da economia de mercado;

RESOLVE:

Determinar que todos os bens penhorados, que estão no aguardo da venda, conforme relação anexa à presente ordem de serviço, sejam objeto de um só leilão, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2001, a partir das 8:30 horas, na Rua Manoel Uvaristo, 224, bairro do Umarizal, onde funciona o Depósito Público deste Tribunal, com a presença do Juiz Titular da Vara, do Diretor de Secretaria, do Supervisor da Seção de Execução, do Atendente Judiciário, de um Oficial de Justiça e de dois funcionários do Serviço de Segurança do TRT, observando-se o seguinte:

a) As vendas serão realizadas pelo Leiloeiro, Sr. Aldenor Dinhadina, com o auxílio do Oficial de Justiça, ou outro servidor nomeado pelo Juízo da Execução;

b) O preço para venda será o da melhor oferta, desde que não seja considerado preço vil, decisão que incumbirá ao Juízo da Execução;

c) O arrematante pagará a comissão, no percentual arbitrado pelo Juiz da execução, de 1% a 5%, não podendo exceder este último;

d) O edital de venda, acompanhado da relação de bens a serem vendidos, com a descrição e sua localização, bem como a indicação das partes e o número de cada processo, será afixado na antecâmara de audiência desta Vara, no Depósito Público, na Home Page deste Regional e em locais de ampla visibilidade neste Tribunal, devendo o Sr. Leiloeiro incumbir-se de fazer ampla publicidade, na imprensa falada e escrita, resumindo as informações em texto único. Será solicitada a colaboração dos meios de comunicação, de entidades sindicais e centros comunitários, visando que a divulgação atinja maior número de interessados;

e) A relação dos processos incluídos na pauta do referido leilão, com discriminação do número do processo, bem como os nomes dos reclamantes e dos reclamados será publicada no Diário Oficial do Estado.

f) Tratando-se de bens móveis o Sr. Oficial de Justiça deverá efetuar a imediata REMOÇÃO para o Depósito Público deste Tribunal, devendo ser expedido Mandado para este fim.

g) Fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a proceder a intimação do fiel depositário, em caso de bem não localizado, para fazer a sua apresentação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na Secretaria da Vara ou no Depósito Público sito à Rua Manoel Uvaristo, 224, sob as penas da Lei;

h) Deverá ser expedido ofício ao Sr. Leiloeiro Público, solicitando a relação de todos os bens encaminhados por Alvará para venda, bem como a remoção de todos os bens que estejam sob a sua guarda para o Depósito Público deste Tribunal;

i) Tratando-se de bem imóvel, o arrematante poderá fazer o pagamento do preço da alienação, a prazo, pagando no ato a comissão do leiloeiro e encaminhando proposta ao Juiz Titular da Vara para parcelamento, sendo obrigatório o sinal de 20% (vinte por cento) do valor da alienação, salvo se outro percentual for conveniado pela partes, sempre a critério do Juiz Titular. Nesse caso, permanecerá a penhora sobre o bem, que só será liberada após o pagamento total, quando, também será expedida a Carta de Arrematação;

j) Tratando-se de bem móvel e desde que haja concordância das partes, a venda também poderá ser a prazo, mas com pagamento de 20% (vinte por cento) do valor da alienação e da comissão do leiloeiro, no ato da compra, parcelado o saldo restante em três vezes;

k) Nas duas hipóteses anteriores, o arrematante será o depositário, permanecendo a penhora sobre o bem, que só será liberada após o pagamento total, quando também será expedida a Carta de Arrematação, se for o caso;

l) Em todos os procedimentos, deverão ser observadas as normas processuais e os Provimentos da Corregedoria Regional deste Tribunal, especialmente os de nºs 02 e 15, publicados no Diário Oficial deste Estado e que serão afixados, para conhecimento geral, juntamente com a presente Ordem de Serviço;

m) A Secretaria da Vara deverá juntar cópia desta Ordem de Serviço nos processos que se enquadrarem nesta situação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 8 de novembro de 2001

ANGELA MARIA MAUÉS

Juíza do Trabalho substituta, no exercício da titularidade da

3ª Vara do Trabalho de Belém

RELAÇÃO DE PROCESSOS PARA LEILÃO-IMÓVEIS

PROCESSO: 3º JCJ - 861/1997-2

RECLAMANTE: ANTONIO DOS SANTOS AMORIM

RECLAMADO: J. R. PAVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

BEM: LOTES DE TERRENO DE Nºs 33 E 34 DA SEGUNDA QUADRA E 37, 38 E 39 DA TERCEIRA QUADRA, PARTI INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO PETRÓPOLIS I, LOCALIZADO NA ROD. BR-316, MUNICÍPIO DE ANANINDUA, MEDINDO 15,00 M DE FRENTE POR 30,00 M DE FUNDOS, CADA LOTE, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA CONFORME CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO LIVRO 212, FLS. E MATRÍCULA 245, AVALIADO CADA UM EM R\$1.000,00

AVALIAÇÃO: R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO: AV. PEDRO ALVARIS CABRAL, 1704

FIEL DEPOSITÁRIO: ROGERIO MAUÉS FURTADO

PROCESSO: 3º JCJ - 1167/1990-8

RECLAMANTE: FRANCISCO LIMA DE ALMEIDA

RECLAMADO: APOLINÁRIO BARROS BAIA

BEM: 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA OSVALDO BONA, SEM Nº, NA ILHA DO OUTEIRO, MEDINDO 63,20 M DE FRENTE, 90,50 M PELA LATERAL DIREITA, 92,90 M PELA LATERAL ESQUERDA, 65,20 M DE FUNDOS, TODO MURADO, COM PROTEÇÃO EM ARAME FARPADO, COM ÁRVORES FRUTÍFERAS, POCLILGAS, CANIL, TANQUES PARA VÍTIROS DE PEIXES, CONTÉM 04 BUNQUITÓRIAS; UMA RESIDÊNCIA EM MADEIRA MEDINDO 16,35 M DE LARGURA POR 14,55 M DE COMPRIMENTO, AVARANDADA, CONTENDO: SALA, DOIS QUARTOS, COFA-COZINHA, DESPENSA E WC EXTERNO, COBERTA COM TELHAS DE BARRO E FIBROCIMENTO, PISO BRUTO TIPO VERMELHO; UM BARRACÃO EM MADEIRA MEDINDO 9,10 M DE LARGURA POR 9,70 M DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM FIBROCIMENTO; UMA CONSTRUÇÃO TIPO GALINHEIRO CONSTRUÍDA EM ALVENARIA E MADEIRA MEDINDO 3,70 M DE LARGURA POR 4,50 M DE COMPRIMENTO, COBERTURA EM TELHAS DE BARRO E FIBROCIMENTO, PISO BRUTO; UMA PONTE CONSTRUÍDA EM CONCRETO ARMADO SOBRE O BAIXÃO COM 1,60 M DE LARGURA POR 27,50 M DE COMPRIMENTO.

AVALIAÇÃO: R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

ENDEREÇO: RUA OSVALDO BONNA, S. Nº - OUTEIRO

PROCESSO: 3º JCJ - 2329/2000-2

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS DE SOUZA E OUTRO

RECLAMADO: H.M. G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. E OUTRA

BEM: 01 (UM) APARTAMENTO Nº 201 DO 2º PAVIMENTO DO ED. ROMA, SITUADO NA RUA DOS TAMOIOS, 1474, ENTRE TRAV. TUPINAMBÁS E RUA DOS APINAGUÉS, BAIRRO BATISTA CAMPOS, MISTA CIDADIA, E A RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 1/32 AVOS DO TERRENO ONDE ESTÁ CONSTRUÍDO O REFERIDO PRÉDIO. O APARTAMENTO TEM 207,09 M2 DE ÁREA PRIVATIVA, 190,80 M2 DE ÁREA ÚTIL E 336,94 DE ÁREA PROPORCIONAL, CONTENDO AS SEGUINTE DIVISÕES INTERNAS: VESTÍBULO, LUSTAR, JANTAR, DOIS DORMITÓRIOS, SALA DE BANHO, DUAS SUÍTES, CIRCULAÇÃO, LAVABO, TRÊS SACADAS, COFA-COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, QUARTO E WC DE EMPREGADA, COM DIREITO A DUAS VAGAS DE GARAGEM, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA REGISTRADO NO CRI-1º OFÍCIO, LIVRO Nº 2-BP, MATRÍCULA M-20622 ÀS FLS. 222.

AVALIAÇÃO: R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO: NA RUA DOS TAMOIOS, 1474

FIEL DEPOSITÁRIO: ERNANI SANTOS FERREIRA

PROCESSO Nº 2840/1992-2

RECLAMANTE: OSVALDO CARDOSO MIRANDA

RECLAMADO: EMPRESA RÁPIDO DOM MANOEL LTDA.

BEM: 01 (UM) IMÓVEL - TERRENO INDIFICADO EM FORMA TRIANGULAR, SITUADO NA AV. SENADOR LEMOS, ENTRE LOMAS VALENTINA E PASSAGEM ABELARDO CONDURI, NESTA CIDADE, COLETADO SOB O Nº 3300, COM DIVERSAS CONSTRUÇÕES, INCLUSIVE GALPÃO, GARAGEM PARA ÔNIBUS E OUTRAS BENEFITÓRIAS, MEDINDO 40,00 M DE FRENTE AO CORRIER DA AVENIDA, PELO CATITO MINOR 60,00 M E PELO CATITO MAIOR 60,75 M, REGISTRADO NO

NOME DO SÓCIO DA EXECUTADA SR. MANOEL DE MATOS GARRIDO NO CRI DO 2º OFÍCIO, LIVRO 212, MATRÍCULA 477, FLS. 477.

AVALIAÇÃO: R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

RELAÇÃO DE PROCESSOS PARA LEILÃO-BENS MÓVEIS

PROCESSO: 3º JCJ - 041/2001-X

RECLAMANTE: INSS

RECLAMADO: COOPANES DO BRASIL

BEM: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, 10.500 BTU'S, SPRINGER, COR CINZA,

SEM NUMERAÇÃO APARENTE, EM PERFECTO ESTADO.

AVALIAÇÃO: R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

ENDEREÇO: RUA SENADOR MANOEL BARATA, 985, 2º ANDAR.

FIEL DEPOSITÁRIO: FRANCISCO JAIMÉ VENCIGLAU

PROCESSO: 3º JCJ - 209/2001-1

RECLAMANTE: FRANCINALDO SANTOS BARROS

RECLAMADO: J. H. DE SOUZA E OUTROS.

BEM: 1.950 (HUM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA QUILOS DE) PIRAMUTABA,

UNISCERADA, SEM CABECA, SEM CLASSIFICAÇÃO, CONGELADAS, AVALIADO EM

R\$1,00 (HUM REAL) O QUILOGRAMA.

AVALIAÇÃO: R\$1.950,00 (HUM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ENDEREÇO: ROD. ARTHUR BERNARDES, KM 14.

FIEL DEPOSITÁRIO: VENILDA VILHIA DE ALMEIDA

PROCESSO: 3º JCJ - 232/2001-6

RECLAMANTE: INSS

RECLAMADO: N. G. ENGENHARIA CIVIL ELÉTRICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

BEM: UM MICRO COMPUTADOR, MODELO PENTIUM MMX, 166 MHZ, NÚMERO

391501097, COM MONITOR SUPER VGA, COLORIDO, MODELO DAYTDT-14

POLEGADAS, COM MOUSE, UMA IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO LX-300-

P850A, SÉRIE Nº 1YMY42779.

AVALIAÇÃO: R\$600,00 (SEISCIENTOS REAIS)

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO BRAGA, 147, MARAMBAIA

FIEL DEPOSITÁRIO: NILTON RONALDO DO ESPÍRITO SANTO FURTADO.

PROCESSO: 3º JCJ - 234/2000-3

RECLAMANTE: INSS

RECLAMADO: MANOEL OTAVIO B. DE MORAES

BEM: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, 10.000 BTU'S, SPRINGER, MOD. SSQT1,

ANO 97, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

AVALIAÇÃO: R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

ENDEREÇO: DEPOSITO PÚBLICO DO TRT

DEPOSITO Nº 508/2001

PROCESSO: 3º JCJ - 250/1999-9

RECLAMANTE: EDIL BATISTA MAGNO

RECLAMADO: EMPRESA EDITORA AMAZÔNIA S. C. LTDA.

BEM: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, CONSUL, 10.000 BTU'S, SEM Nº DE

SÉRIE VISÍVEL, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO.

AVALIAÇÃO: R\$300,00 (TREZENTOS REAIS)

ENDEREÇO: DEPOSITO PÚBLICO TRT

DEPOSITO Nº 857/2000

PROCESSO: 3º JCJ - 265/2001-X

RECLAMANTE: INSS

RECLAMADO: SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

BEM: UM SOPÁ DE TRÊS LUGARES, EM TECIDO COR DE VINHO, USADO.

AVALIAÇÃO: R\$80,00 (OITENTA REAIS)

ENDEREÇO: CONJUNTO SATÉLITE, TRAV. WIL-9, CASA 1246

FIEL DEPOSITÁRIO: INÊS CONCEIÇÃO OSÓRIO LUCAS.

PROCESSO Nº 312/2001-4

RECLAMANTE: ELIZABETH CALDAS CASTRO

RECLAMADO: AÇÃO SOCIAL CASINHA FIELTZ

BEM: 01 (UM) CONDICIONAR DE AR DE MARCA SPRINGER DE 7.500 BTUS FUNCION

ANDO, AVALIADO EM R\$300,00; 2 - 01 (UM) TELEVISOR COLORIDO DE MARCA SHARP

DE MODELO C 2017 DE 20 POLEGADAS FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$400,00;

3 - 01 (UM) VIDEO CASSETTE VHS DE MARCA TOSHIBA DE MODELO X41 DE 4

CABECAS DE N 90467 FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$250,00; 01 (UM) BILHETO DE

AGUA COM GARRAFAO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS DE MARCA ESMALTEC

GELÁGUA EM INOX FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$250,00; 4 - 01 (UMA)

GELADIEIRA DE MARCA BRASTUMP DE 280 L DE COR AMARELA FUNCIONANDO,

NO ESTADO, AVALIADA EM R\$300,00

AVALIAÇÃO: R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, 1375

FIEL DEPOSITÁRIO: NUBIA MORAIS DE OLIVEIRA FORO

PROCESSO Nº 283/2000-5

RECLAMANTE: JOSÉ SANTOS AGUIAR

RECLAMADO: J. F. G. DO VALE LTDA.

BEM: 01 (UM) APARELHO DE TELEVISAO, MARCA SANYO, A CORUS, 27", BOM

ESTADO, S/ Nº. DE SÉRIE E VOLTAGEM VISÍVEL, AVALIADO EM R\$500,00; 2 - 15

(QUINZE) JOGOS DE MESA EM MADEIRA DE LEI, CONTENDO QUATRO CADIEIRAS,

CADA, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$200,00 CADA, TOTALIZANDO R\$3.000,00; 3

- 01 (UM) FREEZER, COR BRANCA, S/ MARCA E Nº. DE SÉRIE VISÍVEL COM MOTOR

DE 115VAC, 60 HZ, C/ UMA TAMPA, EM REGULAR ESTADO, AVALIADO EM R\$300,00.

AVALIAÇÃO: R\$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

ENDEREÇO: TRAV. DO CRUZILHIO, 582

FIEL DEPOSITÁRIO: JOSÉ FREDERICO DE GOUVEIA DO VALE

PROCESSO Nº 401/2001-3

RECLAMANTE: MAURICIO CORDEIRO FERREIRA

RECLAMADO: BELCONAV S/A

BEM: - 01 (UM) GRUPO GERADOR MARCA CARMOS, NO.51036, DT:03.79, 60HZ,

1800RPM, 3 FASIS, MOD. ATX, 220V(157A), 380V(01A), 440V(78A), 60KVA, ACOPLADO

COM MOTOR DA MARCA PERKINS Nº 9820, 70286019K. OBS.: O CONJUNTO ACIMA

ENCONTRA-SE ACOPLADO COM UMA PEQUENA CARRETA SOBRE RODAS. BOM

ESTADO.

AVALIAÇÃO: R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

ENDEREÇO: DISTRITO INDUSTRIAL DE ICOARACI, QUADRA 1, LOTE 1, SETOR A

FIEL DEPOSITÁRIO: JOSUAN PIASSI MORAIS

RECLAMANTE: INSS
RECLAMADO: CONVENÇÃO NACIONAL IGREJA EVANGÉLICA IRMÃO DO BRASIL
BEM: 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, COR MARROM, DE 10.000 BTUS, SEM NÚMERO VISÍVEL DE SÉRIE, AVALIADO CADA UM EM R\$400,00.
AVALIAÇÃO: R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS).
ENDEREÇO: RUA DA FIEB, 135
FIL DEPOSITÁRIO: VALDUCI NASCIMENTO
PROCESSO: 3ª JCJ - 501/1995-2
RECLAMANTE: IVAN FERREIRA DE AVIZ
RECLAMADO: WARIUS ELETROTÉCNICA LTDA.
BEM: 1 - UM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER CARRIER, 10.000 BTUS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$150,00; 2 - UM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER CARRIER, 12.000 BTUS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$250,00
AVALIAÇÃO: R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
ENDEREÇO: DEPÓSITO PÚBLICO TRT
DEPÓSITO Nº 567/2001
PROCESSO Nº 537/2001-6
RECLAMANTE: WELLINGTON JHON MENDES
RECLAMADO: RESTAURANTE O BOTLECO
BEM: 1 - 4 (QUATRO) FOGÕES INDUSTRIAIS DE 6, 4, 3 E 3 BOCAS RESPECTIVAMENTE EM FERRO COM BOTÃO DE GÁS 13 KG, AVALIADO CADA UM EM R\$200,00; 2 - 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL SEM MARCA COM LOGOMARCA DA ANTARCTICA CERVEJA DE UMA TAMPA, AVALIADO EM R\$400,00; 3 - 01 (UM) CONJUNTO DE SOM, MARCA CCE MODELO 3 CDS CARROSSSEL, COM CD PLAYER, RÁDIO E DUPLO TOCA FITAS SEM SÉRIE APARENTE COM DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, COM CONTROLE REMOTO, AVALIADO EM R\$300,00; 4 - 05 (CINCO) CONJUNTOS DE MESA E QUATRO Cadeiras em PLÁSTico BRANCO COM A LOGOMARCA CERP, AVALIADOS EM R\$60,00 CADA.
AVALIAÇÃO: R\$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA MENDES, 269
FIL DEPOSITÁRIO: PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA FERNANDES
PROCESSO: 3ª JCJ - 601/2001-0
RECLAMANTE: BENEDITO DO SOCORRO TOURÃO DOS SANTOS
RECLAMADO: MOISÉS JADÃO NETO
BEM: 1 - UM CONJUNTO DE SOFÁ DE SALA, ESTOFADO, REVESTIDO DE TECIDO EM ESTADO DE NOVO, COM DOIS MÓDULOS, SENDO UM DE TRÊS LUGARES E OUTRO DE DOIS LUGARES, AVALIADO EM R\$400,00; 2 - 01 (UMA) ARCA FEITA EM MADEIRA DE LAM, TIPO 1PÊ ROXO, COM QUATRO PORTAS, AVALIADA EM R\$350,00
AVALIAÇÃO: R\$750,00 (SETECENTO E CINQUENTA REAIS)
ENDEREÇO: TRAV. DE BREVIS, 787
FIL DEPOSITÁRIO: MOISÉS JADÃO NETO
PROCESSO: 3ª JCJ - 729/1997-2
RECLAMANTE: JOÃO PAULO AMORIM
RECLAMADO: GABY COMPANHIA LTDA.
BEM: 1 - UMA GELADEIRA, MARCA CONSUL, 280 L, COR MARROM, SEM SÉRIE APARENTE, EM PERFEITO ESTADO.
AVALIAÇÃO: R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
ENDEREÇO: DEPÓSITO PÚBLICO TRT
DEPÓSITO Nº 624/2001
PROCESSO: 3ª JCJ - 768/1998-8
RECLAMANTE: RAIMUNDO SANTOS GONÇALVES
RECLAMADO: SOUZAMAR - SOUZA SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.
BEM: DIREITO DE USO E GOZO SOBRE OS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE NºS 233-1525, 464-1055 E 244-7078, AVALIADOS EM R\$100,00 CADA UM.
AVALIAÇÃO: R\$100,00 (CUM REAIS)
ENDEREÇO: AV. PEDRO ALVARIS CABRAL, 1101
FIL DEPOSITÁRIO: SONIA NAZARIÉ GUEDES DE SOUZA
PROCESSO: 3ª JCJ - 780/2000-8
RECLAMANTE: INSS
RECLAMADO: CENTRO POPULAR LTDA.
BEM: 01 (UM) FREEZER PROSDÓCIMO COM TAMPA DE VIDRO (PORTAS DE CORRER), Nº DE SÉRIE L2047562, MODELO L11711.
AVALIAÇÃO: R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
ENDEREÇO: DEPÓSITO PÚBLICO - TRT
DEPÓSITO Nº 629/2001
PROCESSO: 3ª JCJ - 805/2000-9
RECLAMANTE: LUIZ OTÁVIO PANTOJA GIRARD
RECLAMADO: B. K. S. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO Lda.
BEM: 01 (UMA) MÁQUINA MULTILÂMINA, MARCA COSMUC, COR VERDE, MOTORIZADA, FUNCIONANDO, SEM Nº VISÍVEL
AVALIAÇÃO: R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
ENDEREÇO: QUADRA 06, LOTE 03, DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA
FIL DEPOSITÁRIO: SANDRO BRACCHI
PROCESSO: 3ª JCJ - 808/2000-4
RECLAMANTE: EDWARD MACEDO DAS NEVES
RECLAMADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO VOLGA
BEM: UM COMPUTADOR ACOMPANHADO DE CPU, MOUSE, TECLADO, MONITOR, JUNTAMENTE COM ESTABILIZADOR RAGTECH, SÉRIE 9446799, FX-300 E IMPRESSORA EPSON LX-810L.
AVALIAÇÃO: R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS)
ENDEREÇO: DEPÓSITO PÚBLICO DO TRT
DEPÓSITO Nº 591/2001
PROCESSO: 3ª JCJ - 916/2001-3
RECLAMANTE: INSS
RECLAMADO: TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
BEM: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, 7.500 BTUS, CONSUL AIR MASTER, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, COR GRÁFITE (FRONTAL), BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
AVALIAÇÃO: R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
ENDEREÇO: PASSAGEM TRÊS DE OUTUBRO, 450, GUAMÁ
FIL DEPOSITÁRIO: MARCELO MESQUITA MOURA
PROCESSO Nº 3ª VTB-972/1996-4
RECLAMANTE: ANA DE FÁTIMA BOUÇÃO DE SOUZA
RECLAMADO: PARQUE DE LAZER EMPREENDIMENTOS LTDA.
BEM: 01 (UM) VEÍCULO GM-KADETT SL DO ANO DE 1992 DE PLACA Nº JTT-1089, DE COR VERDE, COD. RENAVAM 141491388, CHASSI 90EKT08em
AVALIAÇÃO: R\$4.000,00
ENDEREÇO: CONJUNTO SATÉLITE, TRAV. WE-12, 1000
FIL DEPOSITÁRIO: MILTON GONÇALVES PINHEIRO
PROCESSO: 3ª JCJ - 973/1999-5
RECLAMANTE: REGINALDO PANTOJA ALVES
RECLAMADO: GRÁFICA TUPINAMBÁS LTDA.

BEM: UMA MÁQUINA OFF-SET FORMATO QUATRO, MARCA CATU SET-510, COR BEIGI, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO.
AVALIAÇÃO: R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
ENDEREÇO: RUA 28 DE SETEMBRO, 579, REDUTO
FIL DEPOSITÁRIO: JOAQUIM DE ASSUNÇÃO MAIA
PROCESSO 1075/2001-X
RECLAMANTE: IMANOEL RONALDO PEREIRA MOREIRA
RECLAMADO: DENIS RODRIGUES MOREIRA
BEM: 1 - UMA MÁQUINA DE SIERRAR OSSOS, MARCA BECCARO, EQUIPADO COM MOTOR ELÉTRICO, GABINETE BRANCO, BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$1.100,00; 2 - UMA MÁQUINA PICADORA DE CARNE, MARCA C.A.F., MODELO 223, NÚMERO 36793 EQUIPADO COM MOTOR ELÉTRICO, BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$600,00; 3 - UMA MÁQUINA AMACIADORA DE BIFE, MARCA BECCARO NÚMERO 11388, EQUIPADO COM MOTOR ELÉTRICO, BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$800,00
AVALIAÇÃO: R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, 334, GUAMÁ
FIL DEPOSITÁRIO: DENIS RODRIGUES MOREIRA
PROCESSO Nº 1092/1999-0
RECLAMANTE: ANA CLÉIA PASSOS ROCHA
RECLAMADO: M. C. FREIRE
BEM: 1 - 01 (UM) GUARDA-ROUPA COM OITO PORTAS, SENDO QUATRO MALHROS, REFERÊNCIA Nº. 2003, CONFECCIONADO EM COMPENSADO E REVESTIDO DE LAMINADO DE IMBUÍ, NOVO, SEM USO, AVALIADO EM R\$600,00; 2 - 02 (DOIS) BELICHES EM MADEIRA DE LEM, MARCA SÃO JOSÉ, NOVO, SEM USO, AVALIADO CADA UM EM R\$150,00
AVALIAÇÃO: R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS).
ENDEREÇO: AV. CONSELHEIRO FURTADO, 2799
FIL DEPOSITÁRIO: ARISTIDE DE LIMA FREIRE
PROCESSO: 3ª JCJ - 1193/1998-X
RECLAMANTE: MARIVALDO DA SILVA COSTA
RECLAMADO: CONSTRUTORA AMAZÔNIA LTDA
BEM: 84 (OITENTA E QUATRO) PIAS DE CIMENTO, DE UMA CUBA, MEDINDO 1,20 M DE COMPRIMENTO POR 0,50 M DE LARGURA, AVALIADA CADA UMA EM R\$30,00
AVALIAÇÃO: R\$2.520,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)
ENDEREÇO: AV. MAGALHÃES BARATA, 1050, B.L.A., APTº 1501
PROCESSO: 3ª JCJ - 1291/1999-6
RECLAMANTE: HELDER OLANDA PEREIRA
RECLAMADO: OLE OLÁ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
BEM: 04 (QUATRO) APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MARCA CARRIER DE 30.000 BTUS, COR CINZA, SEM SÉRIE APARENTE, SEMINOVOS, AVALIADO CADA UM EM R\$450,00.
AVALIAÇÃO: R\$2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
ENDEREÇO: DEPÓSITO PÚBLICO - TRT
DEPÓSITO Nº 054/2000
PROCESSO: 3ª JCJ - 1297/1995-1
RECLAMANTE: MARIA PAULINA SILVA SOUZA
RECLAMADO: VIER-O-PISO HOTEL
BEM: 01 (UMA) CENTRAL DE AR CONDICIONADO, MARCA HITACHI, MOD. RP 511 AL, SÉRIE Nº 61660, COR VERDE, 220 V, 3 FASES, 60 HZ, MOTOR CONDENSADOR, 1,5 KW, CARGA 6,7 KG, FUNCIONANDO, REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LOCALIZADA NO RESTAURANTE DO HOTEL.
AVALIAÇÃO: R\$3.650,00
ENDEREÇO: AV. BOULEVARD CASTILHOS FRANÇA, 208
PROCESSO: 3ª JCJ - 1304/2001-X
RECLAMANTE: INSS
RECLAMADO: DIVERTIMENTOS NOTURNOS BAR E BOATE LTDA.
BEM: 01 (UMA) MÁQUINA REGISTRADORA, MARCA YANCO 6000, Nº DE SÉRIE 510341, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO
AVALIAÇÃO: R\$700,00 (SETECENTOS REAIS)
ENDEREÇO: AV. SENADOR LEMOS, 108
PROCESSO: 3ª JCJ - 1332/2001-4
RECLAMANTE: INSS
RECLAMADO: M. L. C. TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA.
BEM: 01 (UM) FREEZER MARCA ELITROLUX COR BRANCA COM DUAS TAMPAS H400-06016751 EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$400,00; 2 - UMA MÁQUINA LAVA JATO MARCA KARCHER COR AMARELA HD6555 EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$100,00; 3 - 01 (UM) COMPRESSOR MARCA SCHUtz MSV 5 2 VL 130 - 1HP - 1 ESTÁGIO EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$200,00
AVALIAÇÃO: R\$700,00 (SETECENTOS REAIS)
PROCESSO: 3ª JCJ - 1419/1999-6
RECLAMANTE: CLOVES TAVARES LEMOS
RECLAMADO: CONSTRUTORA AMAZÔNIA LTDA.
BEM: 55 (CINQUENTA E CINCO) PIAS DE CIMENTO, DE UMA CUBA, MEDINDO 1,20 M DE COMPRIMENTO POR 0,50 M DE LARGURA, AVALIADA CADA UMA EM R\$30,00
AVALIAÇÃO: R\$1.650,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
ENDEREÇO: DEPÓSITO PÚBLICO - TRT
DEPÓSITO Nº 086/2000
PROCESSO: 3ª JCJ - 1569/2000-6
RECLAMANTE: VALDILENE NEGRÃO FARIAS
RECLAMADO: BENEDITO CAMPOS LOPES
BEM: 1 - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, APARENTEMENTE DE 10.000 BTUS, MARCA SPRINGER NO ESTADO, APARENTEMENTE BASTANTE USO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$100,00; 2 - 01 (UMA) MESA COR CINZA COM TAMPO DE VIDRO, EM BOM ESTADO, MARCA PROJETO, AVALIADA EM R\$120,00; 3 - 01 (UMA) Cadeira DE DIRETOR, GIRATÓRIA, COR VERDE COM RODAS SEM MARCA APARENTE, AVALIADA EM R\$120,00; 4 - 02 (DUAS) Cadeiras ESCRITÓRIO COR VERDE E PRETO, PANO E AÇO, SEMI-NOVAS AVALIADAS EM R\$50,00 CADA. 5 - 01 (UMA) MESA DE ESCRITÓRIO COR CINZA COM TAMPO DE VIDRO COM TRÊS GAVETAS, AVALIADA EM R\$100,00.
AVALIAÇÃO: R\$540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
ENDEREÇO: RUA SENADOR MANOEL BARATA, 783
FIL DEPOSITÁRIO: BENEDITO CAMPOS LOPES
PROCESSO: 3ª JCJ - 1663/1999-6
RECLAMANTE: MANOEL FERNANDO DA SILVA VIANA
RECLAMADO: SOTERRA
BEM: 1 - 01 (UM) MICROCOMPUTADOR MARCA IBM APTIVA, COMPOSTO DE CPU, SÉRIE 82BG12168, MONITOR SÉRIE Nº/SAMSUNG CVM4967, AVALIADO EM R\$600,00; 2 - 01 (UMA) IMPRESSORA PANASONIC-KK-P1156 PJGT1188ZA, AVALIADA EM R\$200,00; 3 - 01 (UMA) IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-1050, Nº DE SÉRIE QEL0187771, AVALIADA EM R\$200,00; 4 - 01 (UM) ESTABILIZADOR SB1000 S/ SÉRIE VISÍVEL, AVALIADO EM R\$50,00; 5 - 02 (DUAS) Cadeiras MIRAGUENA COR AZUL C/ RODAS PARA GIRO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA CADA UMA EM R\$80,00

AVALIAÇÃO: R\$1.210,00 (UM MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)
ENDEREÇO: AV. GENTIL BITTENCOURT, 844
PROCESSO: 3ª JCJ - 1690/1999-9
RECLAMANTE: EDNA FERREIRA SILVA MAGALHÃES
RECLAMADO: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PANTOJA
BEM: 1 - 01 (UMA) CENTRAL DE AR CONDICIONADO, MARCA CARRIER, TIPO AIR SPLIT DE 12.000 BTUS, EM FUNCIONAMENTO.
AVALIAÇÃO: R\$1200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MARREIROS, 820
FIL DEPOSITÁRIO: MARIA DE FÁTIMA PANTOJA DA SILVA
PROCESSO Nº 1833/2000-8
RECLAMANTE: ORIVALDO DA CRUZ GOMES
RECLAMADO: IN NATURE MADEIRAS LTDA.
BEM: 132 (CENTO E TRINTA E DUAS) CHAPAS DE COMPENSADO, TIPO EXPORTAÇÃO, DE 18 MM DE ESPESURA, MEDINDO 1,22X2,44 M, AVALIADA CADA UMA EM R\$20,00.
AVALIAÇÃO: R\$2.640,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
ENDEREÇO: DISTRITO INDUSTRIAL DE ICOARACI, SETOR A, QUADRA 1, LOTES 4 E 5
FIL DEPOSITÁRIO: SANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS
PROCESSO: 3ª JCJ - 1858/1999-X
RECLAMANTE: JOSÉ AUGUSTO SOUSA SILVEIRA
RECLAMADO: N. G. ENGENHARIA ELÉTRICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
BEM: 1 - DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO 243-5317, CONTRATO TPA 5224-942-2 DO SR. NILTON RONALDO DO ESPÍRITO SANTO FURTADO, PROPRIETÁRIO DA EXECUTADA, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$100,00; 2 - DUAS MÚSICAS UTILIZADAS EM ESCRITÓRIO, NAS CORES CINZA E PRETA, COM DUAS GAVETAS, MARCA MARTINUCCI, EM BOM ESTADO, AVALIADA CADA UMA EM R\$80,00
AVALIAÇÃO: R\$260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
ENDEREÇO: AV. DALVA, 670
PROCESSO Nº 1861/2000-2
RECLAMANTE: ADRIANO FREITAS DA COSTA
RECLAMADO: AGAPU ENGENHARIA LTDA
BEM: 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER ELETTRONICA TYPEWRITER, MODELO KXR540
DE Nº 3BAMA001317, DE MARCA PANASONIC, IMPORTADA DO JAPÃO, AVALIADA EM R\$250,00; 2 - 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER MANUAL, DA MARCA REMINGTON 33L DE NÚMERO 228559 NO ESTADO, AVALIADO EM R\$60,00; 3 - 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER DE MARCA OLIVETTI MODELO TEKME 4, 110/220 V, AVALIADA EM R\$150,00; 4 - 01 (UM) VENTILADOR COM PÊ, DE COR PRETA, DE MARCA LORÉN SID, SEMI NOVO, AVALIADO EM R\$100,00
AVALIAÇÃO: R\$560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
ENDEREÇO: PASSAGEM SÃO PEDRO, 43
FIL DEPOSITÁRIO: ANDERSON MORAIS MARQUES
PROCESSO: 3ª JCJ - 1874/2000-0
RECLAMANTE: JEREMIAS CARVALHO DA SILVA E OUTROS
RECLAMADO: D. S. T. SERVIÇOS LTDA. E OUTRA.
BEM: UMA MULTILÂMINA MARCA MACHINE COSMER, TYPE SAN 250, Nº D-101, MATRÍCULA 2540, 30 HP, V/H2 220-50.
AVALIAÇÃO: R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
ENDEREÇO: TRAV. DO CHACO, 940, MARCO
FIL DEPOSITÁRIO: SANDRO BRACCHI
PROCESSO: 3ª JCJ - 1996/2000-3
RECLAMANTE: DANIELLA PANTOJA DOS SANTOS
RECLAMADO: MIRNA DO SOCORRO CORREIA DO VALI
BEM: 1 - UM FREEZER ELETROLUX E210, COR BRANCA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$250,00; 2 - UM TELEVISOR COLORIDO DE 14 POLLEGADAS, MARCA SANYO, MODELO CTP-3781P, SEM A TAMPA FRONTAL (COMANDO), EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$150,00.
AVALIAÇÃO: R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
ENDEREÇO: CONJUNTO PROMORA, Q-39, RUA 24, CASA 191.
FIL DEPOSITÁRIO: MIRNA DO SOCORRO CORREIA DO VALI
PROCESSO: 3ª JCJ - 2022/1999-6
RECLAMANTE: ANTONIO CARLOS DE LIMA
RECLAMADO: G.R.B.J. RANCHO NÃO POSSO ME AMOTINAR
BEM: 01 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA GOOD HOME - V
AVALIAÇÃO: R\$1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
ENDEREÇO: RUA HONÓRIO JOSÉ DOS SANTOS, 758
FIL DEPOSITÁRIO: ROSINDA MOREIRA CARDOSO
PROCESSO Nº 2076/2000-X
RECLAMANTE: MARCOS RODRIGUES MARTINS
RECLAMADO: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA.
BEM: UM CONDICIONADOR DE AR DE MARCA CONSUL AIR MASTER DE 12000 BTUS FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$400,00
AVALIAÇÃO: R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
ENDEREÇO: AV. ROBERTO CAMELIER, 202
FIL DEPOSITÁRIO: ELIZABETH REIS BENTES
PROCESSO: 3ª JCJ - 2090/2000-4
RECLAMANTE: ANA LÚCIA SANTOS DA SILVA E OUTRA
RECLAMADO: CENTRO DE ESTUDOS INTELLECTUAL
BEM: 1 - 120 (CENTO E VINTE) CARTEIRAS ESCOLARES EM FÓRMICA COM ESTRUTURA EM FERRO, COM ASSENTO E ENCOSTO E SUPORTE PARA CADURNO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA CADA UMA EM R\$10,00, TOTALIZANDO R\$1.200,00; 2 - 80 (OITENTA) CARTEIRAS ESCOLARES TODA EM MADEIRA DE LEM, ANGELIM PEDRA, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADA CADA UMA EM R\$8,00, TOTALIZANDO R\$640,00; 3 - 02 (DOIS) AIR SPLIT, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO CADA UM EM R\$400,00, TOTALIZANDO R\$800,00
AVALIAÇÃO: R\$2.640,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
ENDEREÇO: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 2365
FIL DEPOSITÁRIO: DALUS MAIA CARNEIRO
PROCESSO: 3ª JCJ - 2147/2000-7
RECLAMANTE: INSS
RECLAMADO: BRUNAV - BRUNO TRANSPORTES LTDA.
BEM: 01 (UMA) MÁQUINA DE FOTOCOPIAR XEROX TELECOPIER 7024, COM FUNÇÃO PARA FAX, SÉRIE Nº 1CLO10958, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.
AVALIAÇÃO: R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS)
ENDEREÇO: DEPÓSITO PÚBLICO - TRT
DEPÓSITO Nº 559/2001
PROCESSO: 3ª JCJ - 2250/2000-0
RECLAMANTE: ANTONIO MARIA DO ROSÁRIO
RECLAMADO: A. R. GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA.

BEM: UMA SIERRA DE FITA MARCA RAJMAN S/A, MODELO BF8V Nº 42591, SÉRIE 7822, EQUIPADO COM MOTOR ELÉTRICO DE 5 CV, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIAÇÃO: R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). ENDEREÇO: PASAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 33. FUEL DEPOSITÁRIO: ASCLEPYADES RODRIGUES GARCIA

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 8ª VARA-1994/2001-6
RECLAMANTE: GUTULIO BRITO ALVES
ADVOGADO: CARMEN LÚCIA BRAUN QUIHROZ
RECLAMADO: ALAR-SERVIÇOS GERAIS LTDA
CONTÉUDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE GUTULIO BRITO ALVES MOVE EM FAVOR DE ALAR-SERVIÇOS GERAIS LTDA, JULGAR A MESMA PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO (R\$410,58) E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E REFLEXOS SOBRE FGTS (R\$103,68); ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, EM TODO OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES DISPOSITIVO, JULGAR IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME FUNDAMENTOS, III-DETERMINAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI E DO ENUNCIADO Nº 01 DO E.T.R.T DA 8ª REGIÃO, CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ARBITRADA EM R\$600,00 NO IMPORTE DE R\$12,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1911/2001-9
RECLAMANTE: PAULO BENEDITO VIANA FERREIRA
ADVOGADO: DR. CARLA MARIA NOGUEIRA DE ARAÚJO
RECLAMADO: YAMADA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO: DR. JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA
CONTÉUDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMAÇÃO QUE PAULO BENEDITO VIANA FERREIRA MOVE EM FAVOR DE YAMADA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA JULGAR A MESMA TOTALMENTE IMPROCEDENTE POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES DISPOSITIVO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. CUSTAS PELA RECLAMANTE SOBRE O VALOR DA CAUSA FIXADO EM R\$2.389,35 NO IMPORTE DE R\$47,78. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-925/2001-4
RECLAMANTE: JOÃO BATISTA DE FÁTIMA OLIVEIRA
ADVOGADO: DR. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
RECLAMADO: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.
MIGUEL ANGELO BARLETTI ARRAIS
ADVOGADO: DR. CRISTINA PINHO MARTINS
LITISCONSORTE: RUI DE MARJÓ LTDA.
ADVOGADO: DR. CRISTINA PINHO MARTINS
CONTÉUDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE JOÃO BATISTA DE FÁTIMA OLIVEIRA MOVE EM FAVOR DE EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA, MIGUEL ANGELO BARLETTI ARRAIS E REDEMARAJÓ LTDA JULGAR A MESMA PROCEDENTE EM PARTE PARA: RECONHECER A RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DE TRABALHO, II-CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ E SEGUNDO RECLAMADO MIGUEL BARLETTI ARRAIS A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (1/12); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (5/12); FGTS + 40% DE TODO O PACTO LABORAL; SALÁRIO DO MÊS DE MARÇO E 20 DIAS TRABALHADOS NO MÊS DE ABRIL, COM A DOBRA DO ART. 467 DA CLT/FÉRIAS 1995/1996, 1996/1997, 1997/1998, 1998/1999, 1999/2000, TODAS EM DOBRO, FÉRIAS SIMPLIS 2000/2001, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3 CONSTITUCIONAL (DEDUZIR O VALOR DE R\$915,00); 21 HORAS EXTRAS POR SEMANA, NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DO CONTRATO DE TRABALHO; 28 HORAS EXTRAS POR MÊS, FAVOR DO TRABALHO AOS DOMINGOS, NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DO CONTRATO DE TRABALHO; REFLEXOS LEGAIS DE TODAS AS HORAS EXTRAS SOBRE O RSR, FGTS + 40% E 13º SALÁRIO A PARTIR DE 1996; MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO; INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS ARBITRADA EM R\$64.800,00; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI; III-CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ A PROCEDER A BAIXA DA CTPS DO OBRHEIRO COM DATA DE 29/04/2001, NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DO MOMENTO EM QUE FOR NOTIFICADA PARA TANTO, SOB PENA DE TER QUE ARCAR COM MULTA QUE ARBITRAMOS EM UM SALÁRIO MÍNIMO, FAVOR DO DISCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER. IV-JULGAR IMPROCEDENTE AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME FUNDAMENTOS. V-DETERMINAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI E DO ENUNCIADO Nº 01 DO E.T.R.T DA 8ª REGIÃO. VI-EXCLUIR A TERCEIRA RECLAMADA REDEMARAJÓ LTDA, POR SER PARTE ILICÍTIMA PARA NELA FIGURAR. VII-EM TODO DEVEREM SER ESTRITAMENTE OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADO SOBRE O VALOR DA CONDIÇÃO-JAP ARBITRADA EM R\$100.000,00 NO IMPORTE DE R\$2.000,00 NOTIFICAR AS PARTES FAVOR DO ATRASO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA POR ACÚMULO DE SERVIÇO. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1979/2001-X
RECLAMANTE: ROBERTO FABIANO PINHEIRO
ADVOGADO: MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
RECLAMADO: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO
CONTÉUDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMAÇÃO QUE ROBERTO FABIANO PINHEIRO MOVE EM FAVOR DE CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO JULGAR A MESMA TOTALMENTE IMPROCEDENTE POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES DISPOSITIVO. CUSTAS SOBRE O VALOR DA CAUSA NO IMPORTE DE R\$50,00 A CARGO DO RECLAMANTE, QUE SE ISENTA. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-985/2001-0
RECLAMANTE: ALMIR BAIA CARDOSO
ADVOGADO: DR. JOSÉ MARIA TUMA HABER
RECLAMADO: H W ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: DR. TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
CONTÉUDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR H W ENGENHARIA LTDA, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE LHM MOVE ALMIR BAIA CARDOSO, PARA JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VARA-590/2001-X
RECLAMANTE: MARCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO: DR. MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
RECLAMADO: DEL RIZ EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA
RECLAMADO: ENGENXATA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: DR. RUHENS BRAGA CORDEIRO
CONTÉUDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MARCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE LHM MOVE CONTRA DEL RIZ EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA E ENGENXATA ENGENHARIA LTDA, PARA ACOLHÊ-LOS INTEGRALMENTE SANANDO A OMISSÃO APTONADA E DEFERINDO AOS RECLAMANTES SALÁRIO RETIDO DO MÊS DE FEVEREIRO/2001, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1041/2001-4
RECLAMANTE: RONALDO GONÇALVES LIMA
ADVOGADO: DR. ANA MARIA CUNHA DE MELLO
RECLAMADO: DISTRIBUIDORA BIG BIENN LTDA.
ADVOGADO: DR. ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO
CONTÉUDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR RONALDO GONÇALVES LIMA, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE LHM MOVE EM FAVOR DE DISTRIBUIDORA BIG BIENN LTDA, PARA REJEITÁ-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VARA-401/1996-5
EXEQUENTE: JORGE ARTUR VIDUEIRA SAUMA
ADVOGADO: DR. FRANCISCO SÁVIO FERNANDEZ MILEO
EXECUTADO: COPALA INDÚSTRIA REUNIDAS S/A
ADVOGADO: DR. RAIMUNDO JORGES SANTOS DE MATOS
CONTÉUDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE LHM MOVE JORGE ARTHUR VIDUEIRA SAUMA, PARA REJEITÁ-LOS, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VARA-728/2001-2
RECLAMANTE: ALMIR DE OLIVEIRA BATISTA
ADVOGADO: DR. WALACE MARIA DE ARAÚJO CORRÊA
RECLAMADO: REZENDE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO: DR. RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
RECLAMADO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARÁ
ADVOGADO: DR. LIGIA DOS SANTOS NEVES
CONTÉUDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ALMIR DE OLIVEIRA BATISTA, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE LHM MOVE CONTRA REZENDE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E COHAB, PARA ACOLHÊ-LOS INTEGRALMENTE SANANDO A OMISSÃO APTONADA E DEFERINDO A ISINÇÃO DAS CUSTAS NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1492/2000-8
EMBARGANTE: ODIE MARQUES GURJÃO
ADVOGADO: DR. ANA CARLA FREIRE DE SOUZA
EMBARGADO: VALDIR CARNEIRO DA CUNHA
CONTÉUDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ODIE MARQUES GURJÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO QUE MOVE EM FAVOR DE VALDIR CARNEIRO DA CUNHA, PARA ACOLHÊ-LOS EM PARTE PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS CONFORME OS FUNDAMENTOS, MANTENDO INALTERÁVEL A DECISÃO DA R. SENTENÇA EMBARGADA QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VARA-845/2001-6
RECLAMANTE: OSEAS DA ROCHA GIROUX
ADVOGADO: DR. WALMICK DUARTE DE MELO
RECLAMADO: HELIODORO CRISPIM DE AZEVEDO SCALERCIO
ADVOGADO: DR. MARY MACHADO SCALERCIO
CONTÉUDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR HELIODORO CRISPIM DE AZEVEDO SCALERCIO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE LHM MOVE OSEAS DA ROCHA GIROUX, PARA JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VARA-818/2001-3
EMBARGANTE: MOACIR DA CRUZ ROCHA
ADVOGADO: DR. ELIZEU MENDES FIGUEIRA
EMBARGADO: EDILSON DA SILVA BARROS
ADVOGADO: DR. ANDRÉ CARLA DA SILVA MARQUES
CONTÉUDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR MOACIR DA CRUZ ROCHA, EM FAVOR DE EDILSON DA SILVA BARROS, PARA REJEITÁ-LOS A FIM DE MANTER A PENHORA SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-764/2001-6
EMBARGANTE: JOANA EMÍLIA LOUREIRO XERFAN
ADVOGADO: DR. ROSÉMIRO COELHO MOREIRA
EMBARGADO: SENIRA NUNES PANTOJA
CONTÉUDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR JOANA EMÍLIA LOUREIRO XERFAN, EM FAVOR DE SENIRA NUNES PANTOJA, PARA REJEITÁ-LOS A FIM DE MANTER A PENHORA SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1728/2001-7
EMBARGANTE: FERNANDO CARLOS MURAY DA CUNHA
EMBARGADO: JOSÉ BEZERRA DA SILVA
CONTÉUDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, EM EXTINGUIR A PRESENTES AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART.

267, INCISO IV DO CPC, CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-972/2001-2
EMBARGANTE: MARIA DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO MATA
ADVOGADO: DR. ANTONIO DE PÁDUA TUMA HABER
CONTÉUDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, ACOLHER OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR MARIA DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO MATA EM FAVOR DE MESSIAS CARDOSO MARTINS PARA JULGÁ-LOS PROCEDENTES, DETERMINANDO A DISCONSTITUIÇÃO DA PENHORA OCORRIDA ÀS FLS. 106 DOS AUTOS PRINCIPAIS, CONFORME FUNDAMENTO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1987/2001-9
Reclamante: LEIDIANE DA SILVA PEREIRA
Advogado: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO
Reclamado: A. S. ROCHA COMÉRCIO E CONFECÇÕES
Advogado: MICHELLE DANTAS NASCIMENTO
Conteúdo: Às partes — Ciência do despacho, cujo teor é o que segue: "DESIGNO OSR. JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO, Perito Criminal do Instituto de Criminalística "Dr. Renato Chaves", para proceder a degravação da fita acostada às fls. 29 destes autos. Oficiar àquele órgão a fim de que o mesmo compareça e preste compromisso legal." II - Dar ciência às partes.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1501/01-1
Reclamante: Reginaldo Pereira Lima
Advogado: Luiz Roberto dos Reis
Reclamado: Belkonav S/A
Conteúdo: Ao exequente — Contestar Embargos à Penhora.
Processo nº 8ª Vara-1577/01-1
Reclamante: Edvaldo Amaral Assunção
Reclamado: A. da Silva Amaral Comercial
Advogado: Jaciel de Moraes Papaléo Paes
Conteúdo: Ao reclamado — Apresentar comprovante de recolhimento previdenciário.
PROCESSO Nº 8ª VARA-222/00-7
Reclamante: Helder de Castro Monteiro
Advogado: André Remy Pereira Bassalo
Reclamado: Marasuco Ind. R. Com. Refrig. E Concentrados Ltda
Conteúdo: Ao exequente — Manifestar-se acerca do Ofício de fls. 137/144.
PROCESSO Nº 8ª VARA-882/98-6
Reclamante: Faustino Castro Alves Júnior
Advogado: Márcia Marinho Modesto
Reclamado: Data Control Comércio e Serviço Ltda
Conteúdo: Ao exequente — Manifestar-se acerca do ofício de fls. 387/388 dos autos.
PROCESSO Nº 8ª VARA-208/99-X
Reclamante: Raimundo Nonato Cândido
Advogado: Edna Maria Marinho Tavares Vilela
Reclamado: Unimar S/A
Advogado: Manoel Chagas Gomes
Conteúdo: Às partes — Ciência do despacho: Homologo o acordo. Custas pela ré no valor de R\$ 50,00, as quais deverão ser recolhidas no prazo de 48 horas. Calcular INSS utilizando como parâmetro a natureza das verbas executadas de forma proporcional. De-se ciência às partes.
PROCESSO Nº 8ª VARA-198/98-4
Reclamante: Mário Oliveira Couto
Advogado: Antônio dos Santos Dias
Reclamado: Yoshimasa Moriya
Conteúdo: Ao exequente — Contestar embargos à execução.
PROCESSO Nº 8ª VARA-54/01-8
Reclamante: Wagner Ambo Fanjas
Advogado: Helena Conceição de Souza França
Reclamado: Viação Perpétuo Socorro Ltda
Conteúdo: Ao reclamante — Receber Alvará.
PROCESSO Nº 8ª VARA-226/01-0
Reclamante: Ramiro Ferreira da Luz
Advogado: Betânia Hoyos Figueira Vieira
Reclamado: Tática Serviços Especializados Segurança Ltda
Conteúdo: Ao reclamante — Manifestar-se acerca do ofício de fls. 115/116.
PROCESSO Nº 8ª VARA-124/01-3
Reclamante: Astor Melo Momes
Advogado: Agildo Monteiro Cavalcante
Reclamado: Cooperativa Trabalho Sabor Regional - COTSARE
Conteúdo: Ao reclamante — Indicar o novo endereço da ré, bem como bens passíveis de penhora.
PROCESSO Nº 8ª VARA-1612/01-X
Reclamante: João Barbosa Puteza
Reclamado: M. C. Mafra Comércio
Advogado: João Nelson Campos Sampaio
Conteúdo: Ao reclamado — Comprovar o recolhimento previdenciário.
PROCESSO Nº 8ª VARA-1796/01-2
Reclamante: INSS
Reclamado: M. Martins Cejas e Manoel Martins Cejas
Advogado: José Acreano Brasil
Conteúdo: Ao reclamado — Ciência do despacho: "Indefiro, por falta de amparo legal. Intime-se".
PROCESSO Nº 8ª VARA-1744/01-5
Reclamante: Martiniano Nazaré de Assis
Reclamado: Posto Invenível Ltda
Advogado: Manoel Paiva
Conteúdo: Ao reclamado — Comprovar recolhimento previdenciário.
PROCESSO Nº 8ª VARA-1179/01-0
Reclamante: Marcelo Gomes Azevedo
Reclamado: Sinapse Sistema de Ensino e Outro
Advogado: Matília Siqueira Rebelo
Conteúdo: Aos reclamados — Apresentar comprovante de recolhimento previdenciário.
PROCESSO Nº 8ª VARA-1283/01-6
Reclamante: Antônio Araújo Furtado
Reclamado: Estacon-Engenharia S/A
Advogado: João Daibes de Campos Júnior
Conteúdo: Ao reclamado — Apresentar comprovante de recolhimento previdenciário.
PROCESSO Nº 8ª VARA-1438/96-0
Reclamante: Francisco Campos Vieira
Advogado: Anderson Luiz de Almeida
Reclamado: Locadora Belauto Ltda
Conteúdo: Ao reclamante — Indicar bens à penhora da executada.
PROCESSO Nº 8ª VARA-977/01-1
Reclamante: Geyza Ne Pedrosa
Advogado: Simão Isaac Benzeray
Reclamado: Norec Norte Equipamentos Científicos Ltda

Conteúdo: Ao reclamante — Manifestar-se acerca da indicação de bens à penhora pela executada.
PROCESSO Nº 8ª VARA-393/01-8
 Reclamante: Glauce do Socorro Sodré Nascimento
 Advogado: Maria Ivone Santos Silva Oliveira
 Reclamado: Casa do Saco Ltda
 Conteúdo: Ao reclamante — Manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 195/205.
PROCESSO Nº 8ª VARA-1382/99-9
 Reclamante: Pedro José Santana Guedes
 Advogado: Maria Divoney Carneiro Ledo
 Reclamado: Mem Serviços Técnicos Ltda
 Conteúdo: Ao reclamante — Manifestar-se acerca da devolução da CPU, face a impossibilidade de cumprimento.
PROCESSO Nº 8ª VARA-649/01-6
 Reclamante: Rederson Naif de Oliveira
 Advogado: Mariel Bezerra do Nascimento
 Reclamado: Bar Malibu e Outra
 Conteúdo: Ao reclamante — Indicar o endereço do estabelecimento comercial executado, bem como manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 33/38.
PROCESSO Nº 8ª VARA-1999/99-6
 Reclamante: Agostinho Tadanobu Tsutsumi e Outros
 Advogado: Antônio dos Reis Pereira
 Reclamado: Transportes Aéreos Reg. da Bacia Amazônica S/A
 Conteúdo: Aos reclamantes — Apresentarem todos os documentos que possuírem em relação as suas contas vinculadas.
PROCESSO Nº 8ª VARA-1598/95-4
 Reclamante: João da Conceição Maciel Sanches
 Advogado: Regina Telma da Costa Marques
 Reclamado: Alfredo Rodrigues Cabral Comércio e Navegação Ltda
 Conteúdo: Ao reclamante — Indicar bens à penhora da executada.
PROCESSO Nº 8ª VARA-1279/01-4
 Reclamante: Elias Rodrigues Dias
 Advogado: Darci Silva Fonseca
 Reclamado: Kellen's Indústria, Comércio e Representações Ltda
 Conteúdo: Ao reclamante — Manifestar-se acerca da indicação de bens à penhora pela executada.
PROCESSO Nº 8ª VARA-204/94-0
 Reclamante: Adalberto de Oliveira Matos
 Advogado: Raimundo Rubens Fagundes Lopes
 Reclamado: Joaquim Fonseca Navegação Indústria e Comércio Ltda
 Conteúdo: Ao reclamante — Ciência do despacho: "Rejeito o pedido de fls. 332, pois foge à coisa julgada. Intime-se".
PROCESSO Nº 8ª VARA-1527/00-1
 Reclamante: Raimundo Nonato Nascimento Fonseca
 Advogado: Ubiratan de Aguiar
 Reclamado: Proplanex - Projeto Planej. e Exec. Obras Cívicas
 Conteúdo: Ao reclamante — Manifestar-se acerca da certidão do sr. Oficial de Justiça às fls. 72.
PROCESSO Nº 8ª VARA-2038/91-9
 Reclamante: Francisco dos Santos
 Reclamado: Rápido Marajá Ltda
 Advogado: Raimundo Barbosa Costa
 Conteúdo: Ao reclamado — Apresentar comprovante de recolhimento previdenciário e de custas processuais.
PROCESSO Nº 8ª VARA-1362/00-6
 Reclamante: Maria Lima da Silva Santos
 Reclamado: Telecomunicações do Pará
 Advogado: Carlos Thaden Vaz Moreira
 Conteúdo: Ao reclamado — Contraminutar Recurso Ordinário.
PROCESSO Nº 8ª VARA-1615/01-5
 Reclamante: José Maria Martins de Sousa
 Advogado: Tereza Vânia Bastos Monteiro
 Reclamado: Tática Serv. Espec. de Seg. Ltda
 Reclamado: Banco do Estado do Pará S/A
 Reclamado: IPASLP
 Advogado: Maria Rocha Lobato
 Conteúdo: Ao reclamante e 3º reclamado (IPASLP) — Contraminutar Recurso Ordinário.
PROCESSO Nº 8ª VARA-1013/00-3
 Reclamante: Antônio Araújo de Nazaré
 Advogado: Elizete Rocha Micanski
 Reclamado: Magebrás Mad. Gerais Brasil Ind. Il Com. Ltda
 Advogado: Antônio Sarmiento Guedes
 Conteúdo: Ao reclamado e Reclamado — Contraminutarem Agravado de petição.
PROCESSO Nº 8ª VARA-1715/01-9
 Reclamante: Leonor Borges Costa
 Advogado: Maria Lúcia da Silva Pimentel
 Reclamado: Tele Redes e Telecomunicações
 Conteúdo: Ao reclamante — Contraminutar Recurso Ordinário.
PROCESSO Nº 8ª VARA-1150/00-2
 Reclamante: Marcus Vinícius da Cunha Nunes
 Advogado: André Rany Pereira Bassalo
 Reclamado: Sidney Leão
 Conteúdo: Ao reclamante — Indicar bens à penhora, sob pena de suspensão da execução.
PROCESSO Nº 8ª VARA-1834/01-6
 Reclamante: Walter Ferreira Oliveira
 Advogado: João José da Silva Maroja
 Reclamado: Sociar - Crédito Imobiliário S/A
 Advogado: Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza
 Conteúdo: Ao reclamante e ao Reclamado — Contraminutarem Recurso Ordinário.
PROCESSO Nº 8ª VARA-1018/98-3
 Reclamante: Fazenda nacional
 Reclamado: Joaquim Fonseca Nav. Il Com. S/A.
 Advogado: Antônio Carlos Silva Pantoja
 Conteúdo: Ao reclamado — Ciência da liberação da penhora nos autos do processo supra.
PROCESSO Nº 8ª VARA-1143/01-1
 Reclamante: Tereza Danielle Ramos da Silva
 Reclamado: Maria Cristina Rodrigues de O. Santos
 Advogado: Eliângela Nascimento Morais
 Conteúdo: À reclamada — Apresentar comprovante de recolhimento previdenciário.
PROCESSO Nº 8ª VARA-1984/01-3
 Reclamante: Elder Luiz Sousa Soares
 Reclamado:
 Advogado: Marcelo Marinho Meira Mattos
 Conteúdo: Ao reclamado — Apresentar comprovante de recolhimento previdenciário.
 Publicação em 09/11/2001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS PROCESSO Nº 8ª VARA DE BELÉM — 1935/01-1

RECLAMANTE: NAZARIU DANTAS CONCEIÇÃO
 RECLAMADA: LAVANDERIA PARAENSE A VAPOR
 O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto da OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a RECLAMADA, LAVANDERIA PARAENSE A VAPOR, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, publicada em 31.10.2001 às 09:35h, cujo teor é o que segue:
 "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, ACOPIER O PEDIDO CONTIDO NA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR NAZARIU DANTAS CONCEIÇÃO CONTRA LAVANDERIA PARAENSE A VAPOR, PARA DETERMINAR A LIBERAÇÃO DO FGTS POR ALVARÁ JUDICIAL, CONFORME EXTRATO DE FLs. 06. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$422,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. CIENTES OS PRESENTES. NADA MAIS".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, à Trav. Dom Pedro I nº 750, 2º bloco, 2º andar.
 DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de NOVEMBRO de DOIS MIL E UM. Eu (MARISE MAULÉS GOMES), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA PADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR Juiz do Trabalho EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL COM PRAZO DE CINCO DIAS PROCESSO Nº 2118/01-7

RECLAMANTE: ROBERTO PORFÍRIO DE LIMA
 RECLAMADA: TEMPLO FRIO COMÉRCIO SERV. E REFRIGERAÇÃO LTDA
 O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto em exercício na OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a RECLAMADA, TEMPLO FRIO COMÉRCIO SERV. E REFRIGERAÇÃO LTDA, nos autos do processo supra, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, à Trav. Dom Pedro I, 750, 2º bloco, 2º andar, no dia 19/11/2001, às 08:35h, para AUDIÊNCIA INAUGURAL.

Nessa audiência deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).
 O não comparecimento de V.Sª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Belém.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de NOVEMBRO de DOIS MIL E UM. Eu (MARISE MAULÉS GOMES), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA PADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR
 Juiz do Trabalho

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 13ª VTB - 57/00

Reclamante: MANOEL ANTÔNIO CASTRO LEAL
 Advogado(a): JOAO ANGUSTO DE JESUS CORREIA JUNIOR
 Reclamado(a): JOSÉ MARIA DOS SANTOS MACHADO

Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA DILIGENCIAR NO INTUITO DE INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, NA ORDEM LEGAL (ART.655, DO CPC/C/ART.882, CLT)

PROCESSO Nº 13ª VTB - 332/97

Embargante: ELOI MATOS DOS SANTOS
 Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
 Embargado(a): POTYPARÁ SERV. DE VIG. LTDA, POTYPARÁ SERV. GERAIS LTDA E POTYPARÁ COM. IL SERV. LTDA

Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO DESPACHO EXARADO NO DIA 06.07.2001, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART.40, DA LEI 6.830/80: 1-RH-2-PARA QUE SE PROCEDA A PENHORA SOBRE O REFERIDO IMÓVEL E NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE E DE SUAS TRANSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS. PROVIDENCIE-SE CIÊNCIA.//cf
 PROCESSO Nº 13ª VTB - 414/01

Reclamante: JOSÉ MARIA SOUZA RIBEIRO
 Advogado(a): Dr. Inocencio Marites Coelho Junior
 Reclamado(a): MAGNUM SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
 Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE A CONSTITUIÇÃO SOCIETÁRIA DA EXECUTADA.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 431/01

Exequente: CARLOS ANDRÉ DE CARVALHO
 Advogado(a): Dr. Antonio dos Santos Dias
 Executado(a): RAIMUNDO LOBATO LIMA
 Advogado(a): Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira

Conteúdo: INDICAR BEM A PENHORA, NO PRAZO LEGAL

PROCESSO Nº 13ª VTB - 495/97

Reclamante: JARI CILULOSES S/A
 Advogado(a): VANJA IRINE VIGGIANO SOARES
 Reclamado(a): ROMULO GOUVIA
 Advogado(a): JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 20 DIAS, SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CPU PELA VARA DO TRABALHO DE ABATETUBA, FACE A IMPOSSIBILIDADE DE SEU CUMPRIMENTO, UMA VEZ QUE O RECLAMADO NÃO FOI ENCONTRADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 13ª VTB - 519/98

Exequente: ROSA MARIA ALAMAR DE MIRANDA
 Advogado(a): Olga Bayma da Costa
 Executado(a): JOSÉ NATANAEL MACEDO
 Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE TOMAR MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FL.99, NO PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 13ª VTB - 597/00

Reclamante: DOMINGOS VALCINIR COSTA RIBEIRO
 Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMÉRICO
 Reclamado(a): VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(a):
 Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLs.186: "MANIFESTE-SE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, O ADVOGADO DO EXEQUENTE"

PROCESSO Nº 13ª VTB - 738/01

Reclamante: RENEALDO EMERSON CARDOSO DA SILVA
 Advogado(a): DIEMIS MANOEL CARDOSO DA SILVA
 Reclamado(a): MONTACASA - CONSTRUÇÕES E SANITAMENTO LTDA
 Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5 DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA, NA QUAL REQUER O PARCELAMENTO DA DÍVIDA EM TRÊS PARCELAS DE R\$-190,58.//cf

PROCESSO Nº 13ª VTB - 903/98

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SANTOS
 Advogado(a): RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES
 Reclamado(a): EMPRESA DE TÁXI PARAENSE LTDA
 Advogado(a): LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NA ORDEM DO ART.655, DO CPC, NO PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO Nº 13ª VTB - 989/96

Reclamante: RAIMUNDO LOPES
 Advogado(a): José Marinho Gemaque Júnior
 Reclamado(a): COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.
 Advogado(a):

Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLs.147, EXARADO NO DIA 25.09.2001: 1-RH-2-A PARTE DEVE INFORMAR PRECISAMENTE, AS CONTAS BANCÁRIAS, PARA EFEITO DE BLOQUEIO.//cf

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1180/01

Reclamante: Nadia Regina Jardim da Silva
 Advogado(a): Ana Cláudia Santana dos Santos
 Reclamado(a): INCOR - Instituto do Coração do Pará
 Advogado(a): Helder Walderley Oliveira

Conteúdo: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE E PELO RECLAMADO

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1298/01

Reclamante: BERNARDO GOMES DA SILVA
 Advogado(a): Dr. Márcio Mota Vasconcelos
 Reclamado(a): EMACON ENGENHARIA COM. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 Advogado(a): Dr. Edilson Araújo dos Santos

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: "ISENTO AS CUSTAS (ART.789, § 9, da CLT); À PARTI RECORRIDA PARA CONTRAMINUTAR, QUEBRANDO NO PRAZO LEGAL"

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1310/01

Reclamante: DEUZARINA BARBOSA MEIRELIS
 Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA
 Reclamado(a): Y YAMADA S/A
 Advogado(a): JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA

Conteúdo: À RECLAMADA PARA PAGAR AS DIFERENÇAS RELATIVAS AO FGTS E INSS, RESPECTIVAMENTE, NO PRAZO DE 20 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO: R\$-7,37 DE FGTS, CONFORME FL.34; R\$-1,40 (INSS DEVIDO R\$-38,72 MENOS INSS RECOLHIDO R\$-37,32), CONFORME FL.39v.//cf

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1594/01

Reclamante: José Ricardo de Souza Andrade
 Advogado(a): Francisca Lourdes Nery Rabelo Reis
 Reclamado(a): Tática Serviços Especializados Segurança Ltda
 Advogado(a): Silvio Sérgio Silva Barroso

Conteúdo: PARA O AUTOR APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO FGTS, JÁ QUE O MESMO NÃO FOI ANEXADO AOS AUTOS.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1627/01

Reclamante: NORPLAST-PLÁSTICOS DO NORTE S/A
 Advogado(a): MANOEL JOSÉ MONTUORO SIQUEIRA
 Reclamado(a): JOSÉ DA SILVA MACIEL
 Advogado(a):

Conteúdo: AO CONSIGNANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI RETIFICADA A DATA DO TERMO DE AUDIÊNCIA, NO QUAL CONSTOU 19.07.2001, QUANDO A DATA CORRETA É 19.09.2001

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1657/98

Reclamante: SEBASTIÃO RODRIGUES LOPES LEITE
 Advogado(a): JOSÉ RAIMUNDO WEYL A. COSTA
 Reclamado(a): ESCOLA DE 1ª E 2ª GRAU BOA ESPERANÇA
 Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE, A FIM DE QUE INDIQUE BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, NA ORDEM DO ART. 655, DO CPC, C/C 882, DA CLT, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 1 (UM) ANO, COM BASE NA LEI 6880/80, C/C 889, DA CLT.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1699/99

Exequente: FABIOLA SILVA DE MELO
 Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 Executado(a): RESTAURANTE E BAR CANTO DO BOSQUE

Advogado(a):
 Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DOS OFÍCIOS DE FLs.112(TULEMAR), 114(CARTÓRIO 1º OFÍCIO), CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.116, OFÍCIO DE FL.118/120(DETRAN) E OFÍCIO DE FL.121(CARTÓRIO 2º OFÍCIO), BEM COMO RECEBER A CARTEIRA DE TRABALHO DO AUTOR DEVIDAMENTE ANOTADA.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1716/99

Reclamante: MARIA DAS GRAÇAS DO AMARAL WATANABE E OUTROS
 Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
 Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
 Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Conteúdo: ÀS EXEQUENTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA PELA RECLAMADA A FL.154

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1803/96

Exequente: PEDRO GONÇALVES LIMA
 Advogado(a):
 Executado(a): EMPESCA S A CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO
 Advogado(a): Mônica dos Santos Storino

Conteúdo: À PATRONA DA EXECUTADA - Ficar ciente do seguinte despacho: "J-Heimologo o acordo, custa 'ex lege' pelo autor, as quais isento. Quanto aos recolhimentos devidos, levando em consideração os direitos exequendos, estabeleço a quantia de R\$-2.500,00 a título de verbas remuneratórias (horas extras, ad. noturno, reflexos legais de ambos em 13ª salário, Prêmio Produção,

RSR), II-Dar ciência às partes. O executado deverá comprovar recolhimentos devidos em dez dias, sob pena de execução."

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 DIAS N.º 13 VTB-286/01

Pelo presente Edital, fica CITADA a empresa-executada L.H.O. DE DEUS, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo n.º 13 VTB-796/01-9, em que é exequente RUTH HELLINA CASTRO DOS SANTOS, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$	612,78
INSS(AGO/2001)	R\$	148,81
Total Devido	R\$	761,59

CASO NÃO PAGUE NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

É para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4o. Bloco, 2o. Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e um. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Márcia do Socorro Piani Albuquerque), Diretora de Secretaria, subscrevi.

IDA SELENE SIROTHEAU CORRÊA

Juiz Titular da 13ª Vara do Trabalho de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 DIAS N.º 13 VTB-289/2001

Pelo presente Edital, fica CITADA a empresa-executada SOCIEDADE CIVIL NÓBREGA LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo n.º 13 VTB-753/2001-2, em que é exequente RAIMUNDA DE JESUS BERRIEDO REIS, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$	12.279,73
INSS	R\$	2.007,80
Total Devido	R\$	14.287,53

CASO NÃO PAGUE NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

É para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4o. Bloco, 2o. Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e um. Eu (EDILTON DE ALMEIDA TAVARES), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Márcia Piani de Albuquerque), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA

Juiz do Trabalho, presidente da MM. 13ª CJ de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 DIAS N.º 13 VTB-291/2001

Pelo presente Edital, fica CITADA a empresa SOCIEDADE CIVIL NÓBREGA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo n.º 13 VTB-615/01-1, em que é exequente JOSÉ EDUARDO GUEDES PERES, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$	3.717,02
INSS	R\$	196,12
TOTAL DEVIDO	R\$	3.913,14

CASO NÃO PAGUE NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

É para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4o. Bloco, 2o. Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e um. Eu, (Edilton de Almeida Tavares), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

IDA SELENE SIROTHEAU CORRÊA

Juiz do Trabalho, Presidente da 13ª CJ de Belém

VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM-PA

Av. Mendonça Furtado, 3280 – Liberdade Fone: 522-1627 CEP: 68040-050 – Santarém – PA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de 05 (cinco) dias

A Doutora SUZANA MARIA DE M. AFFONSO BORGES, Juiz do Trabalho Substituta, na Vara do Trabalho de Santarém.

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a empresa COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS – COSERGI, atualmente em lugar incerto e não sabido, RECLAMADA nos autos do Processo n.º 109-650/2001-4, em que são partes: FERNANDO CHAGAS LIMA, reclamante e COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS – COSERGI e MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PREFEITURA MUNICIPAL, reclamadas, para ciência de que foi interposto RECURSO ORDINÁRIO pela segunda reclamada no processo supra mencionado.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Secretaria da MM. Vara do Trabalho de Santarém, aos 15 (QUINZIS) dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e um (2001). Eu (Lélia Maria Lima Corrêa), Técnico Judiciário, digitei. E Eu (José Carlos Tavares) Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juiz: SUZANA MARIA DE M. AFFONSO BORGES

JUÍZA DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a empresa A. C. AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, RECLAMADA nos autos do Processo n.º 109-517/2001-2, em que FLÁVIO NUI RIBEIRO PEDROSO é reclamante, para ciência da decisão proferida nos autos do processo acima mencionado, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR FLÁVIO NUI RIBEIRO PEDROSO EM FAVOR DE A. C. A. AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA., TOTALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULO A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO INDENIZADO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3; MULTA INDENIZATÓRIA POR ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO; FGTS NÃO RECOLHIDO; 40% SOBRE O FGTS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. DEVERÁ A SECRETARIA DA VARA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO,

PROCEDER A DEVIDA ANOTAÇÃO NA CTPS DO RECLAMANTE, PARA FAZER CONSTAR O CONTRATO DE TRABALHO COM A RECLAMADA, COM ADMISSÃO EM 10.01.2001, DISSIMULADA EM 08.03.2001, FUNÇÃO DE PEDREIRO E SALÁRIO DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), REALIZANDO AS COMUNICAÇÕES AO INSS E A DRT, AUTORIZAR A RECLAMADA, DE OFÍCIO, O ÔNUS DE CALCULAR, RUTER E RECOLHER AO TESOURO NACIONAL E AO INSS, RESPECTIVAMENTE, AS DEDUÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA E AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, TENDO EM VISTA AS RECOMENDAÇÕES DITADAS NO UNUNCIADO N.º 001/98 DO U. TKT DA 8ª REGIÃO, DEVENDO COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS NO MOMENTO ADEQUADO, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), SOBRE O VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), NOTIFICAR AS PARTES. LVC/CM.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Secretaria da MM. Vara do Trabalho de Santarém, aos onze dias do mês de setembro do ano Dois Mil e Um. Eu (LÉLIA MARIA LIMA CORRÊA), Técnico Judiciário, digitei. E Eu, (JOSÉ CARLOS TAVARES) Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA: MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA

Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a empresa COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS – COSERGI, atualmente em lugar incerto e não sabido, RECLAMADA nos autos do Processo n.º 109-650/2001-4, em que FERNANDO CHAGAS LIMA, é reclamante, a ciência da decisão proferida nos autos do processo acima mencionado, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, NA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR FERNANDO CHAGAS LIMA EM FAVOR DE COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS – COSERGI E MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PREFEITURA MUNICIPAL, JULGAR A EM PARTE PROCEDENTE PARA: 1) REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA EM RAZÃO DA MATÉRIA E DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR ILLEGITIMIDADE PASSIVA; 2) DECLARAR PRISCITOS OS PLEITOS ANTERIORES A 22/05/1996; 3) DECLARAR A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE A PRIMEIRA RECLAMADA E O RECLAMANTE, NO PERÍODO DE 26/04/1994 A 06/01/2001, EXERCENDO O POSTULANTE A FUNÇÃO DE VIGIA PERCEBENDO MENSALMENTE R\$ 225,00 ATÉ JANEIRO/99 E SALÁRIO MÍNIMO DE FEVEREIRO/99 ATÉ A DISPENSA, COM O ACRÉSCIMO DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E ADICIONAL NOTURNO. A SECRETARIA DA VARA DEVERÁ PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO POSTULANTE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO. OFICIE-SE O INSS/DRT, NA FORMA DA LEI. REMETA-SE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES; 4) CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA E, SUBDIARIAMENTE A SEGUNDA, A PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS LÍQUIDAS: a) AVISO PRÉVIO INDENIZADO: R\$ 202,23; b) 13º SALÁRIO INTEGRAL/96: R\$ 224,56; c) 13º SALÁRIO INTEGRAL/97: R\$ 270,65; d) 13º SALÁRIO INTEGRAL/98: R\$ 247,42; e) 13º SALÁRIO INTEGRAL/99: R\$ 186,99; f) 13º SALÁRIO INTEGRAL/2000: R\$ 202,78; g) 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2001 (1/12): R\$ 16,85; h) FÉRIAS EM DOBRO 96/97: R\$ 432,77; i) ADICIONAL DE FÉRIAS 1/3-CP/88: R\$ 144,26; j) FÉRIAS EM DOBRO 97/98: R\$ 513,35; k) ADICIONAL DE FÉRIAS 1/3 – CP/88: R\$ 127,91; l) FÉRIAS SIMPLES 99/2000: R\$ 205,20; m) ADICIONAL DE FÉRIAS 1/3 – CP/88: R\$ 68,40; n) FÉRIAS PROPORCIONAIS 2000/2001 (10/12): R\$ 168,78; o) ADICIONAL DE FÉRIAS 1/3 – CP/88: R\$ 56,26; p) FGTS + 40% DE TODO PERÍODO: R\$ 1.498,87; q) DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS A TÍTULO DE COTA PARTE, MENSALIDADE, CARTÉIRA, TAXA ADMINISTRATIVA, TAXA DE CAPITALIZAÇÃO, IMPOSTO SOBRE SERVIÇO, INSS E L.P.M.S.: R\$ 874,08, IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL AS RECLAMADAS FICAM DESDE JÁ AUTORIZADAS A CALCULAR, RUTER, RECOLHER E COMPROVAR PIRANTE A SECRETARIA DA VARA AS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, NA FORMA DA LEI. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 119,92 (CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$ 5.996,22 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) APÓS O PRAZO DE RECURSO VOLUNTÁRIO SUBAM OS AUTOS PARA O U. TRT DISTA 8ª REGIÃO, PARA O REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO DECRETO-LUI 779/69. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Secretaria da MM. Vara do Trabalho de Santarém, aos doze dias do mês de setembro do ano Dois Mil e Um. Eu (Lélia Maria Lima Corrêa), Técnico Judiciário, digitei. E Eu, (JOSÉ CARLOS TAVARES) Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA: MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA

JUÍZA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 3.192

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo n.º 14.142, de 18/09/2001, RESOLVE: I - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, conforme quadro anexo, no valor total de R\$ 280,50 (duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), para o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral desta Corte, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, servidora ISOLDA MARIA DE BORBOREMA REBELLO DOS SANTOS, Assessora/CRU, face seus deslocamentos até o município de Moju/PA, no dia 29/09/2001, com vistas a coordenar os trabalhos de encerramento de Correlação da 37ª Zona Eleitoral-Moju e LUIZ CARLOS DA SILVA, Técnico Judiciário, da Área Serviços Gerais, com especialidade em Transporte, que conduziu veículo deste Regional transportando o Desembargador e sua Assessora, com base na Resolução TSE n.º 20.251/98, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho Manutenção dos Serviços Administrativos (040347) - DIÁRIAS (339014).

Publique-se e registre-se

Gabinete da Diretoria Geral, em 05 de novembro de 2001

@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR

Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA N.º 3.192/2001

Servidor: João Alberto Castello Branco de Paiva	Quantidade de Diárias:	0,5
Cargo:	Bruto:	115,50
Lotação: CRU	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função: Vice-Presidente do Tribunal	Desc. Aux.Aliment.(3):	0,00
Diária Unit: R\$ 231,00 (1)	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	115,50
Destino: Moju	(3) Não descontado	
Partida: 29/09/2001	(4) Não descontado	
Retorno: 29/09/2001		
Servidor: Isolda Maria de Borborema Rebello dos Santos	Quantidade de Diárias:	0,5
Cargo:	Bruto:	99,00
Lotação: CRU/ASS	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função: Assessor da Corregedoria	Desc. Aux.Aliment.(3):	0,00
Diária Unit: R\$ 198,00 (1)	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	99,00
Destino: Moju	(3) Não descontado	
Partida: 29/09/2001	(4) Não descontado	
Retorno: 29/09/2001		
Servidor: Luiz Carlos da Silva	Quantidade de Diárias:	0,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	66,00
Lotação: SA/CSG/SST	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função:	Desc. Aux.Aliment.(3):	0,00
Diária Unit: R\$ 132,00 (1)	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	66,00
Destino: Moju	(3) Não descontado	
Partida: 29/09/2001	(4) Não descontado	
Retorno: 29/09/2001		
Total	R\$: 280,50	

1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 179/2001

(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 3.194

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 64ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 06.11.2001, RESOLVE: I - DISPENSAR o Dr. ERIC AGUIAR PUIXOTO de seus trabalhos frente à 46ª Zona Eleitoral – Santana do Araguaia, com efeitos a partir de 24.10.2001; II - DESIGNAR a Dra. ELIANE FIGUEIREDO CAMPOS para responder pela 46ª Zona Eleitoral – Santana do Araguaia, a partir de 24.10.2001, até ulterior deliberação, convalidando os atos praticados.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 06 de novembro de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PORTARIA N.º 3.195

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 64ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 06.11.2001, RESOLVE: I - DISPENSAR o Dra. MARTA INÊS ANTUNES JADÃO de seus trabalhos frente à 1ª Zona Eleitoral – Belém, com efeitos a partir de 31.10.2001; II - DESIGNAR a Dra. MARIA RITA LIMA XAVIER para a titularidade da 1ª Zona Eleitoral – Belém, a partir de 31.10.2001, convalidando os atos praticados.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 06 de novembro de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PORTARIA N.º 3.196

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o n.º 15.329, de 05.10.2001, RESOLVE: ALTERAR o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2001 da servidora JÚLIA PASSINHO MAIA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 16 a 30.11.2001, conforme Portaria n.º 2.138/2000, para usufruto no período de 07 a 21.01.2002, com fulcro no § 5º, III, do art. 6º, da Resolução n.º 2.087/98-TRT/PA.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de novembro de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PORTARIA N.º 3.197

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o n.º 16.805, de 31.10.2001, RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para substituírem, cumulativamente, os titulares de funções comissionadas, conforme segue: I - HERMENEGILDO CUNHA DE OLIVEIRA, Assistente da Seção de Informações e Estatísticas Eleitorais, para responder pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor CLAYTON FARIAS DE ATAÍDE, no período de 19.11 a 08.12.2001; II - MARISA PRAZÃO TOPPINO, Assistente da Seção de Controle e Autuação de Processos, para responder pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor GILBERTO SOARES BASTOS, no período de 27.11 a 14.12.2001; III - PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Assistente da Seção de Administração de Edifício, para responder pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor JORGIE LUIZ FERREIRA VIANA, no período de 20.11 a 19.12.2001; IV - ROBEZAN FERNANDO SANTOS DOS REIS, Assistente da Seção de Pagamento, para responder pela Chefia da referida Seção em substituição ao servidor JOSÉ HENRIQUE MODUSTO DE LIMA, no período de 05 a 14.11.2001; V - MICHELLE BAPTISTA LUIZ DE MULO E SILVA, Chefe da Seção de Legislação e Normas, para responder pela Secretaria de Recursos Humanos, em substituição à servidora MÁRCIA KOURY GÓES, no período de 05 a 14.11.2001; VI - MARCOS ANTÔNIO BARRUIROS LEÃO, Assistente da Seção de Legislação e Normas, para responder pela Chefia da referida Seção, em substituição à servidora MICHELLE BAPTISTA LUIZ DE MULO E SILVA, no período de 19.11 a 01.12.2001; VII - JORGE PEREIRA MONTEIRO, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para responder pela Chefia da Seção de Segurança e Transporte, em substituição ao servidor OSMAR CASTILHO DA COSTA, no período de 05 a 14.11.2001; VIII - MARIA JOSÉ DO SOCORRO CAVALCANTE MACEDO, Assistente da Seção de Compras, para responder pela Chefia da referida Seção, em substituição à servidora PATRÍCIA TIEZEZA DE ARAÚJO COSTA, no período de 05 a 16.11.2001.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de novembro de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente